

Belém, segunda-feira,
12 de julho de 2004Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.232

DIÁRIO OFICIAL



06 cadernos - 88 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCL)

Através do Decreto 3355, de 02 de outubro de 1939, assinado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher, foi criada na capital do Estado a Comissão de Abastecimento.

O interventor em suas considerações argumentava que a situação de grave anormalidade que atravessava o mundo demandava dos governos medidas acauteladoras. Considerava ainda o interventor que, por isso mesmo, o Governo da União acabara de criar a Comissão de Abastecimento, cujas finalidades estavam implícitas na própria denominação.

E, por intermédio da portaria também datada do dia 02 de outubro daquele mesmo ano o interventor designava os senhores dr. Orlando Guillhon, diretor geral da Agricultura e Pecuária do Estado; professor Abelardo Leão Condurú, prefeito municipal de Belém; e o solicitador Euzébio de Mattos Cardoso, diretor do Departamento das Municipalidades, para comporem a Comissão de Abastecimento do Estado.

OnLine
www.ioepa.com.br

Secretaria de Planejamento repassa Quota Parte do ICMS e IPI Exportação aos municípios

Por intermédio da Portaria nº 722/2004, a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças informa o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS referente aos períodos de

21 a 27 e 28 a 30 de junho/2004. A SEPOF também informa o repasse aos municípios do Estado da 3ª parcela do IPI Exportação correspondente ao mês de junho de 2004.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Cooperação técnica

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP e a Prefeitura Municipal de Marabá firmam convênio objetivando a cooperação técnica com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, assistidos no Programa Direito de Ter Família-PDTF, através da estratégia Apadrinhamento Solidário.

(Cad. 2 – Pág. 13)

UEPA prorroga inscrição

A UEPA avisa que o prazo assinado nos editais Nºs 01 e 02/2004 - UEPA, para inscrição no concurso público para preenchimento de vagas do seu quadro funcional, foi prorrogado até o próximo dia 14/07/2004, às 12h, mantidas as demais condições definidas na convocação.

(Cad. 2 – Pág. 13)

Trânsito viário

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN e a Prefeitura Municipal de Parauapebas assinam convênio tendo por objeto a cooperação e parceria entre os partícipes, na execução de ações e atividades que propiciem a implantação das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente, visando ações garantidoras da tranquilidade do trânsito viário.

(Cad. 1 – Pág. 14)

Confecção e impressão

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB contrata a empresa Indústria Gráfica Brasileira Ltda tendo por fim a confecção e impressão de 25 (vinte e cinco milheiros) de folhas de cheques moradia, para reposição de estoque no almoxarifado.

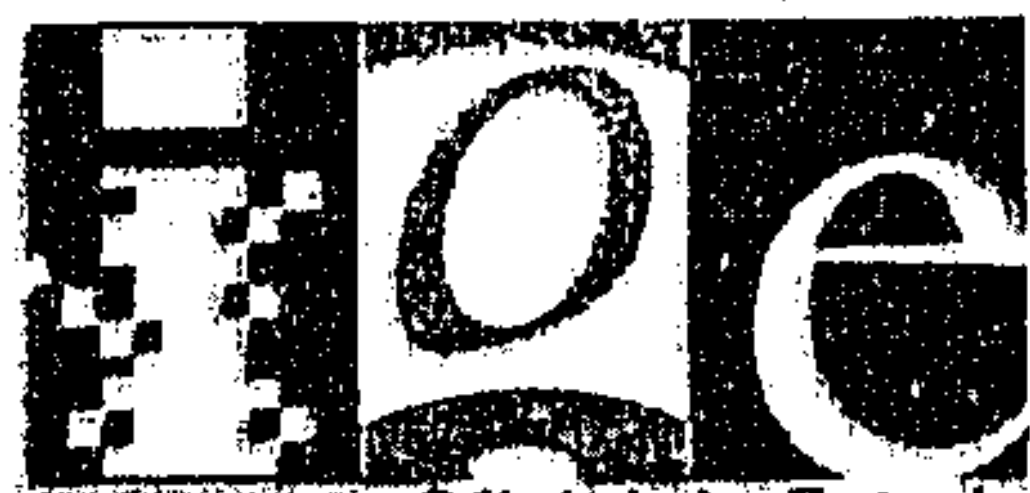
(Cad. 3 – Pág. 2)

Serviços repográficos

A Secretaria Executiva de Segurança Pública assina contrato com a Copysystems – Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda. O objetivo é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços repográficos preto e branco, com fornecimento de material de consumo (Papel A 4, Toner, Revelador, Cilindro), reposição de peças, máquina nova de primeiro uso e operador capacitado, o qual deverá prestar serviço durante o horário comercial.

(Cad. 2 - Pág. 1)



**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADOMÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADOMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADOFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretor Administrativo e Financeiro**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor de Documentação e Divulgação**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

Erratas Cad. 1 - Pág. 4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

Extrato de Rescisão Cad. 1 - Pág. 3

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Editais Cad. 1 - Pág. 5

Extratos Cad. 1 - Pág. 5

Erratas Cad. 1 - Pág. 6

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Aviso Cad. 1 - Pág. 8

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

Quota do IPI Cad. 1 - Pág. 8

Quotas do ICMS Cad. 1 - Pág. 8

Extratos Cad. 1 - Pág. 10

Erratas Cad. 1 - Pág. 10

**SECRETARIA ESPECIAL DE
INTEGRAÇÃO REGIONAL**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 3 - Pág. 2

Dispensa de Licitação Cad. 3 - Pág. 2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 3 - Pág. 2

Errata Cad. 3 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portaria Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias Cad. 3 - Pág. 3

Erratas Cad. 3 - Pág. 3

Extratos Cad. 3 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portaria Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Pregão Cad. 1 - Pág. 11

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 11

BANCO DO CIDADÃO

Extratos Cad. 1 - Pág. 11

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 11

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Extratos Cad. 1 - Pág. 12

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria Cad. 1 - Pág. 12

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

Erratas Cad. 1 - Pág. 12

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

Atos Administrativos Cad. 1 - Pág. 12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Aviso Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

Termo de Dispensa Cad. 1 - Pág. 13

Termo de Ratificação Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extratos Cad. 1 - Pág. 13

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 1 - Pág. 14

Decisões Cad. 1 - Pág. 14

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 15

INSTITUTO DE METEOROLOGIA DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Inexigibilidade Cad. 2 - Pág. 1

Termo de Ratificação Cad. 2 - Pág. 1

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 1

Termo de Doação Cad. 2 - Pág. 1

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

Extratos Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Errata Cad. 2 - Pág. 4

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

Extratos Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portaria Cad. 2 - Pág. 13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad. 2 - Pág. 13

Aviso Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 14

Errata Cad. 2 - Pág. 14

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extrato de Convênio Cad. 2 - Pág. 13

Errata Cad. 2 - Pág. 13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Julgamentos Cad. 2 - Pág. 13

Portaria Cad. 2 - Pág. 13

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portaria Cad. 2 - Pág. 13

Termo de Distrato Cad. 2 - Pág. 14

Carta Convite Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 14

Avisos Cad. 2 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extratos Cad. 3 - Pág. 2

Aviso Cad. 3 - Pág. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad. 3 - Pág. 6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad. 3 - Pág. 4

Acórdãos Cad. 3 - Pág. 5

Resoluções Cad. 3 - Pág. 6

PARTICULARES

Matérias Cad. 3 - Pág. 7 a 8

Prefeituras Cad. 3 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA**

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 1

Aviso de Homologação

Aviso de Licitação

VARA ÚNICA DE MARABÁ

Expediente Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 400/04 Cad. 1 - Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Resoluções Cad. 1 - Pág. 6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad. 1 - Pág. 9

VTB de Abaetetuba Cad. 2 - Pág. 3

VTB de Santa Izabel Cad. 2 - Pág. 3

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 15

3ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 12

11ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 14

14ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 15

12ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 3

8ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 4

10ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 6

9ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 7

6ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 8

5ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 9

4ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 11

2ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 13

7ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 14

Secretaria da 4ª Turna Cad. 2 - Pág. 11

Secretaria da 3ª Turna Cad. 2 - Pág. 14

Primeira Turna Cad. 2 - Pág. 15

Relação nº 041/04 - 2ª Turna Cad. 2 - Pág. 7

MM Serviço de Distribuição de Belém Cad. 3 - Pág. 1

Seção Especializada Cad. 2 - Pág. 3

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 1 - Pág. 7

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO Nº 924 DE 26 DE MARÇO DE 2004**

Concede Pensão Policial-Militar em favor de KARINA GUIMARÃES CAMARÃO MACHADO e JULIE CAMARÃO MACHADO, viúva e filha menor do falecido Capitão QOPM SILVIO BASTOS MACHADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 52, § 2º, inciso II e 77, combinados com o art. 79, alíneas "a" e "b", todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 1º e 48, inciso II da Constituição Estadual e DECRETO Nº 5.233, de 08 de abril de 2002, e 128 de 30 de abril de 2003

Considerando o Parecer nº 120/2004, de 10 de março de 2004, da Consultoria Geral do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.090,26 (dois mil e noventa reais e vinte e seis centavos), em favor de KARINA GUIMARÃES CAMARÃO MACHADO e JULIE CAMARÃO MACHADO, viúva e filha menor do Capitão QOPM SILVIO BASTOS MACHADO, falecido em consequência de acidente em serviço, no dia 09 de abril de 2003, no Município de Moju-Pa.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Major, a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

DECRETO Nº 924 DE 26 DE MARÇO DE 2004

Soldo de Major PM	R\$	542,96
Representação por Graduação - 60%	R\$	325,78
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$	271,48
Habilitação de Policial Militar - 40%	R\$	217,18
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$	162,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	R\$	162,89
Auxílio Moradia - 30%	R\$	162,89
Indenização de Tropa - 10%	R\$	54,30
Adicional por Tempo de Serviço - 10%	R\$	190,04
Provento Mensal	R\$	2.090,41

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de abril de 2003. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de MARÇO de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração

GOVERNO**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0929/2004-CCG, DE 09 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: o processo nº 2004/196611-PG, datado de 05 de julho de 2004.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 02/07/2004, as férias da servidora HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA, Subchefe da Casa Civil, concedidas através da portaria nº 0858/2004-CCG, de 24/06/2004, publicada no DOE nº 30.222 de 28/06/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Motivo : A pedido do servidor
Nome : José Jardim Martins
Cargo : Motorista
Data da Dispensa : 01/07/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 0930/2004-CCG, DE 09 DE JULHO DE 2004

Nome : Laurimar Lima da Silva
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém/PA
Destino : Marapanim e Ourém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 09 a 12.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0931/2004-CCG, DE 09 DE JULHO DE 2004.

Nome : Raimundo da Silva Mansano Garcia
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Marapanim/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 09 a 10.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0932/2004-CCG, DE 09 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2004/196357-PG, datado de 05 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 02.07.2004, as férias da servidora ANA AURIEL LIMA DA COSTA, concedidas através da Portaria nº 0858/2004-CCG, de 24 de junho de 2004, publicada no DOE nº 30.221 de 25.06.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0933/2004-CCG, DE 09 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o ofício nº 143/2004-SE-GESTÃO, datado de 06 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0886/2004-CCG, de 30 de junho de 2004, que concede férias a servidora CELINA COELHO CATIVO, Assessor Especial-II lotada na Governadoria do Estado, publicada no DOE nº 30.226 de 02.07.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0169/2004-CMG, DE 08 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 108/04-ADM, datada de 06 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao SD PM LUIZ FERNANDO BEZERRA DE ARAÚJO, por ter viajado para o município de Capanema, a serviço do Governo do Estado, no dia 20/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 08 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cd QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 147/2004

Servidor: Mariza da Serra Nogueira
Valor: R\$ 560,00
Código de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Data da Aplicação: 60 Dias

PORTARIA Nº 159/2004

Servidor: Elem Naura Gentil Cal
Valor: R\$ 500,00
Código de Despesa: 339030
Valor: R\$ 600,00

Código de Despesa: 339032

Valor: R\$ 400,00

Código de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 001

Data da Aplicação: 60 Dias

**EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 133/2004**

Servidor: Rosângela Tereza Amoras Fraga

Local: Castanhal

Objetivo: A Serviço da Ação Social

Valor: R\$ 70,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 08.07.2004

PORTARIA Nº 135/2004

Colaborador Eventual: Eliezer da Silva Rocha

Local: Castanhal

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 70,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 08.07.2004

PORTARIA Nº 146/2004

Servidor: Mariza da Serra Nogueira

Local: Braves, Melgaço, Portel, Curralinho e Bagre

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 990,00

Quantidade de Diárias: 11 (onze)

Período: 20 a 30.06.2004

PORTARIA Nº 148/2004

Servidor: Deleimar Alves da Silva

Local: Tailândia

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 450,00

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Período: 14 a 18.06.2004

PORTARIA Nº 149/2004

Colaborador Eventual: Antonir Monteiro Ferreira

Local: São Miguel do Guamã

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 25.06.2004

PORTARIA Nº 150/2004

Servidor Temporário: Samuel Levy Martins da Silva

Local: Santo Antonio do Tauá

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 70,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 26.06.2004

PORTARIA Nº 151/2004

Servidor: Ana Mara Correa da Silva

Local: São Miguel do Guamã

Objetivo: Visita Técnica

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 25.06.2004

PORTARIA Nº 152/2004

Servidor: Simão Pedro Martins Bastos

Local: Marabá

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 180,00

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Período: 17 e 18.06.2004

PORTARIA Nº 153/2004

Colaborador Eventual: Eliezer da Silva Costa

Local: Novo Repartimento

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 360,00

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Período: 27 a 30.06.2004

PORTARIA Nº 157/2004

Servidor: José Carlos Bandeira Vieira

Local: Bragança e Castanhal

Objetivo: A Serviço da Ação Social

Valor: R\$ 285,00

Quantidade de Diárias: 3 e ½ (três e meia)

Período: 05 a 08.07.2004

PORTARIA Nº 158/2004

Servidor: Benedita do Socorro da Silva Alves

Local: Capanema e Castanhal

Objetivo: A Serviço da Ação Social

Valor: R\$ 285,00

Quantidade de Diárias: 3 ¼ (três e meia)

Período: 28.06.2004 a 01.07.2004

PORTARIA Nº 160/2004

Servidor: Raimundo Carlos Brito Amorim
Local: Igarapé-Açu, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Ourém.
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 305,00
Quantidade de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Período: 06 a 09.06.2004

PORTARIA Nº 163/2004

Servidor: Ellen do Socorro Guedes Alves
Local: Fortaleza
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 1.344,00
Quantidade de Diárias: 07 (sete)
Período: 11 a 17.07.2004

PORTARIA Nº 164/2004

Servidor: Sônia Maria de Moraes Nascimento
Local: Brasília
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 768,00
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Período: 14 a 17.07.2004

PORTARIA Nº 165 DE 01 DE JULHO DE 2004

ASSUNTO: Grauficação de Tempo de Serviço
A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar para 35% (trinta e cinco), o adicional por tempo de serviço do Servidor BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO, matrícula nº 3082768/3, diretor administrativo e financeiro lotado neste órgão, a partir de 29.06.2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SÔNIA LUCIA BASTOS MARANHÃO

Presidente da ASIPAG

ERRATA

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 211/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia de São José CNPJ: 04.814.851/0030-63

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 105716/2004.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Torre / Antena Educativa.

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 230/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Maternidade do Povo de Castanhal CNPJ: 05.392.576/0001-65

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 8928/2004.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Construção do Muro da Maternidade do Povo de Castanhal.

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 228/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação das Mulheres do Conjunto Roraima Amapá CNPJ 02.910.401/0001-04

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 84321/2004.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Jovens "Artes e Cultura".

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 220/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária Cultural Capimense CNPJ: 03.281.205/0001-80

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Cultura Comunitária.

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 219/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 05.321.575/0016-06.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Oficina de Corte e Costura.

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 218/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Atlética dos Moradores da Vila Bufete CNPJ: 05.112.421/0001-28

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Esporte e Lazer

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 217/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto Casa da Fraternidade CNPJ: 06.284.291/0001-71

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente.

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 227/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Educacional Dom Alberto Ramos CNPJ: 34.690.586/0001-85

ONDE SE LÊ:

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Educacional Bom Alberto Ramos CNPJ: 34.690.586/0001-85

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 126042/2004.

LEIA-SE:

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Educacional Dom Alberto Ramos CNPJ: 34.690.586/0001-85

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Melhoria do Centro.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVENIO

Nº 339/2004

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVENIO 339/2004 de Repasse de Recursos Financeiros, celebrado entre a Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária Torre Forte CNPJ: 04.384.750/0001-65. Publicado no D O E nº 30226 de 02.07.2004.

ERRATA

No D. O. E. do dia 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 229/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária Torre Forte CNPJ: 04.384.750/0001-65.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 143510/2004.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto Ação Social Comunitária.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVENIO

Nº 224/2004

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVENIO 224/2004 de Repasse de Recursos Financeiros, celebrado entre a Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Cooperativa Mista dos Marceneiros de Abaetetuba CNPJ: 01.659.980/0001-00. Publicado no D. O. E. 30225 de 01.07.2004.

GOVERNO

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 101/2004GAB/CCS

Beneficiário: Antonio Ferreira da Silva - Mat: 5694175/2

Número de diária: ½ (meia) diária

Destino: Marapanim

Período: 08.07.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 218/04-PGE, DE 05 DE JULHO DE 2004

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 218/04-PGE

LEIA-SE: PORTARIA Nº 318/04-PGE

DIÁRIA

PORTARIA Nº 322/04-PGE, DE 06 DE JULHO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Ananindeua/Pa.

NOME(S)	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA(S)
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	08.07.04	½

REVOGAR PORTARIA

PORTARIA Nº 323/2004/PGE-G, DE 06 DE JULHO DE 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 08.06.04, a Portaria 212/04-PGE-G, de 13.05.2004 que designou a servidora CARLA NAZARÉ JORGE MELEM SOUZA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 5707544/2, para responder pela Coordenadoria da Procuradoria de Execuções, por motivo de licença da titular no período de 10.05.2004 a 08.06.04.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 324/2004/PGE-G, DE 06 DE JULHO DE 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Designar o servidor GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 5807182/1, para responder pela Coordenadoria da Procuradoria de Execuções, no período de 09.06 a 27.07.04, por motivo de afastamento da titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

EXCLUIR DA PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 325/04-PGE, DE 08 DE JULHO DE 2004.

EXCLUIR da Portaria 307/04-PGE, de 05.07.04, o nome do servidor ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Identificação Funcional nº 5819067/1, que concedeu férias relativa ao exercício 2003/2004.

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA GERAL: HELIANA DA SILVA JATENE
RUA MUNICIPALIDADE, 1709 - ☎ (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/04 - EGPA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: EGPA/ Escola de Governo do Estado do Pará CNPJ: 05.914.737/0001-33 e FUNDAEP/ Fundação do Desenvolvimento Administrativo CNPJ: 47.903.570/0001-55

Objeto: Realização do Curso de "Aperfeiçoamento dos Direitos da Criança e Adolescente e outro de Direitos do Idoso.

Vigência: 30/06/04 a 29/11/04

Valor: R\$. 155.412,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e doze reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.128.1066.4105/4559/4549/4562

- Fonte: 003

8.128.1066.4104 - Fonte: 001

Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30/06/2004

Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

PROC. Nº 2002/268125

PORT. AP Nº 709 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): DULCE AUGUSTA SANTANA
Matrícula nº 756954/1
Cargo/Função: Agente de Artes Práticas, GEP-SO-1.010, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 299,00

PROC. Nº 2003/163067

PORT. AP Nº 714 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CARLOS ALBERTO DE SENA DAMASCENO
Matrícula nº 248/1
Cargo/Função: Datilógrafo, GEP-SA-902, Ref. I
Lotação: SEAD
Valor dos Proventos: R\$ 471,95

PROC. Nº 2003/107514

PORT. AP Nº 712 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CUSTÓDIA MARIA BORBA FERREIRA
Matrícula nº 383422-015
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.752,05

PROC. Nº 1998/7066

PORT. AP Nº 706 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MAX DA ROCHA MARTINS
Matrícula nº 5185335/1
Cargo/Função: Cargo Comissionado de Dir. da Casa de Linguagem
Lotação: Fundação Curro Velho
Valor dos Proventos: R\$ 1.689,80

PROC. Nº 2003/52342

PORT. AP Nº 713 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Reforma
Interessado (a): ANTONIO MENDES DA SILVA
Matrícula nº 340018/1
Patente: Soldado PM RG-4234
Lotação: PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 843,70

PROC. Nº 2001/163256

PORT. AP Nº 711 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OCHAVES
Matrícula nº 355488/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-404-401, Ref. IX
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.882,20

PROC. Nº 2002/38339

PORT. AP Nº 705 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): AURINO ALVES BEZERRA
Matrícula nº 5104637/1
Cargo/Função: Braçal, Nível I
Lotação: SETRAN
Valor dos Proventos: R\$ 640,90

PROC. Nº 2001/339579

PORT. AP Nº 792 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOSÉ PONTES DIAS
Matrícula nº 28584/1
Cargo/Função: Auxiliar de Operações de Segurança, Nível 12
Lotação: SEPOF
Valor dos Proventos: R\$ 663,00

PROC. Nº 1997/171941

PORT. AP Nº 708 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ADALGISO AMORIM PEREIRA
Matrícula nº 5293448/1
Cargo/Função: Vigia, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 286,00

PROC. Nº 2002/218152

PORT. AP Nº 718 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDA FERREIRA DIAS
Matrícula nº 182257/1
Cargo/Função: Datilógrafo, GEP-SA-902, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 393,00

PROC. Nº 2002/176294

PORT. AP Nº 716 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ALMERINDA DOSSANTOS XAVIER
Matrícula nº 480550/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2002/86611

PORT. AP Nº 715 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDA NONATA GONÇALVES ALVES
Matrícula nº 219924/1
Cargo/Função: Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2004/164154

PORT. AP Nº 794 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): FRANCISCA DAS CHAGAS FORTES SOUSA
Matrícula nº 581798-017
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 783,45

PROC. Nº 2003/102676

PORT. AP Nº 621 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): WALTER BORGES COUTO
Matrícula nº 3235718/1
Cargo/Função: Servente, Nível "B"
Lotação: SETEPS
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2004/23367

PORT. CAN Nº 796 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Cancelamento de Aposentadoria
Interessado (a): FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Matrícula nº 18074/1
Cargo/Função: Capataz, Ref. I
Lotação: SAGRI

PROC. Nº 2003/211135

PORT. CAN Nº 797 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Cancelamento de Aposentadoria
Interessado (a): JOÃO JOSÉ LISBOA DOSSANTOS
Matrícula nº 3270327/1
Cargo/Função: Motorista, Nível II
Lotação: SETRAN

PROC. Nº 2002/261308

PORT. AP Nº 331 DE 22 DE MARÇO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ELÁDIO DA SILVEIRA BEZERRA FILHO
Matrícula nº 525456/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.049,11

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 296/2004 DE 08/07/2004

SERVIDOR: MILTON DEMAGELA PINTO TELXEIRA
MATRÍCULA: 51855588/1
DIÁRIAS: 1,1/2 (uma e meia) no período de 08 a 09/07/2004
DESTINO: Paragominas/PA
OBJETIVO: Visitar as escolas do município.

PORTARIA Nº 297/2004 DE 09/07/2004

DIÁRIAS: 2 (duas) no período de 9 a 11/07/2004
DESTINO: Bragança/PA
OBJETIVO: Participar de visitas às escolas daquele município

NOME	MATRÍCULA
GERSON DOS SANTOS PERES	12477034/1
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO	5381878/4
IVAN CLÁUDIO BENTES DE SOUZA	723711/1

PORTARIA Nº 298/2004 DE 09/07/2004

DIÁRIAS: 2 (duas) no período de 12 a 14/07/2004
DESTINO: Cametá/PA
OBJETIVO: Participar de visitas às escolas Trabalho e Produção e Escolas Estaduais.

NOME	MATRÍCULA
GERSON DOS SANTOS PERES	12477034/1
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO	5381878/4
PATRICIA BARBOSA BRUNO NASSER	

Gerente do NAF, em exercício

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0289 DE 09 DE JULHO DE 2004

Revogar, a contar de 01-07-2004, a PORTARIA Nº 239 de 11-02-1999 que colocou a disposição da Secretaria da Fazenda, a servidora Adélia Maria da Silva Macedo, matrícula nº 2016826/1, Aux. Técnico, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 290 DE 09 DE JULHO DE 2004

Revogar, a contar de 01-07-2004, a PORTARIA Nº 239 de 11-02-1999 que colocou a disposição da Secretaria da Fazenda, o servidor José Maria Borges de Souza, matrícula nº 3253139/1, Aux. de Operação e Segurança, sem ônus para o órgão de origem.

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0291 DE 09 DE JULHO DE 2004

Nome do servidor: Pedro Cardoso da Silva; Matrícula: 3252795/1; Cargo: Auxiliar Administrativo; Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) a contar de 01-07-2004.

PORTARIA Nº 249 DE 24 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc. Nº 2004/53028.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA TRINDADE MARTINS DOSSANTOS, Mat. nº 5499801/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/03/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E nº 30.222 de 28/06/2004.

Onde se lê código GEP-M-AD2-401, leia-se código GEP-M-AD4-401.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Nazareno Cardoso dos Reis
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF RAZÃO SOCIAL I. ESTADUAL

092004510001679-2 T. JESUS C. NEVES 15.217.531-8

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2004/SEFA

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa SGF - Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) equipamentos de sistema computadorizado identificado como Sistema Filax II, para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão eletrônica de dados.

Vigência: 01 (um) ano a contar de 01.07.2004

Valor Mensal: R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2004/NE2082 de 02.07.04.

Valor Global: R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.339039.001

Fonte de Recurso: 001

Fóro: Belém-PA

Data da Assinatura do Aditamento: 02.07.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DO CONTRATO: 017/2004/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Rodiney Teixeira Viana.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação não residencial, pela Secretaria Executiva de Estado da fazenda, do imóvel situado na Av. Tocantins Nº 238, Bairro Morada Nova - Marabá-Pa, para instalação da Agência da Fazenda Estadual de Morada Nova da 3ª Região Fiscal/SEFA.

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de assinatura

Valor Mensal: R\$394,49 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2004NE02080 de 01.07.2004. Valor Global: R\$4.733,88 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.339036.044

Fonte de Recurso: 044

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura do Aditamento: 01.07.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DO CONTRATO: 018/2004/SEFA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2004

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa MP Macambira -EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de garrafão de 20 litros de água mineral.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01.07.2004

Valor Mensal: R\$2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais), fica emitida a Nota de Empenho Nº 02081 de 01.07.04.

Valor Global: R\$30.408,00 (trinta mil, quatrocentos e oito reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339030.001

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura do Aditamento: 01.07.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DE TERMO ADITIVO: 11º TAC

Contrato Originário nº: 016/99/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Concessão de uso de área no Aeroporto Internacional de Belém, para fins de fiscalização de mercadorias em trânsito pela Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos desta Secretaria. Valor do Contrato: R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência: 01.07.2004 à 31.12.2004

Data da Assinatura do Aditamento: 01.07.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 13.368,00

2º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 6.684,00

3º TAC, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 2º TAC

4º TAC, 01.07.2001, prorrogação

5º TAC, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 4º TAC

6º TAC, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 15.525,60

7º TAC, 02.01.03, valor estimado: R\$ 15.525,60

8º TAC, 01.07.03, prorrogação

9º TAC, 28.11.03, mudança da fonte de custeio

10º TAC, 02.01.2004, valor estimado: R\$10.032,00

Nº DE TERMO ADITIVO: 11º TAC

CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº: 008/2001/SEFA

Objeto do Convênio Original: O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o DETRAN e a SEFA, visando o compartilhamento do sistema informatizado e cobrança do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e seus acréscimos legais na Guia de recolhimento - GR, por ocasião do registro e do licenciamento dos veículos automotores rodoviários no Estado do Pará.

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses.

Vigência: 01.07.2004 à 31.12.2004

Data da Assinatura do Aditamento: 01.07.2004

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Aditivos Anteriores

1º TAC, 31.12.2001, inclusão das cláusulas de antecipação do IPVA/2002.

2º TAC, 31.12.2001, alteração da cláusula sétima do Convênio, complementando os recursos para a despesas no exercício de 2001.

3º TAC, 02.01.2002, dotação orçamentária

4º TAC, 08.07.2002, alteração da cláusula primeira do Convênio nº 008/2001

5º TAC, 18.09.2002, prorrogação

6º TAC, 02.01.2003, valor estimado: R\$393.190,00

7º TAC, 18.09.2003, prorrogação

8º TAC, 30.12.2003, complementação de empenho

9º TAC, 02.01.2004, prorrogação

10º TAC, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 403.999,98

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 008/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Dígito Tecnologia Ltda

Onde se Lê: 16º TAC

Leia-se: 17º TAC

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DO CONTRATO: 008/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Dígito Tecnologia Ltda

Onde se Lê: 17º TAC

Leia-se: 18º TAC

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2º R.F. situada à Rua Paes de Carvalho nº 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF Nº RAZÃO SOCIAL INSC.

ESTADUAL

012004510001561-4 FRANCISCO GEORGINA BARRETO

MOREIRA

CPF: 48079278334

Castanhal, 08 de Julho de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est. - 2º Reg. Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2º R.F. situada à Rua Paes de Carvalho nº 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF Nº RAZÃO SOCIAL INSC.

ESTADUAL

012004510003048-6 FRIGORÍFICO VITÓRIA LTDA.

Castanhal, 08 de Julho de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est. - 2º Reg. Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2º R.F. situada à Rua Paes de Carvalho nº 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF Nº RAZÃO SOCIAL INSC.

ESTADUAL

012004510002135-5 LUCIVALDO DA SILVA

Castanhal, 08 de Julho de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est. - 2º Reg. Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14,

inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2º R.F. situada à Rua Paes de Carvalho nº 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF Nº RAZÃO SOCIAL INSC.

ESTADUAL

012004510002226-2 SANTOS E BECHTEL LTDA.

Castanhal, 08 de Julho de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est. - 2º Reg. Fisc.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1508 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2004-IFSC, protocolado sob Nº 2004 / 002004730014560-3.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 24.05.2004 a 25.05.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupá / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, para cada participante.

AMADEU FADUL TELXEIRA

FTE

JOSÉ CARLOS DA SILVA

AG. TRIB

LAUREMIR PAMPLONA MARTINS

AUX. TÉCNICO

PORTARIA Nº 1509 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2004-IFSC, protocolado sob Nº 2004 / 002004730014560-3.

AUTORIZAR ao servidor ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES LOBO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 25.05.2004 a 26.05.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupá / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1510 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2004-IFSC, Ofício nº 050/2004-IFSC, de 05.07.2004.

AUTORIZAR ao servidor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 09.07.2004 a 10.07.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Sinop / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1511 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 035/2004-IFPA, protocolado sob Nº 2004 / 012004730015523-8

AUTORIZAR ao servidor RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de transportar e apoiar o responsável pelo Porto de Vila do Conde, nos Plantões Fiscais, no período de 12.07.2004 a 16.07.2004, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1512 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 036/2004-IFPA, protocolado sob Nº 2004 / 012004730015524-6

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de Implantação do Atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Alfandegado de Vila do Conde e Cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 12.07.2004 a 16.07.2004, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1513 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 090/2004-CINF, protocolado sob Nº 2004 / 002004730012094-5.

AUTORIZAR ao servidor LUIZ CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY, ocupante da função de Auxiliar de serviço de Comunicação, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 20.07.2004 e 10.08.2004, no trecho Belém / Óbidos / Belém, o pagamento de 21 e 1/2 (vinte uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1514 DE 06.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 046/2003-IFMT, nos termos do Ofício nº 077/2004-IFMT-NI, de 29.06.2004, protocolado sob n.º 2004 / 012004730014234-9.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI), no período de 09.07.2004 a 19.07.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES AG. TRIB IFMT
FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIO FTE DFI/OC
MANOEL DO ESPÍRITO SANTO AG. TRIB IFMT/DIMA
BITTENCOURT CARDOSO FTE DRFE-1ª RF
WALTER DE SOUZA MENDES FILHO FTE DRFE-1ª RF
SÉRGIO OTÁVIO CONTENTE FERNANDES FTE DRFE-1ª RF
JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOTA KOURY FTE CINF/OC

PORTARIA Nº 1521 DE 07.07.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730012668-4, EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº 1324 de 15.06.2004 Publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.215 de 17.06.2004, o nome do servidor VALDENOR MEDEIROS DE ANDRADE, Identificação Funcional nº 5128170/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária do Gurupi, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de julho/2004, referente ao exercício de 20.04.2003 a 19.04.2004.

PORTARIA Nº 1526 DE 07.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/Nº 2004-IFSC, Ofício nº 052/2004-IFSC, de 07.07.2004.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 19.07.2004 a 20.07.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupá / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, para cada participante.

AMADEU FADUL TEIXEIRA FTE
ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES LOBO MOTORISTA
LAUREMIR PAMPLONA MARTINS AUX. TÉCNICO

ERRATA

PORTARIA Nº 1092 DE 19.05.2004,

PUBLICAÇÃO NO D.O.E.Nº 30.197 DE 21.05.2004.

Nome: Alexandre Carlos Gonçalves Lobo

Onde se lê: período de 01.06.2004 a 02.06.2004,

Leia-se: período de 25.05.2004 a 26.05.2004.

PORTARIA Nº 1066 DE 18.05.2004,

PUBLICAÇÃO NO D.O.E.Nº 30.196 DE 20.05.2004.

Nome: Amadeu Fadul Teixeira, José Carlos da Silva e Lauremir Pamplona Martins

Onde se lê: período de 01.06.2004 a 02.06.2004,

Leia-se: período de 24.05.2004 a 25.05.2004.

PORTARIA Nº 3116, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 0420047300071604/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luciano Nogueira Melo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP057346

PORTARIA Nº 3117, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 0420047300071612/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Alberto Carvalho Rebelo

Marca Tipo Chassi

FORD/VERSAILLES 1.8 GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP021311

PORTARIA Nº 3118, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041072/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edison Raimundo Moura da Costa

Marca Tipo Chassi

RENAULT/SCENIC R16 1.6 Pas/Automovel 93YJA00352J344969

PORTARIA Nº 3119, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041064/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Osvaldo Alves

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FP Pas/Automovel 9BD146107T5697082

PORTARIA Nº 3120, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041153/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Rodrigues da Silva

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA GL Mis/Automovel 9BFBSZF1HAYB315344

PORTARIA Nº 3121, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041170/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edson Raimundo de Albuquerque Barbosa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0661458

PORTARIA Nº 3122, DE 09/07/2004 -
PROC.Nº 1920047300041196/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Alencar de Moraes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD14600N3883226
PORTARIA Nº 3123, DE 09/07/2004 -
PROC.Nº 1920047300041200/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson Jose Ferreira Correa
Marca Tipo Chassi

GM/CORSA GL Pas/Automovel 9BGSE08XSSC690805

PORTARIA Nº 3124, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 0420047300076150/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Galdino Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT144268

PORTARIA Nº 3125, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041269/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luciano Nunes de Souza

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL CL Mis/Automovel 8AWZZZ377TA808795

PORTARIA Nº 3126, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041358/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Cesar Matos de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5931253

PORTARIA Nº 3127, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041340/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nivaldo Cruz da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373YT009808

PORTARIA Nº 3128, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041315/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria da Conceicao Correa Pinheiro

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT097538

PORTARIA Nº 3129, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 0320047300069401/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Barbosa de Miranda

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X83T211309

PORTARIA Nº 3130, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300041250/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edney de Nazare da Silva Fonseca

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212093357

PORTARIA Nº 3131, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300039760/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Maria Rodrigues Lima

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814149359

PORTARIA Nº 3132, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040025/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Jose Cohen Arguelles

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226W0686330

PORTARIA Nº 3133, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300039566/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Evaldo de Moraes da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237V0298179

PORTARIA Nº 3134, DE 09/07/2004 -
PROC.Nº 1920047300040211/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ribamar do Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544590364
PORTARIA Nº 3135, DE 09/07/2004 -
PROC.Nº 1920047300040840/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos de Farias Rezende
Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327VP021410

PORTARIA Nº 3136, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300039965/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Alves Morais

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X13T207649

PORTARIA Nº 3137, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040033/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Marinho da Silva Filho

Marca Tipo Chassi

GM/KADETT GLS Pas/Automovel 9BGKS08GRRC348167

PORTARIA Nº 3138, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300038500/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adevaldo Ramos de Lima

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel 9BWDB15X0YT203686

PORTARIA Nº 3139, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040041/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Barrus de Araujo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA15X2YP104181

PORTARIA Nº 3140, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040343/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria Medeiros Nascimento

Marca Tipo Chassi

GM/CELTA Pas/Automovel 9BGRD08Z02G178151

PORTARIA Nº 3141, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040238/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Pereira das Neves

Marca Tipo Chassi

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05YX3T030382

PORTARIA Nº 3142, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040203/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Fernando Nazare de Souza

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X83T215134

PORTARIA Nº 3143, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040254/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Luiz Ferreira de Oliveira Junior

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814264059

PORTARIA Nº 3144, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300040190/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose de Ribamar Pereira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP559357

PORTARIA Nº 3145, DE 09/07/2004 -

PROC.Nº 1920047300038357/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art 150 inc VI, "c" da CF/88 c/c art 14 do ctm

Interessado: Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo-casa do M. Jesus

Marca Tipo Chassi

I/RENAULT KANGOO RL 1.0 Mis/Camioneta 8A1K00Y25YL137342

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA N.º 3146, DE 09/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300040777/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Natalino Mesquita dos Santos
Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5923345
PORTARIA N.º 3147, DE 09/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300038543/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Webine Carlos Leite Marques
Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT034493
PORTARIA N.º 3148, DE 09/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300038519/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walber Eduardo Freitas Spessirius
Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WSSC648340

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - 4º - 911 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2004

OBJETO: Contratação de Serviço de Vigilância.

DATA: 23 de julho de 2004.

HORA: 09h.

LOCAL: Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará.

FONTE DE RECURSO: 001 - Recursos Ordinários

19101.04.122.0125.4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos.

319034 - Outras despesas de Pessoa decorrentes de Contratos de Terceirização.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucila dos Santos Serique.

OBS: Os interessados poderão retirar o Edital nos Sites - www.sepof.pa.gov.br ou www.sead.pa.gov.br ou ainda na Sede da Secretaria, situada na Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará, sala da Assessoria Jurídica no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado.

Belém, 12 de julho de 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 740, DE 08 DE JULHO DE 2004.

A Diretoria Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os termos do Processo N.º 2003/115917. Resolve:

Designar o servidor Anderson José Andrade de Brito, matrícula n.º 5843928/1, ocupante do cargo Auxiliar Técnico, para substituir a servidora Ruth Solane Freitas Gibson, matrícula N.º 27472/1, ocupante do cargo Técnico, na Licitação Modalidade Pregão, constituída através da Portaria n.º 518, de 07.05.2004.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 08 de julho de 2004.

LUCILA DOSSANTOSSERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 3ª parcela de junho de 2004

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.011,26
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	365,78
ACARÁ	170.098-7	602,45
AFUÁ	170.039-1	430,32
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	688,52
ALENQUER	170.027-8	688,52
ALMERIM	170.028-6	5.615,74
ALTAMIRA	170.076-6	3.378,05
ANAJÁS	170.040-5	365,78
ANANINDEUA	170.074-0	9.251,98
ANAPU	170.659-4	451,84
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	344,26

ALOROA DO PARÁ	170.271-8	387,29
AVEIRO	170.029-4	408,81
BAGRE	170.041-3	301,23
BAIÃO	170.051-0	430,32
BANNACH	170.664-0	387,29
BARCARENA	170.052-9	13.533,71
BELÉM	170.001-4	47.443,28
BELTERRA	170.660-8	322,74
BENEVIDES	170.075-8	817,62
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	432,32
BONITO	170.094-4	258,14
BRAGANÇA	170.086-3	882,17
BRASIL NOVO	170.283-1	537,91
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	322,74
BREU BRANCO	170.284-0	1.097,33
BREVES	170.042-1	1.183,39
BUJARU	170.096-0	322,74
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	344,26
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	322,74
CAMETÁ	170.053-7	602,45
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	559,42
CAPANEMA	170.084-7	1.549,17
CAPITÃO POÇO	170.069-3	516,39
CASTANHAL	170.003-0	2.990,76
CHAVES	170.043-0	537,91
COLARES	170.004-9	258,19
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	989,75
CONCORDIA DO PARÁ	170.077-9	365,78
CUMARU DO NORTE	170.285-8	602,45
CURIONÓPOLIS	170.017-0	451,84
CURRALINHO	170.044-8	301,23
CURUÁ	170.678-0	258,19
CURUÇÁ	170.005-7	344,26
DOM ELIZEU	170.083-9	1.204,91
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	537,91
FARO	170.031-6	344,26
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	430,32
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	344,26
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	774,58
GURUPÁ	170.045-6	365,78
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	430,32
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	430,32
INHANGAPI	170.007-3	301,23
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	882,17
IRITUIA	170.070-7	365,78
ITAITUBA	170.032-4	1.764,33
ITUPIRANGA	170.020-0	667,00
JACAREACANGA	170.288-2	753,07
JACUNDÁ	170.021-9	796,10
JURUTI	170.033-2	408,81
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	279,71
MÃE DO RIO	170.071-5	494,87
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	236,68
MARABÁ	170.022-7	8.090,10
MARACANÁ	170.009-0	301,23
MARAPANIM	170.010-3	322,74
MARITUBA	170.675-6	1.463,10
MEDICILÂNDIA	170.077-4	667,00
MELGAÇO	170.046-4	322,74
MOCAJUBA	170.056-1	322,74
MOJU	170.057-0	645,49
MONTE ALEGRE	170.034-0	731,55
MLIANÁ	170.105-3	365,78
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	301,23
NOVA IPIXUNA	170.666-7	344,26
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	279,71
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.054,30
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	839,13
ÓBIDOS	170.035-9	796,10
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	322,74
ORIXIMINÁ	170.036-7	6.691,55
OUREM	170.093-6	301,23
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	559,42
PACAJÁS	170.018-9	559,42
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	279,71
PARAGOMINAS	170.068-5	3.313,50
PARALAPEBAS	170.019-7	22.269,30
PAUD'ARCO	170.296-3	344,26
PEIXE-BOI	170.088-0	258,19
PIÇARRA	170.670-5	580,94
PLACAS	170.661-6	451,84

PONTA DE PEDRAS	170.104-5	344,26
PORTEL	170.048-0	903,68
PORTO DE MOZ	170.079-0	537,91
PRAINHA	170.037-5	516,39
PRIMAVERA	170.089-8	258,19
QUATIM RUI	170.680-2	258,19
REDENÇÃO	170.059-6	2.452,85
RIO MARIA	170.060-0	688,52
RONDON PARÁ	170.081-2	1.161,88
RURÓPOLIS	170.030-8	473,36
SALINÓPOLIS	170.091-0	451,84
SALVATERRA	170.102-9	322,74
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	301,23
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	279,71
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.183,39
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	322,74
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	645,49
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	387,29
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.355,52
SANTARÉM	170.038-3	5.292,99
SANTARÉM NOVO	170.092-8	236,68
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	387,29
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	279,71
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	408,81
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	322,74
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.957,98
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	301,23
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	623,97
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	236,68
SÃO JOÃO MIRABAS	170.090-1	301,23
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	301,23
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	688,52
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	301,23
SAPUCAIA	170.672-1	408,81
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	473,36
SOLRE	170.600-4	430,32
TAILÂNDIA	170.099-5	1.850,40
TERRA ALTA	170.277-7	258,19
TERRA SANTA	170.293-9	322,74
TOME-AÇU	170.095-2	1.355,52
TRACUATEUA	170.685-3	301,23
TRAIRÃO	170.294-7	430,32
TUCUMÁ	170.064-2	989,75
TUCURUÍ	170.026-0	11.317,54
ULIANÓPOLIS	170.280-7	968,23
URLARÁ	170.078-2	968,23
VIGIA	170.016-2	473,36
VISEU	170.082-0	473,36
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	516,39
XINGUARA	170.066-9	1.290,97
TOTAL		215.162,29

PORTARIA N.º 722 DE 05 DE JULHO DE 2004

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 21 a 27 de junho/2004 (Repasse: 23 a 29/06/2004) e

ICMS - período: 28 a 30 de junho/2004 (Repasse: 30/06 a 02/07/2004)

IPI EXPORTAÇÃO - período: 3ª parcela de junho de 2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 21 a 27 de junho/2004 (Repasse: 23 a 29/06/2004)

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	30.817,95
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	11.146,92
ACARÁ	170.098-7	18.359,63
AFUÁ	170.039-1	13.114,02
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	20.982,44
ALENQUER	170.027-8	20.982,44
ALMERIM	170.028-6	171.138,00
ALTAMIRA	170.076-6	102.945,08
ANAJÁS	170.040-5	11.146,92
ANANINDEUA	170.074-0	281.951,49

ANAPU	170.659-4	13.769,72	PIÇARRA	170.670-5	17.703,93	BREJOGRANARAGUAIA	170.024-3	4.383,66	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.491,22	PLACAS	170.661-6	13.769,72	BREU BRANCO	170.284-0	14.904,45	
ALRORA DO PARÁ	170.271-8	11.802,62	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	10.491,22	BREVES	170.042-1	16.073,43	
AVEIRO	170.029-4	12.458,32	PORTEL	170.048-0	27.539,45	BUJARU	170.096-0	4.383,66	
BAGRE	170.041-3	9.179,82	PORTO DE MOZ	170.079-0	16.392,53	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.675,91	
BAIÃO	170.051-0	13.114,02	PRAINHA	170.037-5	15.736,83	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.383,66	
BANNACH	170.664-0	11.802,62	PRIMAVERA	170.089-8	7.868,41	CAMETÁ	170.053-7	8.182,84	
BARCARENA	170.052-9	412.436,01	QUATIPURU	170.680-2	7.868,41	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	7.598,35	
BELÉM	170.001-4	1.445.821,00	REDEÇÃO	170.059-6	74.749,93	CAPANEMA	170.084-7	21.041,58	
BELTERRA	170.660-8	9.835,52	RIO MARIA	170.060-0	20.982,44	CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.013,86	
BENEVIDES	170.075-8	24.916,64	RONDON PARÁ	170.081-2	35.407,86	CASTANHAL	170.003-0	40.621,94	
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	13.114,02	RURÓPOLIS	170.030-8	14.425,42	CHAVES	170.043-0	7.306,11	
BONITO	170.094-4	7.868,41	SALINÓPOLIS	170.091-0	13.769,72	COLARES	170.004-9	3.506,93	
BRAGANÇA	170.086-3	26.883,75	SALVATERRA	170.102-9	9.835,52	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.443,36	
BRASIL NOVO	170.283-1	16.392,53	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	9.179,82	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.968,15	
BREJOGRANARAGUAIA	170.024-3	9.835,52	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	8.524,11	CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.182,84	
BREU BRANCO	170.284-0	33.440,76	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	36.063,56	CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.137,13	
BREVES	170.042-1	36.063,56	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	9.835,52	CURRALINHO	170.044-8	4.091,42	
BUJARU	170.096-0	9.835,52	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	19.671,03	CURUÁ	170.678-0	3.506,93	
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	10.491,22	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	11.802,62	CURUÇÁ	170.005-7	4.675,91	
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	9.835,52	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	41.309,17	DOM ELIZEU	170.083-9	16.365,68	
CAMETÁ	170.053-7	18.359,63	SANTARÊM	170.038-3	161.302,48	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.306,11	
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	17.048,23	SANTARÊM NOVO	170.092-8	7.212,71	FARO	170.031-6	4.675,91	
CAPANEMA	170.084-7	47.210,48	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	11.802,62	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	8.544,88	
CAPITÃO POÇO	170.069-3	15.736,83	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.524,11	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.675,91	
CASTANHAL	170.003-0	91.142,46	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	12.458,32	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.520,79	
CHAVES	170.043-0	16.392,53	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	9.835,52	GURUPÁ	170.045-6	4.968,15	
COLARES	170.004-9	7.868,41	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	59.668,80	IGARAPÉ-ACU	170.006-5	5.844,88	
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	30.162,25	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	9.179,82	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.844,88	
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	11.146,92	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	19.015,33	INHANGAPI	170.007-3	4.091,42	
CUMARU DO NORTE	170.285-8	18.359,63	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	7.212,71	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.982,01	
CURIONÓPOLIS	170.017-0	13.769,72	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	9.179,82	IRITUIA	170.070-7	4.968,15	
CURRALINHO	170.044-8	9.179,82	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	9.179,82	ITAITUBA	170.032-4	23.964,02	
CURUÁ	170.678-0	7.868,41	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	20.982,44	ITUPIRANGA	170.020-0	9.059,57	
CURUÇÁ	170.005-7	10.491,22	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	9.179,82	JACAREACANGA	170.288-2	10.228,55	
DOM ELIZEU	170.083-9	36.719,26	SAPUCAIA	170.672-1	12.458,32	JACUNDÁ	170.021-9	10.813,04	
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	16.392,53	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	14.425,42	JURUTÍ	170.033-2	5.552,64	
FARO	170.031-6	10.491,22	SOURÉ	170.600-4	13.114,02	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.799,17	
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.114,02	TAILÂNDIA	170.099-5	56.390,30	MÃE DO RIO	170.071-5	6.721,62	
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	10.491,22	TERRA ALTA	170.277-7	7.868,41	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.214,69	
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	23.605,24	TERRA SANTA	170.293-9	9.835,52	MARABÁ	170.022-7	109.883,82	
GURUPÁ	170.045-6	11.146,92	TRACATEUA	170.685-3	9.179,82	MARACANÃ	170.009-0	4.091,42	
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	13.114,02	TRAIRÃO	170.294-7	13.114,02	MARAPANIM	170.010-3	4.383,66	
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	13.114,02	TUCUMÃ	170.064-2	30.162,25	MARITUBA	170.675-6	19.872,61	
INHANGAPI	170.007-3	9.179,82	TUCURUI	170.026-0	344.898,80	MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.059,57	
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	26.883,75	ULIANÓPOLIS	170.280-7	29.506,55	MELGAÇO	170.046-4	4.383,66	
IRITUIA	170.070-7	11.146,92	URURÁ	170.078-2	29.506,55	MOCAJUBA	170.056-1	4.383,66	
ITAITUBA	170.032-4	53.767,49	VIGIA	170.016-2	14.425,42	MOJU	170.057-0	8.767,33	
ITUPIRANGA	170.020-0	20.326,74	VISEU	170.082-0	14.425,42	MONTE ALEGRE	170.034-0	9.936,30	
JACAREACANGA	170.288-2	22.949,54	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	15.736,83	MUANÁ	170.105-3	4.968,15	
JACUNDÁ	170.021-9	24.260,94	XINGUARA	170.066-9	39.342,07	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.091,42	
JURUTÍ	170.033-2	12.458,32	TOTAL		6.557.011,33	NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.675,91	
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	8.524,11	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE				NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.799,17
MÃE DO RIO	170.071-5	15.081,13	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS				NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.319,97
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.212,71	QUOTA PARTE DO ICMS				NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.397,52
MARABÁ	170.022-7	246.543,63	PERÍODO: 28 a 30 de junho/2004 (Repasse:30/06 a 02/07/2004)				ÓBIDOS	170.035-9	10.813,04
MARACANÃ	170.009-0	9.179,82	MUNICÍPIO	CONTA	em R\$	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.383,66	
MARAPANIM	170.010-3	9.835,52	ABATETUBA	170.050-2	VALOR	ORIXIMINÁ	170.036-7	90.887,95	
MARITUBA	170.675-6	44.587,68	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.968,15	OUREM	170.093-6	4.091,42	
MEDICILÂNDIA	170.077-4	20.326,74	ACARÁ	170.098-7	8.182,84	OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	7.598,35	
MELGAÇO	170.046-4	9.835,52	AFUÁ	170.039-1	5.844,88	PACAJÁS	170.018-9	7.598,35	
MOCAJUBA	170.056-1	9.835,52	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.351,81	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.799,17	
MOJU	170.057-0	19.671,03	ALENQUER	170.027-8	9.351,81	PARAGOMINAS	170.068-5	45.005,61	
MONTE ALEGRE	170.034-0	22.293,84	ALMERIM	170.028-6	76.275,74	PARALAPEBAS	170.019-7	302.472,75	
MUANÁ	170.105-3	11.146,92	ALTAMIRA	170.076-6	45.882,34	PAUD'ARCO	170.296-3	4.675,91	
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	9.179,82	ANAJÁS	170.040-5	4.968,15	PEIXE-BOI	170.088-0	3.506,93	
NOVA IPIXUNA	170.666-7	10.491,22	ANANINDEUA	170.074-0	125.665,01	PIÇARRA	170.670-5	7.890,59	
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	8.524,11	ANAPU	170.659-4	6.137,13	PLACAS	170.661-6	6.137,13	
NOVO PROGRESSO	170.289-0	32.129,36	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.675,91	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.675,91	
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	25.572,34	AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.260,40	PORTEL	170.048-0	12.274,26	
ÓBIDOS	170.035-9	24.260,94	AVEIRO	170.029-4	5.552,64	PORTO DE MOZ	170.079-0	7.306,11	
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	9.835,52	BAGRE	170.041-3	4.091,42	PRAINHA	170.037-5	7.013,86	
ORIXIMINÁ	170.036-7	203.923,05	BAIÃO	170.051-0	5.844,88	PRIMAVERA	170.089-8	3.506,93	
OUREM	170.093-6	9.179,82	BANNACH	170.664-0	5.260,40	QUATIPURU	170.680-2	3.506,93	
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	17.048,23	BARCARENA	170.052-9	183.821,60	REDEÇÃO	170.059-6	33.315,84	
PACAJÁS	170.018-9	17.048,23	BELÉM	170.001-4	644.398,47	RIO MARIA	170.060-0	9.351,81	
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	8.524,11	BELTERRA	170.660-8	4.383,66	RONDON PARÁ	170.081-2	15.781,19	
PARAGOMINAS	170.068-5	100.977,97	BENEVIDES	170.075-8	11.105,28	RURÓPOLIS	170.030-8	6.429,37	
PARALAPEBAS	170.019-7	678.650,67	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.844,88	SALINÓPOLIS	170.091-0	6.137,13	
PAUD'ARCO	170.296-3	10.491,22	BONITO	170.094-4	3.506,93	SALVATERRA	170.102-9	4.383,66	
PEIXE-BOI	170.088-0	7.868,41	BRAGANÇA	170.086-3	11.982,01	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.091,42	
			BRASIL NOVO	170.283-1	7.306,11				

SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.799,17
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	16.073,43
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.383,66
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.767,33
SANTAMARIA PARÁ	170.012-0	5.260,40
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	18.411,38
SANTARÊM	170.038-3	71.892,07
SANTARÊM NOVO	170.092-8	3.214,69
SANTO ANTÔNIO TAUÍ	170.013-8	5.260,40
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.799,17
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.552,64
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.383,66
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	26.594,22
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.091,42
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	8.475,08
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.214,69
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.091,42
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.091,42
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.351,81
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.091,42
SAPUCAIA	170.672-1	5.552,64
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.429,37
SOURÉ	170.600-4	5.844,88
TALÂNDIA	170.099-5	25.133,00
TERRA ALTA	170.277-7	3.506,93
TERRA SANTA	170.293-9	4.383,66
TOME-AÇU	170.095-2	18.411,38
TRACUATEUA	170.685-3	4.091,42
TRAIRÃO	170.294-7	5.844,88
TUCUMÁ	170.064-2	13.443,23
TUCURUÍ	170.026-0	153.720,45
ULIANÓPOLIS	170.280-7	13.150,99
URUARÁ	170.078-2	13.150,99
VIGIA	170.016-2	6.429,37
VISEU	170.082-0	6.429,37
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.013,86
XINGUARA	170.066-9	17.534,65
TOTAL		2.922.442,02

PORTARIA Nº 047, DE 29/06/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 277.901,79 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924205 - SECULT	1	339043	4.000,00
871010830111004100 - FEAS	39	334014	216.000,00
901011030211041618 - FES/CRS	3	445051	57.901,79
CAPANEMA		TOTAL	277.901,79

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924205 - SECULT	1	335043	4.000,00
871010830111004100 - FEAS	39	339014	216.000,00
901011030211041618 - FES	3	449051	57.901,79
		TOTAL	277.901,79

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 048, DE 29/06/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 588.900,01 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais e Um Centavo), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	46	335041	110.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	444052	348.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	444041	10.600,00
141012060210312847 - SAGRI	46	335041	55.000,00
141012060210362862 - SAGRI	46	335041	12.500,00
141012060410362859 - SAGRI	46	334030	13.000,00
151011339210924201 - SECULT	1	335039	39.800,01
		TOTAL	588.900,01

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	46	332041	110.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	449052	348.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	10.600,00
141012060210312847 - SAGRI	46	334041	55.000,00
141012060210362862 - SAGRI	46	334041	12.500,00
141012060410362859 - SAGRI	46	339030	13.000,00
151011339210924201 - SECULT	1	339039	39.800,01
		TOTAL	588.900,01

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 049, DE 30/06/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 616.009,00 (Seiscentos e Dezenove Mil e Nove Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110934185 - SECULT	1	335041	40.000,00
901011030211041618 - FES/CRS	3	445051	405.009,00
CAPANEMA			
901011030211041618 - FES/CRS	3	445052	171.000,00
CAPANEMA		TOTAL	616.009,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110934185 - SECULT	1	339041	40.000,00
901011030211041618 - FES	3	449051	405.009,00
901011030211041618 - FES	3	449052	171.000,00
		TOTAL	616.009,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 050, DE 05/07/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110934431 - SECULT	1	445051	750.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	445051	30.000,00
		TOTAL	780.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110934431 - SECULT	1	449051	750.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	449051	30.000,00
		TOTAL	780.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 392/02

Objeto do Convênio: "Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas"

Valor do Convênio: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Redenção

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para

Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: de 01.08.04 até 31.10.04

Data da Assinatura: 08 de julho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Aditivos Anteriores:

1º- 31.12.02- Prorrogação da vigência (31.07.03)

2º- 02.07.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

3º- 11.08.03- Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

4º- 24.11.03- Prorrogação da Vigência (31.07.04)

5º- 26.03.04- Acréscimo de Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 572/02

Objeto do Convênio: "Reforma e Construção de Pontes"

Valor do Convênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucumã

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação

do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: de 01.08.04 até 30.09.04

Data da Assinatura: 08 de julho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Aditivos Anteriores:

1º- 31.12.02- Prorrogação da vigência (31.07.03)

2º- 09.07.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

3º- 10.12.03- Prorrogação da Vigência (31.07.04)

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº DOS CONVÊNIOS: 244, 245/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucumã.

Onde se Lê: Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Celso Lopes

Cardoso

Leia-se: Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Adelar Pelegrini

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 267/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Primavera.

Onde se Lê: Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Manoel Nogueira de Souza

Leia-se: Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Celso Luiz dos Santos Gomes

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente

de Fundos de Desenvolvimento.

TORNAR SEM EFEITO o Convênio nº 103/04, Publicados no DOE nº 30.216 de 18.06.04.

TORNAR SEM EFEITO os Convênios nºs 183, 200/04, Publicados no DOE nº 30.222 de 28.06.04.

TORNAR SEM EFEITO o Convênio nº 256/04, Publicados no DOE nº 30.226 de 02.07.04.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAY DO CHACO, 2232 - F (91) 236-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 671/2004 DE 09/07/2004

NOME: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO / FUNÇÃO: MOTORISTA /

PERÍODO: 12 A 13/07/2004 / DESTINO: TUCURUÍ/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias / OBJETIVO: CONDUZIR A MÊD. VET.

ANA PAULA BEZERRA E JANETE VIEGAS PARA RECEBER POSTOS DE

FISCALIZAÇÃO DO KM 11 E 29 E REPASSAR AS ATIVIDADES PARA A

REGIONAL DE TUCURUÍ

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 672/2004 DE 09/07/2004

NOME: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO / FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 150,00 / VALOR TOTAL: R\$ 150,00 / OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO EM VIAGEM COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE TUCURUI / PA IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício
DIÁRIA

PORTARIA Nº 673/2004 DE 09/07/2004

NOME: LEONARDO DE LEMOS BONFIM / FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 12 A 13/07/2004 / DESTINO: BAIÃO/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias / OBJETIVO: COLHEITA DE SANGUE PARA SOROLOGIA DE FEBRE AFTOSA DE ANIMAIS EM QUARENTENA EM DUAS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE LIBERAÇÃO PARA TRÂNSITO DE ANIMAIS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 674/2004 DE 09/07/2004

NOME: JANETE MILEN VIEGAS / FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / PERÍODO: 12 A 13/07/2004 / DESTINO: GOIANÉSIA DO PARÁ E TUCURUI/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias / OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS LATÍCIÑOS QUE POSSUEM SIE E REPASSAR AS ATIVIDADES PARA A REGIONAL DE TUCURUI

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 675/2004 DE 09/07/2004

NOME: TATIANA CASTRO DE ASSIS / FUNÇÃO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA / PERÍODO: 12 A 16/07/2004 / DESTINO: RURÓPOLIS, TRAIÃO E NOVO PROGRESSO/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diárias / OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NAS ULTRAVASSOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFTOSSANITÁRIA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 676/2004 DE 09/07/2004

NOME: ANA CARLA PEREIRA PALMEIRA DOS SANTOS / FUNÇÃO: ARQUITETA / PERÍODO: 12 A 13/07/2004 / DESTINO: TUCURUI/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias / OBJETIVO: ACOMPANHAR A GERENTE DE DEFESA ANIMAL PARA RECEBIMENTO DAS OBRAS NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO KM 11 E 29.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TRANSFERÊNCIA DE GERÊNCIA

PORTARIA Nº 677/2004, DE 09 DE JULHO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, e Considerando o Art. 3º da mesma Lei e em conformidade com o § 2º que alude a transferência de Gerências,

Considerando que precisamos estruturar melhor nossas Unidades Regionais nos municípios tido como pólo econômico, político, social e cultural, RESOLVE:

TRANSFERIR a Gerência Regional sediada no município de Capitão Poço para o município de Castanhal, Estado do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 03

CONTRATO Nº: 83/01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DENOMINADA SICOPRE - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E RESERVA BANCÁRIA
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 24.000,00 + IMPOSTOS - MENSAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E. CONSULTBRASIL
TECNOLOGIA E NEGÓCIOS

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA SICOPRE
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30.06.04 À 13.12.04
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.727,00 + IMPOSTOS - MENSAL
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 30.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA. 18.12.03
2º TA. 16.12.03

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040702-12

Partes: Banco do Cidadão e Gerson Francisco Souto, Sandro Roberto de Souza Sena e Edson Souza Santos.
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de julho de 2004.
Valor: 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040705-02

Partes: Banco do Cidadão e Jorge Augusto Farias de Brito
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de julho de 2004.
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040629-12

Partes: Banco do Cidadão e Liliane Nascimento dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 08 de julho de 2004.
Valor: 2.554,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 08 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040705-03

Partes: Banco do Cidadão e Aline Klayse dos Santos Fonseca
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de julho de 2004.
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040705-04

Partes: Banco do Cidadão e Antônio Olegário da Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de julho de 2004.
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040702-06

Partes: Banco do Cidadão e Fernando Batista
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 02 de julho de 2004.
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 02 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040701-06

Partes: Banco do Cidadão e Lillian Rodrigues Pinto
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de julho de 2004.
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2004

OBJETO: Aquisição de gasolina
FIRMA VENCEDORA: Posto Quatro Ltda.
Belém, 12 de julho de 2004
a) Comissão

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 158/2004

BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA CAPELONI
CARGO: Resp. p/ Unidade Administrativa
PROGRAMA: ATER/ Cad. Agroindústria de Origem Animal e Vegetal
FONTE: Rec. Próprio
VALOR: R\$ 6.194,00
Elemento de Despesa: 33903097 = R\$ 4.318,00 e 33903697 = 1.876,00

PORTARIA Nº 159/2004

BENEFICIÁRIO: RUIKEGAMI
CARGO: Extensionista Rural
PROGRAMA: ATER/ Cad. Agroindústria de Origem Animal e Vegetal
FONTE: Rec. Próprio
VALOR: R\$ 2.636,00
Elemento de Despesa: 33903097 = R\$ 1.766,00; 33903697 = R\$ 480,00 e 33903997 = 390,00

PORTARIA Nº 160/2004

BENEFICIÁRIO: ELIAS SILVA ROSA
CARGO: Supervisor Regional das Ilhas
PROGRAMA: ATER/ Cad. Agroindústria de Origem Animal e Vegetal
FONTE: Rec. Próprio
VALOR: R\$ 727,00
Elemento de Despesa: 33903097 = R\$ 282,50 e 33903997 = 445,00

PORTARIA Nº 161/2004

BENEFICIÁRIO: NELSON LUIZ VALE DAROSA
CARGO: Supervisor Regional de Castanhal
PROGRAMA: ATER/ Cad. Agroindústria de Origem Animal e Vegetal
FONTE: Rec. Próprio
VALOR: R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa: 33903097 = R\$ 3.000,00 e 33903997 = 1.000,00

PORTARIA Nº 162/2004

BENEFICIÁRIO: IVANILDO AMARAL GONÇALVES
CARGO: Supervisor Reg. de São Miguel
PROGRAMA: ATER/ Cad. Agroindústria de Origem Animal e Vegetal
FONTE: Rec. Próprio
VALOR: R\$ 11.100,00
Elemento de Despesa: 33903097 = R\$ 8.100,00 e 33903997 = 3.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO
PARÁ - EMATER/PA
PORTARIAS DE DIÁRIAS:
PORTARIA Nº 264/2004

Beneficiário: CLÉLIA NAZARÉ DE AGUIAR LEITE
Destino: Castanhal/Moju/Castanhal
Objetivo: Instrutoria do Curso de Administração Rural e Associativismo.
PROGRAMA: Cad. Agroind. de Origem Animal e Vegetal
Fonte: Governo do Estado
Período: 12 a 14/07/2004
Valor: 180,00

PORTARIA Nº 265/2004

Beneficiário: NORMA IRACEMA SILVA DAROSA
Destino: Castanhal/Moju/Castanhal
Objetivo: Instrutoria do Curso de Administração Rural e Associativismo.
PROGRAMA: Cad. Agroind. de Origem Animal e Vegetal
Fonte: Governo do Estado
Período: 12 a 14/07/2004
Valor: 180,00

ERRATA:

NAPORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2004

Onde Lê-se Período: 4 a 6/6/2004

Leia-se 4 a 6/7/2004

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 0749/2004 DE 31.05.2004

Servidor: JAMIL AYAN SILVA

Matrícula: 3170101/1

Período: 02.07 a 02.09.2004

Lauda Médico: 5332/04 - IPASEP

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 905/2004 DE 08.07.2004

Servidor: MARIA DAS GRAÇAS GOMES HENRIQUES

Matrícula: 3160621/1

Período: 12.07 a 11.08.2004

Período Aquisitivo: 26.06.96 a 25.06.1999

Processo: 1999/104765, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 906/2004 DE 06.07.2004

Servidor: IVONE LUZ DA SILVA

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 3162725/1

Período: 04 a 11.06.2004

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 896/2004 DE 01.07.2004

Servidor: JARBAS DE SOUSA FURTADO

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 3168751/1

Objeto: responder pela Secretaria do Departamento Técnico, no período de 01 a

30.07.2004, até o retorno de seu titular.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 2003/191272 - ITERPA

INTERESSADO: ROBERTO JORGE MAIA JACOB

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE TÍTULO

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO DE VENDA DE TERRAS Nº 082, expedido pelo Governo do Estado do Pará, com data de 12 de março de 1993, em nome de ROBERTO JORGE MAIA JACOB, com área de 94ha.96a.81ca. (noventa e quatro hectares, noventa e seis ares e oitenta e um centiares), localizado a margem esquerda da Rodovia PA-124 (Cap. Salinópolis), no município de Salinópolis, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO do município correto e a exata localização do imóvel e o seu limite a Leste, de Salinópolis e M/E da Rodovia PA-150 (Capanema/Salinópolis), para São João de Pirabas e M/E da Rodovia PA-124 (Capanema/Salinópolis). Belém (Pa), 07 de julho de 2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschky-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 904/2004 DE 05 DE JUNHO DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, férias aos servidores abaixo;

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3168751/1	Jarbas de Souza Furtado	18.09.02/17.09.03	02 a 31.08.2004
0022675/3	Jurandir Pedro Silva de Brito	05.05.03/04.05.04	02 a 31.08.2004
5063191/1	Raimundo Ferreira da S. Borges	15.09.02/14.09.03	02 a 31.08.2004
3167771/1	Ricardo Ferdinando Leão Lima	12.09.02/11.09.03	02 a 31.08.2004

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 913/2004 DE 08 DE JULHO DE 2004.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 754/2004, de 01.06.2004, que designou a servidora

LAURETTE COSTA DOSSANTOS, Administradora, matrícula nº 5423830/1, para responder pela Chefia da Seção de Movimentação e Treinamento de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo e Financeiro, II - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de julho de 2004. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE
MINERAÇÃO DO PARÁ

TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2004

Partes: PARAMINERIOS, em liquidação - CNPJ 34.619.221/0001-64 JOEL COSTA FIALHO CNPJ/MF.Nº 517.417.172-72.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática. Modalidade Dispensa de licitação. Valor global do Contrato R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Funcional programática. 04.122.0000.9017-339036 Vigência: 01/07/2004 a 31/12/2004. Belém. Data de assinatura: 01/07/2004.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2002

Partes: PARAMINERIOS, em liquidação - CNPJ 34.619.221/0001-64 CIA - CNPJ/MF.Nº 63.882.468/0001-77.

Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos de segurança eletrônica, bem como os serviços de monitoramento 24 horas. Valor mensal do Contrato R\$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais). Justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo Vigência: 01/07/2004 a 31/12/2004. Belém. Data de assinatura: 01/07/2004. Aditivo Anterior 1º T.A. de 27/08/03. Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Aditivo Anterior 2º T.A. de 02/01/04. Prorrogação de prazo e alteração na funcional programática.

Ordenador Responsável: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 112/2004-D.R.H.

Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, que viajou a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
José Cecim Rassy Filho	11/2	05 e 06/06/04	Salinópolis-PA
José Cecim Rassy Filho	1/2	10/06/04	Salinópolis-PA
José Cecim Rassy Filho	11/2	19 e 20/06/04	Salinópolis-PA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de julho de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 121/2004

Lauriano N. da Silva, engº agrº, nat./desp.3390-30/3390-36, valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PORTARIA Nº 126/2004

Luiz G. M. Neves, motorista, nat./desp.3390-30, valor total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 149 DE 02 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, e o comprovante do registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral e ainda os termos do Processo nº 0000201271/2004.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOÃO PEREIRA VALENTE, matrícula 22128/1, ocupante do cargo de Médico, lotado nesta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de julho a outubro a contar de 02.07.04, com ônus para o Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 02.07.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: HANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 502/2004 - GAB/SECTAM DE 09/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARIA LÚCIA KLAUTAU GUIMARÃES - 8021848/2

LOCAL: SANTARÉM-PA

PERÍODO: 13 A 14/07/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: FISCALIZAR A OBRA DO MICRO SISTEMA DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE PIRACAOERA

PORTARIA Nº 503/2004-GAB/SECTAM DE 09/07/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARIA LÚCIA KLAUTAU GUIMARÃES - 8021848/2

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272879

FONTE: 022 33.90.33 R\$ 200,00

33.90.36 R\$ 150,00

33.90.30 R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 09/07/2004

PORTARIA Nº 504/2004 - GAB/SECTAM DE 09/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SAMUEL LEVI DOS SANTOS SOARES - 0000229-999

LOCAL: TOMÉ-AÇU/PA

PERÍODO: 12 A 16/07/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO PPTA PARA CADASTRAMENTO DE

PRODUTORES DO SETOR DE FRUTICULTURA DO PPTA

PORTARIA Nº 505/2004 - GAB/SECTAM DE 09/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- LUIZ FLÁVIO RAIOLDA SILVA - 3253635/1

- VÍTOR ALEXANDRE V. MATOS - 0000400-999

- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430/1

LOCAL: MOJÚ/PA

PERÍODO: 13 A 16/07/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR O CREDENCIAMENTO DOS AGENTES

AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS, TREINADOS PELA SECTAM

PORTARIA Nº 506/2004-GAB/SECTAM DE 09/07/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LUIZ FLÁVIO RAIOLDA SILVA - 3253635/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 271722

FONTE: 001 33.90.30 R\$ 200,00

33.90.36 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 09/07/2004

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de vale alimentação em cartão magnético e documento impresso aos servidores da JUCEPA. Data: 22.07.2004. Hora: 15 horas. Local: Sala de Licitação da SEAD, Rua Presidente Pernambuco, 303-Batista Campos - Belém Pará - Recursos Orçamentários: 72.201.2312510282.814-

Realização dos Serviços de Legalização do Registro Mercantil- 339039-Outros Serviços de Terc. PJ - 72201.233311129.4460- Implementação de ações Complementares de Auxílio ao Servidor-339039-Outros Serviços de Terceiros -PJ . Fonte 061- Recursos Próprios. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites www.jucepa.com ou www.sead.pa.gov.br. Pregoeira: Dulcelina Calandriní Branco. PORTARIA: Nº 088/04 de 08/07/2004- Motivo: Designar os servidores Dilma Theodora Falção de Menezes, mat. 2021811, Emerson Martins de Freitas, mat. nº 2022109 e Adair Sarges de Melo e Silva mat. nº 2021790, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação para adotar os procedimentos necessários para a contratação dos serviços de locação de impressoras para esta Junta Comercial. Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Wilson João Schubert - Presidente - Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 266 DE 08 DE JULHO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 05(cinco); LOCAL: Salvador-BA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar e representar esta SEICOM, no Workshop sobre tecnologia de rochas ornamentais; PERÍODO: 15.07 a 19.07.2004.

PORTARIA Nº 268 DE 08 DE JULHO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 07(sete); LOCAL: Criciúma-SC e Florianópolis-SC; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da última etapa do treinamento em processamento topográfico, altimetria com GPS, poligonal taquimétrica e eletrônica; PERÍODO: 11.07 a 17.07.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 267 DE 08 DE JULHO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, DIRAM; IDENTIDADE FUNCIONAL: nº 5798647-1, CPF nº 049.654.422-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 1045 2813 339036 - R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 08.07.2004

TERMO DE DISPENSA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, nomeado através do Decreto s/nº de 01/01/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o Nº 29.854 de 02/01/2003, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no Processo nº 6A/2004 - SEICOM, resolve dispensar de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo locação do PABX à empresa Vesper S.A.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentação nos autos do Processo nº 6A/2004, consubstanciado no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADOPROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 012/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 2004/137196).
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e LINO CAR-SOLINO DA COSTA MARTINS (CNPJ nº 02.479.133/0001-43)
OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de manutenção mecânica e elétrica da frota de veículos automotores da Defensoria Pública.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (06.07.2004 a 05.07.2005).
VALOR: valor global em R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais) correspondente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 122 0125 4534 - 339039.
FONTE DE RECURSO: 01-Tesouro do Estado

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora - Geral da Defensoria Pública do Estado)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 011/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 2004/171128).
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e KELTON ARAÚJO DA SILVA (CNPJ nº 3021276)
OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços técnicos para criação de Acervo Virtual, Cultural, Fotográfico e Textos Informativos para Sala de Projetos do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (05.07.2004 a 04.07.2005).
VALOR: valor global em R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 128 1064 2322 - 339036.
FONTE DE RECURSO: 01-Tesouro do Estado

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora - Geral da Defensoria Pública do Estado)

PORTARIA Nº 733/2004 - DP-G
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2004.

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993, e Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;
Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentem a matéria;
Considerando, enfim, os termos do Processo nº 002/2004 DP-CG, com o fim de apurar denúncias neste Órgão, instaura-se a Sindicância Investigatória com base no Art. 201 da Lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Sindicância Disciplinar, constituída pela Dra. HELIANA DENISE DA SILVA SENA, matrícula nº 3085287, Servidor Público ANTÔNIO EDUARDO TAVARES PEREIRA, matrícula nº 0759988 e Servidora Pública ANA DO SOCORRO NUNES MOURA JATENE SOUSA, matrícula nº 0033138, para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;
II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 201, Parágrafo Único da Lei nº 5.810/94.

Publique-se.

ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO

Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará
RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

PORTARIA Nº 734/2004 - DP-G
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2004.

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993 Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidades no serviço público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;
Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentem a matéria;

Considerando, enfim, os termos do Processo nº 003/2004 DP-CG, que apura Denúncias neste Órgão, contra a Defensora Pública Dra. MARILDA EUNICE CANTALMACHADO DE MELO por ter infringido em tese, o Art. 178, incisos V, VI, XVIII.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Dr. JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA matrícula nº 3084795, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO matrícula nº 3083527 e Dra. MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE BARROS matrícula nº 3085163, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;
II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo de conformidade com o art. 208, da Lei nº 5.810/94.

Publique-se.

Dra. ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado do ParáDr. RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

PORTARIA 729 DP-G DE 06/07/04

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Antonio Eduardo Tavares Pereira, matrícula nº 0759988-13, lotado no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 03 12810642322, no período de 25 a 31/07/04, para se deslocar a Marabá com o objetivo de Assessorar a coordenação no I Ciclo de Atualização Multidisciplinar 3o Módulo em Marabá/PA.

PORTARIA 736 DP-G DE 08/07/04

Conceder 1 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor ERICA PERECIN DE FREITAS, matrícula nº 5831318, lotado no Centro de Processamento de Dados, elemento de despesa 339014 função programática 03 09110522298, no período de 19 a 20/07/04, para se deslocar a Altamira com o objetivo de instalar equipamento de informática.

PORTARIA 727 DE 07/07/04

Conceder 02 (duas) diárias ao Auxiliar de obras Guilherme Lelis de Assis matrícula nº 3155340, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 07 a 09/07/04, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de fazer manutenção na rede elétrica.

PORTARIA 718/04 DP-G DE 01/07/04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 128 1064 2322, para se deslocarem a Castanhal, com o objetivo de prestar serviços de apoio e coordenação dos trabalhos do I CICLO MULTIDISCIPLINAR (4º Módulo).

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria Cândida C. Feitosa	Defensora	12 a 17/07/04	03
Sandra Helena F.R. Andrade	Assessora Planej.	12 a 17/07/04	04
Mara Cecília Costa	Bibliotecária	12 a 18/07/04	03
Ambrosio Oliveira de Jesus	Braçal	12 a 14/07/04	02

PORTARIA 728 /04 DE 08/07/04

Conceder 02 (duas) diárias à servidora Vera Lúcia Magalhães de Freitas, matrícula nº 0320200-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 07 a 09/07/04, para se deslocar a Abaetetuba com o objetivo de trabalhar na manutenção da rede elétrica e Lógica.

PORTARIA 732/04 DE 08/07/04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Antonio Eduardo Tavares Pereira matrícula nº 0759988-013, lotado no Centro de Estudos, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado. Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031281064-2322 - R\$ 300,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 300,00

PORTARIA Nº 710/04 DP-G DE 05.07.04

Conceder 03 (três) diárias à Defensora Pública Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula nº 3084000-018, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 05 a 08/07/04, para se deslocar para Bujaru, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas itinerantes.

PORTARIA Nº 719/04 DP-G DE 05.07.04

Conceder 05 (cinco) diárias ao Defensor Público Antonio Zubi Pereira de Souza, matrícula nº 3083551-010, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 19 a 24/07/04, para se deslocar para Alenquer, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 714/04 DP-G DE 01.07.04

Conceder 03 (três) diárias à Defensora Pública Maria Helena Barbosa Palheta, matrícula nº 0167070-023, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 12 a 15/07/04, para se deslocar para Castanhal, com o objetivo de participar do IV CICLO DE ATUALIZAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

PORTARIA 730/04 DP-G - DE 08/07/04

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Vera Lúcia Magalhães de Freitas matrícula nº 0320200-011, lotada na Divisão de Serviços Gerais, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado. Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 03122125-4534 - R\$ 150,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 150,00

PORTARIA 721/04 DP-G DE 07/07/04

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público João Constantino Toró, matrícula nº 0576870-016, lotado no Núcleo Setorial Penal da Capital, referente ao triênio 95/98, para gozar no período de 08/07 a 06/08/04.

PORTARIA 722/04 DP-G DE 21/06/04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Rosa Carneiro Rodrigues, matrícula nº 514 1257-016, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 21 a 25/06/04, para se deslocar para São Felix do Xingu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 725/04 DP-G DE 05/07/04

Lotar o motorista Iracemy Rodrigues Costa, matrícula nº 3154556-1, na Divisão de Serviços Gerais, até ulterior deliberação.

PORTARIA 712/04/DP-G DE 07/07/04

Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio à Defensora Pública Maria Lúcia Seabra Cerqueira, matrícula nº 5049776, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao triênio 99/02, para gozar no período de 02 à 31/08/04.

PORTARIA 717/04 DP-G DE 30/06/04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, para se deslocarem à São Sebastião da Boa Vista, Curralinho, Breves, Rio Laguna, Melgaço e Pôrto com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas na área Cível e Penal.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria Lúcia N. Barros	Defensora	06 a 11/07/04	05
Rosinei R. da Silva Castro	Defensora	06 a 11/07/04	05

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 022/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, CNPJ nº 22.980.999/0001-15

OBJETO: Cooperação e parceria entre os partícipes, na execução de ações e atividades que propiciem a implantação das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente como sendo de competência do município de Parauapebas/PA e do DETRAN/PA, visando ações garantidoras da tranquilidade do trânsito viário.

VIGÊNCIA: Início: 05/07/04 Término: 04/07/05

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/07/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º
Nº DO CONTRATO: 150/00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada a ser efetuadas nas dependências internas e externas da sede do DETRAN, nas CIRETRAN'S informatizadas, nos postos de atendimento.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Valor Global R\$ 798.858,54 (Setecentos e Noventa e Oito

Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço

PARTES: DETRAN/PA e Empresa Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Décima - Da Vigência

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 09/07/04 Término: 08/01/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Segurança no Trânsito nº 1062, Implementação de ações das DIRETRAN'S nº 2654, Administração Geral nº 122, Apoio Administrativo nº 125, Operacionalização das ações Administrativas nº 4534, locação de Mão de Obra nº 339037.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A. - 24/04/2001 - Redução dos postos de serviço de vigilância

2º T.A. - 12/06/2001 - Prorrogação do Prazo de Vigência

3º T.A. - 06/08/2001 - Redução do Número de Postos da Cláusula 1ª do Contrato

4º T.A. - 06/12/2001 - Prorrogação do Prazo de Vigência

5º T.A. - 23/01/2002 - Alteração da Cláusula Quarta, do valor e Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária.

6º T.A. - 27/09/2002 - Alteração da Cláusula Quarta do Valor do Contrato

7º T.A. - 09/12/2002 - Alteração da Cláusula Quinta e Cláusula Décima do Contrato

8º T.A. - 06/02/2003 - Alteração da Cláusula Quarta do Valor e Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária.

9º T.A. - 15/05/2003 - Prorrogação da Vigência

10º T.A. - 11/11/2003 - prorrogação da Vigência

11º T.A. - 18/12/2003 - Alteração da Cláusula Quarta do Valor e Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária.

12º T.A. - 15/01/2004 - Alteração da Cláusula Quinta e Cláusula Décima

13º T.A. - 02/02/04 - Alteração da Cláusula Oitava - Da Inexecução, Cláusula Décima Primeira - Das obrigações da Contratante e Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações da Contratada

DECISÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN, APROVADAS NA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2004, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2004.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo DECRETO Nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro

DECIDE:
DECISÃO Nº 214/04

Processo Cetran: nº 086/04 Protocolo: CTBEL CO1835/04

Recorrente: Humberto Jônatas Jorge Miranda

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A52749208 Placa do Veículo: JTZ 6935/PA

Relator: Cel. Rubens Lameira Barros

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Humberto Jônatas Jorge Miranda, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 215/04

Processo Cetran: nº 087/04 Protocolo: CTBEL CO1836/04

Recorrente: Humberto Jônatas Jorge Miranda

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A52751815 Placa do Veículo: JTZ 6935/PA

Relator: Cel. Rubens Lameira Barros

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Humberto Jônatas Jorge Miranda, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 216/04

Processo Cetran: nº 147/04 Protocolo: CTBEL CO1765/03

Recorrente: NORSEGERL

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A51893860 Placa do Veículo: HPL 1697/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, NORSEGERL, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 217/04

Processo Cetran: nº 149/04 Protocolo: CTBEL CO1767/03

Recorrente: NORSEGERL

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A52189693 Placa do Veículo: HOS 0559/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, NORSEGERL, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 218/04

Processo Cetran: nº 168/04 Protocolo: CTBEL CO1686/03

Recorrente: NORSEGERL

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A10335500 Placa do Veículo: HOP 3567/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, NORSEGERL, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 219/04

Processo Cetran: nº 190/04 Protocolo: CTBEL CO1689/03

Recorrente: NORSEGERL

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A50288442 Placa do Veículo: JTF 9310/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, NORSEGERL, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 220/04

Processo Cetran: nº 195/04 Protocolo: CTBEL CO1701/03

Recorrente: NORSEGERL

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A10106865 Placa do Veículo: JWL 6457/PA

Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, NORSEGERL, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 221/04

Processo Cetran: nº 175/04 Protocolo: CTBEL CO1895/04

Recorrente: Relcio Thompson Calandriní Teixeira

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: S00016613 Placa do Veículo: KBB 5153/PA

Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Relcio Thompson Calandriní Teixeira, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 222/04

Processo Cetran: nº 176/04 Protocolo: CTBEL CO1896/04

Recorrente: Terezinha de Jesus Fragoso Rei Ribeiro

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: A52569193 Placa do Veículo: JTF 0392/PA

Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Terezinha de Jesus Fragoso Rei Ribeiro, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 223/04

Processo Cetran: nº 174/04 Protocolo: CTBEL CO1894/04

Recorrente: Carlos Adalberto Marques da Cunha

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: S00017507 Placa do Veículo: DFG 7703/PA

Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Carlos Adalberto Marques da Cunha, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 224/04

Processo Cetran: Nº 213/04 Protocolo: CTBEL CO1945/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: S00019923 Placa do Veículo: JUX 3140/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 225/04

Processo Cetran: Nº 214/04 Protocolo: CTBEL CO1942/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: S00020398 Placa do Veículo: JUG 1294/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 226/04

Processo Cetran: Nº 215/04 Protocolo: CTBEL CO1950/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: S00022578 Placa do Veículo: JUX 3190/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 227/04

Processo Cetran: Nº 216/04 Protocolo: CTBEL CO1946/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: S00020235 Placa do Veículo: JTY 9003/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 228/04

Processo Cetran: Nº 217/04 Protocolo: CTBEL CO1949/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: S00021312 Placa do Veículo: JUX 3070/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 229/04

Processo Cetran: Nº 218/04 Protocolo: CTBEL CO1948/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/CTBEL

Auto de Infração: S00020182 Placa do Veículo: JUC 1551/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 230/04

Processo Cetran: Nº 219/04 Protocolo: CTBEL CO1947/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: S0002213+ Placa do Veículo: JUX 3190/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 231/04

Processo Cetran: Nº 220/04 Protocolo: CTBEL CO1928/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: S00022484 Placa do Veículo: JTT 7175/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 232/04

Processo Cetran: Nº 221/04 Protocolo: CTBEL CO1930/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: S00027408 Placa do Veículo: JTN 6823/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 233/04

Processo Cetran: Nº 222/04 Protocolo: CTBEL CO1933/04

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: S00025209 Placa do Veículo: JTW 6758/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 234/04

Processo Cetran: Nº 183/04 Protocolo: CTBEL CO1910/04

Recorrente: Eduardo Randjit Chandansing

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: S00015300 Placa do Veículo: JTB 1934/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Eduardo Randjit Chandansing, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 235/04

Processo Cetran: Nº 177/04 Protocolo: CTBEL CO1904/04

Recorrente: Francisco de Jesus Garcia de Oliveira

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: S00019915 Placa do Veículo: JTW 5483/PA

Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Francisco de Jesus Garcia de Oliveira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 236/04

Processo Cetran: Nº 181/04 Protocolo: CTBEL CO1908/04

Recorrente: Heloisa da Fonseca Garcia

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: S00023912 Placa do Veículo: JVV 5920/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Heloisa da Fonseca Garcia, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 237/04

Processo Cetran: Nº 085/04 Protocolo: CTBEL CO1830/04

Recorrente: Josué Costa Corrêa

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52586837 Placa do Veículo: JUG 6317/PA

Relator: Cel. Rubens Lameira Barros

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Josué Costa Corrêa, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 238/04

Processo Cetran: Nº 089/04 Protocolo: CTBEL CO1839/04

Recorrente: Luiza Amélia Ribeiro

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52425874 Placa do Veículo: JTL 4482/PA

Relator: Cel. Rubens Lameira Barros

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Luiza Amélia Ribeiro, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 239/04

Processo Cetran: Nº 146/04 Protocolo: CTBEL CO1764/03

Recorrente: NORSENGEL

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52251095 Placa do Veículo: HOS 0559/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, NORSENGEL, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 240/04

Processo Cetran: Nº 148/04 Protocolo: CTBEL CO1766/03

Recorrente: NORSENGEL

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A51877293 Placa do Veículo: JTB 8449/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, NORSENGEL, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 241/04

Processo Cetran: Nº 192/04 Protocolo: CTBEL CO1691/03

Recorrente: NORSENGEL

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A11014376 Placa do Veículo: JTC 9515/PA

Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, NORSENGEL, foi julgado não conhecido, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 242/04

Processo Cetran: Nº 197/04 Protocolo: CTBEL CO1703/03

Recorrente: NORSENGEL

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52273711 Placa do Veículo: JTF 7360/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela, NORSENGEL, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 243/04

Processo Cetran: Nº 088/04 Protocolo: CTBEL CO1837/04

Recorrente: Regina Celi de Carvalho Veiga

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52643729 Placa do Veículo: JTT 1975/PA

Relator: Cel. Rubens Lameira Barros

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Regina Celi de Carvalho Veiga, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 244/04

Processo Cetran: Nº 182/04 Protocolo: CTBEL CO1909/04

Recorrente: Ricardo Urcino da Silva Barbosa

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: A52867216 Placa do Veículo: JTG 8414/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Ricardo Urcino da Silva Barbosa, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 245/04

Processo Cetran: Nº 184/04 Protocolo: CTBEL CO1911/04

Recorrente: Ricardo Urcino da Silva Barbosa

Recorrido: JARI/ CTBEL

Auto de Infração: S00015189 Placa do Veículo: JTG 8414/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por, Ricardo Urcino da Silva Barbosa, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 014/04

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Dom Elizeu, CNPJ nº 22.953.681/0001-45

OBJETO: Cooperação e parceria entre os partícipes, na execução de ações e atividades que propiciem a implantação de trânsito vigente de competência do Município de Dom Elizeu e do DETRAN/PA

VIGÊNCIA: Início: 05/07/04 Término: 04/07/05

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/07/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Friha pegado

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁDIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 119/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Art 6º Inciso II, da Lei 5.810/94, a Sra. MARIA TEREZA GORETTI MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, deste Instituto, código GEP-DAS-011.1 a partir da assinatura deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 09 de julho de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 120/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. IZABEL CRISTINA COUTINHO DE VASCONCELOS, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, deste Instituto, código GEP-DAS-011.1, a partir da assinatura deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 09 de julho de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PH. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1503, DE 06 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Marcelino Frota Vieira / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Macapá/AP / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 07 a 10 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1510, 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: João Marcelo dos Santos Barbosa / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 04 e de 09 a 11 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1515, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Carlos Alberto Cantanhede de Oliveira Junior. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de

reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1516, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Marcelino Frota Vieira / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 04(quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: a serviço da corporação / Período: 02 a 05 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1517, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Simone Santos Corrêa / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação de veraneio 2004" / Período: 02 a 16 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1518, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Rosália Marília de Almeida Costa / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1519, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Telma Susi da Costa Dias / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 10(dez) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de supervisionar o policiamento na "operação veraneio 2004" / Período: 12 a 21 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1520, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Paulo Elayr Nogueira Lima / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 10(dez) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de supervisionar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 11 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1523, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Márcia Andréa Reis Passinho / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Conjuba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1524, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Odílio Santos Cruz / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1525, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Antonio da Luz Bernadinho da Costa / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 16 a 30 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1526, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Samuel Souza Araújo / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 16 a 30 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1527, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Olga Suelly Luz da Silva / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 01 a 15 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1528, 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Mario Ferdinando Ferreira / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Conjuba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 01 a 15 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1529, 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Rubem Emanuel Nascimento de Oliveira / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 01 a 15 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1530, 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Lena Vânia de Nazareth Farias de Silva / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 01 a 15 de jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1531, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Raimundo Nonato Monteiro Siqueira / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 16 a 30 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1532, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Maria José Ferreira dos Reis / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 06(seis) / Origem: Belém - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 04 e 09 a 11 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1533, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Ilmar Maria da Silva / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: de 02 a 04 e de 09 a 11 de jul 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1534, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Felipe Rodrigues de Almeida / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 06(seis) / Origem: Belém - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 04 e de 09 a 11 jul 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1536, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Irlanda Nazaré de Araújo Costa / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 06(seis) / Origem: Belém - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 04 e 09 a 11 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1537, DE 07 DE JUL - DIÁRIA
Nome: Roselita Cavalcante de Brito / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 06(seis) / Origem: Belém - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 04 e de 09 a 11 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1538, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Sue Anne Ferreira de Araújo dos Santos / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 06(seis) / Origem: Belém - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 04 e 09 a 11 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1539, DE 07 DE JUL - DIÁRIA
Nome: Paulo Damiano da Silva Brito / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 de jul de 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1540, DE 07 DE JUL - DIÁRIA
Nome: João Matos Cardoso Junior / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 de jul de 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1541, DE 07 DE JUL - DIÁRIA
Nome: Luiz Carlos Martins / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 de jul de 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1542, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Mauro Antonio da Gama Lopes / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1548, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Jarbas Ferreira Aguiar / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Breves/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1550, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Raimundo Jorge Nascimento de Araújo / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Breves/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1553, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Odiléia Araújo de Oliveira / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1554, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: João Carlos da Silva Brás / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1555, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: José Dias Furtado / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1556, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Mara Rúbia Gomes Mendes / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1557, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Emanuel José Ferreira de Moraes Junior / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1558, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Julio Botelho das Mercês / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1559, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Rosival Pereira Feitosa / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1560, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: João Batista Rodrigues do Carmo / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1561, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Jailton Pereira Pinheiro / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1562, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Denilson da Silva Alves / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1563, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Sílvia Rian dos Santos Silva / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1572, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Moacir Gomes da Conceição / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1575, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA
Nome: Lucival Cardoso de Montalvão Guedes / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 15(quinze) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / Período: 02 a 16 jul 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.232

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
12 de julho de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - F (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1576, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Raimundo Reginaldo da Silva Gomes. / **Posto:** MAJ PM / **Nº de Diárias:** 08(oito) / **Origem:** Belém - **Destino:** Bragança/PA / **Objetivo:** Como supervisor durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 05 e 09 a 12 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1577, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Pedro de Araújo Barbosa. / **Posto:** MAJ PM / **Nº de Diárias:** 06(seis) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 04 e 09 a 11 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1578, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Lilia Maria de Oliveira Damasceno. / **Posto:** CB PM / **Nº de Diárias:** 06(seis) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 04 e 09 a 11 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1579, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Clarice Antunes de Souza Mesquita. / **Posto:** CB PM / **Nº de Diárias:** 03(três) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 04 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1580, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Ronaldo Medeiros dos Santos. / **Posto:** CB PM / **Nº de Diárias:** 06(seis) / **Origem:** Belém - **Destino:** Mosqueiro/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 04 e 09 a 11 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1582, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Marileide do Socorro Campos Bazilio. / **Posto:** SD PM / **Nº de Diárias:** 06(seis) / **Origem:** Belém - **Destino:** Mosqueiro/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 04 e 09 a 11 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1583, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Jorge da Cruz dos Santos. / **Posto:** CEL PM / **Nº de Diárias:** 08(oito) / **Origem:** Belém - **Destino:** Soure, Salvaterra, Capanema, Curuçá, Marapanim, Salinas, Bragança e Mosqueiro/PA / **Objetivo:** A fim de Coordenar e supervisionar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 05 e 09 a 12 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1588, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Domingos Lopes Seixas. / **Posto:** MAJ PM / **Nº de Diárias:** 08(oito) / **Origem:** Belém - **Destino:** Marabá, Parauapebas, Xinguara, Redenção, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Abaetetuba, Moju, Tailândia, Goianésia e Tucuruí/PA / **Objetivo:** A fim de ser empregado na coordenação e supervisão durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 05 e 09 a 12 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1589, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Ricardo Baia Polaro. / **Posto:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 08(oito) / **Origem:** Belém - **Destino:** Marabá, Parauapebas, Xinguara, Redenção, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Abaetetuba, Moju, Tailândia, Goianésia e Tucuruí/PA / **Objetivo:** A fim de ser empregado na coordenação e supervisão durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 05 e 09 a 12 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1591, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: José Maria Cruz de Souza. / **Posto:** CB PM / **Nº de Diárias:** 08(oito) / **Origem:** Belém - **Destino:** Marabá, Parauapebas, Xinguara, Redenção, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Abaetetuba, Moju, Tailândia, Goianésia e Tucuruí/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 05 e 09 a 12 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1592, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Edson Juarez da Silva. / **Posto:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 08(oito) / **Origem:** Belém - **Destino:** Marabá, Parauapebas, Xinguara, Redenção, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Abaetetuba, Moju, Tailândia, Goianésia e Tucuruí/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 05 e 09 a 12 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1593, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Nelson Pereira de Souza. / **Posto:** CB PM / **Nº de Diárias:** 15(quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 16 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1594, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: José Augusto da Silva Souza. / **Posto:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 15(quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 16 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1595, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: José Henrique da Costa. / **Posto:** CB PM / **Nº de Diárias:** 15(quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 16 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1596, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Félix Jaime Monteiro da Costa. / **Posto:** CB PM / **Nº de Diárias:** 15(quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Mosqueiro/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 16 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1597, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Rosalina Amaral Torres Ladislau. / **Posto:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 10(dez) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 11 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1598, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Ignácio José de Castro Campos Filho. / **Posto:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 10(dez) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 02 a 11 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1600, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: João Roberto Barbas Bahia. / **Posto:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 04(quatro) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** Serviço de Corporação. / **Período:** 09 a 12 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1601, DE 07 DE JUL 04 - DIÁRIA

Nome: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça. / **Posto:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 04(quatro) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento durante a "operação veraneio 2004" / **Período:** 09 a 12 jul 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - F (91) 242-4795

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2004

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ nº. 05054952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº. 305, através de sua Diretora Geral, Ellen Margareth Souza, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, pela INEXIGIBILIDADE de Licitação, para aquisição de Estação de Trabalho do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais METAMORPHO para conexão direta ao Sistema de Identificação Criminal do Instituto Nacional de Identificação/DIPF, diretamente do fabricante SAGEM S.A, com sede no nº. 27 - Rue Leblanc, 75512 - Paris CEDEX 15, França, conforme Convênio Federal MJ nº. 173/2002.
Belém, 08 de julho de 2004
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral/SEGUP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/2000, observadas as alterações legais posteriores, o Termo de Inexigibilidade nº. 005/2004, fundamentado no Inciso I do Artigo 25 do referido diploma legal.
Belém, 08 de julho de 2004
IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 025/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 003/2004
PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01 e Copysystems - Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda, CNPJ 01.765.213/0001-77.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços reprográficos preto e branco, com fornecimento de material de consumo (Papel A4, Toner, Revelador, Cilindro), reposição de peças, máquina nova de primeiro uso e operador capacitado, o qual deverá prestar serviço durante o horário comercial.
VIGÊNCIA: 08.07.04 a 07.07.2005
VALOR: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.183.0060.2484, Gerenciamento do Centro Integrado de Operações/CIOp,
06.183.0060.2485 - Gerenciamento do Centro Integrado de Inteligência e Comunicação/CEI, - 06.363.0092.2312 - Manutenção das Atividades do IESP, - 06.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 001.
FORO: Belém/PA
DATA DA ASSINATURA: 08.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2004-FISP				
ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP				
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos				
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA				
ÓRGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP				
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos				
NOME DO TITULAR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Poltrona estofada em tecido, espaldar, médio e/ou braço, encosto alto e/ou mistos e estrutura metálica (NF 7978) (CLOP)	03	345,00	1.035,00
02	Poltrona estofada, espaldar, médio altura regulável, giratória e/ou braço e estrutura metálica marca, metalizado (NF 7978) (CLOP)	20	293,00	5.860,00
03	Conjunto em inox, de talher, garfo e faca (NF 51692) (IESP)	200	3,60	720,00
04	Conjunto em inox, de taças com 12 peças (06 taças e 06 colheres) (NF 51692)	34	19,90	676,60
VALOR TOTAL				8.291,60

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582PORTARIA Nº 296/2004
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos of. nº 10-GDHM de 24 de maio de 2004.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, o servidor MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula nº 3208931/1, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico lotado nesta SEJU, com ônus para o órgão de origem a contar de 01.07.2004..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 338/2004
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 189215/2004 de 29 de junho de 2004.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula nº 3208931/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado no Conselho de Política Criminal e Penitenciária da Função Gratificada FG-4 de Chefe da Seção de Cadastro de Campo, a contar de 01.07.2004..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 295/2004
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 5870 de 24/01/1994, art. 131, parágrafo 1º,

RESOLVE:

CONCEDER 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço a servidora NAIR DA SILVA VICENTE, matrícula nº 5825075/1 ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a contar de 30/06/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 332/2004 BELÉM, 30 DE JUNHO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 5870 de 24/01/1994, art. Parágrafo 1º

RESOLVE:

CONCEDER 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço ao servidor ROGÉRIO SÉRGIO SILVEIRA GENTIL, matrícula nº 5823668/2, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, a contar de 17/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 317/2004
BELÉM, 30 DE JUNHO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 74 da Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regularmente a servidora MARIZA DA SERRA NOGUEIRA, matrícula nº 3199762/1 ocupante do Cargo de Assistente Social, no período de 01/07/2004 a 30/07/2004 referente ao exercício de 2003/2004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095RESUMO DE PORTARIA
ERRATA

PORT. Nº 186/04-GAB.SUSIPE, DE 01/07/2004,

publicada no DOE 30.229, de 07/07/04.

Onde se lê: CLEIDE HELENA FERREIRA

Leia-se: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

PORT. Nº 192/04-GAB.SUSIPE, DE 07/07/04.

I) Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, capitulado no Art. 177, incisos I, IV e VI, Artigo 178, inciso XIII e Artigo 190, inciso XIX, para apuração de responsabilidades administrativas e funcionais atribuídas ao servidor RAIMUNDO GARCIA; II) Constituir Comissão composta pelos servidores Raimundo Álvares Moreira Junior, Consultor Jurídico, matrícula nº 42803/01, Natanael Furtado de Araújo, Consultor Jurídico, matrícula nº 364657/2 e MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 40312/1, para sob a presidência do

primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III) Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual; IV) A comissão constituída pelo II anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº 195/2004-GAB.SUSIPE, DE 06/07/04.

I - Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da moralidade e transparência no serviço público, para apuração de responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores MANOEL DA SILVA BENTES, RONALDO NONATO PINHEIRO BARROS e ELIAS JORGE DOSSANTOS JÚNIOR, acerca da fuga de cinco internos Emerson Oliveira Santos, Walter Carvalho, Carlos Alexandre dos Santos Magno, Gilson Novo Bispo e Antônio Manoel Jerônimo Oliveira, ocorrida na Seccional Urbana da Cidade Nova, no dia 03/07/04. Aos referidos servidores é supostamente atribuída a prática do ilícito administrativo funcional, por violação às disposições estabelecidas no artigo 177, incisos IV e VI, art. 190, inciso XIX. II) Constituir Comissão composta pelos servidores Cleide Helena Avelar Fernandes, Advogada, matrícula nº 54180169-001, Natanael Furtado de Araújo, Consultor Jurídico, matrícula nº 364657/2 e Raimundo Álvares Moreira Junior, Consultor Jurídico, matrícula nº 42803/01, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III) Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual; IV) A comissão constituída pelo II anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1471/2004-DAF/SUSIPE DE 28/06/2004

Nome: Marco Antônio Anjos Tangerino

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 500,00

PORTARIA Nº 1473/2004-DAF/SUSIPE DE 28/06/2004

Nome: Paulo Cezar Oliveira Cury

Valor: R\$ 600,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 600,00

PORTARIA Nº 1468/2004-DAF/SUSIPE DE 28/06/2004

Nome: Olga Susana Cayula Ferreira

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 100,00

339036/ Valor: R\$ 200,00

339039/ Valor: R\$ 200,00

PORTARIA Nº 1489/2004-DAF/SUSIPE DE 30/06/2004

Nome: Ivan Nascimento Dias

Valor: R\$ 2.160,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 2.160,00

PORTARIA Nº 1522/2004-DAF/SUSIPE DE 06/07/2004

Nome: Milton Ferraz de Andrade

Valor: R\$ 1.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 700,00

339036/ Valor: R\$ 300,00

PORTARIA Nº 1474/2004-DAF/SUSIPE DE 28/06/2004

Nome: Ivan Nascimento Dias

Valor: R\$ 2.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.300,00

339036/ Valor: R\$ 400,00

339039/ Valor: R\$ 300,00

PORTARIA Nº 1521/2004-DAF/SUSIPE DE 05/07/2004

Nome: Ronaldo Vinente Serrão

Valor: R\$ 1.500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.032,00

339036/ Valor: R\$ 398,00

339039/ Valor: R\$ 70,00

PORTARIA Nº 1539/2004-DAF/SUSIPE DE 08/07/2004

Nome: Marcelo do Valle Rath

Valor: R\$ 1.100,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 600,00

339036/ Valor: R\$ 500,00

PORTARIA Nº 1504/2004-DAF/SUSIPE DE 01/07/2004

Nome: Edinaldo Valente Moreira

Valor: R\$ 2.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 580,00

339036/ Valor: R\$ 1.420,00

PORTARIA Nº 1469/2004-DAF/SUSIPE DE 05/07/2004

Nome: Cezar Augusto Botelho Brito

Valor: R\$ 1.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 800,00

339036/ Valor: R\$ 200,00

PORTARIA Nº 1536/2004-DAF/SUSIPE DE 07/07/2004

Nome: Márcio Mota de Jesus

Valor: R\$ 560,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 400,00

339036/ Valor: R\$ 160,00

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1442/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Domingos Cordeiro Fernandes

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Bragança

Destino: Santa Izabel

Período: 28/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1443/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: José Luiz da Silva Viana

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Bragança

Destino: Santa Izabel

Período: 28/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1444/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Gilson Moreira Angelim

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Bragança

Destino: Santa Izabel

Período: 28/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1445/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

Período: 01/06/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1446/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Gilson José Paz do Nascimento

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santarém

Destino: Itaituba

Período: 31/05 a 02/06/2004

Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1447/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: José Evandro Lima

Cargo: Motorista

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

Período: 01/06/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1448/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Jair Francisco Monteiro Alves

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Bonito

Período: 18/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1449/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Raimundo Max Moura Freire

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santarém

Destino: Itaituba

Período: 31/05 a 02/06/2004

Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia diária)

PORTARIA Nº 1450/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Raimundo Sanderson Brito Bezerra

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Bonito

Período: 18/05/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1451/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Deonito Moraes de Oliveira

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Belém

Destino: Marapanim

Período: 02/06/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1452/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Idvan de Jesus Lima Penha

Cargo: Motorista

Origem: Belém
Destino: Marapanim
Período: 02/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1453/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.
Nome: Giovany Rita Matos Barroso
Cargo: Motorista
Origem: Capanema
Destino: Bonito
Período: 18/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1459/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.
Nome: Jorge Luiz André Moreira
Cargo: Ag. Artes Práticas
Origem: Belém
Destino: Marabá
Período: 19, 20 e 21/06/2004
Nº de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)
PORTARIA Nº 1460/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.
Nome: Everaldo Barbosa Barata
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Cameta
Destino: Belém
Período: 16 e 17/06/2004
Nº de diárias: 02 (duas)
PORTARIA Nº 1461/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.
Nome: Paulo Afonso Diniz Moraes
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Cameta
Destino: Belém
Período: 16 e 17/06/2004
Nº de diárias: 02 (duas)
PORTARIA Nº 1463/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.
Nome: Adilton Evaristo Corrêa
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Marituba
Destino: Abaetetuba
Período: 22/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)
PORTARIA Nº 1462/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.
Nome: Ednilson Vasconcelos dos Santos
Cargo: Motorista
Origem: Abaetetuba
Destino: Tailândia
Período: 16/04/2004
Nº de diárias: 01 (uma)
PORTARIA Nº 1465/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.
Nome: Wladimir Pereira dos Anjos
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Mosqueiro
Período: 18/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1493/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo: Clife DSGTO
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 29/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)
PORTARIA Nº 1478/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Santo Antonio do Tauá
Período: 20/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1132/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.
Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar
Cargo: Corregedor Geral Penitenciário
Origem: Belém
Destino: Mocajuba
Período: 18/05/2004
Nº de diárias: 01 (uma)
PORTARIA Nº 1506/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar
Cargo: Corregedor Geral Penitenciário
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 02 (duas)
PORTARIA Nº 1137/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.
Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida

Cargo: Ch. DSGTO
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 09/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)
PORTARIA Nº 1508/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Giane Wáldea Rosa de Lima Salzer
Cargo: Dir. DACOL
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 02 (duas)
PORTARIA Nº 1511/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler
Cargo: Inspetor Geral Penitenciário
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 01 (uma)
PORTARIA Nº 1509/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Carlos Pinto da Silva Júnior
Cargo: Advogado
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 02 (duas)
PORTARIA Nº 1512/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Ângela Maria da Silva
Cargo: Psicólogo
Origem: Santa Izabel
Destino: Paragominas
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 03 (três)
PORTARIA Nº 1507/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Jair Santana de Andrade
Cargo: Psicólogo
Origem: Santa Izabel
Destino: Paragominas
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 02 (duas)
PORTARIA Nº 1510/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Maysa dos Anjos de Almeida
Cargo: Pedagoga
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 05 a 09/07/2004
Nº de diárias: 05 (cinco)
PORTARIA Nº 1479/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Cândida Maria Barros
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Ananindeua
Destino: Castanhal
Período: 30/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1480/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Marijane Renê de Oliveira Moraes
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Ananindeua
Destino: Castanhal
Período: 30/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1482/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Bujaru
Período: 22/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1483/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Capitão Poço
Período: 23/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1484/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Vianey Pinto de Lira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santarém
Destino: Almeirim
Período: 10 a 13/06/2004
Nº de diárias: 03 (três)
PORTARIA Nº 1485/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Marcos Portilho de Oliveira

Cargo: Ag. Prisional
Origem: Tomé Açu
Destino: Concórdia do Pará
Período: 23/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1486/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Mauro Lucídio Pereira da Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Tomé Açu
Destino: Concórdia do Pará
Período: 23/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1487/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: Deived Dias da Silva
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Tomé Açu
Destino: Acará
Período: 23/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1490/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Sérgio Luiz Silva Pinto
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Período: 22/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1488/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Paulo Maria Ribeiro Costa
Cargo: Motorista
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Período: 21/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1491/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.
Nome: José Antonio da Silva
Cargo: Motorista
Origem: Paragominas
Destino: Aurora do Pará
Período: 16/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1492/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Márcio Damião Gomes de Souza
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Período: 21/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1494/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Anselmo Carneiro Alcooforado
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Santa Izabel
Período: 04/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)
PORTARIA Nº 1495/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Anselmo Carneiro Alcooforado
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Abaetetuba
Destino: Acará
Período: 23/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)
PORTARIA Nº 1498/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Admilson Fernandes de Lima
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Tucuruí
Destino: Pacajá
Período: 25 e 26/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
PORTARIA Nº 1499/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Walter Ferreira Trindade
Cargo: Diretor CRRT
Origem: Tucuruí
Destino: Pacajá
Período: 05 a 26/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
PORTARIA Nº 1500/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.
Nome: Herivelton Luis da Silva Gomes
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Tucuruí
Destino: Pacajá
Período: 25 e 26/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1501/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.

Nome: Maria Sirlene de Sousa Gaia
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Tucunil
Destino: Pacajá
Período: 25 a 26/05/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1502/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.

Nome: Kátia do Socorro Alves Tavares
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Ananindeua
Destino: Maracanã
Período: 14/07/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1503/04 DAF/SUSIPE, DE 30/06/2004.

Nome: Andréa Simone dos Santos
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Ananindeua
Destino: Maracanã
Período: 14/07/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1505/04 DAF/SUSIPE, DE 01/07/2004.

Nome: Wildes João Cunha de Azevedo
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 01/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1195/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Paragominas
Período: 29/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1194/04 DAF/SUSIPE, DE 14/06/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Igarapé Açu
Período: 02/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1136/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Fernando dos Santos Filho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Salinópolis
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1138/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Cíleno Macedo Filho
Cargo: Motorista
Origem: Ananindeua
Destino: Salinópolis
Período: 21/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1150/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Edson de Souza Leal
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 25/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1146/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Daniel Pires de Oliveira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 20/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1146/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Daniel Pires de Oliveira
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 20/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1151/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: João Batista da Cruz
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 25/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1464/04 DAF/SUSIPE, DE 28/06/2004.

Nome: Francisco de Canindé Carvalho de Melo Rodrigues

Cargo: Motorista
Origem: Marituba
Destino: Abaetetuba
Período: 22/06/2004
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 1135/04 DAF/SUSIPE, DE 08/06/2004.

Nome: Evaldo Magno
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Marituba
Destino: Marapanim
Período: 02/06/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 1127/04 DAF/SUSIPE, DE 21/06/2004.

Nome: Manoel Arcanjo Leinos de Souza
Cargo: Advogado
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Período: 22 a 24/06/2004
Nº de diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 1159/04 DAF/SUSIPE, DE 09/06/2004.

Nome: Odivaldo Parense Ribeiro
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Abaetetuba
Período: 29/05/2004
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO: 06/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Oriximiná
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Oriximiná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 1º/07/2004 a 31/06/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alynio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Aditivos anteriores:
1º TA - 09/07/2001 - Prorrogação de prazo
2º TA - 05/07/2002 - Prorrogação de prazo
3º TA - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R\$ 69,90
4º TA - 08/07/2003 - Prorrogação de prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO: 07/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Centro Comunitário Filantrópico de Soure.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Soure.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 1º/07/2004 a 31/06/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 335039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alynio Wanzeler Sabbá/Superintendente
1º TA - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R\$ 69,90
2º TA - 08/07/2003 - Prorrogação de prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO: 08/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Marapanim.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Marapanim.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 1º/07/2004 a 31/06/2005
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alynio Wanzeler Sabbá/Superintendente
1º TA - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R\$ 69,90
2º TA - 08/07/2003 - Prorrogação de prazo

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1517/04 DAF/SUSIPE
BELÉM(PA), 06 DE JULHO DE 2004.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da Portaria nº 456/99-GAB/SUSIPE, de 10.05.99

CONSIDERANDO ainda o que prevê a Lei nº 5.810/94, do RJU.
Resolve CONCEDER ao servidor HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA, matrícula nº 5829119-1, Diretor, lotado na C.A.H.F a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco) por cento referente ao triênio de 01-01-2001 à 31-12-2003.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 208 DE 01 DE JULHO DE 2004

Servidores (a): Alex Marcio Silva
Matrícula: 54182677/1
Cargo: Auxiliar de Logística
Percentual: 70 % (setenta por cento)
Data: a contar de 01.07.04
Servidores (a): Francisco Lisboa da Silva
Matrícula: 54182614/1
Cargo: Auxiliar de Logística
Percentual: 70 % (setenta por cento)
Data: a contar de 01.07.04
Servidores (a): Sandro Pires Sarmanho
Matrícula: 54182476/1
Cargo: Assistente Administrativo
Percentual: 70 % (setenta por cento)
Data: a contar de 01.07.04
Servidores (a): Juryma de Araújo de Amorim
Matrícula: 5137969/21
Cargo: Auxiliar Técnico
Percentual: 70 % (setenta por cento)
Data: a contar de 01.07.04

ERRATA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 196 DE 25 DE JUNHO DE 2004,
PUBLICADA NO DOE DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Servidor (a): Lais Maria Martins Santos
Onde se lê:
Diretoria de Interação Cultural
Elemento de Despesa:
13.392.1092.4197.3390.30
Leia-se:
Diretoria de Leitura e Informação
Elemento de Despesa:
13.392.1092.4204.3390.30

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

ERRATA

Errata da Portaria nº 056 de 09 de março de 2004, publicado no D.O.E. de 15.03.04.
Onde se lê: período aquisitivo: 30.10.03 a 29.10.04
Leia-se: período aquisitivo: 30.10.02 a 29.10.03

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 146 DE 24 DE JUNHO DE 2004

Dias: 30 (trinta)
Servidor(a): ANA ADÉLIA DE SOUZA MOREIRA
Matrícula nº 715867/1
Triênio: 01.03.95 a 30.05.98
Período: 05.07 a 03.08.04

PORTARIA Nº 148 DE 24 DE JUNHO DE 2004

Dias: 30 (trinta)
Servidor(a): SANDRA LÚCIA DO AMARAL CARVALHO
Matrícula: 32077/1
Triênio: 01.12.98 a 30.11.01
Período: 05.07 a 03.08.04

PORTARIA Nº 147 DE 24 DE JUNHO DE 2004

Dias: 30 (trinta)
Servidor(a): MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA FERNANDES
Matrícula: 32867/1
Triênio: 01.03.85 a 30.04.88
Período: 01.07 a 30.07.04

PORTARIA Nº 157 DE 06 DE JULHO DE 2004

Dias: 30 (trinta)
Servidor(a): JOÃO SOEIRO ROSA
Matrícula: 5184240/1
Triênio: 14.01.91 a 13.01.94
Período: 01 a 30.07.04

LICENÇA ASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 152 DE 29 DE JUNHO DE 2004

Servidor(a): EDEE DE SOUZA LEAL

Cargo: Servente

Matrícula nº 32441/1

Período: 16.06.04 a 15.07.04

Laudo Médico nº 4856/04

PORTARIA Nº 155 DE 02 DE JULHO DE 2004

Servidor(a): ANA ELIZABETE DA S. SEGUIN DIAS

Cargo: Socióloga

Matrícula: 0031844-012

Período: 01 a 30.07.04

Laudo Médico nº 5169/04

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 151 DE 29 DE JUNHO DE 2004

Servidor(a): ANTONIO SERGIO MORAES RABELO

Cargo: Aux. Técnico Ref. xxv

Matrícula: 33006/1

Período: 08.06.04 a 27.06.04

Laudo Médico: nº 4554/04

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 133 DE 11 DE JUNHO DE 2004

Servidor(a): DULCILA MANESCHY CORREA A. NUNES

Matrícula nº 5185408/4

Elem. Desp. 13.122.0125.4189-001-339039.....R\$350,00

13.122.0125.4189-001-339030.....R\$150,00

Período: 30(trinta) dias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 153 DE 29 DE JUNHO DE 2004

Servidor(a): Rosângela Marques de Brito

Cargo: Diretor do Sistema Integrado de Museus

Matrícula: 5747414/3

Local: Brasília-DF

Período: 06 a 08.07.04

Diárias: 03 (três)

PORTARIA Nº 154 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Servidor(a): Elza Maria Sinimbu Lima

Cargo: Supervisor Museológico

Matrícula: 5704863/3

Local: Município de Vigia

Período: 30.06.04

Diárias: 01 (uma)

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 158 DE 07 DE JULHO 2004

Servidor (a): Geraldo Amador Júnior

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula nº 5657288/2

Conceder: Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%

Período: à contar de 01.06.04

TORNAR SEM EFEITO

OCORRÊNCIA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, PUBLICADO NO D.O.E DE 02.07.04.

CONTRATO Nº 212/04

Contratante: Simara Kelly de Alcântara Brito

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - Z (91) 248-5802

11. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 469/2004/ DEAP

11.1 NOME: MANOEL NEUCY DOSSANTOS SILVA

11.2 MATRÍCULA: 5499550.1

11.3 CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE

11.4 VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

11.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS

PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

11.6 OBJETO: DESPESA COM PESSOA FÍSICA

12. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 468/2004 - DEAP

12.1 NOME: MANOEL NELCY DOSSANTOS SILVA

12.2 MATRÍCULA: 5499550.1

12.3 CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE

12.4 VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

12.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS

PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

12.6 OBJETO: DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO

13. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 429/2004 - DEAP

13.1 NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM

13.2 MATRÍCULA: 361097.1

13.3 CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE URE

13.4 VALOR R\$ 2.876,94 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS

REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

13.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS

PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

13.6 OBJETO: DESPESA COM PESSOA FÍSICA

14. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 467/2004 - DEAP

14.1 NOME: RAIMUNDA NELCI DA SILVA

14.2 MATRÍCULA: 761087.01

14.3 CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE

14.4 VALOR 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

14.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS

PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

14.6 OBJETO: DESPESA COM PESSOA FÍSICA

15. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 022/2004 - DLE

15.1 NOME: SELMA MARIA MONTEIRO

15.2 MATRÍCULA: 321346.1

15.3 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO

15.4 VALOR R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

15.5 PERÍODO: 30 DIAS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO E MAIS 30 DIAS

PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

15.6 OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PESSOA FÍSICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA: 6131/04 DE 06/06/2004

NOME: ANA LÚCIA FELIX RIBEIRO

MATRÍCULA: 5062845/3

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE AUGUSTO OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/02/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 7797/04 DE 05/07/2004

NOME: MIRIAM SARAIVA CARRERA

MATRÍCULA: 5269415/027

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE DOM MARIO M.V. BOAS/BUJARU

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/2004

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 7795/04 DE 30/06/2004

NOME: RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 3228509/013

PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 717/04 DE 02/06/2004

NOME: EDILSON COSTA

MATRÍCULA: 364975/1

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.DR.MIGUEL SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS

PORTARIA: 768/04 DE 08/06/2004

NOME: OLÍVIA SILVA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5244293

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.GENERALDA PELEJA DE SOUZA/SALINÓPOLIS

PORTARIA: 713/04 DE 03/06/2004

NOME: RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA

MATRÍCULA: 6225013/1

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS

PORTARIA: 295/04 DE 16/04/2004

NOME: MANOEL FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 6669989/1

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.COMITE CASTILHOS FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 289/04 DE 16/04/2004

NOME: ELENICE MARIA MONTEIRO MIRANDA

MATRÍCULA: 6315976/2

PERÍODO: 01/08/04 A 14/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.COMITE CASTILHOS FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 7461/04 DE 29/06/2004

NOME: NORMA SUELI FERREIRA DE LIMA

MATRÍCULA: 5324602/012

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 7444/04 DE 29/06/2004

NOME: MARIA JUCILEIDE RAMOS GUILHERMINO

MATRÍCULA: 0189758/015

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 7445/04 DE 29/06/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5381576/019

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 7447/04 DE 29/06/2004

NOME: MARIA DA SILVA CARVALHO

MATRÍCULA: 0189235/013

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 7446/04 DE 29/06/2004

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DURANS CARVALHO

MATRÍCULA: 0189286/012

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 7470/04 DE 29/06/2004

NOME: MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA

MATRÍCULA: 5502136/013

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC.CENTRO EDUC.JESUS DE NAZARÉ/BELÉM

PORTARIA: 7465/04 DE 29/06/2004

NOME: LUIZ CLÁUDIO DO NASCIMENTO SANTANA

MATRÍCULA: 5499437/013

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE EXECUÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 7455/04 DE 29/06/2004

NOME: LEIA MARIA RODRIGUES FAVACHO

MATRÍCULA: 5062799/017

PERÍODO: 02/07/04 A 15/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO/BELÉM

PORTARIA: 7460/04 DE 29/06/2004

NOME: JANETE DE SOUSA CRISTINO

MATRÍCULA: 5661935/015

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA: 7454/04 DE 29/06/2004

NOME: JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0386030/019

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO/BELÉM

PORTARIA: 7448/04 DE 29/06/2004

NOME: IZAURINA CIRILO DA CUNHA

MATRÍCULA: 0189561/010

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/BELÉM

PORTARIA: 7442/04 DE 29/06/2004

NOME: IZABEL JUDITH DE LACERDA PEIXOTO

MATRÍCULA: 5357853/017

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7452/04 DE 29/06/2004

NOME: IRACI FERNANDA PEREIRA CASTRO

MATRÍCULA: 0189618/014

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/BELÉM

PORTARIA: 7451/04 DE 29/06/2004

NOME: IRACEMA PINTO DA SILVA

MATRÍCULA: 0189278/010

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/BELÉM

PORTARIA: 7455/04 DE 29/06/2004

NOME: HELENICE TEIXEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0361380/017

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO/BELÉM

PORTARIA: 7449/04 DE 29/06/2004

NOME: ELANIR GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 5191955/018

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/BELÉM

PORTARIA: 7469/04 DE 29/06/2004

NOME: EDINEIDE HELENA ALMEIDA PAES DA SILVA

MATRÍCULA: 5559790/010

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2003

UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA: 7456/04 DE 29/06/2004

NOME: DALVA MORAES DA SILVA

MATRÍCULA: 5475589/010

PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO/BELÉM

PORTARIA: 7462/04 DE 29/06/2004

NOME: BENEDITO ALVES CARDOSO

MATRÍCULA: 0189430/018

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA: 7466/04 DE 29/06/2004

NOME: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY

MATRÍCULA: 0183580/018

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: SEÇÃO DE EXECUÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 7450/04 DE 29/06/2004
NOME: AIDALIA NASCIMENTO DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5418518/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: SEÇÃO DE RESIDÊNCIA/BELÉM
PORTARIA: 7471/04 DE 29/06/2004
NOME: SUZANE CHRISTINE LUZ FERNANDES
MATRÍCULA: 0198498/013
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7460/04 DE 29/06/2004
NOME: ROSANGELA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5394953/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM
PORTARIA: 7585/04 DE 30/06/2004
NOME: WANDERILZA BITAR FERRIRA
MATRÍCULA: 0294470/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7338/04 DE 28/06/2004
NOME: MARIA AUXILIADORA CRESCENCIO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0305812/010
PERÍODO: 08/07/04 A 06/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 7385/04 DE 29/06/2004
NOME: SIMONE DO SOCORRO COSTA
MATRÍCULA: 5468957/018
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIMAM/BELÉM
PORTARIA: 5290/04 DE 17/06/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA PINTO SOTERO
MATRÍCULA: 0375080/012
PERÍODO: 02/01/04 A 15/02/04 ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA: 5287/04 DE 17/06/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VITAL PIMENTEL
MATRÍCULA: 0377384/017
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA: 5285/04 DE 17/06/2004
NOME: ANDRÉ RIBEIRO DE SANTANA
MATRÍCULA: 5707250/025
PERÍODO: 12/07/04 A 25/08/04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 5863/04 DE 08/06/2004
NOME: ILMA DIAS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5656818/026
PERÍODO: 01/04/04 A 15/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA: 7591/04 DE 29/06/2004
NOME: ALCENIRA VALENTE DINIZ
MATRÍCULA: 053111/014
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PORTARIA: 7590/04 DE 29/06/2004
NOME: CAROLINA DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 0490512/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PORTARIA: 7192/04 DE 23/06/2004
NOME: EDNA DOSSANTOS MORAES
MATRÍCULA: 3201716/028
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.C.D.E ENSINO SUPLETIVO LUIS O. PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 7589/04 DE 29/06/2004
NOME: JOÃO ALBERTO LURINE GUIMARÃES JUNIOR
MATRÍCULA: 5163536/035
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PORTARIA: 7588/04 DE 29/06/2004
NOME: JOSÉ GATTASS FILHO
MATRÍCULA: 0468509/039
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PORTARIA: 7191/04 DE 23/06/2004
NOME: MARIA JOSÉ LEÃO CUNHA
MATRÍCULA: 0310921/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PORTARIA: 7174/04 DE 23/06/2004
NOME: WALMARY CUMAR BORGES
MATRÍCULA: 0332054/022
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 6603/04 DE 29/06/2004
NOME: CLECIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO
MATRÍCULA: 181536/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. ASSIST. ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA: 7333/04 DE 28/06/2004
NOME: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ FONSECA
MATRÍCULA: 0304930/010
PERÍODO: 12/07/04 A 10/08/04 ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 7333/04 DE 28/06/2004
NOME: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ FONSECA
MATRÍCULA: 0304930/010
PERÍODO: 12/07/04 A 10/08/04 ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 7334/04 DE 28/06/2004
NOME: ONEIDE FERREIRA VIANA
MATRÍCULA: 0239690/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 7339/04 DE 28/06/2004
NOME: ANTONIO CESAR REBELO PONTES
MATRÍCULA: 0304964/026
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 7374/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NEVES
MATRÍCULA: 0453854/018
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7375/04 DE 29/06/2004
NOME: LÚCIA HELENA COSTA VIANA
MATRÍCULA: 26492/1
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7250/04 DE 28/06/2004
NOME: ANGELA MARIA DA SILVA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0187828/012
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7253/04 DE 28/06/2004
NOME: ANTONIO CARLOS ABRANCHES GOMES
MATRÍCULA: 5786126/010
PERÍODO: 03/05/04 A 16/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7251/04 DE 28/06/2004
NOME: ALCEMIRA FERREIRA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 0187844/024
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7255/04 DE 28/06/2004
NOME: BERNARDETE DE LOURDES MELLO ARRUDA
MATRÍCULA: 5060680/010
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7256/04 DE 28/06/2004
NOME: CARLOS ALBERTO NOBRE BRAGANÇA
MATRÍCULA: 0771268/015
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7258/04 DE 28/06/2004
NOME: CLEIDE CONCEIÇÃO SILVA CARDOSO
MATRÍCULA: 5786126/010
PERÍODO: 03/05/04 A 16/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7371/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREIA
MATRÍCULA: 0180378/015
PERÍODO: 16/08/04 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7370/04 DE 29/06/2004
NOME: VERA CRISTINA LAGÓIA FARIAS
MATRÍCULA: 5628431/016
PERÍODO: 02/07/04 A 15/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7368/04 DE 29/06/2004
NOME: MAIRA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0257770/018
PERÍODO: 09/08/04 A 07/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7369/04 DE 29/06/2004
NOME: JANEIA CLEIDE ASSUNÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5509530/013
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 7613/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA IOLANDA MONTEIRO TAVARES
MATRÍCULA: 5213401/026
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELÉM
PORTARIA: 7614/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA ANGELICA BARGE DE SOUZA
MATRÍCULA: 0400904/010
PERÍODO: 01/08/04 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: SEÇÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 7615/04 DE 29/06/2004
NOME: REGINA LIMA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0304719/011
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PORTARIA: 7616/04 DE 29/06/2004
NOME: TEREZINHA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0357642/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7617/04 DE 29/06/2004
NOME: OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0312568/036
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7612/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DO P. SOCORRO P. DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0489522/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7175/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO VEIGA CASTRO
MATRÍCULA: 0327851/026
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7611/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DAS MERCES DE CASTRO CERQUEIRA
MATRÍCULA: 5098904/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7618/04 DE 30/06/2004
NOME: GERSON POMPEU PINTO
MATRÍCULA: 5581354/3
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7610/04 DE 29/06/2004
NOME: ANA COELI GOMES LIMA
MATRÍCULA: 0192953/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7601/04 DE 29/06/2004
NOME: WANDA MARIA LOPES MESQUITA
MATRÍCULA: 0292630/019
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM
PORTARIA: 7604/04 DE 29/06/2004
NOME: TÂNIA MARIA BENTES MACHADO
MATRÍCULA: 5560905/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7603/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA LUIZA LUZ DE JESUS
MATRÍCULA: 0297291/031
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7185/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO VEIGA TELES
MATRÍCULA: 2055627/037
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 5953/04 DE 29/06/2004
NOME: INÊS MARIA OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0448567/019
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7187/04 DE 29/06/2004
NOME: ANA CRISTINA CARNEIRO GODINHO
MATRÍCULA: 0674800/023
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7594/04 DE 29/06/2004
NOME: ARLENE MARLIM BARBOSA
MATRÍCULA: 6007244/028
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 7602/04 DE 29/06/2004
NOME: EDILZA DO SOCORRO MELO CORREA
MATRÍCULA: 0322075/010
PERÍODO: 28/06/04 A 11/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7188/04 DE 23/06/2004
NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA
MATRÍCULA: 0185027/020
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: SEÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO/BELÉM
PORTARIA: 7600/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5653525/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7593/04 DE 29/06/2004
NOME: IOSALINA MARIA FERREIRA
MATRÍCULA: 3219119/035
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7172/04 DE 23/06/2004
NOME: ARACELI MARIA DO SOCORRO CORREA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0752320/012
PERÍODO: 05/05/04 A 18/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA: 7598/04 DE 29/06/2004
NOME: JACIRA BRASIL DA SILVA
MATRÍCULA: 0275913/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7597/04 DE 29/06/2004
NOME: DELMA LÚCIA LOBO DA SILVA
MATRÍCULA: 0304972/036
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7599/04 DE 29/06/2004
NOME: DARCYLENE MELO SANTANA
MATRÍCULA: 5448166/016
PERÍODO: 15/06/04 A 29/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7596/04 DE 29/06/2004
NOME: JOSIANE DE MONTEIRO REINALDO
MATRÍCULA: 5339880/016
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM
PORTARIA: 7183/04 DE 23/06/2004
NOME: JOSÉ SOUZA
MATRÍCULA: 0377724/010
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7605/04 DE 23/06/2004
NOME: AURISTELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
MATRÍCULA: 6004342/025
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7173/04 DE 23/06/2004
NOME: CARLOS ANTONIO FARIAS SALES
MATRÍCULA: 0491632/015
PERÍODO: 02/08/04 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE REG. MOVIMENT. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA: 7173/04 DE 23/06/2004
NOME: HAROLDO LUIZ COSTA LOPES DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0627577/028
PERÍODO: 06/07/04 A 19/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PORTARIA: 7184/04 DE 23/06/2004
NOME: REGINA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0406937/026
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
PORTARIA: 7606/04 DE 29/06/2004
NOME: TOMÁZIA DE JESUS FERREIRA
MATRÍCULA: 579261/020
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7388/04 DE 29/06/2004
NOME: SAFIRA DE SENA SANTOS
MATRÍCULA: 0446300/028
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/BELÉM
PORTARIA: 7774/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA LOPES BOTELHO
MATRÍCULA: 0453439/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2002
UNIDADE: DIDE/SEDE/BELÉM

PORTARIA: 7781/04 DE 30/06/04
NOME: LEONILDESSANTANA LOBO
MATRÍCULA: 0329584/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7771/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DENAZARÉ ALMEIDA SANTOS
MATRÍCULA: 5161606/024
PERÍODO: 09/08/04 A 22/09/04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA: 7772/04 DE 30/06/2004
NOME: ANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 0302163/018
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/04 ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA: 7780/04 DE 30/06/2004
NOME: REGINALDO MAURO CUNHA DOREA
MATRÍCULA: 0182826/015
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA: 7776/04 DE 30/06/2004
NOME: EURÍDICE DE OLIVEIRA BRANDÃO
MATRÍCULA: 5778190/017
PERÍODO: 02/08/04 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEOF/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7775/04 DE 30/06/2004
NOME: ANGELA MARIA DUARTE PIRES
MATRÍCULA: 0731269/016
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEOF/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7773/04 DE 30/06/2004
NOME: LOURDES DE NAZARÉ MESQUITA CASTILHO
MATRÍCULA: 0233579/017
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELÉM
PORTARIA: 7779/04 DE 30/06/2004
NOME: CLAUDIO SARMENTO NEGRÃO
MATRÍCULA: 5873533/018
PERÍODO: 12/07/04 A 10/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: NCC/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7777/04 DE 30/06/2004
NOME: EDNA COSTA CUNHA
MATRÍCULA: 0760811/015
PERÍODO: 09/08/04 A 07/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEOF/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7738/04 DE 30/06/2004
NOME: NÁDIA ELIANE CORTEZ BRASIL
MATRÍCULA: 2004364/031
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7737/04 DE 30/06/2004
NOME: MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0457361/013
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7731/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DULCIMAR DE BRITO SILVA
MATRÍCULA: 0180726/010
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7740/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA CRISTINA DE SOUSA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5479290/012
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7742/04 DE 30/06/2004
NOME: JOÃO GUILHERME ESTEVES DIAS
MATRÍCULA: 6329390/019
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7733/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DO CARMORA YOLAMOR ASSANCHES
MATRÍCULA: 0760170/018
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7729/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0317047/015
PERÍODO: 02/08/04 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7707/04 DE 30/06/2004
NOME: CANDIDA MARIA DAMASCENO SOUZA
MATRÍCULA: 0282081/011
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA: 7712/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5440394/015
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7718/04 DE 30/06/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0404071/020
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PORTARIA: 7716/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0020834/026
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM
PORTARIA: 7711/04 DE 30/06/2004
NOME: FRANCISCLÍCIA ARAÚJO TRINDADE
MATRÍCULA: 0398640/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 7710/04 DE 30/06/2004
NOME: FRANCISCA GORETT DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5341370/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARIA LUIZA VELA ALVES/BELÉM
PORTARIA: 7709/04 DE 30/06/2004
NOME: ODIVALDO SILVA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0349780/018
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVI. DE RECEB. E ARMAZENAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 7708/04 DE 30/06/2004
NOME: LUCILENE APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0674460/011
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. M. LUIZA D. AC. REGO/ICOARACI
PORTARIA: 7197/04 DE 23/06/2004
NOME: MARCOLINA MAGNO BARBOSA
MATRÍCULA: 0397628/020
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/BELÉM
PORTARIA: 7177/04 DE 23/06/2004
NOME: ADRIANA DE ALMEIDA HARRELL
MATRÍCULA: 5757460/012
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA: 7340/04 DE 28/06/2004
NOME: DILMA DE ALBUQUERQUE PINHEIRO
MATRÍCULA: 0305758/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/SEDE/BELÉM
PORTARIA: 7347/04 DE 28/06/2004
NOME: JANEIA CLEIDE ASSUNÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5509530/013
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/BELÉM
PORTARIA: 7335/04 DE 28/06/2004
NOME: ROSA MARIA FERREIRA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5285674/010
PERÍODO: 12/06/04 A 11/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 7337/04 DE 28/06/2004
NOME: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 5787807/018
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 7336/04 DE 28/06/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES
MATRÍCULA: 5629853/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 7744/04 DE 30/06/2004
NOME: ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 03076610/014
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
PORTARIA: 7761/04 DE 30/06/2004
NOME: WASTI FERNANDES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5324572/011
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 7753/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA ZULEIDE MOREIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 5435293/011
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. N.S. SANTANA/BELÉM

PORTARIA: 7758/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0316300/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELÉM
PORTARIA: 7760/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO DIAS BRITO
MATRÍCULA: 5305748/014
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 7725/04 DE 30/06/2004
NOME: RAIMUNDA DO CARMO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0550183/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/BELÉM
PORTARIA: 7719/04 DE 30/06/2004
NOME: AUREA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0490474/010
PERÍODO: 12/07/04 A 25/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 7723/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO PAMPLONA
MATRÍCULA: 5510546/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. M. L. D. A. C. REGO/COARACI
PORTARIA: 7728/04 DE 30/06/2004
NOME: CLEONICE DUTRA BARBOSA LEITE
MATRÍCULA: 0358005/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. M. L. D. A. C. REGO/COARACI
PORTARIA: 7727/04 DE 30/06/2004
NOME: DOROTÉIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO GONÇALVES
MATRÍCULA: 565293/015
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/BELÉM
PORTARIA: 7726/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA DO CARMO TOCANTINS COSTA
MATRÍCULA: 0309346/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/BELÉM
PORTARIA: 7196/04 DE 23/06/2004
NOME: ODETE SILEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0366803/018
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/BELÉM
PORTARIA: 7194/04 DE 23/06/2004
NOME: VERA CRISTINA CARRAMANHO ESILVA
MATRÍCULA: 0456683/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/BELÉM
PORTARIA: 7259/04 DE 28/06/2004
NOME: FRANCISCA ARAÚJO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0493830/010
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7260/04 DE 28/06/2004
NOME: HILDIRMAR DE ARAÚJO FREITAS
MATRÍCULA: 0187852/018
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7261/04 DE 28/06/2004
NOME: ILDE RUTE CANTÃO LOPES
MATRÍCULA: 0303038/014
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7262/04 DE 28/06/2004
NOME: JAIR NAZARENO PROENÇA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5311195/017
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7263/04 DE 28/06/2004
NOME: JORGE LUIZ DE MENEZES BASTOS
MATRÍCULA: 0191787/014
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7264/04 DE 28/06/2004
NOME: JOÃO ALBINO ALEIXO PACHECO
MATRÍCULA: 048877/011
PERÍODO: 03/05/04 A 16/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7265/04 DE 28/06/2004
NOME: JOANA DIAS FERREIRA
MATRÍCULA: 0405167/019
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM

PORTARIA: 7266/04 DE 28/06/2004
NOME: JOÃO FLORÊNCIO DA GAMA BRITO
MATRÍCULA: 0463388/012
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7267/04 DE 28/06/2004
NOME: JOÃO GUILHERME DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA: 2009854/019
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7269/04 DE 28/06/2004
NOME: JOAQUIM DA SILVA SARGES
MATRÍCULA: 0771198/017
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7270/04 DE 28/06/2004
NOME: JOSÉ AUGUSTO GUERREIRO
MATRÍCULA: 0187712/017
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7271/04 DE 28/06/2004
NOME: LEILA DO CARMO COELHO CORREA
MATRÍCULA: 5112699/020
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7272/04 DE 28/06/2004
NOME: LETÍCIA FRANCO MORAIS
MATRÍCULA: 632985/011
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7273/04 DE 28/06/2004
NOME: MARIA CRISTINA ARAÚJO MOREIRA
MATRÍCULA: 5881641/010
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7275/04 DE 28/06/2004
NOME: MARIA DANILZA DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0225002/010
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7276/04 DE 28/06/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ LINS GOMES
MATRÍCULA: 0761213/012
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7277/04 DE 28/06/2004
NOME: MARIA DO CARMO FERREIRA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0187690/018
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7278/04 DE 28/06/2004
NOME: MARIA HELENA DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 0398900/011
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7279/04 DE 28/06/2004
NOME: MARILÉA DAS GRAÇAS MIRANDA DE ALENCAR
MATRÍCULA: 03114226/012
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7283/04 DE 28/06/2004
NOME: NATI IER CARDOSO QUARESMA
MATRÍCULA: 5216206/017
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7280/04 DE 28/06/2004
NOME: PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO
MATRÍCULA: 0187801/019
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7281/04 DE 28/06/2004
NOME: PAULO SERGIO GUZZO
MATRÍCULA: 6003796/015
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7284/04 DE 28/06/2004
NOME: ROSANA BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0298905/010
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7285/04 DE 28/06/2004
NOME: SANDRA MARIA MESQUITA DA COSTA
MATRÍCULA: 0188093/011
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM

PORTARIA: 7286/04 DE 28/06/2004
NOME: SEBASTIANA MARTINS CARVALHO
MATRÍCULA: 5217512/015
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7287/04 DE 28/06/2004
NOME: TÂNIA MARA SOARES HERRERA
MATRÍCULA: 0525707/019
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7288/04 DE 28/06/2004
NOME: TELMA SUELY DO NASCIMENTO VILHENA
MATRÍCULA: 5537380/024
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7289/04 DE 28/06/2004
NOME: TEREZINHA LISIEUX RODRIGUES AMORIM
MATRÍCULA: 0305162/014
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 7257/04 DE 28/06/2004
NOME: CARMÉLIA NAZARÉ MOTA PIMENTEL
MATRÍCULA: 5803872/019
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PORTARIA: 6191/04 DE 11/06/2004
NOME: ANA CARRERA DESANTANA
MATRÍCULA: 0341312/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 6190/04 DE 11/06/2004
NOME: DOMINGAS DAS GRAÇAS CORREA RAMOS
MATRÍCULA: 0758973/016
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 6183/04 DE 11/06/2004
NOME: LINDALVA MARIA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0400572/018
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 6182/04 DE 11/06/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA PEDROSA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0674567/018
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 6184/04 DE 11/06/2004
NOME: MARIA JÚLIA NASCIMENTO SERRA
MATRÍCULA: 0341215/016
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 6185/04 DE 11/06/2004
NOME: MARIA ODETE SOARES MELO
MATRÍCULA: 0758906/013
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 6186/04 DE 11/06/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0758900/017
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 6187/04 DE 11/06/2004
NOME: NERI CHAVES TRINDADE
MATRÍCULA: 0758914/015
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 6188/04 DE 11/06/2004
NOME: SIDNEY MARIA PEREIRA
MATRÍCULA: 0530042/010
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NSRA. DA PAZ/MARITUBA
PORTARIA: 7441/04 DE 29/06/2004
NOME: JOANA CARMENDO NASCIMENTO MACHADO
MATRÍCULA: 6400051/022
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA
PORTARIA: 7443/04 DE 29/06/2004
NOME: ELIZETE DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 5418500/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA
PORTARIA: 7433/04 DE 29/06/2004
NOME: VERA LÚCIA RAMOS COUJO
MATRÍCULA: 3193950/024
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7434/04 DE 29/06/2004
NOME: VALDISA DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0400793/019
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7435/04 DE 29/06/2004
NOME: SÔNIA HELENA BEZERRA DE QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 0304425/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7432/04 DE 29/06/2004
NOME: ANNA MARIA DAVID DE MIRANDA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0662828/013
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7431/04 DE 29/06/2004
NOME: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5086256/026
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7430/04 DE 29/06/2004
NOME: EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0315630/011
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7583/04 DE 30/06/2004
NOME: ELEONICE SOUZA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0646989/015
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO/MARITUBA

PORTARIA: 7440/04 DE 29/06/2004
NOME: MARGARIDA MARIA ESTUMANO SAMPAIO
MATRÍCULA: 0391760/017
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7439/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0325465/028
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7464/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA IZABEL SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0189782/010
PERÍODO: 02/07/04 A 31/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAIMUNDO VERA CRUZ/ANANINDEUA

PORTARIA: 7437/04 DE 29/06/2004
NOME: ORACINA VIANA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 6007392/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7438/04 DE 29/06/2004
NOME: PAULO SERGIO SOARES DE MATOS
MATRÍCULA: 0303364/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7436/04 DE 29/06/2004
NOME: REGIA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0406937/018
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7382/04 DE 29/06/2004
NOME: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
MATRÍCULA: 0770787/038
PERÍODO: 16/08/04 A 29/09/04 ANO: 2003
UNIDADE: CTRH/MARITUBA

PORTARIA: 7361/04 DE 29/06/2004
NOME: JOSÉ MARIA PATRÍCIO SOARES
MATRÍCULA: 5515696/016
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES

PORTARIA: 7362/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA IZABEL ARAÚJO DE LIMA
MATRÍCULA: 5527236/019
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES

PORTARIA: 7363/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA LUCIMAR COSTA DA LUZ
MATRÍCULA: 0595705/010
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES

PORTARIA: 7364/04 DE 29/06/2004
NOME: MARLENE DO NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5478600/012
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES

PORTARIA: 7365/04 DE 29/06/2004
NOME: RAIMUNDA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0456276/016
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES

PORTARIA: 7366/04 DE 29/06/2004
NOME: ROSALINA SANTANA DE FARIAS
MATRÍCULA: 6310290/019
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES

PORTARIA: 7367/04 DE 29/06/2004
NOME: LÚCIA MÁRCIA FREITAS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6027474/025
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES

PORTARIA: 7375/04 DE 27/04/04
NOME: FRANCISCA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 0476102/014
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 10ª URE/ALTAMIRA

PORTARIA: 7457/04 DE 29/04/04
NOME: ZINEIDE ROLIM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 501450/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PADRE JOSÉ DELGADO/BARCARENA

PORTARIA: 7089/04 DE 10/05/04
NOME: ANTONIETA ASSUNÇÃO NAASCIMENTO LIMA
MATRÍCULA: 5252296/2/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA: 7109/04 DE 10/05/04
NOME: MARINEIDE CARDOSO GOMES
MATRÍCULA: 284858/1
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA: 7058/04 DE 28/04/04
NOME: MANOEL MORAES DE SOUZA
MATRÍCULA: 688240/1
PERÍODO: 01/07/04 A 10/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NILO DE OLIVEIRA/IGAREPE MIRI

PORTARIA: 7069/04 DE 28/04/04
NOME: MARIA DE FÁTIMA RAMOS COSTA
MATRÍCULA: 0483982/1
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANTONIO A. RAMOS/IGAREPE AÇU

PORTARIA: 7050/04 DE 28/04/04
NOME: RAIMUNDA FREITAS DA ROZA
MATRÍCULA: 484636/1
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANGELO CESAARINO/IGARAPE AÇU

PORTARIA: 7080/04 DE 30/04/04
NOME: ROSA RITA MACHADO PINTO
MATRÍCULA: 256307/1
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FLORA TEIXEIRA/FARO

PORTARIA: 7085/04 DE 04/05/04 (COLETTIVA)
NOME: DEUZA MARIA COSTA DOSSANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 475041/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEXO POLIVALENTE/ALTAMIRA

PORTARIA: 7377/04 DE 12/05/04
NOME: FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0410853/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANTONIO VIEIRA/OURÉM

PORTARIA: 7384/04 DE 12/05/04
NOME: RAIMUNDA MARTA FERREIRA SAAVEDRA
MATRÍCULA: 0411450/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANTONIO VIEIRA/OURÉM

PORTARIA: 7412/04 DE 14/05/04
NOME: ELICE DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 512168/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GEOLÁS DE M. CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA: 7425/04 DE 17/05/04
NOME: EVANI PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 658839/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANTONIO M. DO NASCIMENTO/QUATIPURU

PORTARIA: 7451/04 DE 17/05/04
NOME: GRAÇA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0762423/013
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA: 7452/04 DE 17/05/04
NOME: MARIA RAIMUNDA CORRÊA PEREIRA
MATRÍCULA: 0234729/010
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA: 7454/04 DE 17/05/04
NOME: RAIMUNDA DE SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 0234630/016
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA: 7414/04 DE 28/04/04
NOME: MANOEL RODRIGUES DE VILHENA
MATRÍCULA: 607444/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. F. LIMA/ABAETETUBA

PORTARIA: 74129/04 DE 19/05/04
NOME: WALDEIA DOSSANTOS LOPES
MATRÍCULA: 5371589/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 7ª URE/ÓBIDOS

PORTARIA: 7597/04 DE 20/05/04
NOME: MARIA GORETHE BOZETTI BIANCARDI
MATRÍCULA: 54588110/014
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FRANC. DE ASSIS/TAIANDIA

PORTARIA: 7596/04 DE 20/05/04
NOME: MARIA REGINA PEREIRA GÓES
MATRÍCULA: 2054396/025
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FRANC. DE ASSIS/TAIANDIA

PORTARIA: 7067/04 DE 10/05/04
NOME: DIVA MARIA MIRANDA CERQUEIRA
MATRÍCULA: 5343895/015
PERÍODO: 02/07/04 A 15/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PREX. DAC. ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA: 7069/04 DE 10/05/04
NOME: HELENA DE FÁTIMA LOPES CERQUEIRA
MATRÍCULA: 6015239/014
PERÍODO: 02/07/04 A 15/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PREX. CALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA: 7022/04 DE 27/04/04
NOME: ADELITH FURTADO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5312671/019
PERÍODO: 02/07/04 A 15/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PREX. CALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA: 7482/04 DE 19/05/04
NOME: MARIA VALDILENE MORAES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 482558/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA: 7494/04 DE 19/05/04
NOME: WALDENICE MATEUS DE LIRA
MATRÍCULA: 03036311/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA: 7505/04 DE 20/05/04
NOME: LUCINEA SANTANA DE CASTRO
MATRÍCULA: 5458919/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA: 7518/04 DE 20/05/04
NOME: ROSANA LUZIA DOASPINHEIRO
MATRÍCULA: 659614/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA

PORTARIA: 7525/04 DE 20/05/04
NOME: ZILDA BORGES DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 538892/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE BOI

PORTARIA: 7520/04 DE 20/05/04
NOME: MARIA IVONETE DOS REIS
MATRÍCULA: 5458994/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERCCS.P. CLUBE DE MÃES/PRIMAVERA

PORTARIA: 7531/04 DE 24/05/04
NOME: MARIA MARLENE R. DOSSANTOS
MATRÍCULA: 362557/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CTR. GIOVANNI EMMI/ST. IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 7570/04 DE 24/05/04
NOME: CLARISSE GONÇALVES MULLEIR
MATRÍCULA: 5282730/2
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. APOLONIA P. DOSSANTOS/CAPANEMA

PORTARIA Nº 7497/04 DE 29.06.04
NOME: LINDOMAR DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0366765/015
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7496/04 DE 29.06.04
NOME: LEONICE SOARES CARRERA
MATRICULA: 5368529/013
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7495/04 DE 29.06.04
NOME: LILIAN THAIS FARIAS GARCIA
MATRICULA: 5794030/012
PERÍODO: 01.05.04 A 30.05.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7494/04 DE 29.06.04
NOME: LAURA FIRMINA DA SILVA
MATRICULA: 1911159/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7493/04 DE 29.06.04
NOME: JUSSARA MAARIA BARROSO PADILHA
MATRICULA: 5845483/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7494/04 DE 29.06.04
NOME: JOSE CLAUDIO DE BARROS CORDEIRO
MATRICULA: 2009889/014
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7420/04 DE 29.06.04
NOME: JOÃO GOMES TAVARES NETO
MATRICULA: 3243370/3
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7491/04 DE 29.06.04
NOME: JERONCO DE JESUS PALHETA
MATRICULA: 0193445/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7490/04 DE 29.06.04
NOME: JANARY DA SILVA COSTA
MATRICULA: 1990560/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7489/04 DE 29.06.04
NOME: IVETE VIEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0676250/013
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7488/04 DE 29.06.04
NOME: HILARIA DOSSANTOS MARQUES
MATRICULA: 0193954/014
PERÍODO: 01.06.04 A 30.06.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7487/04 DE 29.06.04
NOME: HERALDO CÉLIO FERNANDESS PALHETA
MATRICULA: 5553571/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7486/04 DE 29.06.04
NOME: GRACIETE DE OLIVEIRA NAHON
MATRICULA: 5468310/027
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7485/04 DE 29.06.04
NOME: GILDA MARIA MAIA MARTINS SALDANHA
MATRICULA: 5554861/020
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7484/04 DE 29.06.04
NOME: EUNICE NORONHA E SILVA
MATRICULA: 5380596/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7481/04 DE 29.06.04
NOME: ELIANA NAZARÉ CONTENTE MAGNO GOMES
MATRICULA: 0463434/017
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7482/04 DE 29.06.04
NOME: EDNA LUCIA GRANDIER RODRIGUES
MATRICULA: 5531993/010
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº 7488/04 DE 29.06.04
NOME: DORALICE OLIVEIRA MARQUES
MATRICULA: 0191264/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7480/04 DE 29.06.04
NOME: DORALICE OLIVEIRA MARQUES
MATRICULA: 0191264/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7479/04 DE 29.06.04
NOME: DELMA LOBATO DESOUSA
MATRICULA: 0972177/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7478/04 DE 29.06.04
NOME: CICLEA DO SOCORRO TEIXEIRA DE BARROS
MATRICULA: 5314070/016
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7477/04 DE 29.06.04
NOME: CENIRA LUCIA DE SOUZA CORDOVI
MATRICULA: 5375660/014
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7481/04 DE 29.06.04
NOME: ANTONIO CARLOS CEREJA GREIJAL
MATRICULA: 0324710/013
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7476/04 DE 29.06.04
NOME: APOLINÁRIA BARROS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5363373/018
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7475/04 DE 29.06.04
NOME: ANIBAL DE JESUS SANTOS QUEIROZ
MATRICULA: 5523460/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7474/04 DE 29.06.04
NOME: ANGELA PRATA DA SILVA
MATRICULA: 5212235/010
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7428/04 DE 29.06.04
NOME: ALZIRA NEGRÃO DE SOUSA
MATRICULA: 537482/013
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7427/04 DE 29.06.04
NOME: ADEMILSON CHAVES DE SOUZA
MATRICULA: 5042739/038
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7573/04 DE 29.06.04
NOME: TEREZINHA DOSSANTOS MELO
MATRICULA: 5067731/021
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7572/04 DE 29.06.04
NOME: SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA
MATRICULA: 0191426/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7570/04 DE 29.06.04
NOME: ROSANA SUELY DA SILVA BARALNA
MATRICULA: 5368456/015
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7571/04 DE 29.06.04
NOME: SANDRA MARIA CARDOSO BARRETO
MATRICULA: 0730416/019
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7569/04 DE 29.06.04
NOME: ROBERTO OTAVIO RODRIGUES SARATVA
MATRICULA: 0327433/0115
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7568/04 DE 29.06.04
NOME: REGINA DO SOCORRO BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0306907/027
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº 7567/04 DE 29.06.04
NOME: PRISCILA FÁTIMA SANTOS DE AMORIM
MATRICULA: 5277100/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7566/04 DE 29.06.04
NOME: ONEIDE DE JESUS NASCIMENTO SOUSA
MATRICULA: 0359017/010
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7565/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA LUCIA ALMEIDA VAZ PEREIRA
MATRICULA: 0303321/013
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7564/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA JOSÉ SOARES RODRIGUES
MATRICULA: 0304816/015
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7563/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA IONE LEITE LEÃO
MATRICULA: 537345/013
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7562/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA ELIENA MELO MERCES
MATRICULA: 2060329/028
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7461/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DE LOURDES ESCORCIO BARBOSA
MATRICULA: 030333/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7560/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA CRISTINA ANDRADE DE MELO
MATRICULA: 0400475/014
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7559/04 DE 29.06.04
NOME: MARCIA MARIA MOREIRA ECHALKEN
MATRICULA: 3238890/023
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7558/04 DE 29.06.04
NOME: LUCENILDA DO SOCORRO NERI DE MELO
MATRICULA: 5439655/010
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7557/04 DE 29.06.04
NOME: JANDIARA DO SOCORRO NOVAES DE MELO FEITOSA
MATRICULA: 5248523/014
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7574/04 DE 29.06.04
NOME: GABRIELA MARIA BRABO SOUZA
MATRICULA: 5107857/011
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7556/04 DE 29.06.04
NOME: FRANCISCO ERATOSTENES DA SILVA
MATRICULA: 0472549/014
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7555/04 DE 29.06.04
NOME: FLAUZINA LOPES DE OLIVEIRA BASTIANI
MATRICULA: 0192686/016
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7554/04 DE 29.06.04
NOME: FERNANDO PAULORODRIGUES CECIM
MATRICULA: 0191744/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7553/04 DE 29.06.04
NOME: EUNILIA QUEIROZ CAVALCANTE LOPES
MATRICULA: 5051711/010
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7575/04 DE 29.06.04
NOME: ENEAS DE JESUS NERY CORREA
MATRICULA: 0100927/020
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº 7576/04 DE 29.06.04
NOME: ELIZABETH LEONOR MARTINS DE CASTRO MOURA
MATRICULA: 0191183/012
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7551/04 DE 29.06.04
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA CONTENTE PEREIRA PEREIRA
MATRICULA: 5104262/015
PERÍODO: 02.01.04 A 15.02.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7552/04 DE 29.06.04
NOME: ELIZA SENA SILVA
MATRICULA: 3212521/025
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7549/04 DE 29.06.04
NOME: CARMEN RAQUEL MATOS MONTEIRO
MATRICULA: 5068592/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7448/04 DE 29.06.04
NOME: AMAURI DE SOUZA FILHO
MATRICULA: 6003990/012
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/BELÉM
PORTARIA Nº 7547/04 DE 29.06.04
NOME: TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS
MATRICULA: 01116939/020
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7547/04 DE 29.06.04
NOME: TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS
MATRICULA: 01116939/020
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7546/04 DE 29.06.04
NOME: SUSIE DO SOCORRO MENDES LOPES
MATRICULA: 5468302/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7545/04 DE 29.06.04
NOME: SILVIA ZELIA ALVES DOSSANTOS
MATRICULA: 5717523/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7577/04 DE 29.06.04
NOME: REJANE DE ASSIS OLIVEIRA
MATRICULA: 03029337/011
PERÍODO: 02.01.04 A 15.02.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7544/04 DE 29.06.04
NOME: PAULO SÉRGIO LIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0303593/013
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7542/04 DE 29.06.04
NOME: MARLIZE OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5468450/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7543/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA INES BARBOSA MARGALHO DE SOUZA
MATRICULA: 0517585/010
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7541/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DE NAZARÉ CORREA SENA
MATRICULA: 3241165/040
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7540/04 DE 29.06.04
NOME: LUIZ ANTONIO ALMEIDA SERIQUE
MATRICULA: 0492701/019
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7539/04 DE 29.06.04
NOME: LUCIDEA SANTOS CAVALCANTE
MATRICULA: 5446040/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7538/04 DE 29.06.04
NOME: LILIAN FIALKA SOARES
MATRICULA: 5786053/012
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 7537/04 DE 29.06.04
NOME: IOLANE SOCORRO NOBRE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 55882091/019
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7536/04 DE 29.06.04
NOME: HERDÁVIO DA SILVA NORONHA
MATRICULA: 0188379/019
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7535/04 DE 29.06.04
NOME: GIULLIANA CARNEIRO PEREIRA
MATRICULA: 5786274/013
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7534/04 DE 29.06.04
NOME: GEORGETE PENEDO SALHEB LEITÃO
MATRICULA: 101141/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7533/04 DE 29.06.04
NOME: BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA
MATRICULA: 129720/032
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7532/04 DE 29.06.04
NOME: AUGUSTO CESAR CORREA SANTOS
MATRICULA: 8091919/023
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7586/04 DE 29.06.04
NOME: ANTONIA MARIA CORDEIRO DOSSANTOS
MATRICULA: 5189292/032
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7530/04 DE 29.06.04
NOME: ANGELO GUEDES DE AQUINO JUNIOR
MATRICULA: 5368430/019
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7531/04 DE 29.06.04
NOME: ADELAIDE MARIA FREIRE VIGGIANO
MATRICULA: 2059703/020
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7529/04 DE 29.06.04
NOME: VANIA COSTA DA SILVEIRA MOREIRA
MATRICULA: 5841089/016
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7578/04 DE 29.06.04
NOME: SHEILA TEODORA SANTOS LOPES DOS ANJOS
MATRICULA: 5291135/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7528/04 DE 29.06.04
NOME: SANDRA MARIA SIDONIO LEAL
MATRICULA: 537815/019
PERÍODO: 01.03.04 A 30.03.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7527/04 DE 29.06.04
NOME: SANDRA MARIA SOUZA GAMA
MATRICULA: 5397286/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7526/04 DE 29.06.04
NOME: SANDRA MARA FERNANDES GOMES
MATRICULA: 0759910/010
PERÍODO: 02.02.04 A 02.03.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7525/04 DE 29.06.04
NOME: RIBIVALMACIEL PINHEIRO
MATRICULA: 5555256/013
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7524/04 DE 29.06.04
NOME: ROSINEIDE DE SOUZA BRITO
MATRICULA: 5376785/018
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7523/04 DE 29.06.04
NOME: ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA
MATRICULA: 000472/026
PERÍODO: 01.07.04 A 14.8.04 ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº 7522/04 DE 29.06.04
NOME: REGINALDO RODRIGUES
MATRICULA: 5554918/016
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7521/04 DE 29.06.04
NOME: REGINA TEIXEIRA
MATRICULA: 5376807/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7520/04 DE 29.06.04
NOME: NILZETE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5357616/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7519/04 DE 29.06.04
NOME: MARLENE PEREIRA DE MELO DOSSANTOS
MATRICULA: 5312000/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7518/04 DE 29.06.04
NOME: MARILEIA DE FÁTIMA LUMA RAMOS
MATRICULA: 0759902/019
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7517/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA MARILDA RODRIGUES GAIA
MATRICULA: 5262828/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7579/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DO CEU CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 0470473/015
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7516/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA LIGIA SOARES FERREIRA
MATRICULA: 0524212/017
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7515/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA ISABEL TAVARES RIBEIRO
MATRICULA: 5361664/016
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7514/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA ELIETE REIS GUARA
MATRICULA: 0412074/018
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7513/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA EDNALDA MAGALHÃES DE JESUS
MATRICULA: 548361/018
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7512/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA LUIZA SILVA GRAÇA
MATRICULA: 5363276/014
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7511/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DENAZARÉ SOUZA DOSSANTOS
MATRICULA: 0192759/014
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7509/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DENAZARÉ GOMES SARAIVA
MATRICULA: 0191450/019
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7508/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 0732168/018
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7507/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DE FÁTIMA ESQUERDO DE LIMA
MATRICULA: 0759961/010
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº 7506/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DE BELÉM MONTEIRO DE MORAIS
MATRICULA: 536836/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7505/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA DAS GRÂS MOTA DE LIMA
MATRICULA: 0303763/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7503/04 DE 29.06.04
NOME: MARIA ADELIA RODRIGUES GUIMARÃES
MATRICULA: 048974/015
PERÍODO: 02.02.04 A 02.03.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7502/04 DE 29.06.04
NOME: MANOEL AUGUSTO DE SOUSA JÚNIOR
MATRICULA: 5850274/013
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7501/04 DE 29.06.04
NOME: LUIZ CLAUDIO ABDONDA SILVA
MATRICULA: 5511763/012
PERÍODO: 02.01.04 A 30.01.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7500/04 DE 29.06.04
NOME: LUCIA CARLA DOS SANTOS MATINI
MATRICULA: 5007534/020
PERÍODO: 02.01.04 A 15.02.04 ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7499/04 DE 29.06.04
NOME: LOURENÇO RODRIGUES
MATRICULA: 5400864/019
PERÍODO: 01.03.04 A 30.03.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7498/04 DE 29.06.04
NOME: LENA MARIA GRANDIER ALBIM
MATRICULA: 5415152/016
PERÍODO: 02.02.04 A 17.03.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PORTARIA Nº 7768/04 DE 30.06.04
NOME: AUGUSTO CEZAR CAMPOS MIRANDA
MATRICULA: 5553431/016
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUSITANA/BELÉM
PORTARIA Nº 7767/04 DE 30.06.04
NOME: LENA NUBIA BEZERRA XAVIER
MATRICULA: 5339693/021
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUSITANA/BELÉM
PORTARIA Nº 7766/04 DE 30.06.04
NOME: LIDIA CORDEIRO DA ROCHA
MATRICULA: 5560950/019
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUSITANA/BELÉM
PORTARIA Nº 7764/04 DE 30.06.04
NOME: EL VINA DOSSANTOS SANTA BRITGIDA
MATRICULA: 5192170/015
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUSITANA/BELÉM
PORTARIA Nº 7765/04 DE 30.06.04
NOME: ROSIVANSALA TIEL MIRANDA DOSSANTOS
MATRICULA: 5863724/016
PERÍODO: 03.07.04 A 01.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUSITANA/BELÉM
PORTARIA Nº 7769/04 DE 30.06.04
NOME: ROSENIL BARROSO MOREIRA
MATRICULA: 0323500/011
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUSITANA/BELÉM
PORTARIA Nº 7770/04 DE 30.06.04
NOME: TERZINHA BENEDITA BAHIA LEÃO
MATRICULA: 0468142/015
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FELIZ LUSITANA/BELÉM
PORTARIA Nº 6393/04 DE 14.06.04
NOME: ANGÉLICA MARIA NAHUNDOSSANTOS
MATRICULA: 5565715/011
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MADRE CELESTE/BELÉM
PORTARIA Nº 6387/04 DE 14.06.04
NOME: MARIA DO SOCORRO MAIA
MATRICULA: 5497078/015
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MADRE CELESTE/BELÉM

PORTARIA Nº 7686/04 DE 30.06.04
NOME: MARIA LIDUINA LOPES RIBEIRO
MATRICULA: 0240079/010
PERÍODO: 05.07.04 A 03.08.04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº 7687/04 DE 30.06.04
NOME: ROSA MARIA SOARES PINTO
MATRICULA: 5357870/018
PERÍODO: 30.06.04 A 13.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº 7695/04 DE 30.06.04
NOME: LIGIA ALMEIDA GONÇALVES DAMASCENO
MATRICULA: 0731293/011
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PORTARIA Nº 7694/04 DE 30.06.04
NOME: LUCIA DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0241750/014
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PORTARIA Nº 7693/04 DE 30.06.04
NOME: MARCIA ELEUTERIA DIAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 544343/016
PERÍODO: 01.07.04 A 30.07.04 ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PORTARIA Nº 7690/04 DE 30.06.04
NOME: VIRGINIA DO SOCORRO SOARES DOSSANTOS
MATRICULA: 0384917/017
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº 7689/04 DE 30.06.04
NOME: MARINEIA DE LEMOS PANTOJA
MATRICULA: 5498716/015
PERÍODO: 02.08.04 A 15.09.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº 7691/04 DE 30.06.04
NOME: DULCE REGINA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0557641/015
PERÍODO: 01.09.04 A 30.09.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº 7692/04 DE 30.06.04
NOME: ALDENORA COELHO MORAES
MATRICULA: 0649937/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE SUP. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA Nº 6307/04 DE 11.06.04
NOME: FRANCINETE SANTANA DA TRINDADE GONZAGA
MATRICULA: 525747/010
PERÍODO: 01.08.04 A 30.08.04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA NUNES/BELÉM
PORTARIA Nº 5865/04 DE 08.06.04
NOME: RAIMUNDO JOSÉ COSTA PONTES
MATRICULA: 0761079/012
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº 7697/04 DE 30.06.04
NOME: VALDELICE DO SOCORRO BASTOS MONTEIRO
MATRICULA: 0756210/019
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BELÉM
PORTARIA Nº 7696/04 DE 30.06.04
NOME: ROSANA ALBUQUERQUE PORTAL
MATRICULA: 0732699/011
PERÍODO: 05.07.04 A 10.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BELÉM
PORTARIA Nº 7705/04 DE 30.06.04
NOME: NADIA MARIA SENA DA SILVA
MATRICULA: 0388550/020
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BELÉM
PORTARIA Nº 7700/04 DE 30.06.04
NOME: LEILA ESTER TEIXEIRA ALEIXO
MATRICULA: 5212391/015
PERÍODO: 05.07.04 A 10.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BELÉM
PORTARIA Nº 7701/04 DE 30.06.04
NOME: JOSEFA DE FÁTIMA DIAS SAMPAIO
MATRICULA: 039509/012
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BELÉM
PORTARIA Nº 7703/04 DE 30.06.04
NOME: FRANCISCA DO NASCIMENTO PALHETA
MATRICULA: 0388211/030
PERÍODO: 05.07.04 A 10.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BELÉM

PORTARIA Nº 7704/04 DE 30.06.04
NOME: EDNA TAVARES DA SILVA
MATRICULA: 0185442/037
PERÍODO: 05.07.04 A 18.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BELÉM
PORTARIA Nº 7195/04 DE 23.06.03
NOME: EUNICE GARCIA MACIEL MARTINS
MATRICULA: 5553318/019
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARACI
PORTARIA Nº 7193/04 DE 23.06.03
NOME: LYDIA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE ABREU
MATRICULA: 0307100/029
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. M. L. DE C. REGO/ICOARACI
PORTARIA Nº 7176/04 DE 23.06.03
NOME: RAIMUNDA MARIA DO VALE FERREIRA
MATRICULA: 0186520/030
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE INSP. E EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº 7389/04 DE 29.06.04
NOME: JORGE LUIZ BARROSA LIMA
MATRICULA: 5874602/011
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PORTARIA Nº 73/04 DE 29.06.04
NOME:
MATRICULA:
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM
PORTARIA Nº 7372/04 DE 29.06.04
NOME: ANETE ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0758671/015
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM
PORTARIA Nº 7373/04 DE 29.06.04
NOME: JOSÉ DO ROSÁRIO PEREIRA
MATRICULA: 5187567/010
PERÍODO: 02.08.04 A 31.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM
PORTARIA Nº 7317/04 DE 29.06.04
NOME: IVAN FEITOSA DE ARRUDA JÚNIOR
MATRICULA: 5531217/010
PERÍODO: 01.07.04 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 7247/04 DE 28/06/2004
NOME: SILVIA CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE MENDES
MATRICULA: 5842514/017
CARGO/LOTE: PROF./DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 196/04 DE 21/04/04, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 09/12/03 A 22/01/04, REF. AO EXERC. DE 2003, EM VIRTUDE DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 010/2004-SEDUC.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Sr. Alirio Antonio Saraiwa de Souza Serruya.
Objeto: Funcionamento da do Anexo I da EEEFM. "Honório Filgueiras".
Vigência: 08.07.2004 até 07.01.2005.
Valor mensal: R\$ 1.752,56
Doação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.4115.3390.36 Prod: 1290. Ação: 47597.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 08.07.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO
TERMO DE CESSÃO DE COMODATO Nº: 061/2004
Partes: SECUC/Centro Comunitário "LP".
Objeto: aquisição de 60 carteiras escolares.
Data da Assinatura: 08.07.2004.
Vigência do Contrato: 08.07.2004 à 07.07.2009.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO
TERMO DE CESSÃO DE COMODATO Nº: 053/2004
Partes: SECUC/Associação dos Moradores do Conjunto Fonte Boa-Asfome.
Objeto: aquisição de 75 carteiras escolares.
Data da Assinatura: 06.07.2004.
Vigência do Contrato: 06.07.2004 à 05.07.2009.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO
TERMO DE CESSÃO DE COMODATO Nº: 037/2004
Partes: SECUC/Obras Sociais da Diocese de Bragança.
Objeto: aquisição de 50 carteiras escolares.
Data da Assinatura: 08.07.2004.

Vigência do Contrato: 08.07.2004 a 07.07.2009.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 072/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC/Empresa Ferrari & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente.
Vigência: 07.07. até 06.08.2004.
Valor: R\$ 87.000,00
Dotação Orçamentária: Produto: 911.Cód. 16.101.12.361.1057.1631.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 07.07.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 279/2001.

Objeto do Contrato: Execução do Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos.
Valor do Contrato: R\$ 536.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SEDUC/Universidade da Amazônia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da cláusula Quarta do contrato original.
Data da Assinatura: 08.07.2004.
Vigência do Aditamento: 08.07.2004 até 31.08.2005.
Dotação Orçamentária: Produto: 0699.Ação: 46059. Cód.: 16.101.12.128.1097.4113.3390.39.
Fonte de Recurso: 001

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 28.12.01. valor R\$ 158.125.00. 2º T.A. Data: 19.03.02. valor: R\$ 95.250.00. 3º T.A. Data: 27.06.03. 4º T.A. Data: 25.11.03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
Nº DO CONTRATO: 280/2001.

Objeto do Contrato: Execução do Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos.
Valor do Contrato: R\$ 5.440.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Fundação de Amparo ao desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da cláusula Quarta do contrato original.
Data da Assinatura: 08.07.2004.
Vigência do Aditamento: 08.07.2004 até 31.08.2005.
Dotação Orçamentária: Produto: 0699. Ação: 46059. Códigos: 16.101.12.128.1097.4113.3390.39.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 08.07.2002. 2º T.A. Data: 04.11.02; 3º T.A. Data: 30.01.03. valor: R\$ 225.857,13. 4º T.A. Data: 14.08.03. 5º T.A. Data: 26.12.03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 281/2001.

Objeto do Contrato: Execução do Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos.
Valor do Contrato: R\$ 5.440.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Universidade do Estado do Pará UEPa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da cláusula Quarta do contrato original.
Data da Assinatura: 08.07.2004.
Vigência do Aditamento: 08.07.2004 até 31.08.2005.
Dotação Orçamentária: Produto: 0699. Ação: 46059. Códigos: 16.101.12.128.1097.4113.3390.39.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 08.07.2002. 2º T.A. Data: 17.10.2002. Valor: R\$ 5.440.000,00. 3º T.A. Data: 14.08.03. 4º T.A. Data: 17.11.03.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 309/2004-SEEL, DE 07.07.2004.

CONCEDER: 01 (uma) diária ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA, Matr: 5422884/1; CIC: 039.474.912-04; Cargo: Técnico; Destino: Ourém/PA; Período: 08.07.04; Valor: R\$ 90,00 (noventa reais); Objetivo: Inspeção do gramado no referido Município.

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
* EDITAL DE PREGÃO Nº 009/04

OBJETO: Aquisição e entrega no local de Material de Consumo Técnico Anatômico (Pé Tornozelo, Braço Vascular, Cérebro Neuro-Anatômico, Modelo Segmentário do Pulmão e Crânio Didático Montado Sobre Coluna), para atender o Laboratório de Anatomia /CCBS, desta Universidade.
DATA: 27 de julho de 2004
HORA: 10h
LOCAL: Secretaria Executiva de Administração, Rua Presidente Pernambuco, nº 303 bairro Batista Campos - Belém - Pará.
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua do Uña, 156 - Telégrafo - Belém - Pará, no horário de 8h às 14h.
Site: <http://www.uepa.br/link/Serviços/Licitações>.
Belém, 09 de julho de 2004
Comissão Permanente de Licitação

AVISO

A Universidade do Estado do Pará - UEPa avisa aos interessados que o prazo assinalado nos editais Nº 01/2004 e Nº 02/2004 - UEPa, para inscrição no concurso público para preenchimento de vagas do seu quadro funcional, foi prorrogado até o próximo dia 14/07/2004, às 12h, mantidas as demais condições definidas na convocação.
Elvira Maria Ferreira Soares
Presidente da Comissão

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO 029/2004/FUNCAP

Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
Prefeitura Municipal de Marabá.
Objeto: Cooperação técnica com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes com em situação de risco social e pessoal, assistidos no Programa Direito de Ter Família-PDTF, através da estratégia Apadrinhamento Solidário.
Vigência: 05.07.04 a 05.07.2006
Foro: Belém
Data da assinatura: 05.07.2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço: Folha 31, Quadra Especial s/n, Área Institucional, bairro Nova Marabá, CEP 68.501-535

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
ERRATA DO CONTRATO Nº 023/2004

Onde se lê: Vigência: 6 meses 06.06.2004 a 06.12.2004
Leia-se: Vigência: 6 meses 07.06.2004 a 06.12.2004

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

JULGAMENTO de APELAÇÃO TP 003/2004

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Acolhendo pareceres da Comissão Técnica e da Assessoria Jurídica, resolve chamar a ordem o processo da TP - Tomada de Preços 03/2004, para aquisição de gêneros alimentícios estoqueáveis, para reconsiderando em parte o seu despacho n.º publicado no DOE 0302220, de 24.06.2004, para acolher a apelação da empresa PERFORM Com. Ltda, considerá-la como vencedora do certame no item 7. Belém, 07 de julho de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

JULGAMENTO de APELAÇÃO TP 002/2004

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Acolhendo pareceres da Comissão Técnica e da Assessoria Jurídica, resolve chamar a ordem o processo da TP - Tomada de Preços 02/2004, para aquisição de Materiais

de Higiene, limpeza, saneantes e Domissanitários, para reconsiderando o despacho, acolher as apelações das empresas que tiveram seus recursos não acolhidos na publicação do DOE 030217, de 07.06.2004, e considerar como vencedora do Certame a empresa PLAX COMÉRCIO LTDA.

Belém, 07 de julho de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente
PORTARIA Nº 128/2004 - CRH

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1- Autorizar Permissão do Uso Especial à Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará - ARCT-PA, por prazo indeterminado, do imóvel localizado na Trav. Campos Sales n.º 63 - Salas 204 e 205, Comércio.

2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de julho de 2004.

Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMP

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 080, DE 01 DE JULHO DE 2004.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2004.

Matrícula	Nome	Mês
5851220	Adriana Suely Monteiro Benjamim	Julho
5161444	Alcir Chaves de Oliveira	Julho
5861918	Ana Claudia Rodrigues dos Santos	Julho
5082390	Ana do Socorro Fernandes Pires	Julho
5142156	Ana Lucia Crescente Dias	Julho
5828465	Ana Maria Lira Delgado	Julho
5831695	Andreza Duarte Martins	Julho
5416043	Antonio de Jesus Galvão Leal	Julho
5831687	Catarina Leite Rodrigues	Julho
5150280	Célia de Souza Pinheiro	Julho
124265	Edilva Nazaré Alves de Almeida	Julho
5829658	Edinete de Souza Miranda	Julho
721719	Elvira Cristina Almeida Marçal	Julho
5829909	Elza Claudia Santos Fragozo	Julho
5077354	Ermelinda Holanda Monteiro	Julho
5464099	Eulalia Nascimento Ferreira	Julho
5828090	Gean Carlos Farias das Chagas	Julho
5091390	Haroldo Koury Maués	Julho
5160928	João Carlos de Castro Madureira	Julho
5636108	Jose Miguel Alves Júnior	Julho
5851270	Leoneice Assunção de Carvalho	Julho
51855970	Luciana Guizeti Afonso	Julho
54180328	Marcia do Socorro Souza Santa Brigida	Julho
5147115	Marcia Maria Silva dos Santos	Julho
5736226	Marcio Rangel da Veiga	Julho
5382145	Marcos Vinicius Sampaio de Oliveira	Julho
3258653	Maria Angelica Barbosa Godinho	Julho
5161282	Maria Arlete Santos de Lima	Julho
5108675	Maria das Graças Gomes do Nascimento	Julho
104558	Maria de Fátima da Silva Leão	Julho
121630	Maria de Nazaré Almeida Gonçalves	Julho
5327237	Maria de Nazaré do Rosario Casseb	Julho
89800	Maria de Nazaré Santos de Souza	Julho
5150809	Maria De Nazaré Santos Pereira da Costa	Julho
5077451	Maria Lucia do Socorro Antunes Castanho	Julho
5077753	Maria Selma Carvalho Frota Duarte	Julho
3186598	Marilda Moita da Silva Cruz	Julho
5829399	Marinaldo Oliveira da Silva	Julho
5256119	Mires Meireles Moura	Julho
5828627	Monica Erna Heidtmann Dias	Julho
5830044	Nadia Suely Souza Pinheiro	Julho
5829585	Norma Suely da Cunha Freire	Julho
729876	Olgarina Vilhena Matos	Julho
3193446	Raimundo Nonato dos Santos Gomes	Julho
5828171	Regiane de Fátima Souza da Costa	Julho
5160740	Roberto de Oliveira Silva	Julho
54180317	Rodrigo Antunes Castanho	Julho
5084865	Rosângela Matos da Silva	Julho
5829793	Rute da Silva Santos	Julho
5830125	Silvia Maria Lobo Frazão	Julho
5827914	Socorro Garcia Batista	Julho
5827922	Tereza Cristina Marinho O. Góes S. Campos	Julho
5827990	Valquiria Fazzi Dias	Julho

LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: Adriana Maria Nogueira Marinho

Matrícula: 5851203

Cargo/Lotação: Técnico de Enfermagem / FPEHCGV

Período: 03.07.2004 à 10.07.2004
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 09 de julho de 2004.

TERMO DE DISTRATO

Nome: Lígia Maria Oliveira de Souza
Cargo: Médica
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 01.07.04
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHC GV
Aviso de Licitação

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2004

Objetivo: Contratação de uma empresa credenciada para apresentar as condições técnicas para realizar um diagnóstico organizacional, visando a acreditação hospitalar de acordo com o Manual de Acreditação Hospitalar da ONA/MS.
Data de Abertura: 19/07/2004
Horário: 10:00 h.
Local: Sala da CPL da FHC GV, localizado na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.
Programa de Trabalho: 644559
Natureza de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 069
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
A Carta Convite encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHC GV, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no Site www.sead.pa.gov.br
Belém, 12/07/2004
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHC GV

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
Nº DO CONTRATO: 043/2003-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Imipinim
Valor do Contrato Original: R\$ 148.500,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovar o Contrato Originário por mais 06 (seis) meses.
Valor Global do Aditivo: R\$ 9.975,00
Vigência: 01/07/2004 a 31/12/2004
Dotação Orçamentária: 003.1030211034571.339030
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Aditivo: 30/06/2004
Belém, 30 de junho de 2004.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 12/12/2003 - RENOVAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
2º TA - 23/12/2003 - RENOVAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 083/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Onde se lê: "Valor do Contrato: R\$ 61.800,00"
Leia-se: "Valor do Contrato: R\$ 61.080,00".
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA Nº 613 DE 09 DE JULHO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:

I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 038/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E CONSUMO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES: GABINETE, NISPLAN, DISUP,

DT, DO, DAF, DDASS DESTA SESP, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E JUSCELINO JOSÉ DA SILVA.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de julho de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JULHO DE 2004

A Diretoria Administrativa e Financeira, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº 717/25.09.2003, publicada no D.O.E nº 30.044/06.10.2003, e considerando os termos do processo nº. 186295/2004.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 93 da Lei 5810/24.01.94 a Licença sem Vencimentos a funcionária Lindalva Rodrigues Pinheiro Filha, matrícula nº 0087580-018, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Divisão de Saúde Mental, no período de (02) anos a contar de 01.07.2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública em 09.07.2004.

KEILA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 8ª RPS/
BREVES

PORTARIA Nº 026 / 8ª RPS DE 08/07/2004

NOME: JORGEMARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPF: 023.685.362-72

ELEMENTO: 3390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 1.262,70 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: custear despesas com execução do Plano Emergencial de Ações para prevenção da Raiva Animal no Município de Curralinho.

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 20111

PORTARIA Nº 027 / 8ª RPS DE 08/07/2004

NOME: JORGEMARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPF: 023.685.362-72

ELEMENTO: 3390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 2.946,30 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

PTRES: 904157

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: custear despesas com execução do Plano Emergencial de Ações para prevenção da Raiva Animal no Município de Curralinho.

Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 20111

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES

PORTARIA DENº 264/8ª RPS DE 08/07/04

Nome: JOSE RUBENS SILVA DOS PASSOS

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 023.736.102-72

Matrícula: 0498653

Período: 12 a 16/07/2004

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Destino: Anajás

Objetivo: supervisionar as ações emergências de controle da malária

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DENº 265/8ª RPS DE 08/07/2004

Nome: MANOEL DE JESUS FRANÇA MENDES

Cargo: Guarda de Endemias

CPF: 072.186.212-87

Matrícula: 0500894

Período: 13 a 16/07/2004

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: realizar ações de entomologia e controle de vetores

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DENº 266/8ª RPS DE 08/07/2004

Nome: ROSENILDO RIBEIRO BARBOSA

Cargo: Guarda de Endemias

CPF: 190.237.232-87

Matrícula: 0501016

Período: 13 a 16/07/2004

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: realizar ações de entomologia e controle de vetores

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DENº 267/8ª RPS DE 08/07/2004

Nome: HELIO FRANCISCO TENORIO DA SILVA

Cargo: guarda de endemias

CPF: 157.428.062-72

Matrícula: 1087131

Período: 13 a 16/07/2004

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: realizar ações de Entomologia e controle de Vetores

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DENº 268/8ª RPS DE 08/07/2004

Nome: SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ

Cargo: agente de Portaria

CPF: 057118.002-72

Matrícula: 5157846-016

Período: 12 a 15/07/04

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: acompanhar a remessa de combustível que abastecerá as lanchas desta Regional.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DENº 269/8ª RPS DE 08/07/2004

Nome: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI

Cargo: Diretora da 8ª Regional de Proteção Social

CPF: 150.036.472-04

Matrícula: 3224406-015

Período: 13 16/07/04

Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: Breves

Destino: Belém

Objetivo: assinar convênios de ações de Saúde com entidades não governamentais de jurisdição desta Regional, e tratar assuntos técnicos dos programas de atenção Básica.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DENº 270/8ª RPS DE 08/07/2004

Nome: ELENILSON SOUZA CÂMARA

Cargo: auxiliar administrativo

CPF: 645.153.382-34

Matrícula:

Período: 12 a 17/07/04

Nº De Diárias: 5,5 (cinco e meia)

ORIGEM: Breves

Destino: Gurupá

Objetivo: acompanhar técnico desta Regional, que estará ministrando oficina de capacitação - educação Continuada para agentes comunitário com orientações básicas em Hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes e doenças sexualmente transmissíveis

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.051.929-0001/17

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 0358 / 7ª RPS DE 07/07/2004

NOME: EUZALINA MENDES DA SILVA

CIC: 063.401.482-04

ELEMENTO:

3390.36 - Serv.Terc.Pes.Física R\$ 2.634,68

Descrição:

VALOR: R\$ 2.634,68

Ptes: 904157

Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001417

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Objetivo: Realizar Campanha Antecipada da Vacina Anti-rábica Canina

Ordenador de Despesa: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0359 / 7º RPS DE 07/07/2004

NOME: DINAIR DOS REIS DA SILVA PAMPLONA

CIC: 100.941.052-00

ELEMENTO:

3390.36 - Serv.P.Física R\$ 2.380,12

Descrição:

VALOR: R\$ 2.380,12

Ptes: 904157

Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001417

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Objetivo: Realizar Campanha Antecipada da Vacina Anti-rábica Canina

Ordenador de Despesa: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0360 / 7º RPS DE 07/07/2004

NOME: LAURO DA PIEDADE ARAÚJO

CIC: 056.965.772-53

ELEMENTO:

3390.36 - Serv.Terc.Pes. Física R\$ 1.000,00

Descrição:

VALOR: R\$ 1.000,00

Ptes: 904157

Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001417

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Objetivo: Realizar Campanha Antecipada da Vacina Anti-rábica Canina

Ordenador de Despesa: Ilcioni Gomes Pereira

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0361 / 7º RPS DE 08/07/04

NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

MATRÍCULA Nº 5134420-017 C.I.C. 146.277.952-20

Nº DE DIÁRIAS: 04 (Quatro) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

PERÍODO: 16/07/04 a 19/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá

OBJETIVO: Capturar Morcego Contido no Programa de Profilaxia da Raiva

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0362 / 7º RPS DE 08/07/2004

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO

CARGO: Agente de Portaria

MATRÍCULA Nº 5095026-017 C.I.C. 292.344.252-00

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 16/07/04 a 18/07/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Soure

OBJETIVO: Prestar Apoio as Ações da Rede de Proteção Social (Operação Verancio)

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0370 / 9º RPS DE 05/07/2004

NOME: SANDRA JARDENE MOTA DE AGUIAR

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

MATRÍCULA:

CPF: 455.280.392-15

PERÍODO: 06/07/2004 a 20/07/2004

Nº DE DIÁRIAS: 14,5 (quatoze e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: ALDEIA MAPUERA - OXIMINÁ

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO, TERAPIA E REABILITAÇÃO NOS

INDÍGINAS DE ETNIA WAI WAL

ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES CARVALHO TAVARESSOUSA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0371 / 9º RPS DE 6/07/2004

NOME: NARA LUCIA SANTOS RIBEIRO

CARGO: DACTILOGRAFA

MATRÍCULA: 5323037/1

CPF: 338.380.622-72

PERÍODO: 08 A 10/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: ÓBIDOS

OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO NO SISTEMA DE

INFORMAÇÕES INANW, DDA, ATUALIZAÇÃO DO API.

ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES CARVALHO TAVARESSOUSA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0372 / 9º RPS DE 05/07/2004

NOME: RAIMUNDO NONATO NUNES FERREIRA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0500884

CPF: 283.001.492-87

PERÍODO: 29 A 31/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: MONTE ALEGRE

OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVENIO DE

204/03.

ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES CARVALHO TAVARESSOUSA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0373 / 9º RPS DE 05/07/2004

NOME: EVALDO DE JESUS MARTINS

CARGO: ASSIST.DD 9º RPS

MATRÍCULA: 5855594/015

CPF: 072.494.702-72

PERÍODO: 29 A 31/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: MONTE ALEGRE

OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVENIO DE

204/03.

ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES CARVALHO TAVARESSOUSA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0374 / 9º RPS DE 07/07/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 111848/1

CPF: 096.931.492-20

PERÍODO: 14 A 17/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES NO DDASS SOBRE CONTROLE E

AVALIAÇÃO NOS SERVIÇOS DO SUS.

ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES CARVALHO TAVARESSOUSA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0375 / 9º RPS DE 07/07/2004

NOME: LEONARDO OLIVEIRA DE AGUIAR

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 505543

CPF: 194.566.622-68

PERÍODO: 12 A 16/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO CADSUS SIMPLIFICADO,

CONFORME SOLICITAÇÃO DO NISPLAN.

ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES CARVALHO TAVARESSOUSA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0376 / 9º RPS DE 07/07/2004

NOME: EVALDO DE JESUS MARTINS

CARGO: ASSIST.DD 9º RPS

MATRÍCULA: 5855594/015

CPF: 072.494.702-72

PERÍODO: 19 A 23/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: ALMEIRIM

OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVENIO DE

025/04, E EMITIR LAUDO CONCLUSIVO.

ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES CARVALHO TAVARESSOUSA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0377 / 9º RPS DE 07/07/2004

NOME: RAIMUNDO NONATO NUNES FERREIRA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0500884

CPF: 283.001.492-87

PERÍODO: 19 A 23/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: ALMEIRIM

OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVENIO DE

025/04, E EMITIR LAUDO CONCLUSIVO.

ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES CARVALHO TAVARESSOUSA

ERRATA / 3º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 039 DE 30 DE JUNHO DE 2004

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 030231 de 09/07/2004

ONDE SE LÊ: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, EM 30.07.2004.

LEIA-SE: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE SAÚDE, EM 30.06.2004.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 3º CRPS

PORTARIA Nº 634 / 3º CRPS DE 09/07/2004

Nome: Vivaldo Fernandes da Cunha

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 084223462-49

Matrícula: 721212/1

Período: 14 a 15/07/04

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

ORIGEM: Castanhal

Destino: São João da Ponta

Objetivo: Assessorar o município de São João da Ponta no Programa do SIM.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

AVISO

N.º DO PREGÃO 003/SESPA/2004;

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos), para atender as

necessidades dos Pólos: Metropolitano (Marituba) e Sudeste (Marabá).

DATA DA ABERTURA: 22/07/2004.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 - Guamã

EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sítio a Av. José Bonifácio n.º

1836 - Guamã.

Belém (Pa), 09 de Julho de 2004.

OPREGOEIRO

AVISO

N.º DO PREGÃO 027/SESPA/2004;

Objeto: Aquisição de Eletro-Eletrônicos, Mobiliários e Equipamentos de

Informática, para Atender as Necessidades do ETSUS

DATA DA ABERTURA: 23/07/2004.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 - Guamã

EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sítio a Av. José Bonifácio n.º

1836 - Guamã.

Belém (Pa), 09 de Julho de 2004.

OPREGOEIRO

PORTARIA N. 2.553 DE 29 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME: ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA

C.I.C. 042048.402-72

CARGO: FARMACEUTICO

LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.

N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE: FES-RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAOMIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: CAPACITAR SERVIDORES DO SEM TABULADORES.

TABNET

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.554 DE 9 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME: FRANCISCA DE NAZARE PARA CAMPO SEREJO

C.I.C. 207.942.742-34

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

N 50 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE: FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUNICIPIO OUREM

OBJETIVO: ATUAR NO CTA ITINERANTE, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.555 DE 9 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME: MARILDA NAZARE NASCIMENTO BARBEDO COUTO

C.I.C. 106.091.642-87

CARGO: PSICOLOGO

LOTACAO: DIV.DOENÇAS SEX.TRANSMISSIVEIS

N 50 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE: FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MUNICIPIO OUREM

OBJETIVO: ATUAR NO CTA ITINERANTE, NO REFERIDO

MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.556 DE 9 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME: DIRCELIA PEREIRA IAGGE

C.I.C. 394.610.332-49

CARGO: PSICOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO OUREM
OBJETIVO: ATUAR NO CTATINERANTE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.557 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DO CARMO PALHETA GOMES
C.I.C. 071.816.392-34
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO OUREM
OBJETIVO: ATUAR NO CTATINERANTE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.558 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME AFRA MARIA ROCHA PIRES
C.I.C. 153.006.922-04
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO OUREM
OBJETIVO: ATUAR NO CTATINERANTE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.559 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI
C.I.C. 145.807.722-53
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 50 VALOR: R\$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO OUREM
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO CTATINERANTE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.560 DE 23 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
C.I.C. 207.271.602-06
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N 60 VALOR: R\$1.152,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA II MOSTRA DE PRODUÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA EM BRASÍLIA.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.561 DE 23 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VERA LUCIA BASTOS SIQUEIRA
C.I.C. 199.104.872-68
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: HOSP. DOS SERVIDORES DO ESTADO
N 60 VALOR: R\$1.152,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA II MOSTRA DE PRODUÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA EM BRASÍLIA.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.562 DE 23 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VERA RUTH CORDOVIL COUTO
C.I.C. 177.199.842-34

CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 60 VALOR: R\$1.152,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA II MOSTRA DE PRODUÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA EM BRASÍLIA.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.563 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA
C.I.C. 099.195.382-72
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 30 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS - VERÃO 2004, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.564 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA
C.I.C. 099.195.382-72
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 30 VALOR: R\$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS - VERÃO 2004, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.565 DE 6 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DDASS
N 30 VALOR: R\$576,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DA CÂMARA TÉCNICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO CONASS, DO PARÁ E DA REGIÃO NORTE DA OFICINA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM BRASÍLIA.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.566 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME HUGO JOSE MENDES BUERES
C.I.C. 541.598.737-15
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE ANÁLISE DE PROJETOS
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO PARA REFORMA DAS UBS'S DOS MUNICIPIOS DE BARCARENA E VILA DO CONDE.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.567 DE 5 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME GAUDENCIA BARROS AYRES
C.I.C. 071.323.872-00
CARGO: PEDAGOGO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
N 10 VALOR: R\$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: REALIZAR PRÉ-OFICINA NA 3ª RPS PARA

APRESENTAÇÃO FAZER LEVANTAMENTO PARA REFORMA DAS UBS'S DOS MUNICIPIOS DE BARCARENA E VILA DO CONDE.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.568 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR
C.I.C. 330.717.992-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 10 VALOR: R\$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPÉACU
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO REFERIDO MUNICIPIO, PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.569 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 10 VALOR: R\$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPÉACU
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO REFERIDO MUNICIPIO, PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.570 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR
C.I.C. 330.717.992-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPÉ MIRI
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO REFERIDO MUNICIPIO, PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.571 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPÉ MIRI
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO REFERIDO MUNICIPIO, PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.572 DE 9 DE JULHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
C.I.C. 471.308.732-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 20 VALOR: R\$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: ACOMPANHAR A VALIAR AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DENAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.232

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
12 de julho de 2004
Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTARIA N. 2.573 DE 9 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME JOÃO PAULORODRIGUES BRITO

C.I.C. 270.855.972-91

CARGO: ODONTOLOGO

LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE

N 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BRAGANCA

OBJETIVO: ACOMPANHAR A VALIAR ASEQUIPES DE SAÚDE

BUCAI NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO

REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.574 DE 30 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA

C.I.C. 042.044.682-68

CARGO: TEC. EM COMUNICACAO SOCIAL

LOTACAO: ASSESSORIA DE COM. SOCIAL

N 10 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BREVES

OBJETIVO: REGISTRO FOTOGRÁFICO DO "BARCO DA SAÚDE",

NO

REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.575 DE 6 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME RAQUEL CONCEIÇÃO DOS ANJOS

C.I.C. 075.491.213-20

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTACAO: UBS II MARAMBAIA

N 30 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA

OBJETIVO: DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

CONTROLE DO TABAGISMO E OUTROS FATORES DE

RISCO DE CÂNCER PARA OS MUNICÍPIOS DA 12ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.576 DE 9 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

NOME RAIMUNDA JOSINETE FERREIRA DA SILVA

C.I.C. 636.216.142-47

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N 60 VALOR: R\$540,00

DIARIAS

FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTAREM

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO EM GOEREFERENCIAMENTO

NA

9ª E 10ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

ERRATAS

PORTARIA N.º 2467 DE 01 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30231 de 08/07/04.

Onde se Lê: Data da Portaria 01 de julho de 2004

Leia-se: Data da Portaria 28 de junho de 2004

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2466 DE 01 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30231 de 08/07/04.

Onde se Lê: Data da Portaria 01 de julho de 2004

Leia-se: Data da Portaria 28 de junho de 2004

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2332 DE 02 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30229 de 06/07/04.

Onde se Lê: MARIA MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Leia-se: MARIA MARGARETH MORAES GONÇALVES

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2340 DE 02 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30229 de 06/07/04.

Onde se Lê: Período 23/07/04 a 26/07/04

Leia-se: Período 23/07/04 a 25/07/04

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2194 DE 25 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Objetivo: realizar auditoria de gestão bem como avaliação

das unidades mistas e dos hospitais do referido município

Leia-se: Objetivo: compor equipe de auditores que irão realizar auditoria de

gestão bem

como avaliação das unidades mistas e dos hospitais do referido município,

para catalogar documentos e digitar depoimentos referente a auditoria

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2211 DE 25 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Período 26/06/04 a 28/06/04

Leia-se: Período 26/08/04 a 28/08/04

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2210 DE 25 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Período 26/06/04 a 28/06/04

Leia-se: Período 26/08/04 a 28/08/04

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2217 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município.

Leia-se: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município, na fase de monitoramento do projeto experimental.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2216 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município.

Leia-se: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município, na fase de monitoramento do projeto experimental.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2215 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município.

Leia-se: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município, na fase de monitoramento do projeto experimental.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2214 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município.

Leia-se: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município, na fase de inicial do projeto experimental.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2213 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município.

Leia-se: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município, na fase de inicial do projeto experimental.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2212 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município.

Leia-se: Objetivo: realizar treinamento do projeto sobre o programa de

fortalecimento da família brasileira e aplicação do questionário

no referido município, na fase de inicial do projeto experimental.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2232 DE 29 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30225 de 30/06/04.

Onde se Lê: Servidor

Leia-se: Colaborador Eventual

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2224 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Colaborador Eventual

Leia-se: Servidor

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2220 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Colaborador Eventual

Leia-se: Servidor

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2228 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Colaborador Eventual

Leia-se: Servidor

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2223 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Colaborador Eventual

Leia-se: Servidor

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2232 DE 28 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30224 de 29/06/04.

Onde se Lê: Colaborador Eventual

Leia-se: Servidor

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2392 DE 25 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30229 de 06/07/04.

Onde se Lê: Servidor

Leia-se: Colaborador Eventual

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 183 DE 25 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30223 de 28/06/04.

Onde se Lê: Luiz Fernando Chermont Nogueira

Leia-se: João Batista Guimarães Rodrigues

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 193 DE 30 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30226 de 01/07/04.

Onde se Lê: CPF: 064432652

Leia-se: CPF: 064432652-20

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 2417 DE 05 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE 30230 de 07 de julho de 2004.

NOME ANACATARINA DE SOUZA FAVACHO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2308 DE 01 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE 30227 de 02 de julho de 2004.

NOME LUCILENE MARIA FARIAS PEREIRA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 2414 DE 05 DE JULHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30230 de 07 de julho de 2004.

NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA RABELO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.º 0351/6.º RPS, DE 08 DE JULHO DE 2004
NOME: YANNA CLAUDIA CORDOVIL DAMOTA

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: 6.º RPS

CPF: 705.661.782-49

NDIARIAS: 4,5 (Quatro e Meia)

PERÍODO: 12 a 16/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6.º RPS

OBJETIVO: Realizar Implantação do programa MDAC.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N.º 0350/6.º RPS, DE 08 DE JULHO DE 2004

NOME: ADJALMA DA COSTA FERREIRA

CARGO: Inspetor de Endemias

LOTAÇÃO: Colaborador Eventual

CPF: 178.338.762-91

NDIARIAS: 4,5 (quatro e meia)

PERÍODO: 12 a 16/07/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: municípios de abrangência da 6.º RPS.

OBJETIVO: Realizar Implantação do programa MDAC.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA/2004

10.º RPS/ALTAMIRA

PORTARIA N.º 141/04 10.º RPS/SESPA ALTAMIRA 08/07/2004

NOME: DJALMA SALES FIMA

CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

MATRICULA: /CPF: 278.909.882-49

N.º DE DIÁRIA: 3,5 (CINCO E MEIA)

VALOR: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

PERÍODO: 12 a 15/07/2004 - 3,5 DIÁRIAS

ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da oficina de trabalho sobre o Sist. Nac. de Vig. Sanitária
Ordenadora de Despesa: SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA-CPF: 093.469.372-20

PORTARIA N.º 798 DE 09 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA DO 1.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 129/2004 de 10/02/04, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30130 de 11/02/04,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ, Terapeuta Ocupacional, lotada nessa Secretaria Executiva de Saúde Pública, a partir de 05/07/2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

1.º Centro Regional de Saúde, em 09/07/2004.

Cleide Mara Ferreira da Fonseca

Diretora / 1.º CRS / SESPA

PORTARIA N.º 799 DE 09 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA DO 1.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 129/2004 de 10/02/04, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30130 de 11/02/04,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANDREA DE ALBUQUERQUE LEAL, Psicóloga, para responder pela chefia do CAPS Pedreira, lotada nessa Secretaria Executiva de Saúde Pública, a partir de 05/07/2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

1.º Centro Regional de Saúde, em 09/07/2004.

Cleide Mara Ferreira da Fonseca

Diretora / 1.º CRS / SESPA

PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO E CONVÊNIO

13.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/96

N.º TERMO ADITIVO: 13.º

N.º CONTRATO: 009/96

Objeto do Contrato Original: Locação do imóvel sito na Av. Gov. José Malcher n.º 652 do 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º pavimento.

Valor do Contrato Original: R\$ 180.000,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Caixa de Pécúlio, Pensões e Montepios Beneficente - CAPEMI.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Por força do permissivo contido na cláusula Quarta e Sexta do contrato original, a prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste.

Valor do Aditamento: R\$ 429.690,84.

Vigência do Aditamento: 04.07.04 à 03.07.05.

INTERNET: www.loepa.com.br

Dotação Orçamentária: 23.101.11.122.0125.4534-339039 Fonte: 001.

Data da Assinatura: 02.07.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.

Aditivos Anteriores:

1.º T.A.-03/07/97-R\$194.580,00

2.º T.A.-02/07/98-R\$203.316,60

3.º T.A.-02/07/99-R\$219.724,20

4.º T.A.-24/01/00

5.º T.A.-03/07/00-R\$251.430,36

6.º T.A.-28/05/01

7.º T.A.-03/07/01-R\$279.213,36

8.º T.A.-17/12/01

9.º T.A.-02/07/02-R\$305.766,55

10.º T.A.-30/08/02

11.º T.A.-03/07/03-R\$392.056,68

12.º T.A.-27/02/04.

3.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 068/03.

N.º TERMO ADITIVO: 3.º

N.º DO CONVÊNIO: 068/03

Partes: SETEPS x Município de Paragominas.

Objeto do Convênio Original: Transferência de recursos financeiros para as ações voltada a pessoa idosa no município.

Valor do Convênio original: R\$2.000,00

Objeto e Justificativa: Prorrogação de Vigência do Convênio original pelo prazo de 30 (trinta) dias período de 01.07.2004 a 30.07.2004, em face do atraso no repasse de recursos impossibilitando a implantação ou ampliação das ações voltadas a pessoa idosa no município.

Data da assinatura: 02/07/04.

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.

Aditivos Anteriores:

1.º T.A.-30/10/03-R\$ 6.000,00

2.º T.A.-30/06/04

AVISO/CONVOCAÇÃO

FINALIDADE: Divulgação do Resultado da Análise das Propostas com indicação dos órgãos/entidades selecionados para execução das ações do PlanTeQ/PA - 2004, de acordo com a letra "f" do item 5.3 do EDITAL publicado no dia 20/04/2004.

OBJETO: Relação dos selecionados para execução de cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Plano Territorial de Qualificação - PlanTeQ/PA - 2004. 01-Associação de Educação, Defesa e Proteção do Consumidor, Contribuinte e Meio Ambiente - ADECAM

02-Centro de Educação Técnica do Estado do Pará - CESEP

03-Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - EAFIC

04-Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural - FADEX

05-Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá - FETRACOM

06-Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade da Amazônia Legal - FETRAMA

07-Fôrça Sindical do Estado do Pará

08-Obra Kolping do Brasil - Centro Profissionalizante Pedro Arrupe

09-Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - POEMAR

10-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

11-Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT

12-Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará - SIMETAL

13-Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turismo e Fretamento do Estado do Pará - SINTRITUR

14-Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares do Pará - SOBCSBPA

15-Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

Convocamos os representantes das entidades/órgãos relacionados acima, para comparecerem à SETEPS/UNITRA, no 9.º andar do Ed. CAPEMI, Av. governador José Malcher 652, nos dias úteis e no horário de 8:00 as 14:00 horas, para tomar conhecimento dos procedimentos e condições necessárias à execução dos cursos.

Belém, 09 de julho de 2004.

A COMISSÃO / SETEPS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB
EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: (AF 64/2004)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 06/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Jade Comércio & Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de material de limpeza para reposição de estoque no almoxarifado

Vigência: 12.07.2004 a 17.07.2004

Valor: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho n.º 04.122.0125.4534, elemento de despesa n.º 33.90.30, Programa / Atividade: 4534

Fonte de recurso: 061 -

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 09.07.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova VII - Trav. WE 79 - n.º 02 - Coqueiro Ananindeua-PA Cep: 67.140-200

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: (AF 65/2004)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 04/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Indústria Gráfica Brasileira Ltda

Objeto: Confecção e impressão de 25 (vinte e cinco milheiros) de folhas de cheques moradia, sendo cada folha com 4 cheques, para reposição de estoque no almoxarifado, conforme especificações contantes no processo.

Vigência: 12.07.2004 a 11.08.2004

Valor: R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho n.º 16.482.1090.4544, elemento de despesa n.º 33.90.30, Programa / Atividade: 4544

Fonte de recurso: 001 -

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 09.07.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Endereço do Contratado: Alameda Caiapós n.º 525 - Bairro Tamboré - Barueri - São Paulo Cep: 06.460-110

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: (OES 59/2004)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x José de Ribamar Gonçalves

Objeto: Elaboração de projeto executivo de rede de energia elétrica e iluminação pública, do Loteamento Residencial Jardim dos Tangará, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.

Vigência: 12.07.2004 a 11.08.2004

Valor: R\$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho n.º 16.482.1090.1604, elemento de despesa n.º 44.90.51, Programa / Atividade: 1604

Fonte de recurso: 001 -

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 09.07.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Endereço do Contratado: Trav. Mariz e Barros, 2224 - ap. 301 - Marco - Belém - PA, CEP: 66.093-090

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DA DISPENSA: 53/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Eletromec Ltda - Engenharia

Civil Elétrica e Mecânica

Objeto: Execução de serviços de implantação de 06 (seis) postes de ferro galvanizado com rede elétrica para atender 12 (doze) casas no Residencial Teotônio Vilela II, no Município de Belém, neste Estado.

Valor: 4.401,33 (quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 09.07.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 09/04

OBJETO: Execução de dois poços em Vigia - Pará

FIRMA VENCEDORA: FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA -

R\$404.450,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 09 de julho de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

ERRATA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 08.07.2004

ONDE SE LÊ: Carta Convite N.º 12/04

LEIA-SE: Tomada de Preços N.º 12/04

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém (PA), 09 de julho de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022RESUMO DE PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 431 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: ELIZABETH NELO - ALMIR DE MORISSON - PAULO ELIAS.
CARGO: Coord. de Obras-Assessor-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): CONCORDIA DO PARÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização nas Obras de Construção de Protótipo da E.E. Amabilio A. Pereira.
PERÍODO: 05/07/2004

PORTARIA Nº 432 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: LUIZ FERNANDO D. DOSSANTOS - CARLOS RAIOL
CARGO: Assessor-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): SANTO ANTONIO DO TAUÁ - COLARES
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização nas Escolas referente ao PROJETO ÁGUA NA ESCOLA.
PERÍODO: 07 a 09/07/04

PORTARIA Nº 433 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: CRISTIANE CHAMIEC DOURADO - ANTONIO MARTINS DE SOUZA
CARGO: Arquiteto-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (s): TUCURUÍ
OBJETIVO DA VIAGEM: Visita Técnica em Escola com 12 salas de aula
PERÍODO: 15/07 a 16/07/04

PORTARIA Nº 434 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: FRANCISCO FERREIRA CASTILHO - TIAGO LEÃO
CARGO: Ch. de Obras - Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): ABAETETUBA
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização nas obras das Escolas referente ao Projeto Água na Escola
PERÍODO: 07 a 09/07/04

PORTARIA Nº 435 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: ELIZABETH NELO SOARES - JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: Coord. de Obras - Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): IGARAPÉ-MIRIM e BAIÃO
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização nas obras das Escolas referente ao Projeto Água na Escola.
PERÍODO: 07 a 09/07/04

PORTARIA Nº 436 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: MARIA DA VITÓRIA MOTTA MELO DA ROCHA - TIAGO LEÃO
CARGO: Ch. da Div. de Projeto - Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): CURIONÓPOLIS e MARABÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Visita Técnica em Escola com 06 salas de aula e Delegacia da Mulher
PERÍODO: 12 a 14/07/04

PORTARIA Nº 437 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA - JORGE DOS SANTOS FILGUEIRA
CARGO: Arquiteto - Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): INHANGAPI
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria para implantação da construção de Escola com 06 salas de aula
PERÍODO: 02/07/04

PORTARIA Nº 439 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (s): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Com o objetivo de conduzir técnicos da Secretaria de Saúde, na Campanha de Vacinação Anti - Rábica
PERÍODO: 12/06/04

PORTARIA Nº 440 DE 05 DE JULHO DE 2004

NOME: WALTER DE MENEZES CUNHA - TIANE LYS TAVARES DE SOUZA - JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: Engº Civil-Arquiteto-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): MARABÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Levantamento de serviços no prédio da Delegacia da Mulher.
PERÍODO: 30/06 a 02/07/2004

PORTARIA Nº 441 DE 06 DE JULHO DE 2004

NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI - NELSON DE MELLO ALVES - REJANE

M. MARTINS MESQUITA - DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS

CARGO: Sec. Adj. Dir. da Dicon - Dir. da Diarf - Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): ABAETETUBA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização nas obras

PERÍODO: 06/07/2004

PORTARIA Nº 442 DE 06 DE JULHO DE 2004

NOME: MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA - HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA

CARGO: Arquiteto - Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (s): PARAGOMINAS

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalização nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula.

PERÍODO: 07 a 09/07/04

PORTARIA Nº 443 DE 06 DE JULHO DE 2004

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em nome da servidora SORAYA STELA CARVALHO BRAGA, ocupante do cargo de Economista, para atender despesas emergenciais de custeio no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento, sendo R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais), MATERIAL DE CONSUMO, R\$-300,00 (Trezentos Reais), PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, R\$- 1.000,00 (Hum Mil Reais), PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA E R\$-200,00 (Duzentos Reais), PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Arqº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício

FÉRIAS

PORTARIA Nº 444 DE 06 DE JULHO DE 2004

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentar à servidora abaixo relacionada, no mês de JULHO/2004:

NOME-CARGO-MATRÍC.-EXERC.-P. DE GOZO:

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GAMA

DA TILOGRAFO-5851/1-2003/2004-05/07 a 03/08/2004

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 438 DE 05 DE JULHO DE 2004

DESIGNAR o servidor JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, ocupante do cargo de Engº Civil, matrícula nº 103349/1, lotado na Divisão de Obras, para fiscalizar a obra de Construção de Escola com 06 salas de aula- INHANGAPI

ERRATA

PORTARIA Nº 419 DE 24 DE JUNHO DE 2004

Publicada no DOE nº 30.224 de 30/06/04

ONDE SE LÊ - 30/06/04 - LEIA-SE - 06/07/2004

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 451 DE 08 DE JULHO DE 2004

I-DETERMINAR, que a servidora abaixo relacionado passe a cumprir a partir de 01 de julho de 2004, a jornada de trabalho em regime de tempo integral;

NOME-MATRÍCULA-CARGO

MARLI SILVA DE OLIVEIRA-6050/1-Datilógrafo

II-AUTORIZAR o pagamento de gratificação correspondente, conforme Art. 137, da Lei 5.810, regulamentada através dos Decretos nºs 2538/84 e 2608/94.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE Nº 30.069 DO DIA 12.11.03

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11/02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/02

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - (SUB-ROGAÇÃO SEDUCX SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15) x ANUENTE - M.D. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 83.384.412/0001-08.

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 06.05.2004

LEIA-SE: TERMO FINAL - 30.09.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

TORNAR SEM EFEITO

ON.LC, DE ORDEM DO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 11/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/02 (SUB-ROGAÇÃO SEDUCX SEOP) QUE FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 30.221 DO DIA 25.06.2004 POR EQUIVOCO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/03

TOMADA DE PREÇO Nº 10/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA, EM REDENÇÃO/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 396.005,03 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 83.384.412/0001-08.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REALINHAMENTO DOS

PREÇOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS, NOS TERMOS DO ART. 65, II, ALÍNEA "d", DA LEI Nº 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR DO REALINHAMENTO: R\$ - 127.994,53 (CENTO E VINTE SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

TERMO INICIAL: 19.07.04

TERMO FINAL: 16.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 12.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

CONTRATO ORIGINAL: 30.05.03 - ERRATA: 02.06.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 26.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 21.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 29.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 27.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/03

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.634,64 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PJ. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 00.851.628/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REALINHAMENTO DOS PREÇOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS, NOS TERMOS DO ART. 65, II,

ALÍNEA "d", DA LEI Nº 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR DO REALINHAMENTO: R\$ - 129.364,92 (CENTO E VINTE NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

TERMO INICIAL: 19.07.04

TERMO FINAL: 16.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 05.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 21.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 29.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 29.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/03

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.634,64 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PJ. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 00.851.628/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REALINHAMENTO DOS PREÇOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS, NOS TERMOS DO ART. 65, II,

ALÍNEA "d", DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR DO REALINHAMENTO: R\$ - 129.364,92 (CENTO E VINTE NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 12.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 05.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 21.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 29.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 30.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

5º TA - 20.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/03

TOMADA DE PREÇO Nº 12/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA, EM CAPANEMA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.944,08 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ 03.126.339/0001-27.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REALINHAMENTO DOS PREÇOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS, NOS TERMOS DO ART. 65, II,

ALÍNEA "d", DA LEI Nº 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR DO REALINHAMENTO: R\$ - 135.055,48 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

TERMO INICIAL: 19.07.04

TERMO FINAL: 16.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 12.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA - 26.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º TA - 02.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º TA - 12.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

5.º TA - 21.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 43/03

TOMADA DE PREÇO N.º 030/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA (PROTÓTIPOS 01+09) NA ESCOLA MADRE IMACULADA, EM SANTARÉM/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.702,39 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 04.274.851/0001-83.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 10.07.04

TERMO FINAL: 07.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

CONTRATO ORIGINAL - 25.11.03

ADITIVO ANTERIOR:

1.º TA - 09.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA - 15.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/04

CONVITE N.º 149/03

OBJETO: REFORMA DA CORREGEDORIA DO ESTADO, EM BELÉM/PA. VALOR: R\$ 51.708,20 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x FALCON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 03.811.214/0001-36.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 07.07.04

TERMO FINAL: 04.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 07.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 08.01.04

1.º TA - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 30.04.04

2.º TA - 15.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/04

CONVITE N.º 161/03

OBJETO: REFORMA, ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA DIOE, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 83.750,00 (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x FALCON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 03.811.214/0001-36.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 10.07.04

TERMO FINAL: 07.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 12.01.04 - ERRATA: 02.04.04

1.º TA - 20.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º TA - 15.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º (QUARTO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 067/03

CONVITE N.º 072/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPOS 04+08) NA ESCOLA CARMINA GOMES, EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.939,12 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x TÍNTELECOM DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 04.851.929/0001-85

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 10.07.04

TERMO FINAL: 07.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA - 31.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 01.04.04

2.º TA - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

3.º TA - 19.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/04

CONVITE N.º 164/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO AO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, EM CASTANHAL/PA. VALOR: R\$ 97.690,28 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 10.07.04

TERMO FINAL: 08.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 12.01.04 - ERRATA: 02.04.04

1.º TA - 20.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 69/GAB DE 09.07.04

Assunto: CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores MARIA ODETE DO AMARAL GAMA, Consultora Jurídica, RAIMUNDO ODONALDI DA SILVA, Auxiliar de Administração e RAIMUNDO ONOFRE DA COSTA SOUZA, Auxiliar de Portaria, lotados neste Órgão, para sob a presidência da primeira, apurar denúncia de irregularidade do desaparecimento de um aparelho de fax da SETRAN do interior da Unidade Central de Planejamento (sala da Coordenadoria), estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, contados a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 218/2004, DE 09 DE JULHO DE 2004

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso

Matrícula: 5807450/2

Cargo: Assessor

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.101.15.127.1039.1726

339030 - Material de Consumo R\$ 400,00

339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400,00.

339033 - Despesas com Passagens e Locomoção R\$ 600,00

Período para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da OBP e 10 (dez) dias, para prestação de contas.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 277 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. LAURINEIA SALDANHA VALETTIM, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2003/51516-0, que trata da tomada de contas instaurada na CRECHE E ABRIGO MARANATA, em face do Convênio SECULT n.º 010/2002, assinado em 31.05.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 278 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL DE JESUS COSTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/52900-2, que trata da tomada de contas instaurada na COLÔNIA DE PESCADORES 7-08, no município de São João de Pirabas, em face do Convênio SAGRI n.º 089/2002, assinado em 03.04.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 279 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2003/50541-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA ZONA RURAL "PROFESSORA LAURA BARBOSA", no município de Santo Antônio do Tauá, em face do Convênio LOTERPA n.º 022/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 280 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROBERTO MATOS DE FREITAS MOURÃO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50928-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ECOTURISMO, em face do Convênio SECTAM/FEMA s/nº/97, assinado em 05.11.97.

Belém, 30 de junho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 281 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROBERTO CARLOS LEITÃO DO NASCIMENTO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2003/51710-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NEGROS DO QUILOMBO PACOVAL DE ALENQUER, em face do Convênio SAGRI n.º 270/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 282 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50599-9, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC n.º 080/98, assinado em 30.12.98 e termos aditivos.

Belém, 30 de junho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 283 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WALDEMAR DE SOUZA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos

autos do Processo nº. 2003/51787-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO RURALISTA NOVO JARDIM, no município de Altamira, em face do Convênio SAGRI nº 246/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 284 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ IVAN ALVES DE OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51513-8, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAITUBA, em face do Convênio SAGRI nº 218/2002, assinado em 24.06.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 285 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO AMARAL, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52898-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS ESPORTIVOS SABOR DA TERRA, no município de Soure, em face do Convênio SEITEPS nº 134/2002, assinado em 05.07.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 286 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ELIVAL DOS SANTOS BITTENCOURT, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50148-3, que trata da tomada de contas instaurada na SOCIEDADE DE ORIENTAÇÃO SISTEMÁTICA PARA A VIDA - SOS-VIDA, em face do Convênio SEJUS/nº/2000, assinado em agosto de 2000.

Belém, 30 de maio de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 287 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMIR FONSECA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52300-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE IGARAPÉ-MURI, em face do Convênio SEITEPS nº 138/2002, assinado em 05.07.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 288 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALÉRIO SANTOS SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52294-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE INTEGRADA PARAENSE - ACBIP, em face do Convênio SEITEPS nº 256/2001, assinado em 24.12.2001.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 289 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO LEMOS CAMPINAS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52204-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE SANTARÉM, em face do Convênio FCIPTN nº 009/2001, assinado em 20.09.2001.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 290 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa

nos autos do Processo nº. 2003/51769-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CURUÇÁ, em face do Convênio SAGRI nº 226/2002, assinado em 24.06.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 291 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51788-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO VALE DO XINGU, no município de Vitória do Xingu, em face do Convênio SAGRI nº 241/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 292 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. REGINALDO ASEVEDO FERREIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51534-2, que trata da tomada de contas instaurada no INSTITUTO QUALIDADE DE VIDA, em face do Convênio FCIPTN nº 68/2000, assinado em 12.07.2000.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 293 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARIA MENDES DE SOUSA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50533-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CONJUNTO ANTÔNIO GUEIROS, em face do Convênio LOTERPA nº 11/2001, assinado em 19.09.2001.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 294 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51780-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MOVIMENTOS REGGAE DE BELÉM E ANANINDEUA, em face do Convênio FCIPTN nº 19/2002, assinado em 05.07.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 295 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50092-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 099/2002, assinado em 04.04.2002.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 296 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GANDOR CALIL HAGE NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51216-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, em face do Convênio SESA nº 06/2001, assinado em 26.04.2001.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 297 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52822-0, que trata da prestação de contas da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 001/2001, assinado em 09.02.2001.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 298 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51211-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 217/2001, assinado em 27.11.2001 e termos aditivos.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 299 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52936-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 288/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 300 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52729-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEPLAN nº 243/2001, assinado em 07.12.2001.

Belém, 30 de junho de 2004.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de junho de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 36.103

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Processo nº 2004/50531-1

ORIGEM: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

Interessados: Maricleide Silva de Oliveira, Maria Carvalho Silva, Sebastiana Lúcia Belinassi e outros

Processo nº 2004/51594-9

ORIGEM: Junta Comercial do Estado do Pará

Interessado: Fernando Alex Sarmento de Melo

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.104

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Processo nº 2004/50626-7

ORIGEM: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Interessados: Carlos Mendes Dourado, Marcelo Luís da Cruz Rodrigues, Cledna de Oliveira Alves, Kátia da Conceição do Carmo Gonçalves e outros

Processo nº 2004/50791-8

ORIGEM: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

Interessados: Rômulo Simão Nina Azevedo, Franciane Trindade Cunha de Melo, Maricleide dos Santos Silva e outros.

Processo nº 2004/51318-2

ORIGEM: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Interessados: Madyo Raimundo Leão de França Alencar, Roberto Pacifico Cavalcante, Deolinda Andrade de Oliveira e outros.

Processo nº 2004/51578-9

ORIGEM: Secretaria Executiva de Obras Públicas

Interessado: Arnaldo Augusto Kalume Serruya

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.105

Processo nº 2004/51108-5

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

ORIGEM: Casa Civil do Governo do Estado

Interessado: Antônio Ivan Peixoto Coelho e Newton Aragão de Menezes Júnior.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.106

Processo nº 2004/51328-4

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

ORIGEM: Secretaria Executiva de Saúde Pública

Interessados: João Batista da Fonseca Filho, Joaquim Luiz de Matos, José Luiz Moraes Santos, Marco Antônio Luz e Silva e outros

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.107

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2003/52250-8
Interessado: Antônio Raimunda de Oliveira Pereira
Processo nº 2003/52965-3
Interessado: Maria da Conceição Dias Santos
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGPREV que republique os atos de acordo com as recomendações do Órgão Técnico Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.108

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2003/53038-0
Interessado: América Sant'Anna e Santana
Processo nº 2004/50766-2
Requerente: Manoel de Jesus Santarém
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 36.109

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2003/53251-2
Interessado: Júlio Ribeiro da Silva
Processo nº 2004/50802-5
Interessado: Neuzarina Lobato da Silva
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 36.110

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/50822-9
Interessado: Adeline Monteiro Vilela
Processo nº 2004/51242-0
Interessado: Ana Célia de Almeida
Processo nº 2004/51247-4
Interessado: Raimunda Ivete Ferreira de Melo
Processo nº 2004/51280-5
Interessado: Raimundo Nonato Silva de Oliveira
Processo nº 2004/51284-9
Interessado: Cristina Lúcia Soares Rocha
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 36.111

Processo nº 2004/50982-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria Lúcia de Souza Santos
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGPREV que republique o ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 36.112

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/51263-4
Interessado: Maria da Paz de Souza Figueiredo
Processo nº 2004/50981-1
Interessado: Zulmira Maria Rocha
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.113

Processo nº 2003/53178-0
Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Antônio do Socorro Siqueira de Oliveira, Jéssica Cristine Siqueira Ribeiro, Wellington Wilker Siqueira Ribeiro e Lucas Allan Miranda Ribeiro, companheira e filhos do ex-Soldado PM Gessimo Rebelo Ribeiro
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.114

Processo nº 2004/51229-2
Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Cleusiane Pereira Cardoso, companheira do ex-soldado PM Regivan da Silva Monteiro
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.115

Processo nº 2004/51640-9
Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Karina Guimarães Camarão Machado e Julie Camarão Machado, viúva e filha do ex-Capitão QOPM Silvío Bastos Machado
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGPREV que proceda a republicação do ato de acordo com a manifestação do órgão técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 36.116

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2003/53831-5
Interessado: concedida em favor de Maria da Consolação Oliveira dos Reis, José

Jailson de Oliveira Reis e Elenilson de Oliveira Reis, viúva e filho do ex-segurado Nilson da Cruz Reis;
Processo nº 2003/53882-5
Interessado: concedida em favor de Raimundo Alves Machado, viúva da ex-segurada Elmarina Soares de Almeida Machado
Processo nº 2003/53886-9
Interessado: concedida em favor de Rosalina Ribeiro, Edinaldo Ribeiro Furtado, Edmilson Ribeiro Furtado, Ednei Oliveira Furtado, Edilson Oliveira Furtado, Edicleisson Oliveira Furtado e Edivan Oliveira Furtado, companheira e filhos do ex-segurado Manoel de Oliveira Furtado;
Processo nº 2004/50670-0
Interessado: concedida em favor de Antônio das Graças Machado, viúvo da ex-segurada Maria Carneiro Machado.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.117

Processo nº 2003/53854-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Costa Souza, viúva do ex-segurado Joaquim Vieira de Sousa
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.118

Processo nº 2004/50687-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Kamila Aida de Matos Freire e José de Aguiar Freire Neto, netos da ex-segurada Maria das Neves de Matos Freire.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.119

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/50734-0
Interessado: concedida em favor de Amanda Elizabeth da Silva Chaves e Vitória Carolina da Silva Chaves, filhas do ex-segurado Adolfo Clarindo de Oliveira Chaves;
Processo nº 2003/53836-0
Interessado: concedida em favor de Raimunda de Jesus Macedo Araújo, viúva do ex-segurado João Diniz de Araújo.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.120

Processo nº 2002/52194-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Folclórica e Cultural "Tanereto Neves" (Convênio FCPTN nº 004/2001)
Responsável: Sra. Elza Monteiro Magalhães. Presidente
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.901

Processo nº 2004/51278-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Ana Amâncio de Araújo
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGPREV que no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão proceda a lavratura de novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.902

Processo nº 2001/51318-6
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2004/04715-9;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.338, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Sr. Cassimiro de Almeida Corrêa - Ex-Prefeito Municipal de Melgaço, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/51318-6.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOSEDITAL Nº 096/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 19999654-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Elias Jabour. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Elias Jabour, responsável pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 1998, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 19999654-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 22 de Junho de 2004.
Aristides Pinheiro Gomes Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº 097/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200404527-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Maria Dias de Assis. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas

pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria Dias de Assis, responsável pela Câmara Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 200404527-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 22 de Junho de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº 098/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402838-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Alcemir Rodrigues Nunes. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alcemir Rodrigues Nunes, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Almerim, no exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 200402838-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 22 de Junho de 2004.
Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº 100/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200211301-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Onilde da C. Borges Silva. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Onilde da C. Borges Silva responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baião, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 200211301-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 22 de Junho de 2004.
Elaine Bastos
Auditora TCM

EDITAL Nº 101/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200107140-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Everaldo Carmo da Silva. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Everaldo Carmo da Silva responsável pela CINBESA, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 200107140-00, referente à prestação de Contas daquela Companhia no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de Junho de 2004.
Alcimar Lobato da Silva
Auditor TCM

EDITAL Nº 102/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200104316-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Jamir de Brito Mamede. A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jamir de Brito Mamede responsável pela Câmara Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 200104316-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de Junho de 2004.
Alessandra Tavares Braga
Auditora TCM

EDITAL Nº 103/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200008814-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Paulo Fernando Macieira Peixoto. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Fernando Macieira Peixoto responsável pela Fundo Municipal de Saúde de Soure, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresente defesa nos autos do Processo nº 200008814-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de Junho de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº 104/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200004817-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas

pela Resolução nº 7.474, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida responsável pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200004817-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro. Belém, 25 de Junho de 2004.

Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº 105/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 19992867-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Edmilson Brito Rodrigues. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edmilson Brito Rodrigues responsável pela Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1998, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19992867-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de Junho de 2004.

Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº 106/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200101157-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Rosemário Salgado Canto Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosemário Salgado Canto Filho ordenador de despesa da SEMA, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101157-00, referente à prestação de Contas daquela Secretaria no referido exercício financeiro.

Belém, 28 de Junho de 2004.

Alcimar Lobato da Silva
Auditor TCM

EDITAL Nº 107/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200105979-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Everaldo Carmo da Silva. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Everaldo Carmo da Silva ordenador de despesa da CODEM, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105979-00, referente à prestação de Contas daquela Companhia no referido exercício financeiro.

Belém, 28 de Junho de 2004.

Alcimar Lobato da Silva
Auditor TCM

EDITAL Nº 108/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200211249-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Cristina Maria Baddini Lucas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cristina Maria Baddini Lucas ordenadora de despesa da CTBEL, no exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200211249-00, referente à prestação de Contas daquela Companhia no referido exercício financeiro.

Belém, 28 de Junho de 2004.

Alcimar Lobato da Silva
Auditor TCM

EDITAL Nº 459/04
(PROCESSO Nº 987551-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José de Nazaré Chiapetta O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Nazaré Chiapetta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, no exercício financeiro de 1997, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 42.811,56 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de julho de 2004

Conselheira Aloisio Chaves
Presidente

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1o. OFICIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes títulos: DP6582025281 C/m a m souza- Ced-transp.itapemirim-R\$54,33/DP32002 C/osmarina camara silva-Ced-maria v.l.rocha pinheiro-R\$366,18/DP10224413C C/manuel brito lins-Ced-playarte pictures-R\$134,45/DP17 C/r.p.construtora lt. Ced-D&D acamentos-R\$176,18/DP58253 C/j.e.taveira filho comere. Ced-rjj transportes-R\$742,48/DP56703/2 C/savio fonsaca rodrigues-Ced-label rouge-R\$324,00/LC0936464601 C/maria do ceu m.da cunha-Ced-bco.itau-R\$366,77/DP12752 C/valencar silva-Ced-lunar com-R\$339,20/DP16485 C/confrios duas irmas-Ced-frigorifico serra norte-R\$3,521,87/DP23483815 C/h.a.daias amanajas-Ced-poleoduto ind com flexive/bankboston-R\$1.600,00/DP/08419-S31P C/transp.navire mudancas-R\$648,00/DP10411-F C/e.c.teixeira cia Ced-metalsystem dist.auto pee-R\$570,82/DP285700A C/a.s. correa com rep.-Ced-extremo ind com confec.-R\$312,30/DP015633 C/ana maria l.monteiro-Ced-condor com distrib.-R\$664,00/DP740262 C/j.a.s.cardoso-Ced-tiletron sa ind plasticos-R\$470,48/DP0001722 claudia pereira fluza-Ced-mn ind com confec-R\$370,59/DP1358803 C/j.farma ind com-R\$768,00/DPKP506095/C C/aroldo carvalho barros-Ced-norte refrigeracao-R\$1.013,55/LC0936478817 C/j.a. goes com repres.-Ced-bco. itau-R\$3,328,90/NP.P045/236 C/ francisco alderi brandao silva-Ced-consorcio nac.panamericano-R\$1.954,16 DP20969-A C/speedy tec.alliance c.import.-Ced-solution br.coml prod.-R\$2.623,82/DP404023451 C/belem informatica-Ced-brasil t. intermodal-R\$52,75/DP10635912 C/adriano do socorro costa silva Ced-artefatos metais condor-R\$634,73/DPKP21734902 C/c.figueire do cia-Ced-ronton eletro metalurg.-R\$489,67/DP5329-3/3 C/amazonia ind graf.ed.-Ced-tigrefios ind com mat.graf.ltda/cred line R\$1.200,00/NP044/048 C/ana claudia fernandes barros-Ced-constr villa del rey-R\$400,20/NP043/045 C/carlos e.souza-Ced- constr. villa del rey-R\$165,90 saldo-265,18/NP039/048 C/maria lucia p. souza-Ced-constr. villa del rey-R\$153,50 saldo-243,71/DP3248/1 C/constr.canaa-Ced-en condutora de negocios-R\$1.985,90/DP20030 02 C/rosimeire xavier gomes-Ced-m.a.andrade propaganda eventos R\$520,00/DP2003001 C/rosimeire xavier gomes-Ced-m. a. andrade prog.eventos-R\$400,00/DP002001 C/joel maia cavalheiro-Ced-m.a. andrade prop.eventos-R\$490,00/DP002003 C/joel maia cavalheiro Ced-m.a.andrade prop.eventos-R\$490,00/DP010002 C/karla cibelle guedes souza-Ced-m.a.andrade prog.eventos-R\$300,00/DP005446901 C/antonio e.g. silva-Ced-mariza ind com amaz-R\$2.046,87/DP 5446901 C/antonio e.g.silva-Ced-mariza ind com amaz-R\$2.046,87 DP7923 C/mss rodrigues coml-Ced-th com frutas-R\$1.800,00/DP545 2001 C/andrea g.dias-Ced-mariza ind com amaz-R\$55,98/DP0080472 670 C/m.d.a.baia-Ced-pena ind com-R\$2,397,07/DP002125B C/livra ria monte sinai-Ced-sara brasil ed.producoes-R\$121,51/ DP 3077 C/equiposito com rep.serv.tecn.-Ced-metalcompo coml-auto posto cabo-R\$3750,00/DPVNO05049/A C/argamaz argamassa amaz.-Ced-ratio nal nord. prod.quim.-R\$756,15/DPVNO05049/B C/argamaz. argamassa amaz.-Ced-racional nord.prod.quim.-R\$755,92/LC1643115874 C/silvia teixeira silva-Ced-banco itau-R\$409,23/DP021378/03 C/maria vieira da costa-Ced-m.m.lobato com repres.-R\$295,00/DP73511 C/ ita comercial-Ced-pantop com import.export.-R\$1.069,46/DP01166 C/socipe coop. ind pecuar.-Ced-g.araujo costa-R\$4.695,00/DP743 04-3 C/a.pessoa souza-Ced-tiletron/bco. estado rio gde do sul-R\$394,48/DP029876002 C/a.f.c.ferreira-Ced-videolar california R\$79,80/DP003050 C/a.e.d.gama-Ced-marquart cia-R\$750,00/DP187 7-3/5 C/leal silva-Ced-millennium benef.minerios-R\$545,36/DP211 38252 C/e.g.b.com repres.-Ced-krona ind plast.-R\$566,11/DP21513 C/mario takeshita-Ced-microlins brasil sc-R\$1.800,00/DP355A357 C/trans.aires transp.turismo-Ced-hidraulica senador-R\$392,98 / DP1989/A C/super tubo rep.com-Ced-rigorant lacres c.R\$1.850,00/ DP013212/C C/super tudo rep.com-Ced-nicrom quimica-R\$1.623,94/ DP08186-S32P C/mundi distrib.-Ced-jose moura-R\$255,50/CH1000751 C/luiz herbeth luz dias-Ced-antonio maria silva lima-R\$550,00/ C/10000752 C/luiz herbeth luz dias-Ced-antonio maria silva lima-R\$550,00/DP6500/3 C/b.araujo baia-Ced-paulimoldar ind com lida R\$848,60/DP20741403 C/antonio ailton freire-Ced-ind filizola -R\$483,00/DP24812/B C/auto pecas libra-Ced-metalurgia tuba lt. R\$452,10/DP61252 C/a.e.l.constr.-Ced-central ferro amazonia lt R\$403,32/CH851437 C/nunes & cordeiro-Ced-leo madeiras maqs.fer R\$1.155,52/DP7948002 C/j.a.s.cardoso-Ced-tuboplas ind c. tubos R\$666,00/DP011.344A C/otica telegrafo-Ced-arteries ind com lida R\$180,00/DP1043-B C/suporte tecn.repres-Ced-elastic pen com de brindes/bco.nossa c.-R\$420,00/DP870269-01 C/nunes cordeiro lt. Ced-leo madeiras maq. ferragens-R\$108,74/CHPV868913 C/ cailli coml-Ced-lu yu qi-R\$2.773,00/DP143079/2 C/luiz rodrigues souza Ced-ocrim s/a prods.alimenticios-R\$1.110,03/NP149C00013359 C/ nillon a.carvalho-Ced-cx.econ.federal-R\$2.201,05/667,30/LC-113 5237210 C/manoel antonio miranda dias-Ced-bco. itau-R\$273,69 / DP012783 C/super tudo repres.com-Ced-oleorganica biosintese i. R\$2.671,40/DP3500233001 C/sonia silene serrao pinheiro-Ced-m. dias branco ind com alim.-R\$742,50/DP48826.1/2 C/supertudo repres.com-Ced-audiomotor coml indl-R\$630,98/DP731985 C/e.g.b.c. repres.-Ced-tiletron s/a ind de plast-R\$2.995,73/DP21139331 C/ e.g.b.com repres.-Ced-krona ind plast.-R\$141,50/DP013237D C/j. e.blois alves-Ced-mercopol coml d.-R\$963,99/DP180373031 C/acb repres.-Ced-schering brasil qui e far-R\$1.605,66/DP06794-A C/ estancia uniao-Ced-bomecorte ferram. diamantadas-R\$554,00/DP135 189-F/G C/marcia dias allevato-Ced-ceramica formigres-R\$168,85

CH850071 C/wilza mendes silva-Ced-ramagraf coml-R\$1.100,00/ LC 0936469147 C/amazon gesso com serv.-Ced-bco. itau-R\$7.182,64 / DP13003 C/ferreira de oliveira-Ced-r. & r. alimento-R\$1.640,00 DP007886.01/0 C/a.n.valente-Ced-busquet e irmaos i.e.-R\$724,00 LC1135241154 C/adroaldo barreto bezerra-Ced-bco. itau-R\$365,43 DP1061/4-1 C/robery sebastiao luiz guimara-Ced-panfele com de joias-R\$475,00/DP011741/B C/f.chagas silva-Ced-flori ceram.lt. R\$552,56/NP110000230664 C/izabel barros nascimento-Ced-cx.econ federal-R\$1.488,88/1.694,87/LC16750931389 C/geovaldo do santos dias-Ced-bco. itau-R\$259,33/DP001989/B C/super tudo rep. & com Ced-rigorant lacres com-R\$1.850,00/DP02544-2 C/super tudo rep.& com-Ced-karina ind com plast.-R\$2.749,68/DP9903 C/j.a.s.cardo-so-Ced-itapisos/ind de pisos avare-R\$763,49/DP94688.3 C/ e.g.b. com e rep.-Ced-polyvin plast derivados-R\$17.225,56/CH850106 C/ maria roseth alexandrina moraes-Ced-audio conection equips.ele tronicos-R\$290,00/DP040138003 C/artes graficas amaral-Ced-voto rantim celuloze papel-R\$304,66/DPB65064 C/diagnostico-Ced-rhesus apoio s/c-R\$3.008,36/DP7554784781 C/givanildo a.nascimento Ced-ber com ind-R\$256,00/DP20345B C/m.j.brito vieira-Ced-indus textil tata-R\$261,50/DP02 C/jocelio da silva costa-Ced-godinho truck s. car-R\$804,82/DP178229/01D C/injepel eng-Ced-portokoll R\$112,47/DP128235/1 C/audiotech equip.eletr.-Ced-staner eletr. R\$1.178,45/LC-0936456136 C/ricardo alexandre s.duarte-Ced-bco. itau-R\$1.420,36/LC0936450972 C/jose roseo baia caldas-Ced-bco. itau-R\$553,56/DP04327901Y C/super tudo repres. com -Ced-kilde brasil-R\$3.103,20/DP699348.5 C/estancia sabrina-Ced- ferragens negroa coml-R\$564,85/LC1135240529 C/miguel castro miranda-Ced-bco.itau-R\$397,34/LC167508350 C/carlos andre moy-Ced-bco. itau R\$347,53/DP34205-1242 C/jose de ribamar oliveira costa-Ced-cos ta e martirios-R\$221,00/DP871524-01 C/nunes cordeiro lt.-Ced-leo madeiras maq.ferragens-R\$881,34/DP21550/C C/brs com imp. e exp.-Ced-ebars ind com-R\$6.168,68/DP5735003 C/marcia da silva moutinho-Ced-elizabeth aparecida mata santos-R\$296,00/DP00804 C/mss rodrigues coml-Ced-th com frutas-R\$1.750,00/DP0001217/01 C/ind paraense reciclagem-Ced-selial ind com imp.exp.-R\$361,25 DP6604 C/danilo de souza magalhaes-Ced-fotopolimero uniao sc -R\$126,12/DP0452267 C/especialmed especialidades med-Ced-cbs me dico cientif.com pres.-R\$311,10/DP2023559001 C/f.de alima nunes-Ced-joe weider com de prod. naturais-R\$362,40/DP8301/03 C/ padre eutiquio mat. constr.-Ced-guirardo schaf ind com met. lt. R\$436,37/LC1643121138 C/adelson ferreira do rego-Ced-bco. itau R\$494,86/DP18088-02 C/resan coml-Ced-metalfrizzo ind met lida R\$774,00/DP99585.3 C/molduart ind com imp. e exp.-Ced- montana quimica-R\$421,18/DP1017/1 C/rosemiro cruz cardoso-Ced-cop dist-trib.-R\$603,32/DP120261/1 C/l.m.b. de oliveira-Ced-erminia maria latreille-R\$596,00/DP226-1 C/ronaldo cunha moraes-Ced-d.m. publicidade-R\$575,00/DP1027/B C/metalurgica sao joao-Ced-m. g. aragao cia-R\$610,00/DP3086 C/andrea cristiane malcher-Ced-met- talcompo coml/auto posto cabo-R\$385,00/DP00703879.4 C/ m.e.g. lobo-Ced-ferragens negroa coml-R\$466,35/DP0477886804 C/s.w.sou za pinto-Ced-luxottica do brasil-R\$143,60/DPUNI456550 C/marcio ne a.de oliveira-Ced-equipax do brasil-R\$110,77/DP00219/04C C/ jad cargas expressas-Ced-sete taxi aereo-R\$168,63/DP0028123 C/ jandui pereira costa-Ced-m.fina confec.enxovais-R\$832,98/DP262 6/04 C/j.a.s. cardoso-Ced-ceramica savane-R\$871,42/DP002090002 C/tigre timber-Ced-rocha das neves-R\$960,88/DP29942/B C/e.g.b. com e repres.-Ced-pinceis roma-R\$2.512,89/CH850101 C/rosa ibia pina dos santos-Ced-n.f.pinto-R\$3.353,34/DP03824213 C/carvalho e viana-Ced-calcados score-R\$483,00/DP119498H C/mayra sunamita pardaui silva farias-Ced-marcos marcelino cia-R\$2.000,00/DP23 912/07 C/luiz guias de barroso-Ced-ind maq. eldorado-R\$315,00 DP1223-B C/magela e gomes-Ced-natulab laboratorio-R\$526,00/ DP 5857 C/l.p.riberio-Ced-di valente ind calc.-R\$724,80/DP2383569 65 C/r.figueiro-Ced-york international-R\$755,30/DP004095/12 C/ audiotech equip. eletr.-Ced-wood work do brasil-R\$339,90/ DP 013680/03 C/renato costa-Ced-2M distrib. de filmes-R\$65,00/ DP 404059030 C/sidney bidna cardoso-Ced-brasil t.intermod-R\$85,92 DP015749 C/r.f.com armarinho-Ced-condor com distrib.-R\$521,50/ DP32778 C/construcampo constr.com-Ced-ind eletr.wt-R\$2.077,29 DP402020756 C/gina karla s.ramires-Ced-brasil t.intermodal lt. R\$160,23/DP900029 C/paulo roberto miranda-Ced-a. c. felipe lt/ belem consult.cobr.-R\$4.000,00/DP405016197 C/optecnica com lt. Ced-brasil t.intermodal-R\$61,17/DP33891/1 C/m.j.cordeiro mar- ques-Ced-criacoes avelar-R\$1.159,74/DP244478333 C/w.a. coragem Ced-electrolux da amazonia-R\$42,42/DP0598 C/edilene do socorro pessoa de lima-Ced-reimark ind e com de etiquetas e embalagens R\$224,79/DP2318-2 C/classic moda mase-Ced-onda sport ind com confec.-R\$834,00/DP401029982 C/eliezer pereira santo-Ced-brasil t. intermodal-R\$698,85/DP404067926 C/edilene de assuncao arau- jo-Ced-brasil t.intermodal-R\$71,91/DP405021141 C/edilene assun cao araujo-Ced-brasil t.intermodal-R\$50,82/DP404087101 C/j.v.h a. confes.-Ced-brasil t.intermodal-R\$42,03/DP404058167 C/mano- el ferreira alves-Ced-brasil t.intermodal-R\$38,71/DP-FT3509/02 C/majestys mat. acabamentos-Ced-glass mar i.e.c.fibra vidro - R\$398,85/DP404059026 C/emanuely le mendes silva-Ced-brasil t. intermodal-R\$33,48/DP0039501/04 C/j.a.s.cardoso-Ced-polyfil i. com-R\$1.378,14/DP3188/1001 C/eletroroll coml-Ced-dobson audio R\$332,73/DP13021104 C/maria paula p.souza-Ced-informare edito- ra publ.periodica-R\$100,00/DP21102966 C/e.g.b. com repres. lt. Ced-krona ind plast.-R\$220,86/DP923 C/p.l.pinheiro com-Ced-ind com leite minas-R\$2.148,00/DP13154603 C/mauro cesar souza-Ced- informare editora publ. per-R\$100,00/DP829 C/n.m.pimentel mere Ced-laticinios imperatriz/sofactoring soc-R\$3.420,00/DP0002061 C/r.n.a.silva armarinho-Ced-sanilar comercial-R\$2.472,20/DP093 6464684 C/angelo sergio f.oliveira-Ced-bco.itau-R\$956,84/DP-IP

882791 C/j.r.v.carneiro-Ced-editora guanabara kogan-R\$1.825,00 DP103206.8 C/multinorte coml-Ced-portugal com prod.descartavel R\$1.271,10/DP069092/A C/super tudo repres.com-Ced-rainha ind. com plast.-R\$709,62/DP-B12992/C C/a.m.f.belem-Ced-gz sistemas imp. com-R\$970,00/DP180397 C/paulo brigido eng.-Ced- massafra com mat.const.-R\$1.135,55/DP18152-01 C/ciromoveis com-Ced- metalfizzo ind met.-R\$227,49/DP0104 C/rui pereira silva filho-Ced-lucileia moraes silva livros-R\$142,00/DP2178-A C/caml dist o vencedor-Ced-agroara ind alimenticia-R\$680,00/DP0012833/1 C/ coml e distr. o vencedor-Ced-jundiai alimentos-R\$7.200,00/DP20 9931/1 C/e.g.b. com repres.-Ced-condor atacadista-R\$627,70/ DP 08043.01 C/p.l.pinheiro coml-Ced-docile alimentos-R\$2.967,80 / LC0936457316 C/delma ferreira-Ced-beo. itau-R\$508,51/DP008696-C m.silva barros-Ced-vinhedo dist. medicam.-R\$489,20/DP014953/54 C/orlaneide cunha nogueira-Ced-sales ind com maq.-R\$394,22/ DP 165184 C/contec constr. serv. tecn.-Ced-massafra com materiais R\$246,75/LC0936380096 C/o. c. s. souza-Ced-beo. itau-R\$2.877,48 DP095672 C/m.l. espiñola oliveira-Ced-darka ind com/w. p.fact R\$354,64/LC1573121678 C/mangel jesu santos lima-Ced-beo. itau R\$536,61/DP047162 C/s.s.calçados var-Ced-samsonite brasil ltda R\$445,04/DPN024881 C/layne gullherme barbosa muruel-Ced-riso impressoras digitais-R\$1.098,00/DP01757303 C/kum iv ltda-Ced- h.c.pneus-R\$1.360,00/NP37/72 C/rosa cecilia franca m.lopes-Ced luma empred.imobiliarios-R\$610,35/DP1744 C/agropec.pinguim-Ced a.g.bispo-R\$90,00/NP03/120 C/carlos alberto c.moraes-Ced-sigma imoveis-R\$390,00/NP04/120 C/valdete dos santos garco-Ced-sigma imoveis-R\$390,00/DP66447313 C/optecnica com-Ced-lupo-R\$155,51/ DP1097 C/super tudo rep. com-Ced-ampm serigrafia e embalagens- R\$4.653,40/DP0247810-A C/s.w.souza pinto-Ced-ioetotal lentes- R\$768,63/DP00125 C/chang wen chie-Ced-nael com imp. exp. ltda R\$1.255,80/DP244261.1 C/super tudo rep. com-Ced-tilibra prod. papelaria-R\$1.738,60/DP34E C/luiz fernando gonalves da costa Ced-vinculo eng.-R\$1.268,58/DP012584-e C/tatiana de mello rodrigues-Ced-dor rio confeccao-R\$333,00/DP00263803 C/maria ray- munda balthazar cavalcante-Ced-h.c.pneus-R\$114,20/DP02029260-A C/br veiculos-Ced-engecass equip. inds-R\$2.457,80/DP3500238001 C/reginaldo fonseca dos santos-Ced-m.dias branco ind com alim. DP1550 C/ac cascaes da silva-Ced-uppel unidade paulista pecas equip.-R\$784,20/DPNF078448 C/antonio eugenio araujo s. repres. Ced-flor arte-R\$398,15/DP3500238501 C/francisco pereira de oli veira filho-Ced-m.dias branco ind com alim.-R\$742,50/DP00934-Cf C/luiz camoes siqueira-Ced-snoito irmao cia-R\$4.029,00/DP236883 2/3 C/a.c.cascaes silva-Ced-dinamica tratores implem.pecas lt. R\$395,43/DP308527/02 C/kelma maria pinto silva-Ced-barsa plane ta internacional-R\$93,10/NP044/048 C/marco antonio freitas a- morin-Ced-constr.villa del rey-R\$310,00/507,87/NP07/120 C/ ed- milson bastos fero-Ced-sigma imoveis-R\$1.107,11/NP23/72 C/ ma- ria de jesu costa ferreira-Ced-sigma imoveis-R\$514,70/CH10061 C/angelo gabriel a.nascimento-Ced-barsa planeta internac. ltda R\$186,52/CH1010073 C/patricia lima dagger-Ced-import. ferragens R\$165,63/DP180806 C/paragas distrib.-Ced-massafra com mat. c- R\$88,36/DP64122543 C/j.a.s.cardoso-Ced-isdralit ind com ltda R\$957,00/DP3236423 C/francisca deusa p.nascimento-Ced-bahia ar- tes graficas-R\$551,00/DP4507-11 C/nunes e cordeiro-Ced- r.w.n. ind com-R\$400,05/DP1070/2/1 C/jose raimundo souza-Ced-l.grigo- letto/beo nossa caixa-R\$55,00/DP00336 C/s.gabler repres. e com Ced-atacado preco baixo-R\$5.000,00/DP2915 C/l. m. n. de araujo Ced-di angeli confec.-R\$1.118,60/DP002.372 C/l.m.n. araujo-Ced edna maria aguiar ribeiro-R\$680,50/DP3307003 C/ josue pereira honorato-Ced-m. fina confec. enxovais-R\$638,00/ DP030078/2 C/ ecojoias ind com-Ced-vulcatec com serv.-R\$630,18/DP1929 C/tar- go eng.-Ced-adelino transp.-R\$598,13/DP3337002 C/adauto horora to lima-Ced-m.fina confec.enxovais-R\$539,00/DP317 C/ edicarlos oliveira da silva-Ced-canal digital com serv.informat-R\$200,00 DP046210-B C/l.b.marques-Ced-ceram.ferreira ind com-R\$1.000,50 DP13479001 C/laureno figueiredo monteiro-Ced-informare ed. p. periodicas-R\$180,00/NP11/120 C/fernando marcelo p.correa- Ced- sigma imoveis-R\$411,24/DP6907/C C/etec empresa tecn.-Ced-j. c. com pneus para-R\$906,00/DP048429001 C/injetora eng.-Ced-gerdau acominas-R\$668,01/DP31252171 C/o.c.da silva-Ced-guerreiro ind com imp.exp.-R\$822,63/DP1238-B C/alefarma distrib.-Ced-natulab laboratorio-R\$2.303,35/DP1174 C/socipe coop. ind pecuar.- Ced- g.araujo costa-R\$4.830,00/DP052/011586 C/etec empresa tecnica Ced-ipuranga asfaltos-R\$32.816,00/LC40566804 C/kaliana nunes b marques-Ced-beo. itau-R\$266,21/NP030/159 C/luiz gonzaga fernan des dos santos-Ced-consorcio nac. parameric-R\$644,53/NP2937356 C/paulo sergio d.correa-Ced-beo.panemer.-R\$18.178,56/17.011,00 CH076 C/antonio waldir moraes pantoja-Ced-palmetto veiculos lt R\$570,00/CH075 C/antonio waldir moraes pantoja-Ced- palmetto veic.-R\$570,00/DP007448/D C/joao oliveira filho-Ced-confec.sapequinha-R\$801,00/DP00839280 C/pesqueira maguary-Ced-companhia bras.petroleo ipiranga-R\$6.731,02/DP404010 C/rodoviario cinco estrelas-Ced-transb.encomendas-R\$140,00/DP222828/1 C/ mercadi- nho a.b.c-Ced-condor atacadista-R\$336,26/DP1297 C/rildo pereira de medeiros-R\$85,00/DP21963 C/nordeste celulares-Ced- w. a. comp eletr./beo.est.s.paulo-R\$220,00/DP018524 C/paulo brigido eng.-Ced-e.bordalo mangueiras con-R\$49,50/DP0510214 C/l.nelson l.silva-Ced-docol metais sanitarios-R\$346,46/DP32003 C/osmari- na camara da silva-Ced-maria vera lucia r. pinheiro-R\$366,18 / DPpv642/04 C/j.senem coml-Ced-takeshi equip.digitais-R\$406,00/ DP8984 C/jose wagner b.souza-Ced-wt gomes serv.publ.-R\$350,00/ LC1135201695 C/edi de mendonca filho-Ced-beo. itau-R\$290,93/ DP 036j C/maria jose gomes lopes-Ced-luciana r.sanches-R\$254,00 / DP7387-A C/sancar com-Ced-neon tech brinquedos-R\$1.080,00/ DP 7387 C/sancar com-Ced-neon tech brinquedos-R\$70,00/DP0013838-A

C/super tudo rep.e com-Ced-nicrom quimica-R\$1.569,19/DP01168-B C/magela gomes-Ced-natulab laboratorio-R\$536,94/DP240551893 C/ wa.coragem-Ced-electrolux do brasil/bankboston beo.-R\$35,65 / LC1675092496 C/emir tounge dos santos-Ced-beo. itau-R\$334,26 NP001/001/2003 C/jose roberto garcia de araujo junior C/ mari- nilza nascimento souza-Ced-magnus empreendimentos & servicos - R\$5.692,22/3.259,79. QUE ME FORAM APRESENTADOS PARA SEREM PROTESTADOS POR FALTA DE PAGAMENTO EM MEU CARTORIO A RUA ARISTIDES LOBO, N.468. FICANDO CIENTE QUE OS RESPECTIVOS PROTESTOS SERAM LAVRADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL. BELEM, 07 DE JULHO DE 2004. RUTH VEIGA DE M. CORREA - Tabeliao Substituto do Cartorio de protesto "VALE VEIGA" 1o. Oficio.

EXPORTADORA PERACCHI LTDA.

EMPRESA: EXPORTADORA PERACCHI LTDA. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 777/2004, com validade de 14/06/2004 a 13/06/2005, para beneficiamento, secagem e comércio de 60m3 de madeira serrada na Estrada do Coqueiro, Ramal 40 Horas, Km 02 - Coqueiro, Ananindeua/PA.

EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA.

EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA. Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM-PA, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 577/2003, com validade até 07/05/2004, com o protocolo nº 2004/67832.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO. O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Esperança do Piriá, com endereço na Rua João Paulo II, 45 - Centro, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais compreendendo que exercem atividades como os pequenos produtores, proprietários ou não, inclusive os sen- terras, que exercam atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar, em condições de mútua dependência e colaboração, com ou sem ajuda eventual de terceiros. Os assalariados na agricultura, na pecuária, na produção extrativa rural e similar. O aposentado e o pensionista, do município de Nova Esperança do Piriá, para Assembleia Geral a ser realizada às 09:00 horas, do dia 24 de julho de 2004, na sede social do Sindicato, que irá tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Esperança do Piriá. Nova Esperança do Piriá/PA, 05 de julho de 2004. Francisco Bastos - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Edital T.P.025/04-A Pref.Mun.de Parag., através da C.E.L., torna público q/no dia 27.07.04, às 9h, estará realizando Licita. na Mod.T.P., Obj: Aquisi. de gêneros alimentic. não perecíveis, destin. aos alunos do Progr. de Aliment. Indígena (PNAI) p/o Munic. de Paragom., nos meses de setembro e outubro de 2004. O Edital deverá ser retirado na PMP e estará a disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public. deste, na P.M.P. situada na R.do Contorno, nº 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Parag. 12.07.04.

Edital T.P.026/04-A Pref.Mun.de Parag., através da C.E.L., torna público q/no dia 28.07.04, às 8h, estará realizando Licita. na Mod.T.P., Obj: Aquisição de medicamentos e materiais que serão utilizados no Hospital Munic. de Paragom. (Promo Socorro, Ala Hospitalar e Laboratório). O Edital deverá ser retirado na PMP e estará a disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public. deste, na P.M.P. situada na R.do Contorno, nº 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Parag. 13.07.04.

PORBRAS MADEIRAS LTDA.

PORBRAS MADEIRAS LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM o Alvará de Autorização nº 193/2004 válido até 23/05/2005 de sua Unidade Industrial, localizada no Município de Senador José Porfírio - Pará.

POSTO U.B.N. LTDA

POSTO U.B.N. LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.577.000/0001-47, Insc. Estadual nº 15.209.054-1, instalada na Av. Magalhães Barata 13, Nazaré, Belém/PA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação de sua L.O. até a data 01.07.05 no endereço acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/04

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, CNPJ/MF sob o nº 05.196.530/0001-70 com sede a Av. Três Poderes, 738 - Tomé-Açu-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 resolve PROMOVER CERTAME LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO, que se realizará no dia 26.07.2004 às 10 horas na sala de audiências da CPL localizada na Av. Três Poderes, 738 - Centro e que o Edital se encontra à disposição dos interessados a partir da presente data ao custo de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Tomé-Açu, 07 de julho de 2004. Aquilino Sanches Neto - Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2004

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, CNPJ/MF sob o nº 05.196.530/0001-70 com sede a Av. Três Poderes, 738 - Tomé-Açu-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I resolve, decretar a INEXIGIBILIDADE para aquisição de livros didáticos para a Qualificação de Ensino para os alunos do Projeto EJA. Tomé-Açu, 07 de julho de 2004. Gedeão Dias Chaves - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços 011/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 23/07/2004, às 10:00 horas, processo licitatório sob a Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para fornecimento de combustíveis a ser utilizado pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Beija-Flor, Quadra 31, nº 09, Parque Uirapuru, Novo Repartimento/PA - Fone: 3785-1110, no período de 12/07/2004 a 21/07/2004, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). ANTONIO FRANCISCO DIAS DA LUZ - Presidente da CPL

SERRARIA LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Serraria Lima Indústria e Comércio LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renov. da sua L. O., Nº 680/2004 Val. Até 30/06/2004 para atividade de desdobro de 40 (quarenta) m² dia de madeira em toras para produção de madeira serrada, End: Rod. PA 140, Km 02, Tomé-Açu/PA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI-BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PARÁ - SINTCVAPA

Edital do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center e Mini-Box e do Comércio Atacadista e Varejista de gêneros Alimentícios do Município de Belém-Pará - SINTCVAPA. Em cumprimento o que determina as normas estatutárias do SINTCVAPA, em seu Art. 56 letra A, B e C a Comissão Eleitoral que presidiu o pleito realizado no dias 07 e 08 de julho de 2004 conformes editais publicado no DOE do dia 27 de abril e 3 de maio do corrente ano, declara e publica a composição da Chapa eleita e seus respectivos cargos para o mandato de 4 anos: Presidente: Antônio Caetano de Souza Filho, Vice-Presidente: João Borges Matos, Secretário Geral: Alcenor Pantoja Correa, Tesoureiro Geral: Luiz Gonzaga Batista, 1º Tesoureiro: Flaviano da Silva Tavares, Diretor de Formação Sindical: Manoel do Carmo Cunha, Diretor de Esporte e Lazer: Luiz Roberto dos Santos Machado, Diretor de Assuntos de Saúde do Trabalhador: Carlos Alberto Correa de Sena; (08) membros Suplentes da Diretoria: 01) Adalgisa Loureiro Correa; 02) João Messias da Silva 03) Jesus Humberto Matos de Oliveira 04) Vera Lúcia da Silva Cravo 05) Antonio Mariano Gonçalves dos Santos 06 - Raimundo Nonato Cabral da Silva; 07 - José Manoel da Silva Ferreira 08) Edmundo Enildo Brandenbergue Quaresma; Membro do Conselho Fiscal Efetivo: Ademir Antônio de Jesus, Benedito Lopes Martins, Nilo Gonçalves Pinheiro Ferreira; Suplentes do Conselho Fiscal: Nazaré Guimarães Santa Brígida; Raimundo Enivaldo da Silva Santos; Representante efetivos junto a FEITRACOM: Antônio Caetano de Souza Filho e Luiz Gonzaga Batista; Suplentes: Raimundo Nonato Moraes Favacho e Manoel do Carmo Cunha. Belém/PA 09 de julho de 2004. Comissão Eleitoral.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.232

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
12 de julho de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ VARA ÚNICA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (94) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

DE: MARTINHO VITÓRIO DE SOUSA, CPF: 109.562.985-91, e seus eventuais sucessores, atualmente, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO dos termos da AÇÃO DIVERSA/OUTRAS, Processo nº 2002.39.01.000760-9, movida pelo INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA contra MARTINHO VITÓRIO DE SOUSA, em andamento neste Juízo, que tem como objeto o cancelamento da Matrícula nº 11.586, fls. 001 do Livro/Ficha nº 2, que teria sido expedido em 03.08.1989, e de todos os demais atos registraes eventualmente nela ocorridos e dela decorrentes, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá-PA, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA CATETÊ", situada na GLEBA SERINGAL B, situado no município de Parauapebas, antigo município de Marabá, em nome de MARTINHO VITÓRIO DE SOUSA. Nos termos da Lei nº 6.739/79 é expedido o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e três vezes em jornal local de grande circulação.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do Amapá, CEP 68.503-610, fone: (94) 324-2486/324-2496 e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br. Marabá, PA, 16 de abril de 2004.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 2004 AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.000188-6 - AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : QUERUBINA ARRAIS ALMEIDA E OUTRO

ADVOGADO : PA 5307 - GILMAR CAETANO

REQDO : STR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ E OUTROS

ADVOGADO : PA 10611 - JOSÉ BATISTA GONÇALVES AFONSO

O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que o fato noticiado na petição de fls. 81/85 caracteriza o descumprimento à ordem judicial emanada neste feito (fls. 39/41), determino a imediata requisição de força da Polícia Federal, e auxílio da Polícia Militar, para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência de reintegração de posse à autora. 2. Por outro lado, majoro a multa individual para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de persistência no descumprimento da ordem judicial. 3. Expeça-se mandado de reintegração. Publique-se.

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2004 CARTAS CÍVEIS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.000584-2 - CARTA PRECATÓRIA PREVIDENCIÁRIO

REQTE : VICENTE DE PAULA GOMES DE OLIVEIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 17 de agosto de 2004, às 14:00 horas, para realização da audiência de inquirição.

(...)

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.000603-9 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

REQTE : RONALDO DOS REIS PINHEIRO

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

O Exmº. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 17 de agosto de 2004, às 16:00 horas, para realização da audiência de inquirição.

(...)

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004 CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.000121-8 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

O Exmº. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...)

1. Convergindo com a proposição firmada pelo MPF (f. 69), fundada na existência de prerrogativa de foro dos prefeitos municipais descrita no art. 84, do CPP, declaro a incompetência desta instância judiciária, determinando a remessa dos autos ao TRF1, em face da simetria em relação ao art. 29, X, da CF/88.

(...)

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.000978-9 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ/PA

REQDO : FÁBIO FLORÊNCIO DA SILVA E OUTROS

O Exmº. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...)

2. Diante do exposto, com a ressalva de que o veículo mencionado pode ser devidamente licenciado, indefiro o pedido de exclusão da restrição de indisponibilidade.

(...)

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.000626-5 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA ROSELI SANT'ANA DO NASCIMENTO

ADVOGADA : PA 10067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmº. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...)

5. Diante do exposto, denego a providência liminar reclamada.

(...)

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.000619-3 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ROSEMARY BARBOSA MARTINS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmº. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...)

10. Diante do exposto, defiro a providência jurisdiccional requerida. § 1º. Pronunciando

a suspensão dos efeitos da Portaria nº 003/INCRA-SR-27, de 15 de março de 2004, determino a interdição do INCRA na operacionalização de implantação de projeto de Assentamento ali mencionado, incluindo a inserção de invasores, até ulterior deliberação, sob cominação de multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de descumprimento ou retardamento do preceito (CPC 461, § 5º). § 2º. Publique-se. Intimem-se. Cite-se. § 3º. Notifique-se a Superintendente do INCRA para imediato cumprimento, sob cominação de implicação pessoal da astreinte (CPC 14/V).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

DE: AGENOR MOURA CAMPOS, CPF: 173.057.305-30, e seus eventuais sucessores, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO dos termos da AÇÃO DIVERSA/OUTRAS, Processo nº 2002.39.01.000479-9, movida pelo INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA contra AGENOR MOURA CAMPOS, em andamento neste Juízo, que tem como objeto o cancelamento da Matrícula nº 11.585, fls. 001 do Livro/Ficha nº 2, de 03/08/1989, e de todos os demais atos registraes eventualmente nela ocorridos e dela decorrentes, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá-PA, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA CATETÊ I/GLEBA SERINGAL B", situada no município de Parauapebas/PA, em nome de AGENOR MOURA CAMPOS. Nos termos da Lei nº 6.739/79 é expedido o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e três vezes em jornal local de grande circulação.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do Amapá, CEP 68.503-610, fone: (94) 324-2486/324-2496 e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br.

Marabá, PA, 01 de março de 2004.
Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO SILVIO COIMBRA MOURTHE DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 08/07/2004 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1. DISTRIBUIÇÃO

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2004.39.00.005693-0 PROT.: 01/07/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: DAVI QUINTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.005696-1 PROT.: 01/07/2004

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ILMA MARIA DE MELO MARTINS

ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.005857-8 PROT.: 08/07/2004

CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ELEN BELCHIOR RIBEIRO

ADVOGADO: PAULO OLIVEIRA

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005858-1 PROT.:07/07/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE.:ALVARO DAGOBERTO DE ARAUJO
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005859-5 PROT.:07/07/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE.:HAROLDO MIRANDA COIMBRA
REQDO.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005860-5 PROT.:07/07/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE.:HERACLITO DAS CHAGASSANTOS E OUTROS
REQDO.:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005864-0 PROT.:07/07/2004
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:EDIVALDO CORREA DA COSTA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005864-0 PROT.:07/07/2004
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:EDIVALDO CORREA DA COSTA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005865-3 PROT.:08/07/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005866-7 PROT.:08/07/2004
CLASSE:9200-Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS
ADVOGADO:SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005867-0 PROT.:08/07/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:GEOVAMARCELINO SOARES
ADVOGADO:EDA CAROLINA MONTEIRO LEITAO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005868-4 PROT.:08/07/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.:JOSE DE ARIMATEIA CARVALHO DE MORAES
ADVOGADO:TELMO LIMA MARINHO
IMPDO.:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 12ª REGIAO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005869-8 PROT.:08/07/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.:PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA
ADVOGADO:ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
IMPDO.:CHEFE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - PORTO DE BELEM
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005870-8 PROT.:08/07/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:KLEITON MESQUITA DA COSTA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005871-1 PROT.:08/07/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR USO INDEVIDO DE DOCUMENTO PARA ABERTURA DE FIRMA PARA PRACTICA DE SONEGACAO FISCAL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005872-5 PROT.:08/07/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE.:DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

REQDO.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005872-5 PROT.:08/07/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE.:DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
REQDO.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005875-6 PROT.:08/07/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005876-0 PROT.:08/07/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVIL
REQTE.:HAROLDO MIRANDA COIMBRA
REQDO.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005877-3 PROT.:08/07/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:WILLY DE SOUZA VIEL
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005878-7 PROT.:08/07/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:JOAO TARGINO DE SOUSA
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005879-0 PROT.:08/07/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005880-0 PROT.:08/07/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005881-4 PROT.:08/07/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:MILTON GUIMARAES LIMA JUNIOR
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005882-8 PROT.:08/07/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JARA REGINA MENEZES CHENE DE MIRANDA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005883-1 PROT.:08/07/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:EDIVALDO BATISTA DA SILVA E OUTROS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005812-9 PROT.:05/07/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:JOAO CHAMON NETO
ADVOGADO:SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005861-9 PROT.:07/07/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
EMBO:GUILHERME GUEDES DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005862-2 PROT.:07/07/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBO:MARIA MAGDALENA CONTENTE DE SOUZA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005863-6 PROT.:07/07/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE:UNIAO-MINISTERIO DA AGRICULTURA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EMBO:EVERALDO CARRERA DE CARVALHO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005873-9 PROT.:08/07/2004
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA
REQTE.:KLEITON MESQUITA DA COSTA
ADVOGADO:JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.005874-2 PROT.:08/07/2004
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA
REQTE.:GRACIENNE SOUZA COSTA E OUTROS
ADVOGADO:GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.005662-9 PROT.:29/06/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005811-5 PROT.:05/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANDRE MAURO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	24
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
TOTAL DOS PROCESSOS	32

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.707742-4 PROT.:07/07/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:SAO MARCOS MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.707743-8 PROT.:07/07/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:R FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.707615-5 PROT.:30/06/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JORGE PEREIRA NUNES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707616-9 PROT.:30/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SELMA ALVES GREILLO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707619-0 PROT.:30/06/2004

CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA HELENA LIMA DE BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707680-6 PROT.:30/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARETH SANTOS CORREA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707681-0 PROT.:30/06/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELMANO BASTOS RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707682-3 PROT.:01/07/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:JOAO GUALBERTO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707683-7 PROT.:02/07/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:DIRCINHA BOTELHO CERDEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707685-4 PROT.:02/07/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:INACIO FERREIRA DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707689-9 PROT.:01/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AURELIANA MARINHO DA COSTA
REU:MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707722-9 PROT.:06/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADIMAR PEREIRA MENEZES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707831-0 PROT.:02/07/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIA DE SOUZA GUIMARAES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707834-0 PROT.:02/07/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO SANTOS FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707847-4 PROT.:06/07/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:YVONE OLGARINA FERREIRA DE MENEZES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707847-4 PROT.:06/07/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:YVONE OLGARINA FERREIRA DE MENEZES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707867-0 PROT.:02/07/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:LYDIA NEVES DA SILVA REZENDE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707868-3 PROT.:02/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEBASTIANA DA SILVA MIRALHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707871-0 PROT.:05/07/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ANA CAVALEIRO DE MACEDO MACIEL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707883-0 PROT.:05/07/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707884-4 PROT.:05/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUZILDA CORREA MAIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707885-8 PROT.:05/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORLANDO PALHARES COUTINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707886-1 PROT.:06/07/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE ANTONIO COELHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707887-5 PROT.:06/07/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JEREMIAS DE JESUS BRANDAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707888-9 PROT.:06/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALBERTO ABBUD
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707889-2 PROT.:05/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO RODRIGUES DE AZEVEDO
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707890-2 PROT.:02/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707893-3 PROT.:02/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROBERTO SILVA DA SILVEIRA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:MINISTERIO DO PLAN., ORCAMENTO E GESTAO/SUDAM
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707902-7 PROT.:05/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO FERREIRA LIMA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707951-7 PROT.:06/07/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:JACIMAR BORGES DE SOUSA
ADVOGADO:ADAILSON JOSE DE SANTANA
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707966-8 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ZENILDA PARENTE DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707966-8 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ZENILDA PARENTE DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707971-2 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINAL GOMES PONTES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707982-9 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ARTHUR FONTENELLE MORBACH
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707985-0 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:JOSE ARTHUR FONTENELLE MORBACH

REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708009-7 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AYRTON NOLLETO DE ALMEIDA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708010-7 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CLELIA DOSSANTOS
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708012-4 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JEFFERSON JUPITER SENA LOPES
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708013-8 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JEFFERSON JUPITER SENA LOPES
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708014-1 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVETE AGUILA DA ROCHA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708015-5 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CLELIA DOSSANTOS
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708016-9 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CLELIA DOSSANTOS
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708017-2 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVETE AGUILA DA ROCHA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708018-6 PROT.:07/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ MANUEL PEDROSO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.707935-6 PROT.:28/01/2004
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECD:EDGAR PINTO DOSSANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.707935-6 PROT.:28/01/2004
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECD:EDGAR PINTO DOSSANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.707937-3 PROT.:18/06/2004
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
RECD:CARLOS AUGUSTO MIRANDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.707938-7 PROT.:26/04/2004
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:MARIO CARLOS PENA MOURAO
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
RECD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.707928-4 PROT.:04/08/2003
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: KATIA ROSA SANTIAGO CARNEIRO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO: 2004.39.00.707930-8 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
RECD: AUREA MONICA MELO DIOGO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO: 2004.39.00.707934-2 PROT.: 17/03/2004
CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECD: JOSE LUIZ REBELO PEREIRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO: 2004.39.00.707929-8 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD: ELZA BARBOSA OLIVEIRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO: 2004.39.00.707931-1 PROT.: 12/05/2004
CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO
RECD: MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO: 2004.39.00.707932-5 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
RECD: FRANCISCO MOACYR DE SIQUEIRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO: 2004.39.00.707933-9 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD: ANTONIO DAVID PEREIRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO: 2004.39.00.707936-0 PROT.: 18/06/2004
CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL
RECTE: ARNALDO SIQUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 53
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 53

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP.M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
2ª JEP CRIMINAL

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.705378-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA
REQDO.: J.G.D.INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS
LTD A
REQDO.: GERALDO AFONSO GUIDOLINI
REQDO.: RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SOARES
REQDO.: FRANCISCO PERGENTINO NETO
2004.39.00.707038-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: REGIS RICHARD PRIMO DA SILVA
REQDO.: ADENOR CHAVES DE ALMEIDA

2004.39.00.707040-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: REGIS RICHARD PRIMO DA SILVA
REQDO.: MADEIREIRA DEL PUPO LTDA
REQDO.: CHARLES COSWOSCH DEL PUPO
REQDO.: MARCOS COSWOSCH DEL PUPO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
“(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de (...), local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se.”

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO 2001.39.00.004082-9
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

DE: ARLETE FERNANDES FARIAS, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, filha de Eduardo Farias e de Julita Fernandes Farias, nascida aos 17.06.1945, portadora do RG n.º 3390139-SSP/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença, proferida nos autos da Ação Penal contra si promovida pelo Ministério Público Federal, que julgou procedente a pretensão punitiva e que a condenou a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa, que na ausência de causa de diminuição e aumento de pena, foi fixada em definitivo, sendo cada dia multa calculado à razão de 1/30 avos
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Unuarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 07 de 07 de 2004.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.00.02273-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REU: IDEMAR PERACCHI
REU: MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACCHI
REU: IDACIR PERACCHI
ADVOGADO: PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
ADVOGADO: PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Intimem-se o réu e seus defensores constituídos a se manifestarem nos termos do art. 500 do CPP. Publique-se.”
2004.39.00.003474-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: RUBENS RIBAS
REQDO.: RONALDO KOURY MAUES
REQDO.: ARNALDO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra RUBENS RIBAS, RONALDO KOURY MAUES e ARNALDO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA. Designo a audiência do dia 10.08.2004, às 15:30 horas, para qualificação e interrogatório dos acusados. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se.”
2003.39.00.004613-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REQDO.: JOSE RADOVSKY SLEK
REQDO.: ISAACS VERNER
REQDO.: FISEL PERL
REQDO.: DAVID PERL
REQDO.: DANIEL LEWIN
ADVOGADO: SP00065371 - ALBERTO ZACHARIAS TORON
ADVOGADO: SP00128582 - ALEXANDRA LEBELSON SZAFIR
ADVOGADO: SP00131054 - DORA CAVALCANTI CORDANI

ADVOGADO: SP00119762 - EDSON JUNIOR TORIHARA
ADVOGADO: PA00003259 - OPIR CAVALCANTE JUNIOR
ADVOGADO: SP00154097 - RENATA CASTELLO BRANCO MARIZ DE O.
MENDONÇA DE ALVARENGA
ADVOGADO: PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: PA00010842 - VLADIMIR LOBO KOENIG
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Para oitiva das testemunhas de acusação, designo a audiência do dia 19.08.2004, às 16:00 horas.
Intimem-se as partes e advogados. Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária de São Paulo.
Oficie-se nos termos do art. 221, § 3º do CPP. Ciência ao MPF. À Distribuição para trocar a classe para 13.101. Publique-se.”
2004.39.00.004125-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: FELICIO PONTES JR
REU: MASTER MADEIRAS LTDA
REU: MARIA DAS GRACAS BORBA DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00007388 - ROBERTO LAURIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Intime-se o advogado dos réus para, com documentos, comprovar as alegações de fls. 63/70, notadamente acerca da conexão com processo na 3ª Vara. Publique-se.”
2004.39.00.002491-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: ANTONIO DE SOUZA BRAGA
REQDO.: RAIMUNDO MOACIR MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra RAIMUNDO MOACIR RODRIGUES e ANTONIO DE SOUZA BRAGA designo a audiência do dia 09.08.2004, às 16:30 horas, para qualificação e interrogatório dos acusados. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se.”
2004.39.00.004499-8 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: FRANCISCO SILVA QUINCO E OUTROS
J.DPCTE: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Cumpra-se. Designo o dia 17/08/2004, às 17:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos réus JOSÉ ALBERTO DE FIGUEIREDO MELO e MARCUS VINÍCIUS DOS REIS SILVA. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante. Publique-se.”

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.004536-2 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: APURAR EPISÓDIO DURANTE MANIFESTAÇÃO PROMOVIDA PELOS PROFESSORES GREVISTAS DA REDE PÚBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
“O Ministério Público Federal requereu a declinação de competência deste Juízo para processar estes autos para o Supremo Tribunal Federal, sob a alegação de que o mesmo foi instaurado para apurar responsabilidade criminal do Deputado Federal João Batista de Araújo, de alcunha “Babá”.
O Ministério Público Federal manifestou-se pela remessa em prol do Supremo Tribunal Federal, em face do investigado exercer mandato de Deputado Federal. Conclusos, decido.
O foro competente para o julgamento dos deputados federais é o Supremo Tribunal Federal, consoante o artigo 102, I, alínea b, da Carta Política de 1988. Portanto, acato a manifestação do Ministério Público Federal e DECLINO da competência para processar estes autos em favor daquele Tribunal Superior, para onde devem ser os autos encaminhados após o trânsito em julgado desta decisão.
Ciência ao Ministério Público Federal. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se.”

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 400/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC2002.39.00.009424-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: MARCELO SANTOS BARBALHO
ADVOGADO: AM00002599 - ALBERTO SIMONETTI NETO
IMPDO.: CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARA
ENTIDADE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE.
Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-39, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não

se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2. Isto posto, intime(m)-se o(s) autor(es) para promover(em) o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.

Publique-se.

PROC2002.39.00.004562-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NEWTON BUSTAMANTE DE ALMEIDA BRANDÃO
ADVOGADO: PA00003820 - ANA ELVIRA DE MENDONÇA ALFONTEIXEIRA
ENTIDADE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2. Isto posto, intime(m)-se o(s) autor(es) para promover(em) o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.

Publique-se.

PROC2001.39.00.002833-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA AMÉLIA OHASHI MATSUMURA
ADVOGADO: PA00009204 - CASSIA ROSANA M. MARTINS
ADVOGADO: PA00008464 - EVANILDES LACLOT LIMA
ADVOGADO: PA00007543 - LUIZ GONZAGA BARRETO FILHO
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : DIRETORA GERAL DO POSTO DO INSS DE CASTANHAL-PA

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2. Isto posto, intime(m)-se o(s) autor(es) para promover(em) o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.

Publique-se.

PROC2002.39.00.005497-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSYANNE CHRISTINE SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO: PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE POSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
LITISPA : CLECIOMENDONÇA

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2. Isto posto, intime(m)-se o(s) autor(es) para promover(em) o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.

Publique-se.

PROC2003.39.00.008742-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AIMEX - ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : INSPEÇÃO CHIEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM - PA

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2. Isto posto, intime(m)-se o(s) autor(es) para promover(em) o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.

Publique-se.

PROC2003.39.00.002559-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE CANAIS COMUNITÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - SENARCA/PA
ADVOGADO: JOSELIO FURTADO - PA7122

IMPDO : GERENTE REGIONAL DA ANATEL

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2. Isto posto, intime(m)-se o(s) autor(es) para promover(em) o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.

Publique-se.

PROC2003.39.00.000004-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO: PA00070384 - MARCIANORAT GUILHON
ADVOGADO: PA00003772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE BELEM DO INSS

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).2. Isto posto, intime(m)-se o(s) autor(es) para promover(em) o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.4. Em seguida, arquivem-se o feito.

Publique-se.

PROC1997.39.00.001870-0 FGTS

AUTOR : ROSEMARY DA SILVA MORAIS E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS - PA5077
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 191/195, com relação ao autor Rubens Pimentel Laurido, determino que a CEF seja intimada tanto para cumprimento do item 4 do despacho de fl. 190, quanto para informar quais são os dados de que necessita para cumprir o julgado com relação ao autor Rubens Pimentel Laurido, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o término do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 191/195. Publique-se.

PROC2003.39.00.002544-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES
ADVOGADO: MARILIA SIQUEIRA - PA6052

Despacho: (...) 3. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a embargante, depois o embargado. PROC2003.39.00.010556-0 OPAÇÃO DE NACIONALIDADE
REQTE : DENISLEA VIEIRA JOSEPH
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELLY HENDERSON DE OLIVEIRA

Despacho: Arquivem-se os presentes autos.

PROC95.00.00955-2 FGTS

AUTOR : JOAO BATISTA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: A fim de apreciar o pedido de fls. 356/357, determino que a CEF apresente os extratos analíticos da conta de FGTS do autor Armando Lameira do Nascimento, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como esclareça se efetuou depósito na referida conta em cumprimento ao julgado. Publique-se.

PROC2003.39.00.001954-3 FGTS

AUTOR : JOSE JOAO CASTRO LOBATO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) José João Castro Lobato, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1999.39.00.000971-1 FGTS

AUTOR : PEDRO LUCIO MATOS DE SOUZA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) extratos analíticos da conta de FGTS do autor Pedro Lucio Matos de Souza, a fim de possibilitar a aferição dos depósitos realizados nos termos do acordo efetuado entre as partes. Publique-se.

PROC1998.39.00.005099-5 FGTS

AUTOR : JOSE OTAVIO GODINHO DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista dos documentos de fls. 193/194, intime-se a CEF para cumprir

o julgado em relação ao autor Carlos Benedito Santos do Amaral, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 172/195.

PROC1997.39.00.005136-3 FGTS

AUTOR : OSVALDO LOBATO CARDOSO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) extrato(s) analítico(s) da(s) conta(s) de FGTS do(s) autor(es) Osvaldo Lobato Cardoso, a fim de possibilitar a aferição do cumprimento dos termos do acordo efetuado entre as partes.

PROC95.00.01620-6 FGTS

AUTOR : ROBERTO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: RONALD V. SAMPÃO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Esclareça a Caixa, em 30 (trinta) dias, se o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Vicente de Souza Pinto e Ruy dos Santos Oliveira, foram considerados válidos, trazendo aos autos os extratos analíticos das referidas contas de FGTS, demonstrando os eventuais depósitos nos termos dos acordos.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.39.00.000605-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : ALQUIRINO BANNACH

EXCDO : MADEIREIRA BANNACH LTDA

EXCDO : PERSIO JOSE BANNACH

1999.39.00.000326-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : MARIA DE FÁTIMA MACHADO PETROLA

EXCDO : YOKIM PETROLA DE MELO JORGE

EXCDO : CONSPEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA

ADVOGADO: PA00001618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA

2000.39.00.002918-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

EXCDO : NILZA DA COSTA BARROS

EXCDO : ESPOLIO DE SAMUEL FELIX DE BARROS

2000.39.00.014988-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA

EXCDO : JACIREMA M DE OLIVEIRA

2001.39.00.005197-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : N.T. MAGAZINE LTDA

2001.39.00.005202-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

2001.39.00.005262-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : SISTEMA MARAJÓ DE COMUNICAÇÃO LTDA

EXCDO : RICARDO ROBERTO PEREIRA GENTIL

2001.39.00.005281-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : CARPINTARIA PARAENSE LTDA

2001.39.00.005289-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : SERMAQ-SERVICOSDEMANUTENCAODEMAQUINASLTDA-ME
2001.39.00.005320-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : GRAFICA GUAJARA EDITORA LTDA
EXCDO : BERNADETE MARIA DE MACEDO NAGEM
EXCDO : RUBENS KIZAHY NAGEM
2001.39.00.005330-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : TELMA LUCIA SOUZA FONSECA
EXCDO : TELMA LUCIA SOUZA FONSECA
2001.39.00.007692-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ESCOLA JOHN F KENNEDY
EXCDO : GRAHAM WILLIAM BLAND
2002.39.00.000116-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00006281-GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : SOLID PARA MADEIRAS LTDA
2002.39.00.000135-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : SC CENTRO INFANTIL DE BELEM - CIB
2002.39.00.001935-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : CLINICA E AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA SC LTDA
2002.39.00.001962-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA
2002.39.00.009459-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00006281-GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : COIMPEL CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
EXCDO : FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO
2003.39.00.004649-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PRELTINS ENGENHARIA LTDA
EXCDO : SILVINO MENDES MARTINS
EXCDO : AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHAES
EXCDO : ALBERTO SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01(um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01(um) ano, sem que seja encontrado o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.970 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII, da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 06.07.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 83, da Lei Federal nº 8.112/1990, e art. 85, da Lei Estadual nº 5.810/1994, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de maio/2004.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
Áida Silvana Barbosa Varela (FC-5)	SJ/CRIP/SCRIP	04
Belenita de Carvalho Barbosa (FC-5)	SA/COF/SC	31
Ivar Assis do Nascimento	DG/CCI/SOAA	21
José Magno Almeida Sousa (FC-4)	SA/CC/SEA	18
Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira (FC-3)	CRE/GAB	04 a 11

Maria das Graças dos Reis	SA/CC/SPG	03	
Maurilo da Costa Monteiro (FC-4)	SJ/CJD/SBE	07	
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	73ºZE	31	
Rosângela Lopes Valente (FC-4)	SA/COF/SEOF	10 a 12	
Servidores Requisitados	Órgão de origem	Unidade de lotação	data(s) e/ou período(s)
Estado			
Iolete Ferreira de Souza	SEDUC	CAE	14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
PORTARIA N.º 5.971 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no Processo protocolado sob o nº 14.971, de 23.07.2002, RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR o servidor RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 5.942 SRH, de 23.06.2004, publicada no D.O.E, em 30.06.2004. Art. 2º DESIGNAR a servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Analista Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para compor a supracitada comissão na qualidade de Presidente. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.972 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada nos Autos do Processo protocolado sob o nº 20.316, de 20.10.2000, RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR, com fulcro no art. 8º, da Lei nº 8.443/1992, Tomada de Contas Especial destinada a apurar os fatos ensejadores das irregularidades na prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao Sr. Antônio Furtado Tavares, referentes às Eleições de 2000. Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, como membros titulares, os servidores Maria Lucilene Picanço Farias, Analista Judiciário da Área Judiciária, na qualidade de Presidente, Hermenegildo Cunha de Oliveira, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e Anderson Araújo dos Santos, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e como membros substitutos os servidores João Raimundo Brandão Jackson Costa, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, e Rubens Cavalcante da Silva, Analista Judiciário da Área Judiciária. Art. 3º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.973 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada nos Autos do Processo protocolado sob o nº 3.134, de 30.04.1999, RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR, com fulcro no art. 44, § 2º, da Lei nº 9.096/1995 e art. 8º, da Lei nº 8.443/1992, Tomada de Contas Especial destinada a apurar a ausência de comprovação, pelo Partido da Frente Liberal - PFL, Seção Pará, na aplicação dos recursos do Fundo Partidário repassados ao Diretório Regional no exercício de 1998. Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, como membros titulares, os servidores Alcione Andrade Tocantins, Analista Judiciário da Área Judiciária, na qualidade de Presidente, Roberto Cesar Alves Silva, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e Antônio Celso Costa de Souza, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Digitação, e como membros substitutos, os servidores Manoel Adonias de Andrade Júnior, Analista Judiciário da Área Administrativa, e Teófilo da Anunciação Moura, Técnico Judiciário da Área Administrativa. Art. 3º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.974 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 6.069, de 01.06.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado da Agência Brasileira de Informações - ABIN, AISSAR LUIZ DA SILVA ANAISSE, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, com efeitos retroativos a 05.07.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.975 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso

de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: Art. 1º. TORNAR sem efeito o item III do art. 3º da Portaria nº 5.968, de 06.07.2004. Art. 2º. DESIGNAR a Dra. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 38ª Zona - Oriximiná, para responder, cumulativamente, pela 89ª Zona Eleitoral - Terra Santa, a contar de 01.07.2004, com a convalidação dos atos praticados, até a posse na Comarca de Terra Santa do novo Magistrado que será designado pelo Tribunal de Justiça do Estado. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.979 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 508, de 20.01.2003, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado da Câmara Municipal de Belém, EDILSON MENEZES PANTOJA, na Secretaria de Informática/Coordenadoria de Eleições/Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, com efeitos retroativos a 03.05.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.983 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 8.151, de 07.07.2004, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 23.11 a 10.12.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, para usufruto no interstício de 30.11 a 17.12.2005. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL RESOLUÇÃO N.º 21.845

Instrução nº 79 - Classe 12ª - Distrito Federal (Brasília).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa:

Altera a Resolução nº 21.633, de 19.2.2004 - Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos e as garantias eleitorais para as decisões municipais de 2004. O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único ao art. 64 da Resolução nº 21.633, de 19.2.2004, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A substituição de urna eletrônica defeituosa somente poderá ocorrer até as 17h do dia da votação; após tal horário, ocorrendo problema técnico que impeça o prosseguimento da votação pelo sistema eletrônico, a votação se fará por cédulas".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Sepúlveda Pertence, presidente. Ministro Fernando Neves, relator. Ministro Marco Aurélio, Ministro Francisco Peçanha Martins, Ministro Humberto Gomes de Barros, Ministro Luiz Carlos Madeira.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 24 de junho de 2004.

RESOLUÇÃO N.º 21.846

Instrução nº 81 - Classe 12ª - Distrito Federal (Brasília).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa:

Altera a Resolução nº 21.635, de 19.2.2004 - Dispõe sobre a apuração e totalização dos votos, proclamação e diplomação dos eleitos nas eleições municipais de 2004. O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 75 da Resolução nº 21.635, de 19.2.2004, que passa a ser a seguinte:

"Art. 75. Será proclamado eleito o candidato a prefeito, assim como seu respectivo vice, que obtiver a maioria dos votos, não computados os votos em branco e os votos nulos (Constituição Federal, art. 29, II; Lei nº 9.504/97, art. 3º, caput e § 1º)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Sepúlveda Pertence, presidente. Ministro Fernando Neves, relator. Ministro Marco Aurélio, Ministro Francisco Peçanha Martins, Ministro Humberto Gomes de Barros, Ministro Luiz Carlos Madeira.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 24 de junho de 2004.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01836-1999-004-08-00-0

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Doutora Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDOS: ANTONIO AIRTON DA SILVA

DULCELINA MARIA ALMEIDA PINHEIRO

JEOVÁ DA CRUZ PANTOJA

ROSINALDO ANTÔNIO LIMA

MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA

CLÉA DAS GRAÇAS DE J. C. DE AZEVEDO

JOSÉ CARDOSO DA SILVA

MARIA LEONALDO RAIOL

SÉRGIO TADEU FERREIRA SERRA

MAIR RAIMUNDO SOUZA DE FRANÇA

Doutor Edilson Araújo dos Santos

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de folhas 282-283 é adequado, tempestivo (folhas 281 e 282), regular a representação processual (folhas 138 e 139) e o juízo está garantido (fl. 230).

Pressupostos Intrínsecos.

Ausência de delimitação.

Aduz que não se devia cogitar acerca da delimitação dos valores impugnados, eis que ao impugnar a correção monetária e a incidência dos juros no FGTS delimitou seu inconformismo. Entende que o Juízo ao não conhecer do recurso por ausência de delimitação caracterizou a negativa de prestação jurisdicional, violando o artigo 5º, XXXV, da Constituição da República.

O recurso não merece seguimento. Estamos em fase de execução onde para o agravo de petição foram exigidos os requisitos previstos na lei ordinária que disciplina o processo. Do mesmo modo, para a discussão em recurso de revista a Consolidação Trabalhista exige a "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal", conforme §2º, do art. 896. A recorribilidade é garantida desde que existentes os pressupostos e requisitos da norma processual, entre os quais, a delimitação de matérias e valores, conforme artigo 897, § 1º, da CLT. Não havendo a afronta direta ao dispositivo constitucional denega-se a revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 7 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juiz Togada, no impedimento do Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, no exercício da Vice-Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01477-2003-006-08-00-8

RECORRENTE: GODOFREDO MARTINS BORGES

Doutora Luiza de Marillac Campelo de Moraes e outros

RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Doutora Elinay Almeida Ferreira e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso de folhas 608-619 é adequado, tempestivo (folha 607-608), subscrito por advogada habilitada (folha 16), e o reclamante recolheu as custas processuais de forma correta (folha 620).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2. DIFERENÇAS SALARIAIS. DESVIO DE FUNÇÃO

O recorrente alega ofensa ao artigo 1º, I e IV da Constituição da República e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 125 da Seção de Dissídios Individuais - 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além da existência de divergência jurisprudencial (folhas 609-619).

Sustenta ter provado que o recorrido exercia funções de advogado mas fora contratado como auxiliar de escritório. Aduz que contestou o desvio de função alegado, fazendo um relato da instrução processual.

A Segunda Turma deste Egrégio Regional, reformando a sentença, considerou que o deferimento das diferenças salariais violaria o artigo 37, II da Constituição da República, pois o enquadramento do reclamante em cargo distinto ao qual prestou concurso fora manifestamente ilegal (folhas 598-606), não gerando direito às diferenças salariais deferidas pelo primeiro grau de jurisdição (folha 558).

O recorrente indicou decisão da Seção de Dissídios Individuais - 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (folhas 617-618), onde demonstra a existência de divergência jurisprudencial quanto ao pagamento de diferenças salariais, em contrariedade ao disposto na Orientação Jurisprudencial nº 125 da Subseção

Especializada em Dissídios Individuais 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Desta forma, demonstrada a contrariedade à Orientação Jurisprudencial, dá-se seguimento ao recurso de revista, com base no artigo 896, a da Consolidação das Leis do Trabalho.

Torna-se desnecessário o exame dos demais aspectos recursais, conforme o Enunciado nº 285 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, dá-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a notificação do recorrente e a intimação da recorrida, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 8 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01265-2002-203-08-00-6

RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA.

Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: DOMINGOS SENA DOS SANTOS

Doutora Erlene Gonçalves Lima No E

JARI CELULOSE S/A.

Doutora Germana Bezerra de Amorim

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 186-196), subscrito por advogado habilitado (folha 151 e verso) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 152 e 197).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. NULIDADE DO ACÓRDÃO. DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Suscita a recorrente a questão preliminar de nulidade do Acórdão recorrido, pois, a seu ver, haveria violação aos artigos 93, IX da Constituição da República e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, e em consequência destes, também o artigo 794 da Consolidação das Leis do Trabalho (folhas 187-188).

O Acórdão recorrido examinou, fundamentadamente, todas as matérias postas em debate pelas partes (folhas 179-183), não tendo sido interpostos embargos de declaração, nem mesmo perante o juízo de origem. Ademais, as partes foram comunicadas de todos os atos processuais dando-lhes oportunidade para interpor os recursos cabíveis, não vislumbro nenhuma das violações apontadas.

Rejeita-se a argumentação recursal.

2.2. EQUIPARAÇÃO SALARIAL

A recorrente requer a reforma do Acórdão, alegando haveria incorreta avaliação dos documentos juntados aos autos. Afirma que o reclamante jamais exercera as mesmas atividades do paradigma e alega haveriam sido violados os artigos 5º, II, da Constituição da República, e 461, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Cita decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial (folhas 188-190).

Está evidente que a recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, a recorrente não consegue demonstrar quaisquer das hipóteses de admissibilidade do recurso de revista, previstas no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. As decisões transcritas não demonstram a divergência jurisprudencial, porque inespecíficas. Incidência do disposto no Enunciado nº 296 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho

Rejeita-se, neste ponto, a argumentação recursal.

2.2. ÔNUS DA PROVA. QUALIFICAÇÃO DOS FATOS

Alega a recorrente violação ao artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I do Código de Processo Civil, e que o reclamante não provou seu pretenso direito a equiparação salarial. Colaciona arestos.

Uma vez mais, verifica-se que a recorrente pretende, expressamente, reexaminar provas e fatos do feito, o que impede o seguimento do recurso de revista, conforme o já citado Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se, também neste ponto, a argumentação recursal.

A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, 93, IX da Constituição da República, 818, 461 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I do Código de Processo Civil e requer expressa manifestação sobre esse prequestionamento.

A recorrente, mesmo transcrevendo doutrina específica, parece não dominar bem o conceito de prequestionamento que, por óbvia definição, é o questionamento prévio de determinado tema. Assim, se pretendia prequestionar esses temas, deveria ter cuidado disso antes, para que agora, no recurso de revista, eles já estivessem debatidos, vale dizer, questionados. O prequestionamento não pode ser posterior, como pretendido aqui, pois assim será pós-questionamento. Ademais, prequestionamento ou pós-questionamento, em si mesmos considerados, não ensejam a subida de recurso de revista, nos termos do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 8 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 00808-1991-008-08-41-8

RECORRENTE: UNIÃO

Procurador Denis Gleyce Pinto Moreira

RECORRIDOS: NORBERTO NEVES DE SOUSA

JOSÉ ALCY FREITAS

IZAÍAS COELHO DE SOUZA

PEDRO FRANÇA DIAS

RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA

EMÍLIO TEODORICO DA SILVA CRUZ

JOSÉ RAIMUNDO HADAD DE MELO

MIGUEL DIAS MONTEIRO

MOACIR BARAÚNA SANTANA

Doutora Andréia dos Santos Ananias e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso de folhas 730-736 é adequado, tempestivo (folhas 727 e 730), subscrito por procurador habilitado, conforme Orientação Jurisprudencial n. 52 da Subseção de Dissídios Individuais do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e o preparo é desnecessário.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

2.1. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Insurge-se a recorrente contra o Acórdão que não conheceu do Agravo de Petição porque incabível na espécie. Em seguida, impugna o mérito do recurso, alegando que a decisão contra a qual foi interposto o agravo de petição violou o artigo 5º, II, da Constituição da República, o parágrafo único do artigo 741 do Código de Processo Civil e o § 5º do artigo 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, vez que é inexistente o título fundado em lei ou ato normativo inconstitucionais. Ressalta também, que, conforme a Emenda Constitucional nº 37 não é mais permitida a expedição de precatório complementar (folhas 732-736).

As alegações do recorrente deveriam ser dirigidas apenas ao Acórdão que não do agravo de petição, não se verificando, entretanto, qualquer fundamentação a respeito. Desta forma, aplica-se a Orientação Jurisprudencial nº 94 da Subseção 1 de Dissídios Individuais do Colendo do Tribunal Superior do Trabalho. Ademais, o recurso de revista, em fase de execução só merece ser admitido por violação direta à Constituição da República, conforme o artigo 896, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, hipótese não verificada no recurso.

Nega-se seguimento.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista interposto, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00441-2003-203-08-00-4

RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA

Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: ENÉSIO BRITO DE OLIVEIRA

Doutora Erlene Gonçalves Lima No E

JARI CELULOSE S/A

Doutor Marcus Fernando Arthur Mamede

DESPACHO

1.PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso de folhas 210-228, é adequado, tempestivo (folhas 209-210), subscrito por advogado habilitado (folha 161 e verso) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 162-229).

2.PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1.NULIDADE DO ACÓRDÃO. DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Suscita a recorrente a questão preliminar de nulidade do Acórdão recorrido, pois, a seu ver, haveria violação aos artigos 5º, II, 93, IX da Constituição da República, 818, 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I do Código de Processo Civil.

O Acórdão recorrido examinou, fundamentadamente, todas as matérias postas em debate pelas partes (folhas 197/207), não tendo sido interpostos embargos de declaração, nem mesmo perante o juízo de origem.

Rejeita-se a argumentação recursal.

2.2.QUALIFICAÇÃO DOS FATOS

A recorrente sustenta que os fatos examinados no feito haveriam sido qualificados incorretamente e que o reclamante não provara suas alegações. Transcreve diversas decisões que corroboram sua tese (folhas 215-216).

Está evidente, neste ponto das razões recursais, que a recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se, também neste ponto, a argumentação recursal.

PROVA EMPRESTADA

Aduz que a prova pericial emprestada do adicional de insalubridade não exonera o autor de seu ônus probatório, porque neste caso exige-se prova personalíssima. O Acórdão acolheu a prova pericial emprestada realizada no mesmo local da reclamada em que trabalhava o reclamante em observância da economia processual e das celeridade.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, divergência jurisprudencial, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

Rejeita-se, a argumentação recursal.

2.4.DA PROVA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Alega a recorrente que haveria violação aos artigos 333, I, do Código de Processo Civil e 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e que o recorrido não comprovou suas alegações quanto à existência da insalubridade. Considera indispensável a realização de perícia técnica. Argumenta que a recorrente adotou todos os meios legais para suprimir e amenizar a insalubridade, o que elidiria o pagamento do adicional em questão, nos termos dos artigos 191, I e II e 194 da Consolidação das Leis do Trabalho. Indica decisões divergentes para confronto de teses (folhas 221-226).

O Acórdão considerou provado que o reclamante trabalhava em ambiente insalubre, e que a recorrente não conseguiu se desincumbir do ônus de provar que os equipamentos de proteção fornecidos aos empregados eliminariam a insalubridade. Baseou-se também em um laudo pericial realizado no mesmo local de trabalho do reclamante. Verifica-se, portanto, que a recorrente requer o reexame de provas e fatos, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e 93 da Constituição da República; artigos 191, I, II, 194 e 818 da Consolidação das Leis do Trabalho, e artigo 333 do Código de Processo Civil e requer expressa manifestação sobre esse prequestionamento.

A recorrente, mesmo transgredindo doutrina específica, parece não dominar bem o conceito de prequestionamento que, por óbvia definição, é o questionamento prévio de determinado tema. Assim, se pretendia prequestionar esses temas, deveria ter cuidado disso antes, para que agora, no recurso de revista, eles já estivessem debatidos, vale dizer, questionados. O prequestionamento não pode ser posterior, como pretendido aqui, pois assim será pós-questionamento. Ademais, prequestionamento ou pós-questionamento, em si mesmos considerados, não ensejam a subida de recurso de revista, nos termos do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Não se vislumbrando quaisquer das violações apontadas, nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista

3.CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação do recorrido, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste

despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 08 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01001-2003-011-08-00-2

RECORRENTE: SAMUEL ABRAHAM SERRUYA

Doutora Emília de Fátima da Silva Farinha e outros

RECORRIDOS: SINAGOGA ESHEL ABRAHAM

Doutor Nelson Pinto

CENTRO ISRAELITA DO PARÁ

Doutor Nelson Pinto

DESPACHO

1.PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso de folhas 261-275 é adequado, tempestivo (folhas 258 e 261), subscrito por advogado habilitado (folha 18) e o preparo é desnecessário, pois o reclamante foi isentado do recolhimento de custas processuais (folha 257).

2.PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1.NULIDADE DO ACÓRDÃO

O recorrente requer a nulidade do acórdão prolatado pela Primeira Turma deste Egrégio Regional, esclarecendo que a divulgação eletrônica de acórdão com teor diferente, no portal mantido pela Corte na Rede Mundial de Computadores (Internet), ter-lhe-ia causado prejuízo, daí resultando cerceamento de direito de defesa e induzimento a erro, pois acreditou que o acórdão teria sido favorável às suas pretensões (folhas 262-274).

É mesmo certo que foi inicialmente divulgada no portal uma versão eletrônica do acórdão regional que não correspondia à verdadeira, conforme transparentemente narrado na certidão da Secretaria da Egrégia Primeira Turma (folha 260). É igualmente certo que, para os fins legais e jurídicos, prevalece sempre e surte os devidos efeitos a versão impressa e assinada, que foi correta e oportunamente juntada aos autos (folhas 249-257).

Feito este esclarecimento inicial, verifica-se que o recorrente não pretende a reforma do acórdão que lhe foi desfavorável, mas sim a sua nulidade (folha 275), afirmando prejuízo processual que, entretanto, não teve, pois interpôs o recurso de revista dentro do prazo legal e nele foi possível narrar o ocorrido.

Deve ser notado e enfatizado que a publicação oficial foi corretamente realizada no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme termo de publicação (folha 258), pelo que não pode o reclamante-recorrente alegar ignorância da decisão assim publicada e da qual tomou conhecimento a tempo de, sabendo-a adversa, impugná-la neste recurso de revista. A divulgação incorreta no portal do Egrégio Tribunal na Rede Mundial de Computadores (Internet), assim sendo, não lhe trouxe prejuízo algum. E sem prejuízo não há nulidade.

Não se verificam, no presente caso, quaisquer das hipóteses de admissibilidade de recurso de revista: contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à Constituição da República ou lei federal, conforme o artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho. Nega-se seguimento ao recurso de revista.

3.CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 8 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01680-2003-009-08-00-3

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Doutora Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUSA BORGES

Doutor Ofir Levi Pereira Castro

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 189-192 é adequado, tempestivo (folhas 188-189), regular a representação processual (folhas 101-102) e o preparo está satisfeito (folhas 151-193).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

2.1. INCOMPETÊNCIA MATERIAL. DANO MORAL DE ACIDENTE DE TRABALHO.

A recorrente sustenta a incompetência do Judiciário Trabalhista para conhecer de reclamações que tenham por objeto a indenização de danos morais decorrentes de acidente do trabalho. In casu, o v. Acórdão Regional rejeitou a preliminar arguida, com fundamento no artigo 114 da Constituição

da República e condenou-a ao pagamento de indenização por danos morais. As mais recentes decisões das cinco turmas do Colendo Tribunal Superior Trabalho, bem como da Subseção de Dissídios Individuais - 1 e 2, apontam em outra direção, qual seja, a da competência desta Justiça Especializada para julgar ações de indenização por dano moral, decorrentes de acidente de trabalho.

Assim demonstram os julgados nº 711512/2000, da 1ª Turma do TST, julgado em 29.10.2003; nº 7905-2002-900-03-00 da 2ª Turma do TST, julgado em 26.11.2003; nº 790321/2001, da 3ª Turma do TST, julgado em 22.10.2003; nº 804918/2001 da 4ª Turma do TST, julgado em 22.10.2003; nº 757034/2001, da 5ª Turma do TST, julgado em 17.04.2002; nº 4832006/1998, da Subseção de Dissídios Individuais-1 do Colendo TST, julgado em 29.05.2003 e nº 51691-2002-900-03-00 da Subseção de Dissídios Individuais-2 do Colendo TST, julgado em 25.03.2003.

Sendo a divergência ultrapassada por iterativa, notória e atual jurisprudência do Colendo TST aplica-se o Enunciado da Súmula nº 333 do C. TST para negar-se a revista. Incidência do § 4º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 7 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juiza Togada, no impedimento do Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE
ALENCAR, no exercício da Vice-Presidência do E. Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01949-2003-001-08-00-6

RECORRENTE: ELIDILMA PINHEIRO DOS SANTOS

Doutora Andréa Cristina Coelho de Souza e outra

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de folhas 51-55 é adequado, tempestivo (folhas 50 e 51), regular a representação processual (folha 06) e a reclamante está isenta de custas processuais (folha 49).

Pressupostos Intrínsecos.

Rito Sumaríssimo.

MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS.

A recorrente alega que a decisão de que a responsabilidade pelo pagamento da multa decorrente de planos econômicos não é do empregador, violou o artigo 18 da Lei n. 8.036/90, a Lei Complementar n. 110/2001 e o artigo 7º, I e III da Constituição da República de 1988. Sustenta que, da mesma forma como a obrigação do empregador pela multa do FGTS incidi sobre os valores depositados e os já resgatados, também deve recair sobre a diferença dos depósitos decorrentes dos planos econômicos.

O recurso não merece ser admitido. Trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 8 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juiza Togada, no impedimento do Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE
ALENCAR, no exercício da Vice-Presidência do E. Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 01389-2002-008-08-00-5

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDOS: MARCELO DAMIÃO DE SOUZA FONTES

Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra

E ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Doutora Luciana Chaves Mattos e outro

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de folhas 361-364 é adequado, tempestivo (folhas 360 e 361), subscrito por advogado habilitado (folha 94) e o juízo está garantido (folhas 219).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Execução. Construção dos bens da responsável subsidiária.

Inconforma-se, a recorrente, com a construção de bens de sua propriedade, a qual considera violadora da coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da CR/88) configurada pela sentença de conhecimento que a condenou apenas subsidiariamente, pelo que a construção deveria recair inicialmente sobre os bens da 1ª reclamada e seus sócios, exaurindo todas as possibilidades, para somente após alcançar os bens da recorrente.

O recurso não merece ser admitido. A execução recaiu sobre os bens da recorrente

(art. 568, I, do CPC) em razão da constatação da insolvência da devedora principal. Ademais, não se verifica no presente caso violação direta e literal de norma constitucional, única hipótese de admissão de recurso de revista interposto na fase de execução, a teor do disposto no art. 896, 2º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da reclamada. Publique-se. Belém, 7 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza Togada, no impedimento do Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, no exercício da Vice-Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. / AP 01924-2002-001-08-00-3

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Doutora Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: ANA CLÁUDIA PEREIRA DE FRANÇA

Doutor Edilson Araújo dos Santos

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 195-196 é adequado, tempestivo (folhas 194-195), regular a representação processual (folhas 43-44) e a execução está garantida (folhas 152). PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES.

A recorrente volta-se contra a r. decisão Regional que negou conhecimento ao seu agravo de petição em face da não delimitação dos valores impugnados. Sustenta que houve impugnação específica acerca da correção monetária e da incidência de juros no FGTS. Entende que houve negativa de prestação jurisdicional com violação ao artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição da República.

O recurso não merece seguimento. A decisão turmaria está fundamentada no artigo 897, § 1º, da CLT. Assim, a violação constitucional indicada pela recorrente, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta a admissibilidade da revista, ex vi do artigo 896, § 2º, da Legislação Obreira.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 7 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza Togada, no impedimento do Juiz

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR,

no exercício da Vice-Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. / AP 0199-2003-009-08-00-X

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDOS: LUIS CARLOS PEREIRA ALMEIDA

Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior

E TECSA TELECOM NORTE LTDA.

Doutora Eliana Satomi Noguchi

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 208-210 é adequado, tempestivo (folhas 207-208), subscrito por advogado habilitado (folhas 47-48) e a execução está garantida (folha 148). PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

2.1 AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE MATÉRIA

A recorrente insurgiu-se contra o Acórdão que negou conhecimento ao seu agravo de petição em face da não delimitação justificada da matéria impugnada (folha 209). Inconforma-se, ainda, contra a penhora sobre bens de sua propriedade, apesar de ter sido condenada apenas subsidiariamente. Entendem assim, que a penhora deveria recair inicialmente sobre os bens da primeira reclamada e seus sócios, exaurindo todas as possibilidades, para somente após alcançar os bens da recorrente (folha 209).

Entende que houve negativa de prestação jurisdicional com violação ao artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição da República (folha 210).

O Acórdão recorrido fundamenta-se no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e na Orientação Jurisprudencial nº 90 da Subseção de Dissídios Individuais 2 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (folhas 203-206).

Assim, não se verifica no presente caso violação direta e literal de norma constitucional, única hipótese de admissão de recurso de revista interposto na fase de execução, a teor do disposto no artigo 896, 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se seguimento ao recurso de revista.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista

interposto, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 8 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juíz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

MM VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA NO 1065/2004

PROCESSO : 2022-2003-111-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS FERREIRA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: TRANSPORTADO COMETA S/A

Advogado(a): VICENTE FERREIRA GOMES

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AORO DE FLS. 126/133, FACE SUA INTEMPESTIVIDADE.

RESENHA NO 1142/2004

PROCESSO : 356-2002-111-08-00

Reclamante: VICENTE DA SILVA

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado: PLATIBEL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA: TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, FICANDO O SR. PLACIDO HONORATO DA SILVA NETO LIVRE DO ENCARGO DE DEPOSITARIO

RESENHA NO 1147/2004

PROCESSO : 2725-2003-111-08-00

Reclamante: DALMACIO LUCIO OLIVEIRA MOREIRA

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO

Reclamado: FRANCISCO PEREIRA DA TRINDADE

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA NO 1177/2004

PROCESSO : 3357-2002-111-08-00

Reclamante: MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado: PEDRO PAULO COELHO MOREIRA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE A CTPS DO AUTOR ACOMPANHOU A PETIÇÃO DE FLS. 46 DOS AUTOS, ASSIM COMO OS DADOS NECESSÁRIOS À CONFECÇÃO DE ALVARÁ: Nº DO PIS E CNPJ.

RESENHA NO 1183/2004

PROCESSO : 2127-2003-111-08-00

Reclamante: RICARDO RODRIGO GOMES LIMA

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado: APIL PAAR (EVALDO COUTO SALGADO)

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE ÀS FLS. 37, DOS AUTOS, FOI EXARADO O SEGUINTE DESPACHO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE FOLHAS 22/23 POSTO QUE SUBSCRITO POR PATRONO SEM PODER REGULAR (...)

RESENHA NO 1193/2004

PROCESSO : 2468-2003-111-08-00

Reclamante: SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA

Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES

Reclamado: ROSILEIDE FERRAZ DA SILVA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: APRESENTAR CTPS DO AUTOR A FIM DE QUE SE PROCEDAM AS ANOTACOES CABIVEIS.

RESENHA NO 1198/2004

PROCESSO : 1619-2003-111-08-00

Reclamante: MILTON DE SOUZA CARRERA

Advogado(a): PAULINO DOS SANTOS CORREA

Reclamado: MARCELO DA SILVA BRAZ

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA ANOTACOES NESTE JUÍZO.

RESENHA NO 1202/2004

PROCESSO : 20-2003-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARBOSA

Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS

Reclamado: SEBASTIAO FARCONARA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR QUAL E O NOVO NOME DA EXECUTADA, VISTO QUE NAO O INFORMOU NA PETICAO DE FLS. 37 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1203/2004

PROCESSO : 2620-2003-111-08-00

Reclamante: PROTECT SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SE-

Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES

Reclamado: JOAO LUIZ AMAZONAS GUERRA

Advogado(a): ELIANA FERNANDES LEITE

Assunto : À RECLAMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS

HONORÁRIOS PERICIAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 1206/2004

PROCESSO : 705-2002-111-08-00

Reclamante: MICHELE SEABRA DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado: JOSEFAM COMERCIO LTDA "CASA DO PETISCO"

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA A SOLICITACAO DE CREDITOS.

RESENHA NO 1208/2004

PROCESSO : 2229-2003-111-08-00

Reclamante: MARCELO DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: J. L. P. MOUTINHO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SEDE DESTE JUÍZO, A FIM DE QUE SEJAM PROCEDIDAS AS ANOTAÇÕES CABIVEIS.

RESENHA NO 1215/2004

PROCESSO : 3320-2003-111-08-00

Reclamante: ISAIAS SAMPAIO E SILVA

Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

Reclamado: FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: APRESENTAR CTPS DO AUTOR NA SEDE DO JUÍZO PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA NO 1216/2004

PROCESSO : 3131-2003-111-08-00

Reclamante: EMANO HENNIG DA SILVA

Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA

Reclamado: MERIAN ROSA DE MELO

Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: APRESENTAR CTPS NA SEDE JUÍZO PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS AS ANOTACOES CABIVEIS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1220/2004

PROCESSO : 893-1994-111-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO MAGINA BRAGA

Advogado(a): DOMINGOS SAVIO MOURA REBELO

Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto : Aos advogados das partes para ciência de que foi designado o dia 20/08/2004, as 10:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1224/2004

PROCESSO : 2546-2002-111-08-00

Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES MORAES

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S. LEAO LOPES

Reclamado: R S AMZONAS IND COM E EXPORTACAO

Advogado(a):

Assunto : Ao advogado do reclamante para ciência de que foi designado o dia 20/08/2004, as 10:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA NO 1227/2004

PROCESSO : 598-2003-111-08-00

Reclamante: ORLANDINO NASCIMENTO SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: IMOBILIARIA CASTANHEIRA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE: INFORMAR O NOVO NOME DA EXECUTADA

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1230/2004

PROCESSO : 3223-2002-111-08-00

Reclamante: ALDA MARIA RIBEIRO PINHO

Advogado(a): SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado: ENGTEL ENG.CIVIL, ELET. E DE TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto: Aos advogados das partes para ciência de que foi designado o dia 20/08/2004, AS 09:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1232/2004
PROCESSO: 177-1993-111-08-00
Reclamante: INSS(LUIZ DE JESUS SILVA)
Advogado(a):
Reclamado: CARPARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARIA CELESTE TRINDADE MATEUS
Assunto: Ao advogado da reclamada para ciência de que foi designado o dia 20/08/2004, AS 09:05 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1238/2004
PROCESSO: 310-2003-111-08-00
Reclamante: JOAO WENCESLAU QUADROS BRAGA
Advogado(a): ADEMAR GALVÃO DE LIMA NETO
Reclamado: ENGTEL ENG.CIVIL ELET. E DE TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(a):
Assunto: Ao advogado do reclamante para ciência de que foi designado o dia 20/08/2004 AS 09:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.
RESENHA NO 1247/2004
PROCESSO: 1221-2004-111-08-00
Reclamante: MARCIA DE NAZARÉ CAMPOS FERREIRA
Advogado(a):
Reclamado: SUPERMERCADO NOVA ALIANÇA LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS DA RECLAMANTE NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1250/2004
PROCESSO: 556-2004-111-08-00
Reclamante: OCIDEMAR RIBEIRO ROSA
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Reclamado: ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE: APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA ANOTAÇÕES.
RESENHA NO 1254/2004
PROCESSO: 2886-2002-111-08-00
Reclamante: LUIZ CARLOS GOMES BARBOSA
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado: ROSIN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a): LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA
Assunto: À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 70 DOS AUTOS, NA QUAL O EXECUTADO APRESENTA PROPOSTA DE ACORDO.
RESENHA NO 1255/2004
PROCESSO: 2442-2001-111-08-00
Reclamante: ALBERTO EUGENIO MATIAS PRADO
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado: PROCIBRASV ATACADO E VAREJO
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUE LICITANTES NA AUDIÊNCIA DE LEILÃO, DEVENDO SE MANIFESTAR ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS OU INDICAR OUTROS DE MAIS FÁCIL VENDA E/OU QUE QUEIRA FICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DA PENHORA E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, RESSALTANDO-SE, CONTUDO, QUE A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE SATISFEITA A CONDIÇÃO SUPRA.
RESENHA NO 1256/2004
PROCESSO: 764-2002-111-08-00
Reclamante: ANGELO MARCELO SOARES DA SILVA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: LUMBERBRAS LTDA
Advogado(a): VALDETE DE SOUZA REIS
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DA CTPS DO AUTOR COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

RESENHA NO 1257/2004
PROCESSO: 1902-2003-111-08-00
Reclamante: TEREZINHA FERREIRA VENANCIO
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado: EMPRESA WALMIR M VIANA ME
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS RECEBIDOS, JUNTADOS ÀS FLS. 47/50, 53 E 56 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1258/2004
PROCESSO: 2088-2000-111-08-00
Reclamante: JOAO CORREA DA SILVA
Advogado(a): EVANDRO LOPES SILVA
Reclamado: CONSTRUTORA ABRAAO NETO
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA REVOGAÇÃO DE PODERES NOS AUTOS.
RESENHA NO 1260/2004
PROCESSO: 1046-2003-111-08-00
Reclamante: BENEDITO DOS SANTOS SILVA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado: QUIMIFARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, PORÉM A QUALQUER TEMPO A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, DESDE QUE ASSIM REQUEIRA.
RESENHA NO 1262/2004
PROCESSO: 266-2004-111-08-00
Reclamante: MILTON MARTINS DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado: FRANÇA LÚCIA CONCEIÇÃO (RESTAURANTE FABIANA)
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 09.08.2004, AS 11:27 HORAS, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES. //XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/FX MJ.
RESENHA NO 1263/2004
PROCESSO: 2974-2003-111-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR MENEZES DE ABREU
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto: SOLICITO A V.S.A. QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA, VISANDO ESCLARECIMENTO DE FATOS, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 12.08.2004, AS 11:27 HORAS.
RESENHA NO 1265/2004
PROCESSO: 1547-2003-111-08-00
Reclamante: SALATIEL MARTINS DE SOUZA
Advogado(a): ORLANDO DA SILVA SOARES
Reclamado: NECA EXTINTORES LTDA
Advogado(a):
Assunto: SOLICITO AO RECLAMANTE E SEU PATRONO QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 03.08.2004, AS 11:27 HORAS.
RESENHA NO 1266/2004
PROCESSO: 1093-1999-111-08-00
Reclamante: HILTON EWERTON NUNES
Advogado(a): OLAVO BRASIL
Reclamado: ESCOLA DE EINFUN CIGERINO CABRAL NASCIMENTO
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA INFORMAR, A ESTE JUÍZO, SE O ACORDO ESTÁ SENDO CUMPRIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1267/2004
PROCESSO: 99-2002-111-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
Reclamado: MG MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM E AGROP S A
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
Assunto: À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ MAIS VALORES PENDENTES DE PAGAMENTO NESTES AUTOS.
RESENHA NO 1268/2004
PROCESSO: 846-2002-111-08-00
Reclamante: GERSON DE ALMEIDA GUEDES
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Reclamado: O P COSTA & CIA LTDA - ME
Advogado(a):

Assunto: SOLICITO AO AUTOR E SEU PATRONO QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 02/08/2004 AS 11:27 HORAS.
RESENHA NO 1269/2004
PROCESSO: 2511-2001-111-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA COSTA DA FONSECA
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado: PROCIBRASV ATACADO E VAREJO
Advogado(a):
Assunto: À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PENHORA DE FLS. 53 DOS AUTOS, FOI LIBERADA POR ESTE JUÍZO, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 1270/2004
PROCESSO: 3215-2003-111-08-00
Reclamante: JULIERCLES MONTEIRO
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: COQUEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOAO MOURA
Assunto: ÀS PARTES, para tomarem ciência da sentença: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 3215/2003-5, EM QUE É RECLAMANTE JULIERCLES MONTEIRO E RECLAMADAS COQUEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E FRIPAGO FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A, DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA: A) CONDENAR ORDINARIAMENTE A RECLAMADA COQUEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E SUBSIDIARIAMENTE A RECLAMADA FRIPAGO FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS EM MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 16.12.2000 A 15.03.2003; B) CONDENAR EXCLUSIVAMENTE A RECLAMADA FRIPAGO FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 06.09.1999 A 15.12.2000. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, CONFORME CONTRACHQUES DOS AUTOS DEVEM SER COMPENSADOS DO CRÉDITO FINAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA: NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO AS RECLAMADAS COMPROVAREM O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, DEVE SER RETIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA QUE LHE CABE PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 40,00 SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00. NADA MAIS. OBS.: Encontra-se na secretaria da vara, a disposição das partes, cópia da integral da sentença.
RESENHA NO 1272/2004
PROCESSO: 2021-1993-111-08-00
Reclamante: CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Assunto: A PATRONA DA EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 1076, 1082 E 1083, NO TOTAL DE R\$ 4679,59.
RESENHA NO 1273/2004
PROCESSO: 1219-1995-111-08-00
Reclamante: MARIA DAS NEVES CORREA DE FREITAS
Advogado(a): SULAMITA DE SOUZA DIAS
Reclamado: SUSANA SZEKACS
Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO
Assunto: A PATRONA DA EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUE RESPOSTA POSITIVA QUANTO A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CRÉDITOS VIA SISBACEN, DEVENDO V.S.A. REQUEERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 1275/2004
PROCESSO: 1219-1995-111-08-00
Reclamante: MARIA DAS NEVES CORREA DE FREITAS
Advogado(a): SULAMITA DE SOUZA DIAS
Reclamado: SUSANA SZEKACS
Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO
Assunto: A PATRONA DA EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE,

FACE A TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, QUE ADMITE A PENHORA DE BENS DOS SOCIOS DA SOCIEDADE EXECUTADA, NA AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE BENS DESTA, FICA DECLARADA A RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA SOCIA DA EXECUTADA, SRA. SUSANA SZEKACS, SENDO A MESMA INCLUIDA NO POLO PASSIVO

RESENHA NO 1276/2004
PROCESSO : 2063-2000-111-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARA
Advogado(a): ANTONIO DA SILVA LIRA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA FACE O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 347 DOS AUTOS, ONDE INFORMA A MUDANÇA DE ENDEREÇO.

RESENHA NO 1278/2004
PROCESSO : 2036-2002-111-08-00
Reclamante: BENEDITO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Reclamado: LOJAS ESPANADAS
Advogado(a): TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS AS FLS. 169 DOS AUTOS (PRINCIPAL: R\$-298,26; INSS/EXEQUTE: R\$-26,27 E INSS/EXECDA: R\$-94,58).

RESENHA NO 1279/2004
PROCESSO : 215-2002-111-08-00
Reclamante: NEY BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado: ENGTELE ENGA. CIVIL ELETRICA E DE TELECOM LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

RESENHA NO 1281/2004
PROCESSO : 1185-2002-111-08-00
Reclamante: IVO FERNANDES LOPES
Advogado(a): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES
Reclamado: ROSIN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a): LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA
Assunto: À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA DE FLS. 88 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1282/2004
PROCESSO : 1021-2001-111-08-00
Reclamante: JOSE RODRIGUES DE ARAUJO
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Reclamado: E B A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 401 DOS AUTOS: DIGA AO SENHOR PATRONO QUE NÃO É PERMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTO IRREGULAR COLADO EM FOLHA DE PAPEL QUE NÃO ESTEJA EM BRANCO; INDEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO FGTS: A UMA PORQUE CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO O RECLAMANTE PEDIU DEMISSÃO; A DUAS PORQUE O ACÓRDÃO (FOLHA 300) MANDOU QUE O FGTS FOSSE DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE E, AINDA, ASSIM, ESTE FEZ ACORDO INCLUINDO O VALOR DO FGTS. DÊ-SE CIÊNCIA AO PETICIONANTE.

RESENHA NO 1283/2004
PROCESSO : 2026-2001-111-08-00
Reclamante: MARIA CELIS BARBOSA DE SOUSA
Advogado(a): MARIA DO PERPÉTUO S LEAO LOPES
Reclamado: ESCOLA PROFESSORA EDINAIR ROCHA
Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
Assunto: À ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE INSS, RECEBIDO A MAIOR.

RESENHA NO 1284/2004
PROCESSO : 2885-2002-111-08-00
Reclamante: ANTONIO COELHO DA SILVA
Advogado(a): MARIA DO PERPÉTUO S LEAO LOPES
Reclamado: ROSIN MOVEIS INDUSTRIA E COERCIO
Advogado(a): LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA
Assunto: À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA EXECUTADA, DE FLS. 49 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1285/2004
PROCESSO : 330-2003-111-08-00
Reclamante: MARILZA QUEIROZ MORAES
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Reclamado: FRANCISCA CAVALCANTE PAES
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA, FACE O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 34 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1286/2004
PROCESSO : 2405-2002-111-08-00
Reclamante: WANDRE DE OLIVEIRA SANTIAGO
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Reclamado: LFC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA
Advogado(a): ORLANDO WALLACE MOTA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 50 DOS AUTOS: A EXECUTADA PODE, A QUALQUER MOMENTO COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO E SOLICITAR AS GUIAS PARA PAGAMENTO, QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 48, DEVERÁ A EXECUTADA INFORMAR AS DATAS DOS PAGAMENTOS, APÓS O QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO.

RESENHA NO 1288/2004
PROCESSO : 2560-2002-111-08-00
Reclamante: ALANKAR DEC MARINHO ANDRADE
Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA
Reclamado: MARCOM MARC. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES ME
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 1289/2004
PROCESSO : 938-1993-111-08-00
Reclamante: SIMAO VIEIRA CAVALCANTE
Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA E SILVIA ELOISA BECHARA SODRÉ
Reclamado: BRAMAQ - BRAGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AS PATRONAS DO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVEM INFORMAR O PARDEIRO DO EXEQUENTE.

RESENHA NO 1290/2004
PROCESSO : 29-2003-111-08-00
Reclamante: PAULO VITAL DA TRINDADE
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM
Reclamado: S.N. NOGUCHI ME (FRUTEIRA RURAL)
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE: INFORMAR O VALOR LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, POIS CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA ENCAMINHAR OS AUTOS AO CÁLCULO.

RESENHA NO 1291/2004
PROCESSO : 149-2003-111-08-00
Reclamante: ANTONIO OSMAR DE SOUZA ARAUJO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: PROLIMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 61/65 DOS AUTOS, E AINDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO, O NÚMERO DO CPF DO TITULAR DA EXECUTADA.

RESENHA NO 1293/2004
PROCESSO : 3273-1997-111-08-00
Reclamante: ALOISIO BARBOSA BARROS
Advogado(a): JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA
Reclamado: REFRIGERANTE IMPERIAL S A
Advogado(a): OSVALDINO SILVA JUNIOR
Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 234 (R\$-3.438,81) FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

RESENHA NO 1294/2004
PROCESSO : 2718-2003-111-08-00
Reclamante: CLAUDIONOR SANTOS DOS PASSOS
Advogado(a): ELIETE CRISTINA PINHEIRO ALVES
Reclamado: INDUSTRIA MINERALOGICA DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 1296/2004
PROCESSO : 3971-1995-111-08-00
Reclamante: MARCIO BRASIL DA COSTA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: UNION MADEIRAS LTDA
Advogado(a): MARIA ISABEL CALDAS BRASIL
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 1298/2004
PROCESSO : 2027-2003-111-08-00
Reclamante: CLAUDIO ALLAN DE ARAUJO MOURAO
Advogado(a): FRANCE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA
Reclamado: NILCE GOMES DA SILVA
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO DE FLS. 43/47 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1300/2004
PROCESSO : 1026-2002-111-08-00
Reclamante: JOSE HAROLDO DO ROSARIO MORAES
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Reclamado: CONSTRUÇÃO SOLIMÕES
Advogado(a):
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NA QUAL INFORMA: DIRIGIU-SE NO DIA 09/03/2004 AO ENDEREÇO INDICADO E ENCONTROU O LOCAL FECHADO, TODAVIA INDAGOU UM SR. DE NOME ANTONIO JOSÉ DOS S. RODRIGUES, PROPRIETÁRIO DE UMA LOJA NO TÉRREO DO PRÉDIO E O MESMO INFORMOU QUE A EXECUTADA ALUGAVA UMAS DASSALAS NOS ALTOS E QUE MUDOU-SE HÁ 02 ANOS E QUE DESCONHECE O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA E SEUS SÓCIOS. O OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMA TAMBÉM QUE NA SEFA E NO DETRAN NADA CONSTA EM NOME DA EXECUTADA.

RESENHA NO 1302/2004
PROCESSO : 2217-1997-111-08-00
Reclamante: EDSON DO SOCORRO BRITO SIQUEIRA
Advogado(a): JORGE DELANO DA SILVA
Reclamado: MERCADO DO AZULEJO LTDA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA NO 1303/2004
PROCESSO : 2872-2001-111-08-00
Reclamante: DANIEL DA SILVA COLARES
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Reclamado: LUCIENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Assunto: À ADVOGADA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO POR QUE DESERTO.

RESENHA NO 1305/2004
PROCESSO : 2397-2003-111-08-00
Reclamante: RAIMUNDO FRANCISCO BATISTA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto: PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PARA O JUÍZO PARA O DIA 12.08.2004, AS 11:30 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1307/2004
PROCESSO : 1073-2003-111-08-00
Reclamante: PAULO LUCIANO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DO PERPÉTUO S LEAO LOPES
Reclamado: COMPANY TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): CELIA SYMONNE FILOCREAO GONCALVES
Assunto: À Reclamada: Tomar ciência de que deverá apresentar o endereço completo da testemunha Afonso Pereira Lacerda Júnior, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de dispensa da mesma, bem como tomar ciência de que a próxima audiência ficou designada para o dia 30/08/2004 às 10:15 h para encerramento da instrução processual.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS
No 341/2004

PROCESSO : 802-2003-111-08-00
Exequente: ANDERSON LIMA DE SOUZA
Executado: MARTINS E MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD O (a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARTINS E MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) atualizado em 24/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no

referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	400,00
Multa	R\$	120,00
Tot dev ao Reclte	R\$	520,00
INSS Patronal	R\$	260,00
Total Devido	R\$	780,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 23 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 375/2004

PROCESSO : 2263-2000-111-08 - 00

Exequente: EDINALDO PINHEIRO FRANCO

Executado: ABA AMAZONIA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ABA AMAZONIA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 169,14 (Cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos) atualizado em 17/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	128,00
Tot dev ao Reclte	R\$	128,00
Custas Execução	R\$	41,14
Total Devido	R\$	169,14

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 377/2004

PROCESSO : 2231-2003-111-08 - 00

Exequente: ERINALDO SANTOS DA SILVA

Executado: PAIMEX LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAIMEX LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.410,00 (Um mil e quatrocentos e dez reais) atualizado em 06/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	1.100,00
Multa	R\$	330,00
Tot dev ao Reclte	R\$	1.430,00
INSS Patronal	R\$	220,00
Valr Pago(C.Execuç.)	R\$	240,00
Total Devido	R\$	1.410,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 383/2004

PROCESSO : 2574-2003-111-08 - 00

Exequente: FREDSON FARIAS DE BRITO

Executado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMERCIAL CABANAGEM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.886,41 (Tres mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) atualizado em 18/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.577,79
Juros de Mora	R\$	68,22
Tot dev ao Reclte	R\$	3.646,01
INSS Patronal	R\$	240,40
Total Devido	R\$	3.886,41

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 386/2004

PROCESSO : 1659-2003-111-08 - 00

Exequente: WALTER GONZAGA SOUZA

Executado: GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZADA SC LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZADA SC LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.389,53 (Dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e tres centavos) atualizado em 05/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.112,05
Tot dev ao Reclte	R\$	2.112,05
INSS Patronal	R\$	235,24
Custas Conhecimento	R\$	42,24
Total Devido	R\$	2.389,53

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 399/2004

PROCESSO : 2759-2002-111-08 - 00

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: SALAZAR E LOEWENBE LTDA-ME - EXPRESSO MICHELE

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SALAZAR E LOEWENBE LTDA-ME - EXPRESSO MICHELE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 695,78 (Seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) atualizado em 16/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	578,45
Custas Conhecimento	R\$	117,33
Total Devido	R\$	695,78

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 355/2004

PROCESSO : 177-1993-111-08 - 00

Exequente: INSS(LUIZ DE JESUS SILVA)

Executado: CARPARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, viem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:05 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM CONDICIONADOR DE AR PROSDOCIMO, 8000 BTUS.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 400,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 356/2004

PROCESSO : 2212-2000-111-08 - 00

Exequente: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA

Executado: ALTEVIR EDSON DE ALENCAR

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, viem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: um macarico contendo tubo de oxigenio e botijao de gas butan o, 1,50 m de altura, no estado, funcionando

Localização do Bem: Passagem Presid Vargas, 04 Anan

Valor: 200,00

Fiel Depositario: Altevair Edson de Alencar

Descrição: UMA MAQUINA FURADEIRA MARCA AOL, COMMOTOR WEG,

FALTANDO CORREIA E MANDRIL

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 700,00

Descrição: UM COMPRESSOR, COM 05 PISTOES, COM MOTOR WEG DE 15 CV.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 800,00

Descrição: 01 MAQUINA DE SOLDAR, 400 A, MOD. 400 DC, ESAB.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 500,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 357/2004

PROCESSO : 3223-2002-111-08 - 00

Exequente: ALDA MARIA RIBEIRO PINHO

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET E DE TELECOMUNICACOES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TERRENO CONTENDO EDIFICACOES E MELHORAMENTOS PUBLICOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PAU DARCO, MEDINDO 70M PELA RUA D, 80M PELA TRAVESSA L, 70M PELA RUA E, 80M PELA LINHA DE TRAVESSAO PARARELA A TRAVESSA L IMOVEL REGISTRADO NO CARTORIO BEZERRA FALCAO, MAT. 029, FLS. 29, LIVRO 2-0.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 220.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 358/2004

PROCESSO : 3036-2002-111-08 - 00

Exequente: JOSE AUGUSTO DA SILVA COSTA

Executado: ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E DE TELECOM.LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:20 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TERRENO CONTENDO EDIFICACOES E MELHORAMENTOS PUBLICOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PAU DARCO, MEDINDO 70M PELA RUA D, 80M PELA TRAVESSA L, 70M PELA RUA E, 80M PELA

LINHA DE TRAVESSAO PARARELA A TRAVESSA L IMOVEL REGISTRADO NO CARTORIO BEZERRA FALCAO, MAT. 029, FLS. 29, LIVRO 2-0.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 220.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 359/2004

PROCESSO : 2948-2002-111-08 - 00

Exequente: ROBERTO LOPES DE MESQUITA/INSS

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET E DE TELECOMUNICACOES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:25 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TERRENO CONTENDO EDIFICACOES E MELHORAMENTOS PUBLICOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PAU DARCO, MEDINDO 70M PELA RUA D, 80M PELA TRAVESSA L, 70M PELA RUA E, 80M PELA LINHA DE TRAVESSAO PARARELA A TRAVESSA L IMOVEL REGISTRADO NO CARTORIO BEZERRA FALCAO, MAT. 029, FLS. 29, LIVRO 2-0.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 220.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 360/2004

PROCESSO : 310-2003-111-08 - 00

Exequente: JOAO WENCESLAU QUADROS BRAGA

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET E DE TELECOMUNICACOES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TERRENO CONTENDO EDIFICACOES E MELHORAMENTOS PUBLICOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PAU DARCO, MEDINDO 70M PELA RUA D, 80M PELA TRAVESSA L, 70M PELA RUA E, 80M PELA LINHA DE TRAVESSAO PARARELA A TRAVESSA L IMOVEL REGISTRADO NO CARTORIO BEZERRA FALCAO, MAT. 029, FLS. 29, LIVRO 2-0.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 220.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s)

referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 362/2004

PROCESSO : 2580-2002-111-08 - 00

Exequente: ROZINALDO RIBEIRO SENA

Executado: ENGTEL ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:35 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TERRENO CONTENDO EDIFICACOES E MELHORAMENTOS PUBLICOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PAU DARCO, MEDINDO 70M PELA RUA D, 80M PELA TRAVESSA L, 70M PELA RUA E, 80M PELA LINHA DE TRAVESSAO PARARELA A TRAVESSA L IMOVEL REGISTRADO NO CARTORIO BEZERRA FALCAO, MAT. 029, FLS. 29, LIVRO 2-0.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 220.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 363/2004

PROCESSO : 1703-2003-111-08 - 00

Exequente: JOSE HERNANDES DA SILVA PINTO

Executado: JOAO CARLOS RODRIGUES - PROJETO ENGENHARIA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:40 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM VEICULO FIAT FIORINO TREKKING, PLACA JUA-9290, CHASSI 91D253R3S8452942, ANO 95, MODELO 96, MOVIDO A GASOLINA, CAMIONETA CARROCERIA ABERTA, NA COR VERDE, 67 CV, SEM AR E TRAVA ELETRICA, FUNCIONANDO, REGISTRADO NO DETRAN EM NOME DA EXECUTADA.

Localização do Bem: PASS. SANTA MARIA, 56-GUANABARA

Valor: 7.000,00

Fiel Depositário: JANIO EUSTAQUIO PACHECO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento

dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 364/2004

PROCESSO : 2079-2001-111-08-00

Exequente: GENILVA MARREIRO COELHO

Executado: SHIRLEY DE FATIMA SILVA TAVARES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:50 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA TV, SEMP, 20 POL., ESTADO REGULAR, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 250,00

Fiel Depositário: JOSE LUIZ LIMA DE ASSIS

Descrição: UM SOM, MICROSISTEN, 3 EM 1 (CD, CASSETE, RADIO), SONY, 3000 W PMPO, 2 CAIXAS ACUSTICAS, MOD. GRX 9000, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 600,00

Fiel Depositário: JOSE LUIZ LIMA DE ASSIS

Descrição: UMA TV, TOSHIBA, 29 POL., SEMI-NOVA, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 800,00

Fiel Depositário: JOSE LUIZ LIMA DE ASSIS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 366/2004

PROCESSO : 893-1994-111-08-00

Exequente: CARLOS ALBERTO MAGINA BRAGA

Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) VEICULO IDENTIFICAÇÃO: FORD/B 1618, COR BRANCA, ONIBUS NACIONAL, PASSAGEIRO, PLACA JTC-7006, ANO/ MOD 94/94, CAP/POT/CIL/ 43P/110T/184CV/6450 C, DIESEL, CHASSIS 9BFTYTABXRD04403.

Localização do Bem: ESTRADA DO URIBOCA, 1634 MARITUBA

Valor: 25.000,00

Fiel Depositário: ALCIR SOCORRO TEIXEIRA RIBEIRO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e

local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 371/2004

PROCESSO : 2546-2002-111-08-00

Exequente: RAIMUNDO RODRIGUES MORAES

Executado: R S AMZONAS IND COM E EXPORTACAO

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 10:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA PLAINA INDUSTRIAL DE 4 FACES, MARCA OMIL, MODELO PLUS ADVANCED, TIPO PLM-4F-PLUS-200, SERIE 08-02, NR.1177, COM MOTOR DE INDUÇÃO MARCA EBERLE, MODELO B-132-M2, NR. 0899, 15 CV EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: ROD. BR. 316, KM 11, S/N

Valor: 8.000,00

Fiel Depositário: GLACIANE DE OLIVEIRA ASSUNCAO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 372/2004

PROCESSO : 1187-2003-111-08-00

Exequente: MARIA DIONEIA MIRANDA DE OLIVEIRA

Executado: CAF OLIVEIRA ME

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 10:20 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA LG, MODELO CINEMASTER, COM CONTROLE REMOTO, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 305AZ06128, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: BR 316, KM 13 CANTINA DO IDESP - MARITUBA

Valor: 300,00

Fiel Depositário: CARLOS ALBERTO FREIRE OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida

Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 373/2004

PROCESSO : 1276-2003-111-08-00

Exequente: VANIA MARIA DE OLIVEIRA

Executado: HILTON NASCIMENTO BORGES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 10:25 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: Uma geladeira CÔnsul 293 litros, cor branca, estado regular, funcionando

Localização do Bem: 3ª Rua Bom Sossego, 908 (Ref. Estrada do Maguari)

Valor: 650,00

Fiel Depositário: ILTON NASCIMENTO BORGES

Descrição: Uma televisão colorida, 14 polegadas, marca Sharp, estado regular (não tem controle remoto)

Localização do Bem: 3ª Rua Bom Sossego, 908 (Ref. Estrada do Maguari)

Valor: 180,00

Fiel Depositário: ILTON NASCIMENTO BORGES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 374/2004

PROCESSO : 746-2002-111-08-00

Exequente: JOAQUIM ANTONIO DA SILVA

Executado: JOAO CARLOS MARTINS CERQUEIRA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 10:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES, MARCA PHILIPS, 20 POLEGADAS, SEM CONTROLE REMOTO, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 473012, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: CONJ. GERALDO PALMEIRA, QD 07, 11

Valor: 280,00

Fiel Depositário: OLDINEA MARIS DO VALE CERQUEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 15

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
No 376/2004

PROCESSO : 2188-2001-111-08-00

Exequente: ANA DA COSTA ALEIXO

Executado: SIMONE MOURA PALHA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no
dia 20/08/2004, às 10:35 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o
pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns)
penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo
relacionado(s):

Descrição: 01(UM) TELEVISOR EM CORES, MARCA SONY, TRINITRON,
29 POLEGADAS, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS LATERAIS, SERIE 312527,
SEMI-NOVA

Localização do Bem: ANANINDEUA

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: SIMONE MOURA PALHA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de
Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s)
referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado,
mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e
local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o
sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento
dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário
Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara
Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida
Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 25 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 324/2004

PROCESSO : 3141-2003-111-08-00

Exequente: ANGELO AUGUSTO DE CARVALHO LEITE

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELETRELECOMUNICAÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTEL ENG
CIVIL ELETRELECOMUNICAÇÕES LTDA , EXECUTADO nos autos do
processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência
da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL
DA EXECUTADA NOS AUTOS, LOCALIZADO NA RODOVIA MARIO
COVAS, PASSAGEM PAU DARCO, NR 37, NO MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA, COM REGISTRO NO CRI DO 2º. OFÍCIO DE
ANANINDEUA - CARTÓRIO BEZERRA FALCAO, SOB A MATRÍCULA 029,
FOLHAS 029, LIVRO NR 2-0 (ATUALMENTE COMPETÊNCIA DO CRI DO
1º. OFÍCIO - FÁRIA NETO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 328/2004

PROCESSO : 3449-1996-111-08-00

Exequente: AGOSTINHO ROSA DA GAMA

Executado: FLORENÇA COMPENSADOS DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FLORENÇA
COMPENSADOS DO PARA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da
seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM
PENHORA OS VALORES A DISPOSIÇÃO DE FLS. 297, NO IMPORTE DE

RS-3.503,92. PARA EFEITO DE EMBARGOS NO PRAZO DE 05 DIAS,
QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 16 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 329/2004

PROCESSO : 1996-2001-111-08-00

Reclamante: SERGIO DA SILVA SANTOS

Reclamado: POLIPLAST S A PLÁSTICOS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST S A
PLÁSTICOS DA AMAZONIA , RECLAMADO nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DO
IMÓVEL DA EXECUTADA, LOCALIZADO NA BR 316, KM 2,8, ESTANDO
O SR. ADALBERTO BARBOSA CARRILHO LIVRE DO ENCARGO DE FIEL
DEPOSITÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 330/2004

PROCESSO : 925-1997-111-08-00

Exequente: GILVAN OLIVEIRA FRNACO

Executado: UNION MOBILE S A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MOBILE S
A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA
DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE 3,5 M2 DE MADEIRA, BEM
COMO O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO AO SR. SANDRO BRACHI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 331/2004

PROCESSO : 2844-2001-111-08-00

Exequente: DARCI CORDEIRO

Executado: CONSTRUIAS ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUIAS
ENGENHARIA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM
PENHORA OS VALORES DE FLS. 49, NO IMPORTE DE RS-1.643,09, PARA
EFEITO DE EMBARGOS, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 332/2004

PROCESSO : 3511-2003-111-08-00

Exequente: RUBENS COUTINHO DA SILVA

Executado: ENGTELE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÃO LTD

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTELE
ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÃO LTD , EXECUTADO nos
autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para
tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA, PARA EFEITO
DE EMBARGOS NO PRAZO DE CINCO DIAS, DE QUE EM 29/04/2004,
FOI LAVRADA PENHORA SOBRE O IMÓVEL ONDE SEDIADA A
EXECUTADA SITUADO A PAS PAU D ARCO, 37 - ANANINDEUA/PA,
REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ANANINDEUA
- CARTÓRIO BEZERRA FALCAO, SOB MAT. N.º 029, LV 2-0, FLS 029
(ATUALMENTE REGISTRO CARTÓRIO FÁRIA NETO). PENHORADO AS
BENFEITORIAS (PREDIOS/GALPOES). TOTAL AVALIAÇÃO DE RS-
220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 335/2004

PROCESSO : 2618-2003-111-08-00

Reclamante: FELIX DIAS FONSECA

Reclamado: DIOGO VIEIRA SOUZA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DIOGO VIEIRA
SOUZA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE DE FLS.
17/21.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 338/2004

PROCESSO : 1953-2001-111-08-00

Exequente: LUIZ MARTINS DE AZEVEDO

Executado: J BATISTA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE
VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) J BATISTA ,
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA
QUE FORAM LIBERADOS A PENHORA DE FLS. 36 E O ENCARGO DE
FIEL DEPOSITÁRIO AO SR. JANIO BAPTISTA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 21 de Junho de
2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE
SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 339/2004

PROCESSO : 775-1996-111-08-00

Exequente: ARIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA, OS RECOLHIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DE CUSTAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 21 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 340/2004

PROCESSO : 1244-2002-111-08-00

Exequente: ESMERINA CARDOSO DOS SANTOS

Executado: ANA LIA MARIA PINHEIRO COSTA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANA LIA MARIA PINHEIRO COSTA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR O PAGAMENTO REFERENTE A PARCELA DO INSS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 22 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 343/2004

PROCESSO : 383-1996-111-08-00

Exequente: JOAO CARLOS DA CONCEIÇÃO MARTINS

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 344/2004

PROCESSO : 382-1996-111-08-00

Exequente: MANOEL DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 130 EM TODOS OS SEUS TERMOS PARA QUE PRODUZA

OS EFEITOS LEGAIS; NÃO HA CONDENAÇÃO EM CUSTAS NOS AUTOS; A EXECUTADA DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 346/2004

PROCESSO : 797-1996-111-08-00

Exequente: WALDEMAR PEDRO RODRIGUES

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 130 EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS; NÃO HA CONDENAÇÃO EM CUSTAS NOS AUTOS; A EXECUTADA TEM O PRAZO DE DEZ DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 347/2004

PROCESSO : 813-1996-111-08-00

Exequente: GALDINO AZEVEDO LEITE

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: A EXECUTADA TEM O PRAZO DE DEZ DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 348/2004

PROCESSO : 799-1996-111-08-00

Exequente: VILMA DOS SANTOS MORAES

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 121, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 117 EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS; A EXECUTADA TEM O PRAZO DE DEZ DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS E CUSTAS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 351/2004

PROCESSO : 2780-2003-111-08-00

Reclamante: EDUARDO SANTOS DA CONCEIÇÃO

Reclamado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMERCIAL CABANAGEM LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19/21 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROC. 111-2780/03-9, EM QUE É RECLAMANTE EDUARDO SANTOS DA CONCEIÇÃO E RECLAMADA COMERCIAL CABANAGEM LTDA, DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A: I- ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE; II- PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APLURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS + 40%, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, SALDO DE SALÁRIO RETIDO E HORAS EXTRAS E REFLEXOS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. A SECRETARIA DEVERÁ PROCEDER ÀS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E DRT. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES REFERENTES AO INSS E IR. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 30,00, SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.500,00. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 353/2004

PROCESSO : 1317-2002-111-08-00

Exequente: MAURICIO BENTES DE OLIVEIRA

Executado: ENGTEL-ENG. CIVIL ELETRICA E TELECOM. LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTEL-ENG. CIVIL ELETRICA E TELECOM. LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA SUCESSIVA SOBRE O IMÓVEL SEDE DA EXECUTADA, LOCALIZADO NA RODOVIA MARIO COVAS, PASSAGEM PAU DARCO, NR 37, COQUEIRO, ANANINDEUA, BEM COMO DO PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.232

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
12 de julho de 2004

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARADO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 354/2004

PROCESSO : 2440-1997-111-08-00

Exequente: JOSE RIBAMAR TEIXEIRA

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR JUNTAMENTE A SECRETARIA, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 370/2004

PROCESSO : 3063-1997-111-08-00

Exequente: JOAO DOS REIS SILDANHA

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO, CUJO TEORE O SEGUINTE: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 111 EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS NOS AUTOS, A EXECUTADA TEM O PRAZO DE DEZ DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 378/2004

PROCESSO : 3175-2003-111-08-00

Reclamante: LEIDIANE NASCIMENTO MENDES

Reclamado: HERNANI FRANCO

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LEIDIANE NASCIMENTO MENDES, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: REITERO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA DEMANDADA, ÀS FLS. 24/25, DOS PRESENTES AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Junho de 2004.

Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 379/2004

PROCESSO : 1338-2004-111-08-00

Reclamante: JOSE BENEDITO DA COSTA

Reclamado: DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS WATANABE LTDA

Data da próxima audiência: 18/08/2004 às 09:35

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS WATANABE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 380/2004

PROCESSO : 3127-1996-111-08-00

Reclamante: SEBASTIAO SOUZA RAMOS

Reclamado: FLORENÇA COMPENSADOS DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FLORENÇA COMPENSADOS DO PARA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EXERADO O SEGUINTE DESPACHO: "I- CONVOJO EM PENHORA DE FLS. 127(R\$-488,99); II- DAR CIÊNCIA À EXECUTADA; III- APÓS, SEM EMBARGOS, REMETAM-SE O VALOR EM REFERÊNCIA AO MM. JUÍZO DEPRECANTE. IV- POR DERRADEIRO, AGUARDE-SE O NOVORATEIO DE VALORES ORIUNDOS DOS AUTOS DO PROCESSO 111-3636/1995-X, POR 60 (SESENTA) DIAS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 381/2004

PROCESSO : 1158-1997-111-08-00

Reclamante: BERNARDO DOS REIS MATEUS

Reclamado: POLIPLAST S A PLÁSTICOS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST S A PLÁSTICOS DA AMAZONIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 173 (IMÓVEL SEDE), ESTANDO O SR. JOSE FRANCISCO GARCIA LIMA LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 384/2004

PROCESSO : 2580-2002-111-08-00

Exequente: ROZINALDO RIBEIRO SENA

Executado: ENGTELE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTELE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA, MARCADA PARA 20/08/2004 ÀS 09:35 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 385/2004

PROCESSO : 310-2003-111-08-00

Exequente: JOAO WENCESLAU QUADROS BRAGA

Executado: ENGTELE ENG CIVIL ELET E DE TELECOMUNICAÇÕES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTELE ENG CIVIL ELET E DE TELECOMUNICAÇÕES, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA, MARCADA PARA 20/08/2004 ÀS 09:30 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 388/2004

PROCESSO : 3223-2002-111-08-00

Exequente: ALDA MARIA RIBEIRO PINHO

Executado: ENGTELE ENG CIVIL, ELET E DE TELECOMUNICAÇÕES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTELE ENG CIVIL, ELET E DE TELECOMUNICAÇÕES, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA, MARCADA PARA 20/08/2004 ÀS 09:15 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004.

Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 389/2004

PROCESSO : 2490-2002-111-08-00

Exequente: CARLOS ALBERTO PLACIDIO DA SILVA
Executado: ENGETEL ENG.CIVIL ELET.E DE TELECOMUNIC. LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL ENG.CIVIL ELET.E DE TELECOMUNIC. LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O IMÓVEL SEDE DA EXECUTADA NOS AUTOS E DO PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 390/2004

PROCESSO : 2710-2003-111-08-00

Exequente: WALCIR SEVERINO SOUSA
Executado: ENGETEL ENG.CIVIL ELET.E DE TELECOMUNICACAO LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL ENG.CIVIL ELET.E DE TELECOMUNICACAO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE FLS. 18/19 DOS AUTOS (TERRENO CONTENDO EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PAUD ARCO, BAIRRO DO COQUEIRO, NESTE MUNICÍPIO, TENDO VSA, O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA INTERPOR EMBARGOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 393/2004

PROCESSO : 564-2003-111-08-00

Exequente: ANTONIO MARQUES DA SILVA 9
Executado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMERCIAL CABANAGEM LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS À FLS. 39/40 DOS AUTOS (R\$-503,10), TENDO VSA. O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA INTERPOR EMBARGOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 01 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 394/2004

PROCESSO : 1531-2001-111-08-00

Exequente: INSS - PARA
Executado: CENTRO EDUCACIONAL MAXWELL
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CENTRO EDUCACIONAL MAXWELL, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 101 DOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$-300,00, TENDO VSA. O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA INTERPOR EMBARGOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 02 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 396/2004

PROCESSO : 1547-2002-111-08-00

Exequente: ANDRE SANTA BRIGIDA DE ATAIDE
Executado: TERRACOTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TERRACOTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 74 (R\$-931,50) E 76 (R\$-678,26) NOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 397/2004

PROCESSO : 1544-1999-111-08-00

Exequente: DIVALDO DE ASSUNCAO FREITAS
Executado: TECNQUE ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TECNQUE ENGENHARIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 216, ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO NESTES AUTOS (R\$-705,64). E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 398/2004

PROCESSO : 3636-1995-111-08-00

Exequente: JOAO CARLOS DO NASCIMENTO E NASCIMENTO
Executado: FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 1396 (R\$-35.000,00) E 1403 (R\$-15.000,00) NOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 400/2004

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 400/2004

PROCESSO : 667-2004-111-08-00

Exequente: ENALDO MACHADO DA ANUNCIACAO
Executado: ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELET.E DE TELECOM. LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELET.E DE TELECOM. LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DA PENHORA DE FLS. 07/08 DOS AUTOS (TERRENO CONTENDO EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PAU D ARCO, BAIRRO DO COQUEIRO, NESTE MUNICÍPIO), TENDO VSA. O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA INTERPOR EMBARGOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 402/2004

PROCESSO : 942-1999-111-08-00

Exequente: JOELMA DA COSTA MAGAVE
Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE FLS. 111/112 DOS AUTOS (TERRENO SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BELEM ANANINDEUA; TERRENO ALODIAL, SITUADO NO KM 12 DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA; TERRENO URBANO, SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BELEM/SANTA IZABEL; TERRENO SITUADO NO KM 12 DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA; GALPÃO CONJUGADO E GALPÃO INDUSTRIAL, TENDO VSA. O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PARA INTERPOR EMBARGOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 424/2004

PROCESSO : 673-2004-111-08-00

Reclamante: MANOEL AURÉLIO DA SILVA REIS
Reclamado: GARRA VIGILÂNCIA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GARRA VIGILÂNCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA NO DIA 02/07/2004, CONCLUSÃO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS PRESENTES AUTOS: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, JULGAR A PROCEDÊNCIA EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, EM QUE O RECLAMANTE MANOEL AURÉLIO DA SILVA REIS CONTENDE COM GARRA VIGILÂNCIA LTDA E ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - APETI, PARA NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: - A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA GARRA VIGILÂNCIA LTDA. NO PERÍODO DE 5.09.1999 A 27.09.2003; QUE O CONTRATO FOI RESCINDIDO SEM JUSTA CAUSA E A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$-240,00; - A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECLAMADA/LITISCONORTE ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - APETI PELO PAGAMENTO DAS VERBAS A QUE FOI CONDENADA A RECLAMADA NESTES AUTOS. CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$-34.465,50. DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO E BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. INSS E DRT. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNIQUE-SE AO INSS E À DRT. DEMAIS PEDIDOS. IMPROCEDEM POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-5.000,52), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DE RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA QUE LHE CAIBE (R\$-1.328,26). CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-689,31, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 3

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vtlabatetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1933/2003-2

Exte.: CLÉO PINHEIRO MARQUES

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

Exda.: HORA EXATA DESCARTÁVEIS FRANCISCO DE MELO TAVARES

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BENS QUE NÃO FORAM VENDIDOS, PELO VALOR DE SEU CRÉDITO.

MM VARA DO TRABALHO
DE SANTA IZABEL DE PARÁ

SANTA IZABEL DO PARA - PA - 68790001

RESENHA Nº 413/2004

PROCESSO : 155-2004-115-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DAS CHAGAS MACHADO JUNIOR

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULOMATHAYDE

Reclamado: TIJOTELIA INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA Nº 414/2004

PROCESSO : 326-2004-115-08-00

Reclamante: FRANCISCO JOSE RAMOS TAMIARANA

Advogado(a): AFONSO MARIA DE L.D.O.S.MOREIRA

Reclamado: EDGAR KADES

Advogado(a): MIGUEL BAIA BRITO

Assunto : AO DR. MIGUEL BAIA BRITO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSTOS POR FRANCISCO JOSÉ RAMOS TAMIARANA, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA Nº 415/2004

PROCESSO : 112-2002-115-08-00

Reclamante: ALEX JOSE DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: VIGIA PRODUTOS DO MAR-VANIR REIS DE MOURA

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO ABANDAMENTO DO VALOR DE R\$-980,38 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 115-112/2002-6 PARA ESTES AUTOS A FIM DE MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 416/2004

PROCESSO : 883-2003-115-08-00

Reclamante: IRACEMA COSTA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: MUNICIPIO DE COLARES - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): ELIZEU MENDES FIGUEIRA

Assunto : AO MUNICÍPIO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO SEQUESTRO NA CONTA QUE RECEBE O TFM, NO VALOR DE R\$-2.726,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS), PARA MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 417/2004

PROCESSO : 685-2002-115-08-00

Reclamante: PEDRO TERCIO BRITO DE MORAES

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Reclamado: MARTINS & ALVES LTDA

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 04/08/2004, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA MM. JUÍZO, PARA A VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 418/2004

PROCESSO : 220-2004-115-08-00

Reclamante: ALBERTO OLIVEIRA BASTOS

Advogado(a): FRANCISCO HOSAMANE OLIVEIRA

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : PARA CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DA JUIZA TITULAR DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO CONSIDERAR PREJUDICADA A ANÁLISE DA MATÉRIA RELATIVA A CARENÇA E AÇÃO EM SEDE DE PREFACIAL, PARA DECLARAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, EXTINGUINDO O FEITO COM EXAME DO MÉRITO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$307,45 MANTIDO EM FACH DA SUCUMBÊNCIA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. ////

RESENHA Nº 419/2004

PROCESSO : 219-2004-115-08-00

Reclamante: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, DO RECLAMADO Y. WATANABE POR SEU PATRONO E DO LITISCONSORTE SR. EDUARDO EIICHI ARIMA POR SEU PATRONO DR. NONATO ALVES DA COSTA DAR. SENTENÇA CUJO RESUMO DO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM EM RELAÇÃO A EDUARDO AICHI ARIMA E RAIMUNDO RODRIGUES BRAGA, PARA EXTINGUIR O FEITO EM RELAÇÃO A TAIS RECLAMADOS. ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, PARA SEREM PRESCRITOS OS CREDITOS ANTERIORES A 23.04.00, EXTINGUINDO O FEITO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, DECLARANDO NULOS OS CONTRATOS EXISTENTES ENTRE O RECLAMANTE E OS LITISCONSORTE, CONSIDERANDO UM UNICO CONTRATO ENTRE O RECLAMANTE E Y. WATANABE, CONDENA-LA A PAGAR AS SEGUINTE PARCELAS: 13º SALARIO 2002 (6/12) COM REFLEXOS NO FGTS + 40%; FERIAS + 1/3 (6/12) (05.03.2002 A 31.08.2003) COM REFLEXOS NO FGTS + 40%; RETIFICAÇÃO DA CTPS CANCELANDO O 1º CONTRATO COM O 1º LITISCONSORTE E CONDENANDO A 1ª RECLAMADA A PROCEDER O REGISTRO DE 01.06.2001 A 01.09.2003. IMPROCEDENTES OS DEMIAS PEDIDOS, INCLUSIVE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NA FORMA DA LEI. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA

No 18/2004

PROCESSO : 685-2002-115-08-00

Exequente: PEDRO TERCIO BRITO DE MORAES

Executado: MARTINS & ALVES LTDA

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/08/2004, às 10:00 hs, na(a) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA localizado no(a) RUA 07 DE JANEIRO, S/Nº., será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: IMÓVEL LOCALIZADO NA GLEBA PERNAMBU CONUMERO 06, MEDINDO 23HA 27A 50CA, COM SEIS GALPOES DE 165 POR 8 METROS, COBERTO POR TELHAS DE BARRO, COM DUAS PEQUENAS CASAS EM MADEIRAS COM TELHAS DE BARRO E DUAS DE ALVENARIA COM TELHAS DE CIMENTO, INSCRITO NO CRI, LIVRO 2-L.FLS. 14, NR. 1938

Localização do Bem: SANTA IZABEL DO PARA

Valor: 22.000,00

Fiel Depositário: JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANÇA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @OBS: Este imóvel penhorado contém CLAUSULA HIPOTECÁRIA em favor do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, BRAZ ARAUJO DOSSANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subsevei.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(A) TITULAR DE VARAPAUTA DE JULGAMENTO DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 15.07.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

1. PROCESSO TRT/SE/AA REG/MS 00398-2004-000-08-00-4. AGRAVANTES: LEONARDO CORDEIRO LOPES, ARLINDO DA SILVA MONTEIRO, ERICILA DOSSANTOS PINTO, JONAS ALCANTARA DE LIMA, JOSÉ MARIA MELO DE OLIVEIRA E JUVENAL CARDOSO (Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outra). AGRAVADA: CURBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. RELATOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

2. PROCESSO TRT/SE/AA 00068-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e HILÉA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). ASSISTENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITO, MASSAS, CAFÉ, SNAKS E CONDIMENTOS DE CASTANHA E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedida:

Juíza Francisca Formigosa.

3. PROCESSO TRT/SE/AA 00112-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ - SINDEVEV e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA (Dr. Gerson Rogério de Sousa e outros). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar.

4. PROCESSO TRT/SE/AA 00114-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ - SINDEVEV, COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros), MARABÁ REFRIGERANTES S/A (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros), BENEVIDES ÁGUAS S/A (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros), SANTARÉM REFRIGERANTES S/A (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedida: Juíza Francisca Formigosa.

5. PROCESSO TRT/SE/AA 00069-2004-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Wacim Torres Ballout e outra) e CLUBE NEÓPOLIS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

6. PROCESSO TRT/SE/AA 00066-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA (Drª Ana Kelly Jansen de Amorim Barata e outras) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedida: Juíza Francisca Formigosa.

7. PROCESSO TRT/SE/AR 00570-2003-000-08-00-7. AUTOR: UNIÃO (Procurador Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RÉUS: LEONAM FRANCISCO MAIA DE LOUREIRO, LINDALVA SILVA DE FREITAS, LUCIO CAVALHEIRO DEMACEDO, LUCIVALDO DUARTE SANTOS, LUCI MOTA GOMES, LUIZETE CORREA MONTEIRO, MANOEL CARLOS DE JESUS MELO, MANOEL DAS MERCES MEDEIROS MENDES, MANOEL FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA (Drª Maria José Cabral Cavalli e outro) e MANOEL ALVES DE ALMEIDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz José de Alencar.

8. PROCESSO TRT/SE/AR 00432-2003-000-08-00-8. AUTORES: SÔNIA MARIA DO AMARAL MATOS, MARIA ELIETE MELO RODRIGUES, MARIA GORETE DA SILVA ALBERTO, BENEDITO CONCEIÇÃO MIRA, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS, CLEONICE BARROS VALES, DILMA NEVES ROLA, IVANETE NUNES GUIDÃO, IGUAÇIRA MARIA MORAES CASTRO, MARIA DAS GRAÇAS DE MONT'ALVERNE MONTEIRO, ESTHER DE OLIVEIRA SILVA, VENINA FRANCISCA DA TRINDADE, ALTAMIRA PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA, ANIVALDA PANTOJA DE LIMA, JOSÉ PACHECO DE LIMA, JOSÉ ALVES DE LIMA, MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ARAÚJO, IOLANDA CORRÊA DOSSANTOS, WENCESLAU RODRIGUES CARDOSO, ROSYMEIRE DA SILVA ROSÁRIO, JOELSON LIMA DA SILVA, SELMA RODRIGUES CORREA, ADEMIR DE LIMA ARAÚJO, PEDRO PAULO DE MOURA SOUZA, JOSÉ MARIANO CARVALHO FILHO, PAULO SÉRGIO PENAFORT DE LIMA, CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAÇÓ, PEDRO CARLOS DE SOUSA CAMPOS, MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, LINDOVAL FONSECA PERES, MANOEL AGUIINALDO CORREA DOSSANTOS, MARIA CRISTINA DO CARMO SILVA, RAIMUNDO DA SILVA PICAÇO e BENEDITA DO SOCORRO MIRA DA CRUZ (Dr. José Caxias Lobato e outros). RÉUS: UNIÃO (Procurador Dr. Sebastião Correia Lima) e ESTADO DO AMAPÁ (Procurador Dr. Marcelo Brazoloto). RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar.

9. PROCESSO TRT/SE/AR 00044-2004-000-08-00-8. AUTORA: FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A. (Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins e outros). RÉU: MAURO ALEX SOUZA MOTTA (Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros). RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL TRT 8ª/SE Nº 023/2004

Pelo presente edital, fica o agravado notificado de que foi interposto AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, ficando ainda, por este ato, notificado a oferecer, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravado, esclarecendo-se que o Agravado de Instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AUTOS PRINCIPAIS: PROCESSO TRT/SE/MS 00162-2004-000-08-00-8 (A1 00162-2004-000-08-00-9). Agravante: EVANILSON RODRIGUES RIBEIRO (Dr. Josenildo dos Santos Silva). AGRAVADO: RAIMUNDO DOS REIS LIMA FILHO (Dr. Rômulo Oliveira da Silva).

Belém, 12 de julho de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

INTERNET: www.ioepa.com.br

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 038/2004
(JULGADO EM 08.07.2004)

01. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00083-2004-000-08-00-5. 7A AUT. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Wesley Loureiro Anural. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO ANULATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EMBORA REVEL, EM DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO, AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-STAPPA, DEIXANDO DE EXAMINAR AS QUESTÕES PRELIMINARES POR ELE SUSCITADAS; NO MÉRITO, POR MAIORIA E PELO VOTO PREVALENTE DO JUÍZ TOGADO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA (ART. 27, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO REGIONAL), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES CORREGEDOR, O DOUTOR JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, ALDA MARIA DE PINHO COUTO E VANJA COSTA DE MENDONÇA - QUE DECLARAVAM A NULIDADE TOTAL - EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS E DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA DÉCIMA-QUINTA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHAS 9-13), EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELAS CLÁUSULAS NORMATIVAS ANULADAS, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTES ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSAS CLÁUSULAS NORMATIVAS ANULADAS, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 8), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE/AA 000101-2004-000-08-00-9. 9A AUT. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Wacim Torres Ballout. CLUBE DO REMO. Doutor Antônio Soares de Azevedo Neto. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ E ADMITIR A AÇÃO ANULATÓRIA; MÉRITO, POR MAIORIA E PELO VOTO PREVALENTE DO JUÍZ TOGADO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA (ART. 27, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO REGIONAL), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES CORREGEDOR, O DOUTOR JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, ALDA MARIA DE PINHO COUTO E VANJA COSTA DE MENDONÇA - QUE DECLARAVAM A NULIDADE TOTAL - EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS E DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA SEXTA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHAS 10-14); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTES ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESTA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 9), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. DÃO TRT SE/AA 000129-2004-000-08-00-6. 11 AUT. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA

CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP. Doutora Mary Machado Scalécio. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, TORNEADORIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA. Doutora Mary Machado Scalécio. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE MARITUBA. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOSÉ DE PIRABAS. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARU. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ - FIEPA. Doutor Fernando de Moraes Vaz e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de convenção coletiva de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO ANULATÓRIA E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE MARITUBA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARU E SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOSÉ DE PIRABAS, EMBORA REVEL, NO MÉRITO, POR MAIORIA E PELO VOTO PREVALENTE DO JUÍZ TOGADO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA (ART. 27, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO REGIONAL), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES CORREGEDOR, O DOUTOR JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, ALDA MARIA DE PINHO COUTO E VANJA COSTA DE MENDONÇA - QUE DECLARAVAM A NULIDADE TOTAL - EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS E DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA DÉCIMA-TERCEIRA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (FOLHAS 11-20); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELAS CLÁUSULAS NORMATIVAS ANULADAS, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTES ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESTA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 10), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT SE/AR 00073-2004-000-08-00-X. AUT. ARMINDA MAGALHÃES SILVA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos e outros. RÉ: TELEPAR NORTHESTE S.A. (SUCESSORA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ). Doutora Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. Ação rescisória intentada sob alegação de violação literal de lei, na qual é discutida apreciação de provas e matérias correlatas, pretende, em verdade, revisão de fatos e provas, matéria própria para recurso ordinário e absolutamente imprópria para ação rescisória, cujos pedidos devem ser julgados improcedentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA À RÉ, EMBORA REVEL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$60,00 (SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A ESTE FIM DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) (FOLHA 258), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT SE/AR 00176-2004-000-08-00-8. 12A AUT. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Rita Moita Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. JOSÉ RONALDO SANTOS FIGUEIREDO. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. I - PRAZO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O prazo decadencial para o Ministério Público do Trabalho propor ação rescisória resultante de transação inválida (art. 485, VIII,

do Código de Processo Civil) é contado da data em que o órgão dela tomou conhecimento. II - LIDE SIMULADA. TRANSAÇÃO INVÁLIDA. TERMO. RESCISÃO. Provada a existência de lide simulada e dela derivando a persuasão racional do juízo da existência de transação judicial inválida, deve ser rescindido o termo de conciliação que a homologou para, em novo julgamento, anular o processo de reclamação trabalhista, exclusiva e petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU JOSÉ RONALDO SANTOS FIGUEIREDO, EMBORA REVEL, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM JULGAR PROCEDENTES SEUS PEDIDOS, RESCINDIR O TERMO DE ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZ DE PRIMEIRO GRAU (FOLHA 18) E, EM NOVO JULGAMENTO, ANULAR O PROCESSO NÚMERO 008-01673-1999-2, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, COMO REQUERIDO PELO AUTOR (FOLHA 14), COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS À RÉ TRANSURB LTDA, NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA (FOLHA 14), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT SE/AR 00180-2004-000-08-00-X. AUT. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Rita Moita Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Doutora Andreza Maria Moraes de Freitas e outros. RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES. Doutora Vivian Rita de Farias Robson e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. I - PRAZO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O prazo decadencial para o Ministério Público do Trabalho propor ação rescisória resultante de transação inválida (art. 485, VIII, do Código de Processo Civil) é contado da data em que o órgão dela tomou conhecimento. II - LIDE SIMULADA. TRANSAÇÃO INVÁLIDA. TERMO. RESCISÃO. Provada a existência de lide simulada e dela derivando a persuasão racional do juízo da existência de transação judicial inválida, deve ser rescindido o termo de conciliação que a homologou para, em novo julgamento, anular o processo de reclamação trabalhista, exclusiva e petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM JULGAR PROCEDENTES SEUS PEDIDOS, RESCINDIR O TERMO DE ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZ DE PRIMEIRO GRAU (FOLHA 28) E, EM NOVO JULGAMENTO, ANULAR O PROCESSO NÚMERO 004-01631-2001-3, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, COMO REQUERIDO PELO AUTOR (FOLHA 14), COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS À RÉ TRANSURB LTDA, NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA (FOLHA 14), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT SE/AR 00184-2004-000-08-00-7. AUT. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Rita Moita Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA UCHÔA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. I - PRAZO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O prazo decadencial para o Ministério Público do Trabalho propor ação rescisória resultante de transação inválida (art. 485, VIII, do Código de Processo Civil) é contado da data em que o órgão dela tomou conhecimento. II - LIDE SIMULADA. TRANSAÇÃO INVÁLIDA. TERMO. RESCISÃO. Provada a existência de lide simulada e dela derivando a persuasão racional do juízo da existência de transação judicial inválida, deve ser rescindido o termo de conciliação que a homologou para, em novo julgamento, anular o processo de reclamação trabalhista, exclusiva e petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA UCHÔA, EMBORA REVEL, MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM JULGAR PROCEDENTES SEUS PEDIDOS, RESCINDIR O TERMO DE ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZ DE PRIMEIRO GRAU (FOLHA 29) E, EM NOVO JULGAMENTO, ANULAR O PROCESSO NÚMERO 004-01067-2002-7 (FOLHA 29), EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, COMO REQUERIDO PELO AUTOR (FOLHA 14), COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS À RÉ TRANSURB LTDA, NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA (FOLHA 14), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO TRT SE/AR 00185-2004-000-08-00-9. AUT. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Rita Moita Pinto da Costa. RÉUS: TRANSURB LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. FRANCIEUDES SILVA MELO. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. I - PRAZO.

DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O prazo decadencial para o Ministério Público do Trabalho propor ação rescisória resultante de transação inválida (art. 485, VIII, do Código de Processo Civil) é contado da data em que o órgão dela tomou conhecimento. II - LIDE SIMULADA. TRANSAÇÃO INVÁLIDA. TERMO. RESCISÃO. Provada a existência de lide simulada e dela derivando a persuasão racional do juízo da existência de transação judicial inválida, deve ser rescindido o termo de conciliação que a homologou para, em novo julgamento, anular o processo de reclamação trabalhista, exclusive e petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU FRANCIEDES SILVA MELO, EMBORA REVEL; MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM JULGAR PROCEDENTES SEUS PEDIDOS, RESCINDIR O TERMO DE ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU (FOLHA 29) E, EM NOVO JULGAMENTO, ANULAR O PROCESSO NÚMERO 013-02252-2001-1 (FOLHA 28), EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, COMO REQUERIDO PELO AUTOR (FOLHA 14), COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS À RÉ TRANSURB LTDA., NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA (FOLHA 14), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO TRT/SE/HC 00357-2004-000-08-00-1. IMPETRANTE: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS. AUTORIDADE IMPETRADA: EXM^a. SR^a. DR^a. JUÍZA DO TRABALHO, TITULAR DA 7^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM. PACIENTE: CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HABEAS CORPUS. NÃO CONCEDIDO. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. DEPOSITÁRIO INFIEL. O art. 648 do Código de Processo Penal, em um de seus incisos, através do qual se pode fazer a subsunção dos fatos destes autos à norma, preceitua que a coação é considerada ilegal quando não houver justa causa. E esta não pode ser vislumbrada na realidade destes autos em que, sinteticamente, o Impetrante foi nomeado depositário, confessa haver transferido o bem sem autorização do Juízo e não comprova terem surgido fatos supervenientes que o impeçam de, sem qualquer culpa, apresentá-lo ao Juízo quando exigido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8^a REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO, CONFORME FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00300-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: EMANUEL ITAMAR DE ATAÍDE LEITE. Advogada: Dr^a. Gilda Maria Rocha Ferreira. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANUTENÇÃO DE DESPACHO CONCESSIVO DE LIMINAR PARA SUSTAR DESCONTOS (LC n^o 41/2003 e MP 167/2004) EM PROVENTOS DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS. Demonstrados os pressupostos do fumus boni iuris e do periculum in mora, deve ser mantido o despacho agravado que concedeu o pedido liminar em mandado de segurança, para sustar os descontos em proventos de pensionistas e aposentados a título de contribuição social ou previdenciária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM^o JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, GRAZIELA LEITE COLARES E MÁRIO LEITE SOARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00298-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DOS ANJOS. Advogadas: Dr^a. Maria da Glória Holanda Lima e outras. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANUTENÇÃO DE DESPACHO CONCESSIVO DE LIMINAR PARA SUSTAR DESCONTOS (LC n^o 41/2003 e MP 167/2004) EM PROVENTOS DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS. Demonstrados os pressupostos do fumus boni iuris e do periculum in mora, deve ser mantido o despacho agravado que concedeu o pedido liminar em mandado de segurança, para sustar os descontos em proventos de pensionistas e aposentados a título de contribuição social ou previdenciária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM^o JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, GRAZIELA LEITE COLARES E MÁRIO LEITE SOARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

12. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00261-2004-000-08-00-X. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: SALAMIR TERCIO NOGUEIRA DE BRITO. Advogadas: Dr^a. Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. PROLATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANUTENÇÃO DE DESPACHO CONCESSIVO DE LIMINAR PARA SUSTAR DESCONTOS (LC n^o 41/2003 e MP 167/2004) EM PROVENTOS DE

PENSIONISTAS E APOSENTADOS. Demonstrados os pressupostos do fumus boni iuris e do periculum in mora, deve ser mantido o despacho agravado que concedeu o pedido liminar em mandado de segurança, para sustar os descontos em proventos de pensionistas e aposentados a título de contribuição social ou previdenciária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM^o JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, GRAZIELA LEITE COLARES E MÁRIO LEITE SOARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00268-2004-000-08-00-2. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA. Advogada: Gilda Maria Rocha Ferreira. PROLATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANUTENÇÃO DE DESPACHO CONCESSIVO DE LIMINAR PARA SUSTAR DESCONTOS (LC n^o 41/2003 e MP 167/2004) EM PROVENTOS DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS. Demonstrados os pressupostos do fumus boni iuris e do periculum in mora, deve ser mantido o despacho agravado que concedeu o pedido liminar em mandado de segurança, para sustar os descontos em proventos de pensionistas e aposentados a título de contribuição social ou previdenciária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, GRAZIELA LEITE COLARES E MÁRIO LEITE SOARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS. FOI DESIGNADO PROLATOR DO V. ACÓRDÃO, O EXM^o JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

14. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00276-2004-000-08-00-1. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: ONEIDE DA SILVA PEREIRA. PROLATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANUTENÇÃO DE DESPACHO CONCESSIVO DE LIMINAR PARA SUSTAR DESCONTOS (LC n^o 41/2003 e MP 167/2004) EM PROVENTOS DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS. Demonstrados os pressupostos do fumus boni iuris e do periculum in mora, deve ser mantido o despacho agravado que concedeu o pedido liminar em mandado de segurança, para sustar os descontos em proventos de pensionistas e aposentados a título de contribuição social ou previdenciária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, GRAZIELA LEITE COLARES E MÁRIO LEITE SOARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS. FOI DESIGNADO PROLATOR DO V. ACÓRDÃO, O EXM^o JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

15. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00367-2004-000-08-00-4. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: RAIMUNDO SIDNEY BEZERRA MORAES. EDNA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS e ELIELZA MAXIMINA DA SILVA WERNECK. Advogada: Dr^a. Maria Raimunda Prestes Magno Reis. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - INCABÍVEL PARA DISCUTIR CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO OU QUESTÕES SUPERADAS PELA COISA JULGADA. O agravo regimental, quando interposto contra despacho da Presidência do Tribunal em Requisição de Pagamento de Precatório, que é de natureza administrativa, não pode ser utilizado para discutir critério de elaboração do cálculo ou questões normalmente superadas pela coisa julgada. II - JUROS DE MORA COM BASE EM NORMA VIGENTE À ÉPOCA DA DECISÃO EXEQUENDA. O art. 883 da CLT estabelece que os juros de mora são devidos a partir do ajuizamento da reclamação e devem ser calculados com base em taxa vigente à época em que foi proferida a decisão exequenda, porque esse percentual torna-se direito adquirido do exequente, protegido pela coisa julgada, ambos garantidos pela Constituição da República. Assim, não há como aplicar a lei nova, ainda mais quando desfavorável ao interesse da parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

16. ACÓRDÃO TRT/SE/CNC 354-2004-000-08-00-6. SUSCITANTE: JUÍZO DA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. SUSCITADO: JUÍZO DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Inexiste litispendência entre duas ações, quando, à época do ajuizamento da segunda ação, a primeira delas já se encontrava arquivada. Do mesmo modo, não se deve proceder à distribuição por dependência, nos moldes do artigo 253, II, do Código de Processo Civil, se a hipótese que levou à extinção da primeira ação foi outra que não a desistência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O CONFLITO NEGATIVO DE

COMPETÊNCIA, EIS QUE REGULARMENTE INSTAURADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM PARA APRECIAR E JULGAR O PROCESSO ORIGINARIAMENTE AUTUADO SOB O N^o 00355.2004.007.08.00-0 E, POSTERIORMENTE, AUTUADO SOB O N^o 00677.2004.010.08.00-0. POR CONSEQUENTE, TORNA-SE SEM EFEITO A DECISÃO QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS PARA A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM (FL. 81). ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO SUSCITADO, PARA QUE DÊ PROSEGUIMENTO AO FEITO, COMO ENTENDER DE DIREITO TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

17. PROCESSO TRT/SE/MS 0034-2004-000-08-00-2. IMPETRANTE: LAURA FABIANA LUCAS BRAZÃO Advogado: Dr. Carlos Brazão. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. LITISCONORTE: MARIA IZONE DE SOUZA BARBOSA. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGACÃO DA SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA IMPENHORABILIDADE DOS CRÉDITOS BLOQUEADOS. Há de ser denegada a segurança requerida, se a impetrante não comprovou, nos autos da ação mandamental, que os créditos existentes na conta bloqueada decorreriam de pensão alimentícia e, portanto, seriam abarcados pela proteção do artigo 649, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR O MANDADO DE SEGURANÇA; E, SEM DIVERGÊNCIA, EM DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS DE R\$15,72, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$786,10).

18. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00299-2004-000-08-00-2. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: VERA LÚCIA FONSECA BARROS (Advogada: Dr^a. Maria da Glória Holanda Lima) EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei n^o 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXM^a JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

19. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00341-2004-000-08-00-8. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: ROOSEVARGAS NAZARÉ DE SA Advogadas: Dr^a. Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei n^o 8.112/90. Em outras palavras: o agravado tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR e PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolatora do Acórdão a Exm^a Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

20. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00317-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADAS: L. E. D. A. CUNHA CHAVES (Pensionista de Raimundo Jorge Chaves, ex-servidor). MARIA NEIVA PEGADO CARVALHO (Pensionista de José Espírito Santo Carvalho, ex-servidor). RENATA ALVIM SOARES PINA (Pensionista de José de Ribamar Alvim Soares, ex- Juiz aposentado). WANDA CASTELLO BRANCO DE MELO (Pensionista de José Alexandre de Melo Júnior, ex-servidor). Advogado: Dr. Milton Alencar Vieira. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Os proventos dos agravados devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei n^o 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR e PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolatora do Acórdão a Exm^a Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

21. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00267-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: UNIÃO Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira AGRAVADOS: ANA CÉLIA WANDERLEY MOREIRA Advogada: Doutora Maria Adélia Mercês Oliveira. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Os proventos da agravada

deverem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL e Graziela Leite Colares, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolocutora do Acórdão a Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

22. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00282-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: MARIA DEOLINDA MACHADO VAZ MARTINS. Advogado: Dr. Roger Brito Hofstätter. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR e PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolocutora do Acórdão a Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

23. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00310-2004-000-08-00-8. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: JOAQUIM CARRERA FERREIRA. Advogado: Drª. Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR e PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolocutora do Acórdão a Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

24. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00278-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: HELENA DA GRAÇA TOURINHO TUPINAMBÁ. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR e PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolocutora do Acórdão a Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

25. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00263-2004-000-08-00-3. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: LUCINDA IRENE DE BARROS FERREIRA. Advogadas: Drª. Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. EMENTA: Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Graziela Leite Colares e Mário Leite Soares, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolocutora do Acórdão a Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

26. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00257-2004-000-08-00-8. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: CLÉLIA LÚCIA BOTELHO DE MATOS. Advogadas: Drª. Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o

direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Graziela Leite Colares e Mário Leite Soares, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolocutora do Acórdão a Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

27. PROCESSO TRT/SE/A REG 00327-2004-000-08-00-3. AGRAVANTES: ANTONIO MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA, BENEDITO ALVES FIGUEIREDO, CLEIDE DE ALMEIDA, CLÓVES JOSÉ SOUZA DA SILVA, DJAIR CARDOSO DE ALMEIDA, EDA MARIA DE ALBUQUERQUE FÉLIX, EDILBERTO FIGUEIRA DE CASTRO, EDSON CARVALHO NOGUEIRA, EDSON AFONSO FONSECA MAIA, ELIEZER PEREIRA OLIVEIRA. Advogado: Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - ERRO MATERIAL - Não se caracteriza como erro material, ou evidente equívoco, o r. despacho que deferiu o pedido de revisão de cálculos, tendo em vista a existência de valores apurados a maior, por conta da inclusão de parcela abrangida pela prescrição quinquenal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

28. PROCESSO TRT/SE/A REG 00243-2004-000-08-00-8. AGRAVANTES: EDISON ZENÓBIO, CAMILO TEIXEIRA DA COSTA FILHO, HÉLIO AMONI, BRITALDO SILVEIRA SOARES, PEDRO BATISTA FREIRE, MANUEL EDUARDO PINHEIRO, CAMPOS, JOEIL DOS ANJOS BARROS, GLADSTONE JOSÉ VIEIRA BELQ, JOSÉ ARIMATEIA GOMES DA CUNHA, ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES, ALFREDO RAYMUNDO FILHO, MAURÍCIO DE CASTILHO DINAMI, EVARISTO DE OLIVEIRA, ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA, CAMILO TEIXEIRA DA COSTA. Advogado: Alberto Lopes Maia Filho e outro. AGRAVADO: JOSÉ MARIA FARIAS PEREIRA. Advogado: Doutor Joaquim Neves das Chagas. EMENTA: RECLAMAÇÃO CORRECIONAL CONTRA BLOQUEIO DE CRÉDITOS - INDEFERIMENTO DA INICIAL - Se a decisão impugnada pode ser atacada mediante recurso existente na legislação trabalhista, é incabível a correção parcial contra despacho ou decisão proferida pelo Juízo da Execução, pelo que considero correto o indeferimento da petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e determinar uma retificação na capa dos autos, para que conste como agravantes, as pessoas listadas às folhas 777, e, como agravado, José Maria Farias Pereira; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Graziela Leite Colares, Mário Leite Soares e Herbert Tadeu Pereira de Matos, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

29. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00275-2004-000-08-00-X. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: ANA MARGARIDA DANTAS REIS. Advogados: Dr. Roger Brito Hofstätter. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em outras palavras: a agravada tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, em conhecer do agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Graziela Leite Colares e Mário Leite Soares, em negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Designada Prolocutora do Acórdão a Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

30. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00127-2004-000-08-00-7. 12 AUTORES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BARES, BOATES, CHURRASCARIAS, RESTAURANTES, PASTELARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, PIZZARIAS, SORVETERIAS, CASA DE JOGOS, CASAS DE DRINKS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, CAPANEMA, BRAGANÇA, SALINAS, PARAGOMINAS, SANTA MARIA DO PARÁ E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de convenção coletiva que impõe aos empregadores a obrigação de comprovar, no ato de assistência da rescisão do contrato de emprego, o recolhimento de contribuição para custeio do sistema confederativo profissional e patronal e a obrigação de pagar determinado valor à entidade sindical profissional, em decorrência dessa atividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO ANULATÓRIA E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BARES, BOATES,

CHURRASCARIAS, RESTAURANTES, PASTELARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, PIZZARIAS, SORVETERIAS, CASA DE JOGOS, CASAS DE DRINKS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, CAPANEMA, BRAGANÇA, SALINAS, PARAGOMINAS, SANTA MARIA DO PARÁ E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, EMBORA REVEL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS E DECRETAR A NULIDADE PARCIAL DA ALÍNEA B) HOMOLOGAÇÃO DA CLÁUSULA XI - DAS RESCISÕES DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (SIG, NEGRITO, CAIXA ALTA E SUBLINHADO NO ORIGINAL, FOLHA 14), SUPRIMINDO O TEXTO BEM COMO AS 12 (DOZE) ÚLTIMAS CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS LABORAL E PATRONAL, VENCIDOS, NESTE PARTICULAR, OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR, O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, E CORREGEDOR, O DOUTOR JOSÉ EDÍSILMO ELIZÁRIO BENTES, QUE ANULAVAM TODA ESTA ALÍNEA, E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA ALÍNEA D DESSA MESMA CLÁUSULA (SIG, NEGRITO E CAIXA ALTA NO ORIGINAL, FOLHA 14); POR UNANIMIDADE, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À ALÍNEA A) DOCUMENTAÇÃO DESSA MESMA CLÁUSULA (SIG, NEGRITO E CAIXA ALTA NO ORIGINAL, FOLHA 14); POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E VANJA COSTA DEMENDONÇA, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À ALÍNEA C) CARTA DE REFERÊNCIA, DESSA MESMA CLÁUSULA (SIG, NEGRITO, CAIXA ALTA E SUBLINHADO NO ORIGINAL, FOLHA 14); POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELAS CLÁUSULAS NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSOS LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS AO CONTROLE POR PARTE DOS INTERESSADOS À EFETIVAÇÃO E AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO PORTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 8), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

31. ACÓRDÃO TRT/SE/A REG/MS 00364-2004-000-08-00-9. AGRAVANTE: EULÁLIA CRISTINA CHAVES GONÇALVES. Drª Rosa Ester da Silva e outra. AGRAVADOS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA MERITÍSSIMA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. Nos autos, mostra-se cristalina a incidência da hipótese exposta na Súmula n. 268, do Pretório Excelso: "Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado". Assim, na forma do artigo 226 do Regimento Interno desta Corte, escorreito é indeferir-se de plano a ação, já que não se está diante de caso de mandado de segurança. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE ADMITIU O MANDADO DE SEGURANÇA E LIMINARMENTE SUSPENDEU PROCESSO EXECUTIVO, PORQUE DESCABIDA A AÇÃO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV, CPC, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER O VALOR DA CAUSA FIXADO NA INICIAL, PELO QUE SÃO DEVIDAS CUSTAS DE R\$ 200,00 PELA AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL.

32. PROCESSO TRT/SE/A REG 00313-2004-000-08-00-4. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: GUILHERMANO MELO FERNANDES Advogado Doutor Maria Adélia Mercês Oliveira. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Os proventos da agravada devem obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto, a Lei nº 8.112/90. Em outras palavras: o agravado tem o direito de ter sua situação preservada pelo ordenamento jurídico, sob pena de colocar em risco à segurança das relações jurídicas e até mesmo o próprio Estado Democrático de Direito, pois basta que ocorra déficit nas contas do governo, para que o patrimônio jurídico do servidor seja atingido com tanto furor. E uma pergunta não quer calar. Até quando? DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, GRAZIELA LEITE COLARES E MÁRIO LEITE SOARES, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS

OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

33. ACÓRDÃO TRT/SE/HC 00425-2004-000-08-00-3. IMPETRANTE: EDUARDO ANDRÉ MULHO DE SOUZA. PACIENTE: AMADEU COELHO BRAGA. IMPETRADA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA MÉRITÍSSIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: DEPOSITÁRIO INFIEL. PRISÃO CIVIL. O depositário infiel está sujeito à prisão civil, nos termos do art. 5º, LXVII da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO DE HABEAS CORPUS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM INDEFERIR O PEDIDO DE HABEAS CORPUS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 09 de julho de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MS/00423-2004-000-08-00-X IMPETRANTE: DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO. Dr. João Souza de Brito e outros. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO. DECISÃO: "... 24 ANTE O EXPOSTO e em conclusão, na forma dos artigos 115, I, e 226, segunda parte, do Regimento Interno deste Regional, fica extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, combinado com o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º, da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$10,64 pelo Impetrante, conforme estipulado pelo artigo 789, caput, da CLT. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>. 25 Dar ciência. Belém, 08 de julho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO. TRT/SE/AREG/00409-2004-000-08-00-5 AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITUPAR. Dr. Antonio Cabral de Castro. AGRAVADO: ESTADO DO AMAPÁ. DECISÃO MONOCRÁTICA. DECISÃO: "... ANTE O EXPOSTO e em conclusão, com espeque no artigo 118 do Regimento Interno desta Corte, nego seguimento ao Agravamento interposto pelo substituto processual, porque subscrito por advogado sem habilitação nos autos. Intimar. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>. Belém, 08 de julho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

DESPACHO

PROCESSO TRT/SE/MS 00440-2004-000-08-00-X. IMPETRANTE: GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA TITULAR DA MM. DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: RAIMUNDO LOPES DA COSTA. TEMPOS E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. DESPACHO: À Impetrante, para emendar a inicial no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, em atenção ao artigo 225 e ss., do Regimento Interno desta Corte, observando também os requisitos da legislação processual civil pertinentes à medida processual utilizada, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito, com espeque no artigo 267, I, do CPC. Deve também esclarecer se pretende mesmo arrolar os litisconsortes indicados na capa dos autos, qualificando-os, e indicar valor razoável para a causa, observados os montantes executados na reclamatória 00659-2004-012-08-00-9. Belém, 08 de julho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

DESPACHO

PROCESSO. TRT/SE/MS 00439-2004-000-08-00-3 IMPETRANTE: SELECTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. - AGAR COSTA LIMA. Dr. Marcelo Pereira e Silva. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: NILSON PINTO SANTOS. DESPACHO: À Impetrante, para emendar a inicial no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, em atenção ao artigo 225 e ss., do Regimento Interno desta Corte, observando também os requisitos da legislação processual civil pertinentes à medida processual utilizada, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito, com espeque no artigo 267, I, do CPC. Belém, 08 de julho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2004

Pelo presente Edital, extraído dos autos do PROCESSO. TRT/SE/ED/AA 00679-2003-000-08-00-0 em que figuram como EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho, e como EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTROC e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ, fica notificado o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da seguinte DESPACHO: "Considerando que a notificação de fl. 78 foi

devolvida pela EBCT com a informação "Mudou-se" e a certidão de fl. 79 encontra-se apócrifa, não havendo qualquer comprovação nos autos de que tenha, efetivamente, sido notificado ao sindicato réu para ciência dos Embargos de Declaração opostos pelo autor, a fim de que se evite nulidade, DETERMINO a notificação do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL através do Diário Oficial do Estado para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração apresentados pelo autor. Belém, 09 de julho de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora". Belém, 09 de julho de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, providenciei.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 041/2004 - 2ª TURMA PROCESSOS JULGADOS EM 07/07/2004

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 00406-2004-014-08-00-8. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: FÊNIX CURTIDORA LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. EMBARGADO: ANTONIO LUIZ DE BRITO SOUZA. Drª. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A EGRÉIA SEGUNDA DO TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: ADUZ A EMBARGANTE QUE SEU RECURSO ORDINÁRIO NÃO ESTARIA DESERTO, POIS O FATO DE TER PREENCHIDO A GUIA DARF COM O CÓDIGO 1505, NÃO ACARRETA EM DESERÇÃO ANTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. QUE REFERIDA DECISÃO VIOLA PRINCÍPIOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL E LEGAL, ALÉM DO QUE OS PRESENTES EMBARGOS VISAM PREQUESTIONAR A MATÉRIA NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 297, DO C. TST. SEM RAZÃO A EMBARGANTE. NA VERDADE, NÃO HÁ COMO SE CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS A DECISÃO EMBARGADA É BASTANTE CLARA ACERCA DA QUESTÃO LEVANTADA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME SE TRANSCREVE: "... UNANIMEMENTE EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE AS CUSTAS PROCESSUAIS (FL. 35) FORAM RECOLHIDAS EM DARF DE FORMA ERRADA, POIS APONTADO O CÓDIGO DA RECEITA Nº 1505, COM EFEITO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20, COM REDAÇÃO DADA PELA RA Nº 902/2002 - DJ 13-11-2002, 21-11-2002 E 27-11-2002, ASSIM ESTABELECEU O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS DEVIDOS À UNIÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO VANTUÍL ABDALA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 10.537, DE 27 DE AGOSTO DE 2002, QUE ALTEROU OS ARTS. 789 E 790 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, SOBRE CUSTAS E EMOLUMENTOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, RESOLVEU EXPEDIR AS SEGUINTE INSTRUÇÕES: I - O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS EMOLUMENTOS DEVERÁ SER REALIZADO MEDIANTE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF), EM 4 (QUATRO) VIAS, ADQUIRIDO NO COMÉRCIO LOCAL, SENDO ÔNUS DA PARTE INTERESSADA REALIZAR SEU CORRETO PREENCHIMENTO. V - AS CUSTAS E EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO TESOUREIRO NACIONAL MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE CÓDIGOS DE RECEITA: 8019 - CUSTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - LEI Nº 10537/2002 8168 - EMOLUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - LEI Nº 10537/2002 A) PARA ESTES CÓDIGOS DE ARRECAÇÃO, OS PAGAMENTOS EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA NÃO ESTÃO SUBMETIDOS À RESTRIÇÃO DE VALORES INFERIORES A R\$ 10,00 (DEZ REAIS), DE CONFORMIDADE COM A NOTA SRF/CORAT/CODAC/DIAR/Nº 174, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA RA Nº 902/2002 - DJ 13-11-2002). ASSIM, IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, POIS NÃO APONTADO O CÓDIGO CORRETO DA RECEITA, O QUE IMPEDE O CONHECIMENTO DO APELO." NO PRESENTE CASO, VERIFICA-SE QUE O QUE PRETENDE A EMBARGANTE É A REFORMA DA DECISÃO QUE LHE FOI DESFAVORÁVEL, ENTRETANTO SE É ESTA A FINALIDADE, DEVE A MESMA UTILIZAR-SE DO REMÉDIO LEGAL E NÃO PELA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE NÃO SERVE PARA REEXAME DA MATÉRIA. ORA, VÊ-SE QUE A DECISÃO EMBARGADA ENFRENTOU O FULCRO DA QUESTÃO, MOTIVANDO SUAS RAZÕES DE DECIDIR, APRESENTANDO TANTO OS FATOS, COMO OS FUNDAMENTOS, NÃO HAVENDO QUALQUER DOS VÍCIOS REFERIDOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. SE A EMBARGANTE DISCORDA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO EMBARGADA, DEVE MANEJAR RECURSO ORDINÁRIO, CABÍVEL, POIS A VIA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO É IDÔNEA PARA SE DISCUTIR A POSSÍVEL JUSTIÇA OU INJUSTIÇA DO DECISUM. QUANTO AO PREQUESTIONAMENTO, ESTE DEVE ESTAR DIRECIONADO PARA QUALQUER UM DOS VÍCIOS RELACIONADOS NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA MENCIONADOS, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO ENUNCIADO Nº 297, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO. DESSE MODO, REJEITA-SE OS PRESENTES EMBARGOS, DECLARANDO-SE, AINDA, QUE A R. DECISÃO EMBARGADA NÃO VIOLA QUALQUER DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL OU LEGAL.

ACÓRDÃO 2ª T./ED/RO 00614-2003-203-08-00-9. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. EMBARGADO: JOSÉ MAURO COELHO SILVA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTÍFICO que, nos termos do art. 895, § 1º, IV, da CLT, a Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão realizada em 07.07.2004, sob a presidência do excelentíssimo juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos, presentes o juiz togado Lúcio Vicente Castiglioni, e o excelentíssimo procurador do trabalho, Dr.ª Sheila Ferreira Delpino, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECORRENTE, UMA VEZ QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA R. CERTIDÃO REFERENTE AO PROCESSO 2ª T./RO 00614-2003-203-08-00-9 (RITO SUMARÍSSIMO) QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, REGISTRANDO-SE QUE A DECISÃO DE 1º GRAU QUANTO À EMBARGANTE, JÁ TRANSITOU EM JULGADO, SENDO CERTO QUE O RECURSO ORDINÁRIO APRECIADO FOI INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUE FOI NEGADO PROVIMENTO. OS EMBARGOS, PELO VISTO, FORAM EQUIVOCADOS. NEGA-SE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01653-2003-014-08-00-X. RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: J. J. DE SOUZA & CIA LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro. EMBARGADO: PAUL ORONALDO DE OLIVEIRA CARDOSO. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER VÍCIO A SANAR NA DECISÃO EMBARGADA, QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMª JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "Considerando a alegação da embargante, repasso os fundamentos da Decisão embargada e concluo que não há contradição ou outro vício no Julgado, pois o ponto de inconformismo mencionado foi coerentemente analisado, justamente em atenção à busca da tutela jurisdicional formulada, conforme se vê à fl. 79: 'A CLT DISCIPLINA A MATÉRIA DA NOTIFICAÇÃO INICIAL AO DEMANDADO NO ART. 841 E SEUS PARÁGRAFOS. A NOTIFICAÇÃO NO PROCESSO TRABALHISTA É POSTAL, NÃO PESSOAL, BASTANDO QUE SEJA ENDEEREÇADA AO RECLAMADO E ENTREGUE NO DESTINO CERTO. NÃO HÁ EXIGÊNCIA QUE SEJA RECEBIDA PELO RECLAMADO EM PESSOA, OU POR ALGUÉM CREDENCIADO POR ESTE. PARA SUA VALIDADE A LEI APENAS EXIGE O COMPROVANTE DE ENTREGA ASSINADO. APENAS NA FASE EXECUTÓRIA EXISTE A CITAÇÃO PESSOAL OU ATRAVÉS DE PREPOSTO. ESSA INFORMALIDADE DO COMUNICADO DO AJUZAMENTO DA RECLAMATÓRIA AO RECLAMADO DEFLUT DO CARÁTER DE URGÊNCIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS QUE, SÃO DE NATUREZA ALIMENTAR E, DA SIMPLICIDADE ONTOLÓGICA DO RITO PROCESSUAL NESTA JUSTIÇA, REGIDO PELOS PRINCÍPIOS DA UTILIDADE, CELERIDADE, INSTRUMENTALIDADE QUE, OBJETIVAM O RÁPIDO ANDAMENTO DA CAUSA. POR TODOS ESSOS FUNDAMENTOS, NÃO HÁ PROVA DE QUE A NOTIFICAÇÃO FOI ENTREGUE EM ENDEREÇO DISTINTO DO LOCAL EM QUE FUNCIONA A RECLAMADA, PELO QUE DEVE SER REJEITADA A PRELIMINAR.' Quanto ao mérito, propriamente dito, também foi apreciado por esta E. Turma. Para melhor demonstrar esse entendimento, faço transcrição conclusiva de parte da Decisão, sobre a matéria debatida no Recurso Ordinário, in verbis (fl. 80): 'QUANTO AOS VALORES LÍQUIDOS DA PARCELAS, TAMBÉM NÃO TEM RAZÃO A RECORRENTE, TENDO EM VISTA QUE FORAM DEFERIDOS NOS TERMOS DO PEDIDO, MAS REFORMULADOS OS CÁLCULOS PELA DOUTA MAGISTRADA, APRESENTANDO PEQUENA VARIAÇÃO INCLUSIVE A MENOR, A EXEMPLO DAS FÉRIAS E DO FGTS. APENAS EM UM PONTO ENTENDO QUE VINGA O INCONFORMISMO. COMO A LEI PREVÊ A OBRIGAÇÃO DE DEPOSITAR OS 8% DO FGTS NA CEF, MÊS A MÊS, DEVEM SER COMPENSADOS OS VALORES DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NA CONTA VINCULADA (FLS. 39/40), ANTES DA APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ASSIM SENDO, POR IMPOSIÇÃO DE LEI E PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, REFORMO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA DETERMINAR SEJAM COMPENSADOS OS VALORES DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NA CONTA VINCULADA DO FGTS DO RECLAMANTE, ANTES DA APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS COMO ALI ESTABELECIDAS.' Portanto, não há omissão ou obscuridade, visto que todos os aspectos do Recurso Ordinário foram devidamente apreciados por esta E. Turma. A contradição, de igual modo, não está configurada. Sérgio Pinto Martins, em sua obra Direito Processual Civil, 14ª Edição. Atlas, pág. 420, leciona: 'Existe contradição quando se afirma uma coisa e ao mesmo tempo, a mesma coisa é negada na sentença. Inexiste contradição, contudo, se o Juiz examina a prova dos autos com base no depoimento de certa testemunha, que julgou ser mais convincente, e não adotou o depoimento de outra, como forma de decidir. No caso, a matéria não é de embargos, mas de recurso. Contradição existirá se o juiz determinar o pagamento de horas extras e depois disser que elas são indevidas (...)' Rejeito a contradição à falta de amparo legal, consoante os fundamentos. Conforme tenho manifestado por diversas vezes, em casos semelhantes, o julgador é livre para analisar os elementos da demanda e com isso formar o seu convencimento. No momento em que fica convicto de que são suficientes, decide, fundamentando sua decisão, assegurando à parte o direito à interposição do recurso adequado. Mas não lhe é exigido fazer expressa referência a tudo o que alegam as partes. Observe-se que as razões dos embargos declaratórios consistem em levantar questionamentos direcionados ao que possa significar equivocada apreciação da prova, em desfavor de sua pretensão. Na realidade, o que busca a embargante, através da presente

medida, é que se modifique um posicionamento já adotado, o que não é possível, uma vez que, como é sabido, os embargos de declaração só se prestam para esclarecer ou sanar omissão, ou obscuridade sobre ponto acerca do qual deveria se pronunciar o Tribunal, ou para eliminar contradição no bojo da decisão, o que não ocorreu no caso presente. Creio, portanto, que restou plenamente realizada a prestação jurisdicional pelo órgão julgador, eis que, satisfez o que, oportunamente, foi postulado pelas partes. Vale aqui insistir que o pré-questionamento não constitui, por si só, embasamento aos embargos de declaração cujas hipóteses de cabimento, exaustivamente, são aquelas previstas no art. 535, do CPC. Se a embargante não consegue demonstrar com precisão o ponto omissivo não analisado, não pode se valer da justificativa de pré-questionamento para viabilizar a interposição de novo recurso. Os embargos de declaração devem observar os limites do art. 535, do CPC, eis que, o Enunciado nº 297, do Colendo TST, deixa claro que o pré-questionamento não dispensa haver omissão de ponto abordado em razões recursais e que não tenha sido apreciado pelo Julgado. Posto isto, inexistindo contradição ou quaisquer vícios na Decisão embargada, não pode o pré-questionamento, isoladamente, ser um fundamento novo para justificar a oposição de embargos de declaração. Não há, pois, o que ser acolhido nos presentes embargos".

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01310-2003-005-08-00-1. EMBARGANTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. (2ª reclamada). **Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Junior e outros. EMBARGADOS:** PAULO ROBERTO PEDROSO DE MORAES. Dr.ª Erika Assis de Albuquerque e outros e ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA. (1ª reclamada). **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRÉ-QUESTIONAMENTO. I - Se o ponto de inconformismo localizado nos embargos de declaração foi devidamente analisado no v. acórdão embargado, não há que se falar em omissão, obscuridade ou contradição. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omissivo do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01349-2003-006-08-00-1. EMBARGANTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Junior e outros. **EMBARGADOS:** EVANILDO DE JESUS MACHADO. Dr. Adriano Marques Ramôa e outros, WILTE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A (2ª reclamada). Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros, COMPANHIA DE SANITAMENTO DO PARÁ - COSANPA. (3ª reclamada). Dr. Husear João de Lemos Angelim Junior e outros, LISBOA MADEIRA LTDA. (4ª reclamada). Dr.ª Maria de Fátima Alves da Silva e outro, ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA. (1ª reclamada). **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACOLHIDOS, EM FACE DA OMISSÃO APONTADA. Constatada a existência de omissão no julgado, devem ser acolhidos os embargos de declaração, em observância ao disposto no art. 535, II, do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO (ENUNCIADO 278, DO TST), FAZER CONSTAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO QUE FICA MANTIDA A CONDENÇÃO DA EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 477, § 8º, DA CLT, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AP 01450-2003-014-08-00-7. EMBARGANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA. Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho. **EMBARGADA:** LIDIA DE OLIVEIRA TRINDADE. **RELATOR:** Juiz Lúcio V. Castiglioni. **EMENTA:** I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não verificadas no v. Acórdão embargado, qualquer das hipóteses previstas no art. 897-A, da CLT. II - PRÉ-QUESTIONAMENTO. Quanto ao pré-questionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciadas pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 297, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR E NEM PRÉ-QUESTIONAMENTO A FAZER NA DECISÃO EMBARGADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01609-2003-012-08-00-6. EMBARGANTE (S): INSTITUTO DOM BOSCO. Advogado (s): Dr. Célio Augusto Oliveira Simões e outros. **EMBARGADO(S):** BENEDITA COSTA LISBOA. Advogado (s): Dr.ª Fátima Zeni de Souza. **RELATOR:** Juiz Raimundo Itamar. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se embargos de declaração quando inexistir qualquer contradição, omissão ou obscuridade a sanar no v. acórdão embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01736-2003-010-08-00-1. EMBARGANTES: JOÃO MARIA DA SILVA LUZ. Dr. Icarai Dias Dantas. **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ-SEBRAE/PA.** Dr.ª Caroline Campos de Souza. **EMBARGADOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Raimundo Itamar. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se embargos de declaração quando inexistir qualquer contradição, omissão ou obscuridade a sanar no v. acórdão embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, UMA VEZ QUE INEXISTE QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 02047-2003-006-08-00-1. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAR. Dr.ª Maria da Graça M. Abnader. **EMBARGADOS:** JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e BANCO DA AMAZÔNIA/ A (BASA). Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita. **RELATOR:** Juiz Raimundo Itamar. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACOLHIMENTO. Acolhem-se os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, determinar a aplicação do enunciado 01 da súmula de jurisprudência deste E. Tribunal, para autorizar a incidência do imposto de renda sobre a contribuição em favor da CAPAR. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR A APLICABILIDADE DO ENUNCIADO 01 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DESTE EGRÉGIO REGIONAL, AUTORIZANDO-SE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA CABÍVEL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01122-1999-008-08-00-4. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr.ª Francisca Edna Leal Frago e outros. **EMBARGADO:** CELIO HOLANDA CHAVES. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. **RELATOR:** Juiz Lúcio V. Castiglioni. **EMENTA:** Embargos de declaração. Omissão. Acolhe-se embargos de declaração, para sanar omissão no julgado, dando-lhe efeito modificativo, nos termos 897-A, § único, da CLT, e art. 535, do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAS CONTRA-RAZÕES, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA SANANDO A OMISSÃO APONTADA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DETERMINAR QUE NOS MESES DE DEZEMBRO/94 E FEVEREIRO A ABRIL/95 AS PARCELAS DEFERIDAS SEJAM APURADAS PELOS ORIGINAIS DOS CARTÕES DE PONTO, JUNTADOS ÀS FLS. 736 E 737 DOS AUTOS. ANDA SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR QUE OS PRESENTES EMBARGOS NÃO SÃO PROTETATÓRIOS, REJEITANDO O PEDIDO DE MULTA REQUERIDO PELO EMBARGADO EM CONTRAMINUTA, BEM COMO DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO E DOS CARTÕES DE PONTO JUNTADOS ÀS FLS. 266/268 E 736/737 DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARÁ, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM NECESSÁRIAS, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00223-2004-012-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. **RECORRENTE:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. **RECORRIDA:** SÔNIA MARIA GONÇALVES TEIXEIRA. Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **DECISÃO:** A Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00277-2004-008-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. **RECORRENTE:** COSMO DA SILVA PAIVA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. **RECORRIDA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **DECISÃO:** A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00376-2004-101-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. **RECORRENTE:** SPIC-SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr. Máio Roberto Pereira de Araújo e outros. **RECORRIDOS:** TRAINER RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr.ª Mirlene Baural França e outra. **RAIMUNDO FREITA DE SOUSA.** Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **DECISÃO:** A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, COMO OS FUNDAMENTOS ACRESCENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "1. Ilegitimidade passiva. Sem razão. A manutenção da r. sentença se impõe, pois, ao declarar nulo o contrato avençado entre as reclamadas, por não se encontrar plenamente respaldado na Lei nº 6.019/74, julgou à luz do art. 9º, da CLT, lastreou-se de forma adequada, no teor do referido contrato de fls. 69/73, que revelou não se tratar de avença extraordinária, mas sim para atender ao movimento normal de trabalho da empresa e em período superior ao fixado na citada lei, eis que se transcorreu em mais de três meses, em que pese tenha o reclamante laborado em tempo menor, ocorrendo a inobservância ao art. 10, da citada norma. Mantenho o decisor por seus próprios fundamentos. 2. MÉRITO. Responsabilidade subsidiária ou solidária. Inexistência de relação de emprego. Validade da contratação temporária. Sem razão. A matéria relativa à ilegitimidade já foi apreciada neste acórdão, em sede de preliminar, cujos fundamentos aqui ficam renovados no sentido de refutar a tese defendida pela recorrente. Não se há falar em modalidades de condenação solidária ou subsidiária eis que o vínculo de emprego foi reconhecido diretamente com a recorrente, diante da declaração de nulidade da contratação, nos moldes da r. Sentença, que fica mantida por seus próprios fundamentos".

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00066-2004-001-08-00-7. RITO SUMARÍSSIMO. **RECORRENTE:** EDITORA ABRIL S/A. Dr.ª Erika Moreira Bechara. **RECORRIDO:** VICENTE SANTANA GUIMARÃES. Dr.ª Carmen Lucia Braun Queiroz. **RELATOR:** Juiz Lúcio V. Castiglioni. **DECISÃO:** A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00126-2004-105-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. **RECORRENTE:** JAMBO MADEIRAS LTDA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. **RECORRIDO:** JOSÉ CLAUDERSY DA SILVA VAZ. Dr.ª Marcia da Silva Almeida Alves. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **DECISÃO:** A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR DESERÇÃO, EM FACE DA IRREGULARIDADE DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS QUANTO AO CÓDIGO DA RECEITA. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "Não conheço do recurso ordinário da reclamada por deserção, à falta de regularidade no recolhimento das Custas processuais. Cumpre, inicialmente, esclarecer que se considerava regular o recolhimento das custas sob o código 1505, que era atribuído a essa receita e adotado nesta Justiça do Trabalho, entretanto, seguindo o entendimento unânime desta E. 2ª Turma, as custas devem ser recolhidas sob o código de receita 8019, a partir de 27.11.2002, com base na Lei nº 10.537, de 27.08.2002, que alterou os arts. 789 e 790, da CLT, atribuindo ao TST competência para regulamentar a matéria. Diante disso, o C. TST baixou a Instrução Normativa nº 20, que, no seu item V, com a nova redação dada pela Resolução Administrativa nº 902/2002, fixou o novo código para recolhimento das custas na Justiça do Trabalho, tendo sido republicada no DJU de 27.11.2002. Eis o que consta do art. 790, da CLT: Art. 790. Nas Varas do Trabalho, nos Juízos de Direito, nos Tribunais e no Tribunal Superior do Trabalho, a forma de pagamento das custas e emolumentos obedecerá às instruções que serão expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho. E o item V da IN 20/2002: As custas e emolumentos da Justiça do Trabalho deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional mediante a utilização dos seguintes códigos de receita: 8019 - Custas da Justiça do Trabalho (Lei nº 10.537/2002); 8168 - Emolumentos da Justiça do Trabalho (Lei nº 10.537/2002). Posto isto, em face da irregularidade verificada no código de recolhimento das custas, deixo de conhecer do recurso da reclamada, porque deserto, consoante tais fundamentos".

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00218-2004-105-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. **RECORRENTE:** JAMBO MADEIRAS LTDA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. **RECORRIDO:** PEDRO MACIEL DE SOUSA. Dr.ª Maria dos S. Pereira Ramos Nogueira. **RELATOR:** Juiz Herbert Matos. **DECISÃO:** A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00238-2004-106-08-00-4. RITO SUMARÍSSIMO. **RECORRENTE:** DALANA DA ROSA DOSSANTOS. Dr. Euclides Rabelo Alencar. **RECORRIDO:** ISMAEL PEREIRA RAMOS. **RELATOR:** Juiz Raimundo Itamar. **DECISÃO:** A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA, SINTETIZADOS NOS SEGUINTE: NÃO HAVIA ONEROSIDADE NA RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADA, UMA VEZ QUE A RECLAMANTE CONFESSA QUE NUNCA RECEBEU SALÁRIOS, POR PRATICAMENTE TODO O PERÍODO, SALVO UMA QUANTIA (R\$150,00) RECEBIDA NO MOMENTO EM QUE SE INICIOU A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, QUE NÃO DEVE TER SIDO A TÍTULO DE SALÁRIOS, POR NÃO SER ORDINÁRIO ESTE TIPO DE PAGAMENTO, A ÚLTIMA TESTEMUNHA OUVIDA AFIRMOU QUE A RECLAMANTE PEDIU PARA FICAR NA CASA DA RECLAMADA, O QUE DÁ A ENTENDER, DE FATO, QUE SE TRATAVA DE HOSPEDAGEM.

EM RAZÃO DISSO, COMO NA CASA NÃO HAVIA EMPREGADA DOMÉSTICA, ATÉ PORQUE JÁ TINHA OUTRA HÓSPEDE QUE TRABALHAVA NA FEIRA, ERA NECESSÁRIO QUE A RECLAMANTE AJUDASSE DE ALGUMA MANEIRA, TODAVIA, SEM SUBORDINAÇÃO.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00252-2004-109-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MAFLOPS LTDA - ME. Dr. Akssa Hellen Silva de Araújo. RECORRIDO: CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO. Dr. José Luiz da Silva Franco. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "Não conheço do recurso, porque apesar de tempestivo e subscrito por profissional habilitado nestes autos, deixou de atender a um dos pressupostos de admissibilidade, relativo ao preparo, nos termos observados em contra-razões, às fls. 108/112. Tem razão o recorrido, pois a reclamada para comprovar o recolhimento dos depósitos recursais e custas, procedeu de modo irregular, juntando cópias não autenticadas dos respectivos comprovantes, às fls. 102/103, e fora do prazo previsto no art. 789, §1º, da CLT. De fato, a reclamada tomou ciência da r. sentença em 26.4.2004 (fl. 86) e protocolizou seu apelo em 03.05 (fls. 93/99), deixando para juntar o comprovante do preparo apenas em 07.05 (fl. 101/103), quando o deveria ter feito até o dia 4, segunda-feira, data de expiração do prazo recursal. Pelo que, não conheço do apelo por considerá-lo deserto, diante da irregularidade do seu preparo."

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00402-2004-008-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO. Dr. José Luiz Pêça Alves e outro. RECORRIDAS: INCOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E PESCADOS LTDA. Dra. Christiane Ribeiro Eliasquevic e outros. AMAZON CATTISH LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NOMÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELA RECLAMANTE, JÁ ISENTADA À FL. 108, COM OS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "1. Mérito. Afastamento da prescrição biennial. A recorrente, fundamenta seu pedido recursal, anexando ao apelo cópias autenticadas de termo de audiência a conter o pedido de desistência e em consequência arquivamento da reclamação anterior em 15/03/2004, entendendo comprovada a suspensão do transcurso do lapso prescricional. Não tem razão. A presente ação, como se vê à fl. 1, foi realmente ajuizada a 17/03/2004. Vê-se, outrossim, constar da inicial que a ação deveria ser distribuída por dependência para a 8ª Vara do Trabalho de Belém, como o foi. Acontece que, ainda não houvesse sido realmente providenciado de ofício o assinalamento de se tratar de rejuizamento, à autora competia haver esclarecido, juntando em tempo hábil os documentos anexados ao recurso, que se tratava de rejuizamento. Vê-se no termo de audiência não haver, outrossim, qualquer registro requerido pelo autor nesse sentido. Assim, não há porque se discordar do entendimento do Juízo de Primeiro Grau ao qual não restava mesmo outra alternativa, senão decretar a prescrição biennial ante o contido na inicial, ou seja, despedimento a 08/12/2001, ajuizamento da ação a 19/04/2004. Não haveria porque o Juízo investidor em torno do pedido de distribuição por dependência contido na exordial, sem qualquer outro esclarecimento. Lamentavelmente, houve omissão da Recorrente mas que não pode ser sanada por este Juízo revisional, pois, a decisão do Juízo de origem, ante o que está contido na inicial e diante do suscitado na defesa, está incensurável. E não vejo como agora levar em conta os documentos juntados a destempo. Mantenho a sentença por seus fundamentos com estar adições."

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00418-2004-007-08-00-4. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: BORGES JR. EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Francisco Cleans Almeida Bomfim. RECORRIDA: LEILA ARAÚJO DESOUSA. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PARA CONSIDERAR QUE A RECLAMANTE RECEBIA O SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS E INDEFERIR O PEDIDO DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, MINORANDO AS CUSTAS PARA R\$40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM. SINTETIZAM-SE OS FUNDAMENTOS UTILIZADOS POR ESTA E TURMA NOS SEGUINTE: (1) QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEITA-SE, UMA VEZ QUE NÃO FOI VIOLADO O DISPOSTO NO INCISO LV DO ART. 5º DA LEI MAIOR, HAJA VISTA QUE, NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INABÍVEL O PEDIDO CONTRAPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, III, DA CLT; (2) CAUSA DA DISPENSA - NÃO HÁ, NO RECURSO, EMBASAMENTO JURÍDICO PARA A REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A ESTE ASPECTO; ADEMAIS, AS PROVAÇÕES FRÁGEIS NÃO HAVENDO COMO SE CONCLUIR PELA JUSTA CAUSA PARA DESPEDIR, NÃO TENDO A RECLAMADA SE DESINCUMBIDO DE ÔNUS PROBATÓRIO SEU (ART. 818 DA CLT), SENDO CERTO QUE A TESTEMUNHA DA RECLAMADA, SR. JEFFERSON DISSE QUE OCORRUIDO DO PROPRIETÁRIO DA RECLAMADA RECEBER VALORES DAS MÃOS DA RECLAMANTE E NÃO DAR BAIXA. (3) VALOR DO SALÁRIO - IMPUGNADO, ESPECIFICAMENTE, À FL. 8, ÚLTIMO PARÁGRAFO, HÁ QUE SER DADO PROVIMENTO AO APELO PARA DEFINIR

QUE O SALÁRIO DA RECLAMANTE FOI O MÍNIMO LEGAL, POR NÃO TER PROVADO A RECLAMANTE TER PERCEBIDO MAIS QUE O MÍNIMO LEGAL, QUE SE PRESUME, POR SER O ORDINÁRIO. (4) HORAS EXTRAS - DÁ-SE PROVIMENTO AO APELO A TESTEMUNHA DA RECLAMANTE - JOSÉ ALUIZIO DE ATAÍDES (FL. 81) - FOI TENDENCIOSA, AO DIZER QUE O HORÁRIO DE TRABALHO DA RECLAMANTE SE ESTENDIA ATÉ 19:00 AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, QUANDO A RECLAMANTE AFIRMOU QUE O SEU HORÁRIO SE DAVA APENAS ATÉ ÀS 14:00 AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. SEM VALOR PROBATÓRIO O DEPOIMENTO DA PRECITADA TESTEMUNHA, HÁ QUE SE REFORMAR A R. SENTENÇA, PARA SUPRIMIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS. (5) COMPENSAÇÃO - MANTÉM-SE, UMA VEZ QUE PROMOVIDA A RESCISÃO NO CURSO DO CONTRATO, EM FRAUDE À LEI, NÃO SENDO RECONHECIDO O RECEBIMENTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00582-2004-011-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CLEONICE ANDRADE DE SOUSA. Dr. José Mário da Costa Silva. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECORRIDA, E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 269, IV, CPC), ISTO PORQUE, NA VERDADE, O FATOR GERADOR PARA O INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, FOI A DATA DA EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL QUE OCORREU EM 13.07.2001, ASSIM, SE A PRESENTE RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2004, O PRAZO DE DOIS ANOS JÁ HAVIA SE ESGOTADO, SENDO CERTO QUE NOS CASOS EM QUE A RUPTURA DO PACTO LABORAL ANTECEDE A DATA DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, O PRAZO PRESCRICIONAL, COM BASE NA "AÇÃO NATI", DELA (LC 110/2001) PASSA A FLUIR, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01838-2003-003-08-00-9. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sábba Lopes. RECORRIDOS: ANA KARINE FEITOSA DAMASCENO. Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior. R. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; TAMBÉM À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SINTETIZADOS NOS SEGUINTE: (1) PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO - MANTÉM-SE A REJEIÇÃO, UMA VEZ QUE A RECORRENTE FOI RESPONSABILIZADA SUBSIDIARIAMENTE E NÃO POR TER SIDO A EMPREGADORA DO RECLAMANTE, ESTANDO PRESENTES AS CONDIÇÕES DA AÇÃO NO PRESENTE FEITO; FAZENDO-SE ANÁLISE DA PRELIMINAR EM ABSTRATO; (2) DA IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA - NÃO HOUVE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA, MASSUBSIDIÁRIA (FL. 85), SENDO LÍCITA A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS, QUE SE USUFRUIU DOS SERVIÇOS DO RECLAMANTE, NÃO IMPORTANDO QUE A PRESTADORA TENHA CONTRATADO NO SENTIDO DE ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES PELOS CONTRATOS DE TRABALHO, NEM QUE A RECORRENTE TENHA CUMPRIDO ASSUAS OBRIGAÇÕES CONTRA TUAIS JUNTO À PRESTADORA, SENDO BASTANTE, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 331, IV, QUE TENHA HAVIDO INADIMPLÊNCIA DO PRESTADOR, O QUE SE VERIFICA NOS AUTOS. (3) VERBAS RESCISÓRIAS - MANTÉM-SE A CONDENAÇÃO, UMA VEZ QUE CABIA À RECLAMADAS COMPROVAREM A QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NOS TERMOS DO ART. 818 DA CLT, O QUE NÃO FIZERAM. (4) MULTA DO ART. 477 - ADEQUADA À HIPÓTESE DO §8º ART. 477 DA CLT, NÃO HAVENDO PROVA DE PAGAMENTO OPORTUNO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS DO RECLAMANTE, MANTÉM-SE A DECISÃO. (5) MULTA DO ART. 467 - NÃO IMPUGNADOS ESPECIFICAMENTE OS FATOS ALEGADOS - DE QUE SÃO DEVIDAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS, PROCEDE A MULTA EM APREÇO. NEGA-SE PROVIMENTO.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02054-2003-003-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ ALVES MENDES. Dra. Maria Lúcia Serafina de A. Carvalho. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NOMÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RITO ORDINÁRIO.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01427-2003-110-08-00-7. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. e ALMIR PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM CÓDIGO INCORRETO. NÃO

CONHECIMENTO DO RECURSO. O recolhimento de custas em código incorreto (1505) conduz ao não conhecimento do apelo, por deserção, haja vista que há norma jurídica - Instrução Normativa n. 20, inciso V, com redação dada pela Resolução Administrativa n. 902/2002 do C. TST - que determina a utilização do código n. 8019, em harmonia com o art. 790 da CLT, o qual define que a forma de recolhimento das custas será regida por Instrução Normativa do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA PORQUE IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS COMINADAS PELO PRIMEIRO GRAU; TAMBÉM À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PORQUE A DESTEMPO, E NÃO CONHECER DO RECURSO DO AUTOR; CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01670-1980-005-08-00-6. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavaleante Júnior. AGRAVADOS: CYRONAZARÉ DA COSTA SOUZA. Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DEVOLUÇÃO DE VALORES. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. Definido, em sentença, que valores penhorados não devem ser recolhidos ao INSS, como corolário da condição de aposentado do reclamante, tais valores devem ser devolvidos ao depositante, pois sem razão de ser sua constrição judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A DEVOLUÇÃO, AOS EXECUTADOS, DO VALOR DE R\$25.056,55, EXCEDENTE AO CRÉDITO DO EXEQUENTE, ABATIDOS OS DESCONTOS PARA A CAPAF E IMPOSTO SOBRE RENDA. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01685-2003-013-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ RAYMUNDO FERREIRA SILVA. Dr. Augusto Otaviano da Costa Miranda. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. Dra. Maria do Socorro Miralha P. Neves. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CONTROLE DE JORNADA. FICHAS DE VIAGEM. VALIDADE. A instituição de fichas de viagens, para controle de jornada de trabalhadores que laboram externamente, é válida, nos termos do art. 74, §3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01757-2003-002-08-00-3. AGRAVANTE: JOSÉ MARIA ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACEDO NETO. Dr. José Mário da Costa Silva. AGRAVADO: MARCELO ASSUNÇÃO FERREIRA. Dr.ª Anna Fátima Hage Karam Giordano. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: SÓCIO DE FATO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA NOS PRÓPRIOS AUTOS PRINCIPAIS. ILEGITIMIDADE PARA PROPOR EMBARGOS DE TERCEIRO. O sócio de fato se equipara ao sócio para efeitos trabalhistas, em razão do disposto no art. 9º da CLT, sendo responsável, nos autos principais, de forma subsidiária, pelos créditos exequendos, não havendo condição de terceiro, quanto ao mesmo, mas de responsável subsidiário na execução - processo principal, pelos créditos devidos ao trabalhador, sendo, por tudo isso, o sócio de fato, parte ilegítima para propor embargos de terceiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 02755-1991-002-08-00-9. AGRAVANTE: OLÍVIO SOUZA DA COSTA, ORLANDO SANTOS BORGES, PAULONASCIMENTO FARIAS, RAIMUNDO AFONSO CORREA, RAIMUNDO EMÍLIO FERREIRA ALBIM, RAIMUNDO NAZARENO DE AGUIAR MIRANDA, RAIMUNDO NONATO FARIAS, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA LUZ, RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO E RAULINO DA COSTA FARIAS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outras. AGRAVADA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - INEXISTÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA - INTERPOSIÇÃO INOPORTUNA. I - A sucumbência é o pressuposto fundamental, indispensável ao recurso. Se a decisão não foi desfavorável à parte recorrente, inexistirá a sucumbência e, em consequência, o recurso não será conhecido. II - A interposição do recurso será inoportuna quando o objeto em debate não tiver sido examinado pelo Juízo a quo, sendo, portanto, totalmente defesa a sua apreciação pelo Juízo ad quem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DOS EXEQUENTES, POR FALTA DE SUCUMBÊNCIA E AINDA POR SER INOPORTUNA A INTERPOSIÇÃO DO APELO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00012-2004-007-08-00-9. RECORRENTE: EDSON DE ALMEIDA DOURADO. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDO: VIEIRA NETO E COMPANHIA LTDA. Dr.ª Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS. HORAS EXTRAS A PARTIR DA SÉTIMA HORA LABORADA. O período laborado além da sexta hora é considerado horas extras para todos os efeitos legais - inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO

RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR, COMO EXTRAS, AS HORAS LABORADAS APÓS A SEXTA HORA DIÁRIA, BEM COMO SEUS REFLEXOS, DEVENDO-SE COMPENSAR AS HORAS EXTRAS PAGAS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00018-2004-202-08-00-7. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: MARIA ELIZA COSTA DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOP/EP. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CONDENÇÃO SUBSIDIÁRIA - TOMADOR DE SERVIÇO - OCORRÊNCIA - Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR; REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00019-1994-002-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC). Dr. Denis Gleyve Pinto Moreira. AGRAVADO: ANTONIO DE ALMEIDA AMARAL. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: JUROS DE MORA - EMPREGADOS PÚBLICOS. MAJORAÇÃO IDÊNTICA AOS TRABALHADORES EM GERAL. Os juros de mora aplicáveis aos créditos devidos aos empregados públicos são os mesmos devidos aos empregados da iniciativa privada, nos termos do art. 5º, I, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00077-2004-117-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Albertino Alves Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CONTESTAÇÃO. NÃO IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FATOS. Os fatos alegados na inicial, não impugnados especificamente em contestação, são presumidos como verdadeiros, somente infirmados por prova bastante do reclamado, a teor do disposto no art. 302 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, ÀS FLS. 51/181, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO, ENTRETANTO, EM APREÇO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, DEIXAR DE DESENTRANHÁ-LOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00149-2003-203-08-00-8. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Leis. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE, JUNTADA DE DOCUMENTOS. ÔNUS DA PARTE. Incumbe à parte diligenciada para a juntada de documentos em audiência para provar fatos que lhe competem, não sendo lícito impor tal ônus ao juiz. Inexiste qualquer nulidade quanto ao ato judicial que indefere o requerimento da parte de que seja diligenciado no sentido de providenciar a juntada de documento que poderia ter sido providenciado pela própria parte, que tem o interesse em produzir a prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE NULIDADE PROCESSUAL POR OFENSA À AMPLA DEFESA; NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00201-2003-108-08-00-6. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES AMERICANO DE ANDRADE CARVALHO. Dr. José Eugênio Moraes Latorre. AGRAVADOS: VANDERLEI VIEIRA DIAS e OUTROS. Dr. Elias de Sousa Marinho e SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: NÃO IDENTIDADE DE PARTES. INEXISTÊNCIA DE COISA JULGADA. Não havendo identidade de partes na ação em curso e na que transitou em julgado, não há que se falar em coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DE MATÉRIAS E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA

JULGADA E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS, PARA QUE O MM. JUÍZO A QUO JULGUE O MÉRITO DA DEMANDA, CASO ENTENDA QUE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL JÁ SE FINDOU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00256-2003-002-08-00-9. RECORRENTE: EDERVANDO VASCONCELOS DA COSTA. Dra. Cristina Sarmiento Cunha. RECORRIDOS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Dra. Ely Fatima Oliveira de Souza e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: SALÁRIO POR FORA. ÔNUS DA PROVA DO EMPREGADO. O ônus de provar o salário por fora é do empregado, que alega tê-lo recebido, sendo improcedente a parcela se deste ônus não se desincumbe - art. 818 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00291-2003-203-08-00-0. RECORRENTES: PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES. Dra. Erlene Gonçalves Lima No e ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Juca Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: INEXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE. ACIDENTE DE TRABALHO. Não havendo perda da capacidade laborativa, inexistente ilegalidade na dispensa, e, como consequência, não há estabilidade no emprego por acidente de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, E DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PARA, SUPERANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR/CARÊNCIA DE AÇÃO, REINCLUIR A LITISCONSORTE NA LIDE, FIXANDO A SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS DEVIDOS AO RECLAMANTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00338-2003-108-08-00-0. RECORRENTES: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE OXIXIMINÁ - COOPER OXIXIMINÁ. Dr. João Bosco Oliveira de Almeida. EXPORTADORA FLORENZANO LTDA. MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO. MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO FILHO. Dr. José Raimundo Farias Canto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dra. Rita Moita Pinto da Costa. PAUL ROBERTO DUARTE SCHIERER. RUBSON RODRIGUES DA SILVA. Dr. João Bosco Oliveira de Almeida. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM CÓDIGO INCORRETO. NÃO CONHECIMENTO. O recolhimento de custas em código incorreto (1505) conduz ao não conhecimento do apelo, por deserção, haja vista que há norma jurídica - Instrução Normativa n. 20, inciso V, com redação dada pela Resolução Administrativa n. 902/2002 do C. TST - que determina a utilização do código n. 8019, em harmonia com o art. 790 da CLT, o qual define que a forma de recolhimento das custas será regido por Instrução Normativa do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS, POIS DESERTOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00484-2004-005-08-00-5. RECORRENTE: LUIZ DE JESUS DA COSTA FERREIRA. Dr. Fernando C. do Vale Correa Júnior. RECORRIDO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Moisés Júlio Serique Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: PRESCRIÇÃO. PRESTAÇÕES SUCESSIVAS. PRAZO DE CINCO ANOS PARA A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO TOTAL. Nos termos do enunciado 294 do C. TST, a prescrição de ação que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente do pactuado é a total, definindo-se que o prazo é de cinco anos à luz do disposto no inciso XXIX do art. 7º da CF, estando o reclamante ainda empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REJEITAR A PREJUDICIAL ACOLHIDA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS, PARA QUE O MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU JULGUE O MÉRITO PRÓPRIAMENTE DITO DA DEMANDA, COMO ENTENDER DE DIREITO. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00589-2003-103-08-00-6. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDOS: ANTÔNIO TEIXEIRA NUNES. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha e USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO JUDICIAL DO INCRA. Dr. Márcio Vanderlei Lino. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Não há responsabilidade solidária de pessoa jurídica de direito público, por créditos trabalhistas de empregado contratado por terceiro, mesmo que tenha prestado serviços diretamente para a pessoa jurídica integrante da administração pública, em razão de óbice constitucional - exigência de concurso público (inciso II do art. 37) - e infra-constitucional - art. 71, § 1º, da lei 8.666/93 - que veda a responsabilização direta de pessoas jurídicas integrantes da administração pública. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, QUE DAVA PROVIMENTO PARA EXCLUIR O INCRA DA LIDE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA FIXAR QUE A

RESPONSABILIDADE DA SEGUNDA RECLAMADA É SUBSIDIÁRIA, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, SALVO QUANTO ÀS CUSTAS, DEFERINDO-SE ISENÇÃO DE CUSTAS À SEGUNDA RECLAMADA, AUTARQUIA FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 790-A, I, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 00646-2003-116-08-01-8. AGRAVANTE: CARLUCIO MARCIANO DOS SANTOS. Dr. Maurício Pereira dos Santos. AGRAVADO: MANOEL MORAIS DE SOUSA. Dra. Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento para o qual não foram trasladadas peças obrigatórias, como o aviso de recebimento comprobatório da ciência da decisão agravada (cf. art. 897, § 5º, I, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR INSTRUMENTALIZAÇÃO DEFICIENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00718-2002-010-08-00-7. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES RAIOL CRAVO. Dr.ª Márcia Maria Teixeira Ciuffi. AGRAVADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: REAJUSTE INSTRUMENTO NORMATIVO LIMITE DA COMPENSAÇÃO. Os reajustes salariais deferidos, com espeque em instrumentos normativos, observam, em cada período, os aumentos espontâneos concedidos, não sendo lícito compensar, em data-base subsequente, o aumento dado em outro período, que foi observado a quando de outra data-base. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO QUE SEJAM CALCULADAS AS DIFERENÇAS SALARIAIS DEFERIDAS NO V. ACÓRDÃO, DE ACORDO COM O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, SEM QUAISQUER COMPENSAÇÕES, SALVO QUANTO AO PERCENTUAL DE 8,13% A PARTIR DE MARÇO DE 1997, ACRESCIDO DO PERCENTUAL DE 4%, DEVENDO, TAMBÉM, SEREM DETERMINADAS AS INCORPORAÇÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01344-2003-006-08-00-2. RECORRENTE: AMARILDO MENDES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDOS: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes, TRANSPORTADORA ROTA CERTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dra. Roberta Janaina Rodrigues Pereira e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA - DISBEL. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: PRESCRIÇÃO. AÇÃO ARQUIVADA COM OBJETO DISTINTO DA PRESENTE. NÃO INTERRUPTÃO. A ação arquivada, com objeto distinto da em curso, não interrompe a prescrição, que se consumou, normalmente, dois anos após a saída do empregado - inciso XXIX do art. 7º da CF, em atenção à jurisprudência pacificada do C. TST, enunciado 268. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01494-2003-006-08-00-X. RECORRENTES: PAULO SILVA DE ARAUJO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e MIDOL - MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA. Dra. Ieda Livia de Almeida Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: LABOR EXTERNO. COMPROVAÇÃO DE CONTROLE DE HORÁRIO. O trabalho externo, sendo controlada a jornada pelo empregador, dá direito a horas extras, quando comprovado o sobrelabor, uma vez que, nesta hipótese, o trabalhador não está excepcionado do regime de duração do trabalho previsto no capítulo II do Título II da CLT, em razão do disposto no inciso I do art. 62, também da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01527-2003-008-08-00-0. RECORRENTE: ALTERADO DOS SANTOS FILHO. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Eliane Sabba Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: INEXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE. ACIDENTE DE TRABALHO. Não havendo, em caso de acidente de trabalho, perda da capacidade laborativa, inexistente ilegalidade na dispensa, e, como consequência, não há estabilidade no emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01581-2003-007-08-00-0. RECORRENTES: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA. CLAUDIONOR CIRINO DA SILVA. PAULO VIEGAS LOPES. RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO. SALUSTIANO POJO DE BRITO. Dra. Paula Frassinetti Mouton e COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: PROGRESSÃO FUNCIONAL. REQUISITOS PARA O DIREITO NÃO CONFIGURADOS NA TOTALIDADE. A progressão funcional é devida quando todos os requisitos para o desfrute do direito estão presentes, sendo indevida, a contrário sensu, quando os requisitos não se encontram

configurados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, QUE REJEITAVA A PRESCRIÇÃO, POR ENTENDER TRINTENÁRIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01700-2003-110-08-00-X. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e ANILCINHA DOS SANTOS MACIEL. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: PROVA PERICIAL NÃO REQUERIMENTO EXPRESSO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NO MOMENTO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. Não há nulidade processual quando o reclamado não requer, expressamente, antes do término da instrução processual, a realização de perícia, ainda mais quando outra perícia, juntada como prova emprestada, foi realizada no local de trabalho do autor, sendo desnecessária a produção de nova prova pericial – art. 765 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO ARGÜIDA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, QUE DEFERIA AS HORAS EXTRAS REQUERIDAS E OS REFLEXOS PERTINENTES, MANTER A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU A RESPEITO. AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, QUE DETERMINAVA A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O PISO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01844-2003-013-08-00-0. RECORRENTES: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e GECIMAR PEREIRA DE ARAÚJO. Dr. Júlio César Teles Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM CÓDIGO INCORRETO. NÃO CONHECIMENTO. O recolhimento de custas em código incorreto (8168) conduz ao não conhecimento do apelo, por deserção, haja vista que há norma jurídica - Instrução Normativa n. 20, inciso V, com redação dada pela Resolução Administrativa n. 902/2002 do C. TST - que determina a utilização do código n. 8019, em harmonia com o art. 790 da CLT, o qual define que a forma de recolhimento das custas será regido por Instrução Normativa do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E, POR CONSEQUÊNCIA, TAMBÉM NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02059-2003-014-08-00-3. RECORRENTES: MARIA DAS DORES BARBOSA CARDOSO e MÁRCIA CRISTINA CARDOSO LEÃO. Advogados: Dr. Raimundo Moreira Braga Neto e outro. WALKÍRIA DE OLIVEIRA MELLO. Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e outro. RECORRIDAS: AS MESMAS. e LIA NAZARETH MELLO ALEIXO. Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMPREGADA DOMÉSTICA. CONFIGURAÇÃO. O fato da trabalhadora ter formação de nível médio de auxiliar de enfermagem, a trabalhar por plantões em residência, na assistência a pessoa inválida, não impede o reconhecimento do liame empregatício como doméstica, quando os fatos apontam para um labor não eventual, inclusive, mesclado com tarefas tipicamente domésticas comuns e sem que se possa afastar a efetiva direção e fiscalização dos serviços por parte do familiar responsável pela administração da casa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS RECLAMANTES E DA PRIMEIRA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PRIMEIRA RECLAMADA; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RECLAMANTES, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02060-2003-117-08-00-3. RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon. RECORRIDO: NILSON BRASIL FILHO. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS EXTRAS. INCIDÊNCIA DO ART. 62, II, DA CLT. INDEVIDAS. O empregado executado ao regime geral de jornada de trabalho, por força do previsto no art. 62, II, da CLT, não faz jus ao recebimento de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS QUE DAVA TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO QUANTO ÀS DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% SOBRE OS CRÉDITOS COMPLEMENTARES DO FGTS. À UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - DUAS HORAS POR FINAL DE SEMANA, MINORANDO O VALOR DAS CUSTAS PARA R\$80,00, CALCULADAS SOBRE

R\$4.000,00, VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02104-2003-007-08-00-4. RECORRENTE: JESUS LIVRAMENTO PEREIRA COSTA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDOS: JOSÉ CESÁRIO POMPEU MAGALHÃES. CIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ - CILPA. Dr. Raimundo Jansen de Oliveira e STARFIVE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. O ônus de provar a relação de emprego é do empregado-reclamante, uma vez que fato constitutivo de direito, havendo que se definir pela inexistência de vínculo quando não provada a relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 02129-2001-011-08-00-6. AGRAVANTES: TERESA CATARINA GASPAR GODINHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CUSTAS NÃO COMINADAS. CONHECIMENTO. Não havendo cominação de custas em sentença, não há que se falar em deserção do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DA EXECUTADA E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DA EXEQUENTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA ATUALIZADA A CONTA, BEM COMO SEJA ABATIDA DO VALOR A SER RECOLHIDO AO INSS A QUANTIA DE R\$1.426,75 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); DETERMINAR, AINDA, QUE O IMPOSTO DE RENDA DA EXEQUENTE SEJA CALCULADO MÊS A MÊS, CONFORME DETERMINA A SENTENÇA DE CONHECIMENTO. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 02394-2003-111-08-00-7. RECORRENTE: GILBERTO DA SILVA PINHEIRO. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: NESTLÉ BRASIL LTDA. Dra. Ana Bárbara Nunes de Souza e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TRABALHADOR AVULSO. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO. Não é empregado o trabalhador avulso quando, vinculado a seu sindicato, presta serviços como chapa a tomador de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 04057-2003-202-08-00-6. RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS PENHA GONÇALVES LOBATO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: 1 - AVISO PRÉVIO - PERMANÊNCIA NO EMPREGO. INDEVIDO. Permanecendo empregado nas mesmas atividades para o qual foi contratado mediante terceirização, e para a mesma empresa tomadora, sem qualquer solução de continuidade, tem contra si descartado o direito pretendido, visto que, se continua trabalhando, descaracteriza a razão finalística para a concessão do aviso prévio. II - GARI VARREDORA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. INDEVIDO. As atividades de gari são consideradas insalubres nos termos da NR-15, item 15.1.3, que aponta como insalubres as mencionadas nos anexos 6, 13 e 14, da referida norma regulamentadora, onde este último, que é relativo aos agentes biológicos, enquadra os trabalhos ou operações em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização), não havendo previsão de concessão do adicional se a modalidade é diversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS E NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, À LUZ DO ENUNCIADO 303, A DO C. TST, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA CONSTAR RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR O DOCUMENTO DE FLS. 50/52, ANEXO AO APELO DA RECLAMANTE, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST; E REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA LIDE FORMULADO PELO MUNICÍPIO RECLAMADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, DEFERIR-LHE A MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT RESSALVADA A EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ QUANTO À RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA OBRIGAÇÃO, "EX VI" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO, NO QUE FICOU VENCIDO, NESTE PARTICULAR, O EXMO. JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR; À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA DE AVISO PRÉVIO E SUAS

REPERCUSSÕES COMO A PROJEÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO, SOBRE O CÁLCULO DE FÉRIAS E DE 13º SALÁRIO; E REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, DEIXANDO PRÉ-QUESTIONADAS AS VIOLAÇÕES APONTADAS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 9 de julho de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

PROCESSO TRT 8ª/2ªT/AI 1121-2003-014-08-40-0

AGRAVANTE: SOTREQS/A

Dr. Antônio Henrique Forte Moreno

AGRAVADOS: HUMBERTO FARIAS UCHÔA

Dr. Samuel Teixeira da Silva

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

Dr. Antônio Henrique Forte Moreno

DESPACHO

Junte-se aos autos a decisão do juízo da execução, conforme a qual está caracterizada a renúncia tácita ao presente agravo de instrumento, em face da sequência dos procedimentos adotados perante o primeiro grau (sic). Intimem-se as partes para que sobre ela se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias. Exaurido esse prazo, com ou sem manifestação, subam os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Remeta-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços.

Belém, 08 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 019/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contra-minuta/contrarrazões ao Agravo de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ/GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 00143-2001-201-08-40-0. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: JOSÉ REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 02231-2001-002-08-40-8. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Henrique Correa Baker. AGRAVADOS: ADEMIR SILVA DE SOUSA. Doutora Érika Assis de Albuquerque. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLUBE DE ENGENHARIA. Doutor Leogênio Gonçalves Gomes. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 00811-2003-203-08-40-1. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: GINALDO MARTINS DA SILVA. Doutora Eriene Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01761-2003-010-08-40-1. AGRAVANTES: ANA CRISTINA MARTINS PINTO, ELZIRA VIEIRA FONSECA, GILDA MARIA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA E OUTROS. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. AGRAVADOS: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor André Ramy Pereira Bassalo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01761-2003-010-08-41-3. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Hélia Magno Tavares. AGRAVADO: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor André Ramy Pereira Bassalo. ANA CRISTINA MARTINS PINTO, ELZIRA VIEIRA FONSECA, GILDA MARIA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA E OUTROS. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01818-2003-004-08-40-X. AGRAVANTE: NICE AUTOVENDAS LTDA. Doutor Paulo Roberto Arévalo Barros Filho. AGRAVADO: ELDER DE OLIVEIRA MOITA. Doutor Paulo Maurício Sales Cardoso.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 03078-2003-201-08-40-4. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: ADEMILTON ALVES DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPEAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 00344-2004-014-08-40-2. AGRAVANTES: JOSÉ MARIA RODRIGUES, VIRGÍLIO DOS SANTOS FILHO, MARIA LUCY FONSECA BARROS, RAIMUNDO DA COSTA SANTOS E RAIMUNDO DAS GRAÇAS MARTINS DIAMANTINO. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro. AGRAVADOS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD E RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO. Doutor Rubens Braga Cordeiro.

Belém, 9 de julho de 2004.

MÁRCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

PROCESSO 4ªT/AP 01059-1989-008-08-00-4. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGR). Doutor Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrascosa. AGRAVADO: JOSÉ DE CUPERTINO SILVA. Doutor Antonino Maia da Silva. DESPACHO. N.A. Indefiro o pedido de

retificação no nome e número do processo, alterando a parte agravada, à falta de amparo legal - art. 514, I, CPC. Dê-se ciência. Em 30/6/04. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região.

MM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1405/2004

PROCESSO : 2011-2002-3-08-00

Reclamante: ZACARIAS MEDEIROS LIMA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A. - ENASA

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C. L. KOENIG

Assunto: AO RECLAMADO - FICA V. SA. CIENTE DE QUE OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 229 E 230 DOS AUTOS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

RESENHA NO 1407/2004

PROCESSO : 657-2004-3-08-00

Reclamante: ROBERT NEWTON DA SILVA RIBEIRO

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S.C. LTDA

Advogado(a):

Assunto: O RECLAMANTE DEVERÁ RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO QUE ENCONTRAM-SE APENAS AO PROCESSO.

RESENHA NO 1408/2004

PROCESSO : 67-2003-3-08-00

Reclamante: ANDREY FERNANDES PRESTES

Advogado(a): ODALY MATOS VALE

Reclamado: JORGE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE - FICA V. SA. CIENTE DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 57, SALIENTANDO QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SERÃO RECOLHIDAS EM OUTRA OCASIÃO.

RESENHA NO 1409/2004

PROCESSO : 2032-2000-3-08-00

Reclamante: EZEQUIEL DA SILVA VIEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE LEVANTOU A IMPORTANCIA DEPOSITADA A CONTA DAMM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO SEU SILÊNCIO COMO RESPOSTA POSITIVA.

RESENHA NO 1410/2004

PROCESSO : 1694-2002-3-08-00

Reclamante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS MENEZES

Advogado(a): JOSE MARIA DE LIMA COSTA

Reclamado: GEULIANA RUFF GONCALVES CAVALCANTE

Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE NO DIA 13.07.2004 ÀS 10:10 HS, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 1411/2004

PROCESSO : 2491-2001-3-08-00

Reclamante: JOSE WILLIAN VIANA

Advogado(a):

Reclamado: BELCONAV LTDA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O BEM PENHORADO ÀS FLS. 23, FOI LIBERADO.

RESENHA NO 1412/2004

PROCESSO : 1161-2002-3-08-00

Reclamante: JOSE GUILHERME LACERDA DE QUEIROZ

Advogado(a):

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVAN RIBEIRO

Assunto: À EXECUTADA - FICA V. SA. CIENTE DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTA AS FLS. 203, NO PRAZO E SOB AS PENAS DO ART. 879, PARÁGRAFO 2º, DA CLT.

RESENHA NO 1420/2004

PROCESSO : 214-2004-3-08-00

Reclamante: MESSIAS PEREIRA SARMENTO

Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO

Reclamado: SEBASTIÃO ALVES PONTES

Advogado(a): RUBENS NASCIMENTO MOTA

Assunto: AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.

RESENHA NO 1421/2004

PROCESSO : 537-1995-3-08-00

Reclamante: ADRIANO BESSA FERREIRA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): NILTON CORREA

Assunto: À EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 798/811.

RESENHA NO 1422/2004

PROCESSO : 537-1995-3-08-00

Reclamante: ADRIANO BESSA FERREIRA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: À EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 798/811.

RESENHA NO 1423/2004

PROCESSO : 2387-2001-3-08-00

Reclamante: BRENO MAURICIO RODRIGUES XAVIER

Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES

Reclamado: BANCO REAL

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO AS FLS. 629/644 DOS AUTOS, OPOSTOS PELA EMPRESA PROSERVIR BANCO DE SERVIÇOS LTDA.

RESENHA NO 1424/2004

PROCESSO : 2596-2001-3-08-00

Reclamante: ACACIA REGINA KATO RAMALHO

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Reclamado: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AEREAS

Advogado(a): MARCELO ARAÚJO SANTOS

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO CUJO TEOR É O QUE SEGUE: Expeça-se o competente auto de arrematação devendo o arrematante ficar ciente da sua condição de possuidor precário, até a conclusão do procedimento expropriatório. Outrossim, dar ciência ao executado do ato processual, vez que a avaliação do bem é superior ao valor da venda do mesmo. Intime-se. JMC Juiz do Trabalho.

RESENHA NO 1425/2004

PROCESSO : 23-2004-3-08-00

Reclamante: PEDRO PAULO CÂMARA CASTRO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - CELPA

Advogado(a): ELZA SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AÇÃO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, NOS TERMOS DA R. DECISÃO AS FLS. 288/299 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1426/2004

PROCESSO : 881-2004-3-08-00

Reclamante: MANOEL AURELIO DA SILVA REIS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: VIGILANCIA LIMA NEVES TRANQUILIDADE E GARANTIA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AÇÃO FOI JULGADA PARCIALMENTE, NOS TERMOS DA R. DECISÃO AS FLS. 20/24 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1434/2004

PROCESSO : 91-2001-3-08-00

Reclamante: REGINALDO PINHEIRO PANTOJA

Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS. 187/191, NA FORMA DO ART. 879, PAR. 2º DA CLT.

RESENHA NO 1435/2004

PROCESSO : 2840-1992-3-08-00

Reclamante: OSVALDO CARDOSO MIRANDA

Advogado(a): ERLINE GONCALVES LIMA NO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO AS FLS. 988/992 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1436/2004

PROCESSO : 1022-1991-3-08-00

Reclamante: ANA MARIA DE QUADROS TORRES e OUTROS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: UNIAO FEDERAL (INAMPS)

Advogado(a):

Assunto: AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO AS FLS. 509/513 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1437/2004

PROCESSO : 202-2004-3-08-00

Reclamante: ALTEMIR LOPES SARMENTO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF-CAIXA DE PREVE ASSIST AOS FUNC. DO BASA

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO AS FLS. 155/161 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1438/2004

PROCESSO : 202-2004-3-08-00

Reclamante: ALTEMIR LOPESSARMENTO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A. BASA

Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUZA

Assunto: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO AS FLS. 155/161 DOS AUTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1439/2004

PROCESSO : 2066-2002-3-08-00

Reclamante: JOSUE JORGE DOS SANTOS BARATA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO AS FLS. 599/606 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1440/2004

PROCESSO : 223-2004-3-08-00

Reclamante: OSVALDO PASSOS

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A

Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO AS FLS. 70/88 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1441/2004

PROCESSO : 225-2004-3-08-00

Reclamante: JONILSON LUIZ DE CARVALHO ALVES

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE SA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO AS FLS. 56/61 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1442/2004

PROCESSO : 1769-2001-3-08-00

Reclamante: ROBERTO MALRO PAMPOLHA GONCALVES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO AS FLS. 390/394 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1443/2004

PROCESSO : 809-2002-3-08-00

Reclamante: RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado: ERICA AMANAJAS

Advogado(a):

Assunto: À EXEQUENTE, PARA QUE TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 126 DOS AUTOS, POR FALTA DE RESPALDO LEGAL.

RESENHA NO 1444/2004

PROCESSO : 331-2002-3-08-00

Reclamante: ROSIVALDO VASCONCELOS DOSSANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A

Advogado(a): CARLOS THIADU VAZ MOREIRA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 301.

RESENHA NO 1445/2004

PROCESSO : 331-2002-3-08-00

Reclamante: ROSIVALDO VASCONCELOS DOSSANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: EMP. BRAS. DE INFRA ESTRUTURA AEROPORT. INFRAERO

Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 301.

RESENHA NO 1446/2004

PROCESSO : 1949-2003-3-08-00

Reclamante: HENRIQUE AMADEU FERNANDES MONTEIRO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCE - ASTCEP

Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA

Assunto: ÀS PARTES, PARA QUE TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM CONHECIDOS, PORÉM FORAM REJEITADOS, POR INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONSOANTE TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 1447/2004

PROCESSO : 331-2002-3-08-00

Reclamante: ROSIVALDO VASCONCELOS DOSSANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 301.

RESENHA NO 1448/2004

PROCESSO : 331-2002-3-08-00

Reclamante: ROSIVALDO VASCONCELOS DOSSANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: ALFA SERVICOS ESPECIALIZADOS VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA
Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 301. RESENHA NO 1449/2004
PROCESSO: 2568-1992-3-08-00
Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA ENCARNACAO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: FOLHA DA TARDE
Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2004 ÀS 12:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 353. RESENHA NO 1450/2004
PROCESSO: 1333-2003-3-08-00
Reclamante: RIVALDO OLIVEIRA MENDES
Advogado(a): MARIA DE NAZARE SILVA DOSSANTOS
Reclamado: ULRICH HERBERT GEHRET
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOSSANTOS
Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2004 ÀS 11:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO ÀS FLS. 83. RESENHA NO 1451/2004
PROCESSO: 1092-1999-3-08-00
Reclamante: ANA CLEIA PASSOS ROCHA
Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado: M C FREIRE SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE I IAGE KARAM GIORDANO
Assunto: À PATRONA DA RECLAMANTE, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 254 A 257 DOS AUTOS, INTERPOSTA PELA RECLAMANTE. RESENHA NO 1452/2004
PROCESSO: 2040-2002-3-08-00
Reclamante: ELIEL CORREA DE ALMEIDA
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA, DE FLS. 155 A 158 DOS AUTOS. RESENHA NO 1453/2004
PROCESSO: 967-2004-3-08-00
Reclamante: EULER JAKSON MOREIRA
Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Reclamado: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE O PROCESSO SUPRA FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO DEVIDO A INCOMPETENCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA DECLARADA POR ESTE JUÍZO. RESENHA NO 1454/2004
PROCESSO: 1459-1993-3-08-00
Reclamante: ANTONIO SANTOS JUNIOR
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado: BELEM AUTOMOVEIS SA
Advogado(a):
Assunto: O PATRONO DO AUTOR DEVERÁ INFORMAR O N° DO CTP DO MESMO, QUE SEJA EFETUADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (PARCELA DEVIDA PELO EXEQUENTE). RESENHA NO 1455/2004
PROCESSO: 468-2004-3-08-00
Reclamante: BENEDITO ELIEZER CARDOSO RODRIGUES
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado: WALDEMAR TELLES BRILHANTE
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA QUE INDIQUE O ENDEREÇO DO PRIMEIRO RECLAMADO, DEVENDO, INCLUSIVE, ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 13 DOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 173/2004

PROCESSO: 1328-2003-3-08-00
Exequente: AMADEU VELOSO DE SOUZA
Executado: ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELET. E DE TELEC. LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELET. E DE TELEC. LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.449,58 (Onze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	10.049,63
Juros de Mora	RS	602,98
Tot dev ao Reclt	RS	10.652,61
INSS Patronal	RS	796,97
Total Devido	RS	11.449,58

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 174/2004

PROCESSO: 2387-2001-3-08-00
Exequente: BRENO MAURICIO RODRIGUES XAVIER
Executado: CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 629/644 DOS AUTOS, OPOSTOS PELA EMPRESA PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 14-07-2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS
PROCESSOS DA LEI Nº 10.741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO
1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00087-2004-103-08-00-2. RECORRENTE: PORBRAS MADEIRAS LTDA. Doutor José Carlos Jorge Melém. RECORRIDO: ANTONIO LAERCIO DA SILVA. Doutor Seno Parí. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Pastora Leal.
2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01866-2003-005-08-00-4. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Mildred Lima Pitman e outros. ARMANDO AMÂNCIO DE BARROS FILHO E OUTROS. Doutor Herminio Luiz Da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0438-2004-010-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria Machado Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDO: WALDIR RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS MESSIAS. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01165-2003-203-08-00-0. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Doutora Germana Bezerra de Amorim e JOSÉ CORDEIRO DA SILVA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Pastora Leal.
5. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00322-1995-012-08-00-0. AGRAVANTE: JOSÉ BALBI. Doutora Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedidos: Juíza Pastora Leal e Juiz Walter Paro.
RITO SUMARÍSSIMO:
1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00618-2004-004-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: AUGUSTO CHAVES DE LEMOS. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
2. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00456-2004-013-08-00-6. RECORRENTES: DARCY BEZERRA GALVÃO. DECIO RAUL PIAZERA. JOSÉ MARIA CARDOSO. Doutores Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutores Leonardo de Oliveira Linhares e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
3. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00376-2004-006-08-00-8. RECORRENTE: JOSÉ LUIS FLORES DE SOUZA. Doutores Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros.

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
4. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00340-2004-006-08-00-9. RECORRENTES: NICE AUTO VENDAS LTDA. Doutores Paulo Roberto Arévalo Barros Filho e outra e JYEME BLANCO DE OLIVEIRA. Doutor Sinelio Ferreira de Menezes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00340-2004-205-08-00-8. RECORRENTE: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS. RECORRIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/PA. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01375-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: AMÁRIO ALBELINO DA CONCEIÇÃO. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA E COMPANHIA LTDA. RELATOR: Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.
RITO ORDINÁRIO:
1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01316-2003-203-08-00-6. RECORRENTE: POSTO ELDORADO II LTDA. Doutor Antônio Cabral de Castro. RECORRIDO: ODILON GOMES PIRES. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juíza Pastora Leal.
2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0374-2004-012-08-00-9. RECORRENTE: MARIA DALVA BATISTA LEÃO. Doutor Alexandre Emílio Martins Amaral e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1291-2003-110-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Andrei Braga Mendes e outros. RECORRIDOS: ADELINO ADRIANO DE ASSIS. ALBERICO FERREIRA. ANTONIO COSTA DA CUNHA. ANTONIO RAIMUNDO DE ARAÚJO. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 03692-2003-202-08-00-5. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutores Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro e ROZILDA CARDOSO DE OLIVEIRA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1572-2003-008-08-00-5. RECORRENTE: RAMON BULCÃO BARROS. Dr. Daniel José Portal Salgado e outros. RECORRIDA: L. G. B. COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares. Impedido: Juiz José de Alencar.
6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02247-2003-111-08-00-5. RECORRENTE: TRADELINK MADEIRAS LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDO: ODÁRIO NOGUEIRA DO ROSÁRIO. Doutor Mário Roberto Raio Fagundes. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02367-2003-101-08-00-8. RECORRENTES: RENATA SARGES CARDOSO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. AC. N. DIAS - ME. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 4094-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. CLÁUDIO SOARES DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00169-2003-203-08-00-3. RECORRENTES: JOSÉ ALVES FERREIRA NETO. Doutores Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro e JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Pastora Leal.
10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1003-2003-008-08-00-X. RECORRENTES: MARIA DEFÁTIMA MACHADO DA COSTA. Dr. Sóstenes Alves de Souza Júnior e outros. BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01899-2003-012-08-00-8. RECORRENTE: CASSIUS CLAY LIMA DO NASCIMENTO. Doutores Mauro Augusto Rios Brito e outra. RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutores Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros e TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Pastora Leal.
12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0718-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. INÁCIO RIBEIRO LIMA. Dr. Rubens José Gomes de Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 2065-2003-006-08-00-3. RECORRENTE: AMAZÔNIA CHILULAR S/A. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDO: JOÃO BATISTA DE ARAGÃO ALENCAR. Dra. Doralice Melo Aguiar. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1259-2003-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: RUBINALDO PINHEIRO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

15. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01930-2003-009-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: LUCIANO FONTENELE CERQUEIRA, Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

16. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0227-2003-203-08-00-2. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides Santos Castanho Sobrinho e outros e JOSÉ RODRIGUES CAMPOS. Dr. Anna Shirlene Falcão Modesto. RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

17. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01468-2003-003-08-00-2. RECORRENTE: ANA CLAUDIA GOMES RODRIGUES. Doutor Henrique Cezar Santos Lobato, RECORRIDAS: AMAZÔNIA CELULAR S/A, Doutores Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros e EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutores José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

18. PROCESSO TRT 3ª T./RO 04263-2003-201-08-00-3. RECORRENTES: MARIA DAS MERCES COSTA PISCANÇO, MARIA DE FÁTIMA FAVACHO AMORAS, MARIA DE LOURDES LIMA VALES, MARIA DE OLÍNDIA ALVES DOSSANTOS, MARIA LUIZA BELLODA SILVA EMARIA QUITÉRIA DE SOUZA WALDECK. Doutor Horácio Maurício Ferreira Magalhães. RECORRIDOS: UNIÃO. Correia Lima. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Marcella da Silva Peixoto. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

19. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00823-2003-007-08-00-4. RECORRENTE: BELMEX BELÉM MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDOS: HERMÍNIO MARIA MAGNO PANTOJA. Doutor Hilton da Silva. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.

20. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02063-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: TELELISTA LTDA. Doutor Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDA: MARCILENA TELES DE MORAES. Doutor Antônio Costa Passos. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

21. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01083-2002-110-08-00-3. RECORRENTE: WALTER MEDEIROS GOMES. Doutora Malu Silva de Souza. RECORRIDO: CONSTRUÇÃO COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

22. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1861-2003-007-08-00-6. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Corrêa Baker. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dra. Norma Sueli Alves dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS e DARLAS LUIZ CRISTO FERREIRA. Dr. Fabrício de Figueiredo Hadad. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

23. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00270-2003-008-08-00-6. RECORRENTES: ANAROLINO JOSÉ CORREA SANTOS e JOÃO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA. Doutores Oscar Maria de Alencar Fernandes e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Elza Maria M. dos Santos de Souza Franco e outros e K. V. INSTALAÇÕES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

24. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01723-2003-011-08-00-9. RECORRENTE: PAULO ANTÔNIO DANTAS DA SILVA. Doutor Paulo Maurício Sales Cardoso. RECORRIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Samuel Teixeira Silva. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

25. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02110-2003-014-08-00-X. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: IVANILDO RANGEL DE LIMA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutor Caio de Azevedo Trindade. TEMPLO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Doutor Benedito Cordeiro Neves e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT 3ª T./AP TRT 3ª T./AP 02931-1995-101-08-00-8. AGRAVANTE: JEREMIAS FERREIRA DOSSANTOS. Doutor Odival Quaresma. AGRAVADA: RODOMAR LTDA. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

27. PROCESSO TRT 3ª T./AP 02136-2002-001-08-00-5. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutores Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO AMARAL JUNIOR. Doutoras Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra e ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedidos: Juiz José de Alencar e Juíza Vanja Mendonça.

28. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00154-2004-201-08-00-9. AGRAVANTE: JOSÉ MACHADO FROTA. Doutor Fernando Antônio de Farias Aires. AGRAVADOS: ILCIRNEY DA SILVA OLIVEIRA e IRMÃO FROTA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

29. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01582-2002-005-08-00-3. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutores Micheline Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: ANTONIO MONTEIRO TAVARES. Doutores Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

30. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01413-1999-106-08-00-3. AGRAVANTE: ANTONIO SAVIO MODESTO DA ROCHA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. AGRAVADA: PROMAK INDÚSTRIAS MECÂNICAS. Doutores Francisco Pompeu Brasil Filho e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

31. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01117-1998-002-08-00-2. AGRAVANTE: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA. Doutora Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Odáise Cristina Picango Benjamin e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedidos: Juíza Pastora Leal e Juiz Walter Paro.

32. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00261-2000-007-08-00-5. AGRAVANTE: RAÇA TRANSPORTES LTDA. Doutor André Ramy Pereira Bassalo. AGRAVADO: JOSÉ HERALDO SILVA SOUZA. Doutor Augusto Domingues das Neves. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

33. PROCESSO TRT 3ª T./AP 02011-2003-005-08-00-7. AGRAVANTE: EZEQUIAS BORGES SODRE. Doutor ANTONIO GOMES DUARTE. AGRAVADOS: LAIR MEIRELES PROGÊNIO e OAM CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

34. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01345-2003-013-08-00-4. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. AGRAVADO: ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ. Doutores Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

35. PROCESSO TRT 3ª T./AI 0237-2004-004-08-02-8. AGRAVANTE: DIAGNOSIS - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA. Dr. Jorge Saul Júnior e outros. AGRAVADO: REYNALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Dra. Maria Helena Almeida da Silva e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 4008-7061

DECISÃO

PROCESSO TRT 3ª T./AP 02178-2004-011-08-00-X. AGRAVANTE: TEREZINI IA DE JESUS OLIVEIRA MENDES. Doutora Aldemira Carneiro Maia. AGRAVADAS: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. MASTER COOP - COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Doutor Marcelo Favacho Brasil Vasconcellos. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a intimação da agravante e a notificação dos agravados desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra desta decisão também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.

Belém, 9 de julho de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DESPACHO

PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO 1982-2003-012-08-00-6. EMBARGANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER/PA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. EMBARGADA: GILDA LIMA PEREIRA. Dr.ª. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e outra. ASSISTENTE: ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Dr.ª Silvana Elza Peixoto Rodrigues. DESPACHO: AS PARTES CONTRÁRIAS, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, DEVENDO SER OBSERVADO O PRAZO DE CINCO DIAS.

Belém, 07 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO 1252-1992-002-08-00-9. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr.ª. Mildred Lima Pimam e outros. EMBARGADOS: SÍLVIA REGINA COUTINHO CARDOSO e RAIMUNDO WALTER LUZ JÚNIOR. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. DECISÃO EMBARGADA: DECISÃO MONOCRÁTICA TRT 3ª T./AP 1252-1992-002-08-00-9. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios interpostos pelo executado e os rejeito, no mérito, por não haver qualquer omissão na decisão monocrática ora embargada. Determino a imediata notificação das partes por meio da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado e no Diário desta Corte. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>.

Belém, 08 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T./AP-0996-1997-012-08-00-5. AGRAVANTE: SANTA DE LIMA MACIEL. Dr. Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes. AGRAVADOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Dr.ª. Mary Machado Scalécio e outros. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição, com base no artigo 557 do CPC e no Art. 897, da CLT, porque intempestivo, e determino a imediata notificação das partes, por meio da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado e do Diário desta Corte. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>.

Belém, 08 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T./AI 0552-2003-002-08-01-3. AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Dra. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA TRINDADE BATISTA. DECISÃO: Ante todo o exposto e com base no art. 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento, porque não providenciada a correta formação do instrumento, nos termos do art. 897, §5º, da CLT. Determino a imediata intimação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 08 de julho de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T./AP-0918-2001-202-08-00-5. AGRAVANTE: JOSÉ JACKSON RAMOS ROCHA. Dr. Franklin Carvalho Macedo, AGRAVADOS: MUNICÍPIO DEMACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ - COSEGE. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição, com base no Art. 557 do CPC e no Art. 897, §1º, da CLT, e determino a imediata notificação das partes, por meio da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado e do Diário desta Corte. O inteiro teor da decisão está disponível via internet, na URL <http://www.trt8.gov.br>.

Belém, 08 de julho de 2004.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1479/2004

PROCESSO : 684-2004-11-08-00

Reclamante: RODRIGO MORAES MIRANDA

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR RODRIGO MORAES MIRANDA CONTRA NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA, PARA CONDENAR ESSA A PAGAR AQUELE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (08/12) MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2004 (05/12); MULTA DO ART. 477 DA CLT; MULTA DE 40% DO FGTS DEPOSITADO; INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. EM TUTELA ANTECIPADA, DECIDE-SE DEFERIR O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO FGTS A SER EXPEDIDO PELA À SECRETARIA DA VARA DEVERÁ, IMEDIATAMENTE (ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO), PARA EFEITOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA OBSERVAR O QUE CONSTA NO ITEM 9 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 1.200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 60.000,00. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA NO 1480/2004

PROCESSO : 1584-2002-11-08-00

Reclamante: SERGIO RICARDO FERNANDES CORREA

Advogado(a):

Reclamado: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VITRINDADE

Assunto: COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS (INSS, SEGURADO E IRRF), SOB PENA DE RECOLHIMENTO COMO OS VALORES EXISTENTES NOS AUTOS. /a/

RESENHA NO 1482/2004

PROCESSO : 749-2004-11-08-00

Reclamante: WAGNER LINO TRINDADE BOTELHO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTER ROCHA

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O SEGUINTE: I-REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; II-JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS C & A SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME E A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (OBSERVANDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA ÚLTIMA) A PAGAR AO RECLAMANTE WAGNER LINO TRINDADE BOTELHO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 2003; FÉRIAS SIMPLES 2002/2003 MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 2003/2003 (08/12) MAIS 1/3; SALDO DE SALÁRIO DE DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003; MULTA DO ART. 477 DA CLT; FGTS MAIS 40%; INDENIZAÇÃO NÃO ENTREGA DAS GUÍAS DE SEGURO DE EMPREGO (

VALOR ORA ARBITRADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO; MULTA DO ART. 467 DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III - CONSIDERAR, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, O QUE FOI DETERMINADO NO ITEM 4 DA FUNDAMENTAÇÃO; IV - AUTORIZAR A RECLAMADA A EFETIVAR AS DEDUÇÕES RELATIVAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO IMPOSTO DE RENDA, NO QUE COUBER, FAZENDO O RESPECTIVO RECOLHIMENTO E A DEVIDA COMPROVAÇÃO EM JUÍZO, POSTERIORMENTE, NA FORMA E PRAZO LEGAL. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 100,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIAS ÀS PARTES. NADA MAIS.//

RESENHA NO 1484/2004

PROCESSO : 674-2004-11-08-00

Reclamante: EDNA MARIA DA SILVA TOBIAS

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "DECIDE JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR EDNA MARIA DA SILVA TOBIAS CONTRA NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA, PARA CONDENAR ESSA A PAGAR AQUELE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS VENCIDAS MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2004 (05/12); MULTA DO ART. 477 DA CLT; MULTA DE 40% DO FGTS DEPOSITADO; SEGURO DE DESEMPREGO (VALOR ORA ARBITRADO EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMO); INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEL EM TUTELA ANTECIPADA, DECIDE-SE DEFERIR O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO FGTS A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA, IMEDIATAMENTE (ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO). PARA EFEITOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA OBSERVAR O QUE CONSTA NO ITEM 8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 1.200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 60.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1488/2004

PROCESSO : 674-2004-11-08-00

Reclamante: EDNA MARIA DA SILVA TOBIAS

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto : À RECLAMANTE PARA INFORMAR Nº DO PIS/PASEP, DADO NECESSÁRIO À EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL PARA O SAQUE DO FGTS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 179/2004

PROCESSO : 619-2004-11-08-00

Reclamante: ROBERTO SOUZA TRINDADE

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Data da próxima audiência: 19/07/2004 às 11:00

O(a) DOUTOR(A) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 11ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V.Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

TRT DA 8ª REGIÃO - PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT. 1ª T/RO 00371-2004-109-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDOS: ROBSON DA SILVA AIRES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. FRANCIVALDO RODRIGUES DAMASCENO (F. R. DAMASCENO & CIA. LTDA. - ME). DESPACHO: Rejeito o pedido de reconsideração formulado pela recorrente, mantendo o despacho que negou seguimento ao seu recurso ordinário. Dê-se ciência. Belém, 09/07/04. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

Diretor de Secretaria: AFRÂNIO DE ARAÚJO BRITO

Juiz do Trabalho: Dra. FLAVIA JOSEANE KURODA

RESENHA NO 515/2004

PROCESSO : 1082-2003-106-08-00

Reclamante: EDSON MACIERA SOUSA DA SILVA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: CARLOS EM DOSSANTOS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CTPS A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO, COM AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 516/2004

PROCESSO : 342-2003-106-08-00

Reclamante: FRANCISCO BISPO DE ARAUJO

Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE

Reclamado: INDÚSTRIA E COM DE PLÁSTICOS MARAPA S/A

Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto : As partes: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO, para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 517/2004

PROCESSO : 56-2003-106-08-00

Reclamante: PEDRO CORREA BARBOZA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: SUPERMERCADO MILLENNIUM LTDA

Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE

Assunto : As partes: Para ciência de que foi designado o dia 25/08/2004, de 08:00 às 12:00 horas, para realização de LEILÃO ÚNICO, para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 518/2004

PROCESSO : 1260-2003-106-08-00

Reclamante: MARCELO JOSE DA COSTA MONTEIRO

Advogado(a): GILZEILY MEDEIROS DE BRITO

Reclamado: K.C. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 519/2004

PROCESSO : 986-2003-106-08-00

Reclamante: JOSE DEUZARINO NEVES BOTELHO

Advogado(a): MARCOS SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto : AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 520/2004

PROCESSO : 408-2002-106-08-00

Reclamante: LUCIANO DA SILVA BARROS

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: MAURO ALEX SOUZA MOTTA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto : AO EXECUTADO: PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE LIBERADOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 521/2004

PROCESSO : 40-2002-106-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: MANOEL DIAS DE AZEVEDO

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto : AO EXECUTADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO IMPORTE DE R\$ 298,04, BEM COMO CUSTA DE EXECUÇÃO (R\$ 33,18) E IMPOSTO DE RENDA DE R\$ 1.079,00, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.410,22 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME ATUALIZAÇÃO DE FLS. 181 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 522/2004

PROCESSO : 1001-2003-106-08-00

Reclamante: FRANCISCO EDNIR DA SILVA FERNANDES

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: J.M.PNEUS E RENOVADORA LTDA

Advogado(a): ALDREI MARCIA PANATO

Assunto : AO EXECUTADO: Comprovar na Secretaria da Vara, o recolhimento de R\$ 1.584,10 Contribuições Previdenciárias, via GPS, R\$ 885,66 Imposto de Renda, via DARF e R\$ 90,00 de custas, via DARF.

RESENHA (RECLAMADO) NO 523/2004

PROCESSO : 253-2003-106-08-00

Reclamante: EDSON NASCIMENTO KATAOKA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: IRAPUAN PINHO SALES FILHO-FAZENDA SAO JOSE

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto : AO EXECUTADO: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, A FIM DE RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO (DEPÓSITO RECURSAL).

RESENHA (RECLAMADO) NO 526/2004

PROCESSO : 1191-2003-106-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: PARAMARISCOSSERVICOS LTDA

Advogado(a): ALMIR CARDOSO RIBEIRO

Assunto : À EXECUTADA: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 40-VERSO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: Indefiro o pedido de fls. 36; à executada cabe comprovar sua especial condição tributária, mediante certidão atualizada.

RESENHA (RECLAMADO) NO 527/2004

PROCESSO : 312-2004-106-08-00

Reclamante: JOSE DA SILVA VIANA

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado: FRANCISCO NASCIMENTO NOBRE-ME (TRANSPORTADORA NOBRE)

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto : À EXECUTADA: PARA CIÊNCIA DE QUE OS PAGAMENTOS DEVEM OBEDECER A FORMA REGIMENTAL, QUAL SEJA, ATRAVÉS DE GUIA DE DEPÓSITO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA VARA, O QUE EVITA A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS DESNECESSÁRIOS, COMO O QUE OCORRERA NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, EIS QUE A PARTE CONTRÁRIA NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO TEMPESTIVAMENTE.

RESENHA NO 528/2004

PROCESSO : 518-2004-106-08-00

Reclamante: JOSE CELINALDO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado: CUNHA E FARIA LTDA - CASTANHAL GAS

Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Assunto : AO RECLAMANTE: COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, A FIM DE RECEBER SUA CTPS, BEM COMO AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 135/2004

PROCESSO : 926-2001-106-08-00

Exequente: RAIMUNDO IVALDO DA SILVA OLIVEIRA

Executado: TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A)

TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RAIMUNDO IVALDO DA SILVA OLIVEIRA, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: INDICAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOVAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, AFRÂNIO DE ARAÚJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 14 VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (RECLAMADO) NO 1279/2004

PROCESSO : 863-2004-14-08-00

Reclamante: ANTONIO JOSE BARROS PEREIRA

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: REGINALDO DE SENA RODRIGUES

Advogado(a): SALOMAO DOSSANTOS MATOS

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 10,00, DE CUJO PAGAMENTO ISENTA

RESENHA NO 1280/2004

PROCESSO : 874-2004-14-08-00

Reclamante: WALMIR FERREIRA LIMA

Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL

Reclamado: B C MIDIAS LTDA

Advogado(a):
Assunto : AORECLAMANTE, PARA CIENCIA DA SENTENÇA, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$10,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA
RESENHA (RECLAMADO) NO 1281/2004
PROCESSO : 829-2004-14-08-00
Reclamante: LUCIO BARREIROS LOPES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : MINIMERCADO CENTER LTDA. - EPP
Advogado(a): JOÃO LUIS MAUÉS DE CASTRO SANTOS
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$214,73.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1282/2004
PROCESSO : 829-2004-14-08-00
Reclamante: LUCIO BARREIROS LOPES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : MINIMERCADO CENTER LTDA. - EPP
Advogado(a): JOÃO LUIS MAUÉS DE CASTRO SANTOS
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$214,73.
RESENHA NO 1285/2004
PROCESSO : 546-2004-14-08-00
Reclamante: PAULO THIADU DE ANDRADE SILVA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 225/242 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1286/2004
PROCESSO : 583-2004-14-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE CARVALHO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S.A. - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 302/319 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1287/2004
PROCESSO : 580-2004-14-08-00
Reclamante: FLORCLES CLARKE DA SILVA CARVALHO
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a): ADEILSON BATISTA MENDES
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 109/113 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1288/2004
PROCESSO : 634-2004-14-08-00
Reclamante: SONIA MARIA CUNHA MOURA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : M S GUERREIRO - ME
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE, AS FLS. 84/86 DOS AUTOS
RESENHA NO 1289/2004
PROCESSO : 516-2004-14-08-00
Reclamante: ANTONIO CLOVIS DE JESUS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Reclamado : CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO COELHO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, AS FLS. 73/87 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1290/2004
PROCESSO : 677-2004-14-08-00
Reclamante: CLAUBER BRANDAO DE SA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado : CAPAF CAIXA PREV. ASSIST. FUNC. BCO AMAZONIA S/A
Advogado(a): CARLOS THIADU VAZ MOREIRA
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, BASA, AS FLS. 191/221 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1291/2004
PROCESSO : 1573-2003-14-08-00
Reclamante: MARIA SONIA DOS SANTOS ANTUNES
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS POR COTAS DE RESP LTDA
Advogado(a): MONICA CILENE DA CUNHA MARTINS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1292/2004
PROCESSO : 337-2004-14-08-00
Reclamante: RONALDO CORREA DA SILVA SOUZA
Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 154/160 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1298/2004
PROCESSO : 1948-2003-14-08-00
Reclamante: EVANDRO SOUZA ROCHA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, para tomar ciência acerca das certidões de fls. 88 e 100, verso dos autos e, para indicar bens da executada à penhora.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1299/2004
PROCESSO : 78-2004-14-08-00
Reclamante: VICENTE GAMA LEDO
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : RONILSON ABREU ALVES
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Assunto : A reclamada para comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento dos encargos previdenciários, sob pena de execução.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1300/2004
PROCESSO : 170-2003-14-08-00
Reclamante: BENEDITO DO SOCORRO RIBEIRO GAIA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Assunto : A reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de 10 dias.
RESENHA NO 1301/2004
PROCESSO : 676-2004-14-08-00
Reclamante: TATIANA MARIA SANTOS DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : RESTAURANTE E PIZZARIA BANANA CAFE
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente, para tomar ciência acerca da certidão de fls. 16 e, para indicar bens à penhora.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1302/2004
PROCESSO : 1318-2003-14-08-00
Reclamante: LENA MARA SANTOS CUNHA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto : A reclamada para tomar ciência de que o valor do depósito recursal é inferior ao débito trabalhista e que o mesmo será liberado ao reclamante, nos termos do parágrafo 1º, Art. 899, CLT.
RESENHA NO 1303/2004
PROCESSO : 775-2003-14-08-00
Reclamante: CELESTE DO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL DOCE INFANCIA
Advogado(a): ALFREDO PINTO PARENTE
Assunto : A exequente para se manifestar acerca da proposta de acordo apresentada.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1304/2004
PROCESSO : 813-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE MARIA BRANCO FURTADO
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : HWCA - HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$34,54.
RESENHA NO 1305/2004
PROCESSO : 847-2004-14-08-00
Reclamante: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA S.A
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$20,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA
RESENHA NO 1306/2004
PROCESSO : 94-2004-14-08-00
Reclamante: IRIS DO SOCORRO DOS SANTOS
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS SA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELOS RECLAMADOS, AS FLS. 214/229 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1307/2004
PROCESSO : 1988-2003-14-08-00
Reclamante: PEDRO FERREIRA BARBOSA
Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado : SERVICOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS SA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 225/236 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1308/2004
PROCESSO : 30-2001-14-08-00
Reclamante: LINDENBURGO ARAUJO FILHO
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TRANSURB LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DOS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE, AS FLS. 264/267 E PELA RECLAMADA, AS FLS. 268/271 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1309/2004
PROCESSO : 592-2004-14-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS LOPES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MARCHANTARIA ELDORADO LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto : AS RECLAMADAS, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 62/65 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1310/2004
PROCESSO : 873-2003-14-08-00
Reclamante: IVANILDA SANTOS SOUZA
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : ADELINO JOAO MODENESI
Advogado(a): MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
Assunto : AO(A) EXEQUENTE(A), PARA TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRUÇÃO LAVRADOS(A) FLs. 47 DOS AUTOS
RESENHA NO 1311/2004
PROCESSO : 1578-2001-14-08-00
Reclamante: BRUNO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : DOISA AMAZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA NO 1312/2004
PROCESSO : 2027-2002-14-08-00
Reclamante: NAZIR MIRANDA ZAIRE
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 06/08/2004, AS 8H15MIN PARA PUBLICACAO DO DECISORIO.
RESENHA NO 1325/2004
PROCESSO : 1121-2003-14-08-00
Reclamante: HUMBERTO FARIAS UCHOA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : SOTREQ SA
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 749/751 DOS AUTOS, CUJO TEOR PARCIAL É O SEGUINTE: ANALISO NO PRESENTE DESPACHO PETIÇÃO ENCAMINHADA PELA SOTREQ AS FLS 740/741 ONDE REQUEREU QUE O JUÍZO RECONHECESSE O EQUIVOCO NOS PROCEDIMENTOS NA SECRETARIA DA 2ª TURMA DO E. TRT QUE LEVOU O AUTOR A RECEBER SEUS CREDITOS SEM O NECESSARIO TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO CONSOANTE DETERMINADO PELA VICE-PRESIDENCIA DO REGIONAL A FL. 743... ASSIM, DANDO SOLUÇÃO A PROBLEMATICA SUSCITADA PELA EXECUTADA, ATENDENDO A DETERMINAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 743, CONSIDERO QUE O EFETIVO RECEBIMENTO DOS CREDITOS PELO EXEQUENTE NÃO ATENTOU CONTRA O DEVIDO PROCESSO LEGAL, NEGANDO SUA DEVOLUÇÃO A RECLAMADA A SECRETARIA, APÓS O OCTÍDIO LEGAL, DEVERÁ ENVIAR OS AUTOS A VICE-PRESIDÊNCIA DO REGIONAL SOLICITANDO EM COMPLEMENTO SALVO MELHOR JULGAMENTO, QUE REQUISITE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO C. TST A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO AI, QUE DECORREU DA DENEGACÃO DA REVISTA, PORQUE CARACTERIZADA A RENÚNCIA TÁCTA AQUELE RECURSO EM FACE DA SEQUÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS ADOPTADOS PERANTE O PRIMEIRO GRAU NOTIFICAR AS PARTES... (ANTONIO OLDEMAR COELHO DOSSANTOS, Juiz do Trabalho)



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.232

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
12 de julho de 2004

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1414/2004
PROCESSO : 01135-2004-001-08-00-1
Reclamante : PAULJO JORGE DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ESQUADRILUX COMERCIO DE VIDROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1413/2004
PROCESSO : 01136-2004-001-08-00-3
Reclamante : JOAO NASCIMENTO SILVA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Reclamado : J S CONSTRUTORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1415/2004
PROCESSO : 01137-2004-001-08-00-5
Reclamante : LOURENCO MENDES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : REICON INDUSTRIA, NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1416/2004
PROCESSO : 01138-2004-001-08-00-7
Reclamante : LEUDES SARGES FILHO
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1417/2004
PROCESSO : 01139-2004-001-08-00-9
Reclamante : JOAO MARINHO DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEIXA ALVES
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 12:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1418/2004
PROCESSO : 01140-2004-001-08-00-5
Reclamante : ROSEMIRO FERREIRA SOARES
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : UNIRIOS RODOFUVIAL E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/08/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1419/2004
PROCESSO : 01141-2004-001-08-00-7
Reclamante : RAIMUNDO OTAVIO NUNES DA SILVA
Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA
Reclamado : CONSTRUTORA ELDORADO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1423/2004
PROCESSO : 01142-2004-001-08-00-9
Reclamante : DOURIVALDO MILTON DA SILVA

Advogado(a): LUCIANO DA SILVA FONTES
Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1070/2004
PROCESSO : 01135-2004-002-08-00-1
Reclamante : ERNALDO MARQUES PINTO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ESQUADRILUX COMERCIO DE VIDROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1071/2004
PROCESSO : 01136-2004-002-08-00-3
Reclamante : JOSE MONTEIRO SALOMAO
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1079/2004
PROCESSO : 01138-2004-002-08-00-7
Reclamante : CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA
Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Reclamado : CARLOS SERGIO GONCALVES GAVINHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1072/2004
PROCESSO : 01139-2004-002-08-00-9
Reclamante : EDILENA CARVALHO QUEIROZ
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : RIAM ROUPAS IND DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1073/2004
PROCESSO : 01140-2004-002-08-00-5
Reclamante : CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado : JANIO SOM AUTOMOTIVO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1578/2004
PROCESSO : 01133-2004-003-08-00-8
Reclamante : KENEE BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : SAD SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/08/2004 as 11:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1579/2004
PROCESSO : 01135-2004-003-08-00-1
Reclamante : EDICARLOS CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado : CARTORIO QUEIROZ SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1583/2004
PROCESSO : 01137-2004-003-08-00-5
Reclamante : MARIO PEREIRA BARBOSA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1582/2004
PROCESSO : 01138-2004-003-08-00-7
Reclamante : MARCIO ANTONIO MONTEIRO DA COSTA
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1585/2004
PROCESSO : 01139-2004-003-08-00-9
Reclamante : CARLOS EDUARDO ESPIRITOSANTO SOUZA
Advogado(a): CLAUDILENE SOUZA MAIA
Reclamado : C P O COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1592/2004
PROCESSO : 01140-2004-003-08-00-5
Reclamante : ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : A J FARO PORFIDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1593/2004
PROCESSO : 01141-2004-003-08-00-7
Reclamante : BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : LIBANO CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1308/2004
PROCESSO : 01134-2004-004-08-00-X
Reclamante : JOSE DE RIBAMAR CARVALHO RIBEIRO
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : FAZENDA CRISTO REDENTOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1309/2004
PROCESSO : 01135-2004-004-08-00-1
Reclamante : JOANA DARCC COSTA DE MORAES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1310/2004
PROCESSO : 01137-2004-004-08-00-5
Reclamante : ANA CARLA FIGUEIREDO DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : TRANS AMIGOS NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/07/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1311/2004
PROCESSO : 01138-2004-004-08-00-7
Reclamante : PAULO SERGIO NUNES EWERTON
Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
Reclamado : AEROSERVICE - ATEND AUXILIAR EM AERONAVES LTDA

Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1312/2004
PROCESSO : 01139-2004-004-08-00-9
Reclamante: SANDRA REGINA DOSSANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : RIAM ROUPAS IND DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1313/2004
PROCESSO : 01140-2004-004-08-00-5
Reclamante: FERNANDO JORGE GOMES ROMEIRO
Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1728/2004
PROCESSO : 01135-2004-005-08-00-1
Reclamante: RONALDO DE SOUZA FREITAS
Advogado(a): ALTEVIR LOPES SARMENTO
Reclamado : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1729/2004
PROCESSO : 01136-2004-005-08-00-3
Reclamante: SAMUEL DE JESUS DE SOUZA LINS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1730/2004
PROCESSO : 01137-2004-005-08-00-5
Reclamante: LOURDILENE SILVA REGO
Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1731/2004
PROCESSO : 01138-2004-005-08-00-7
Reclamante: MANOEL BENEDITO MARTINS LEAL
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : U T C MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1732/2004
PROCESSO : 01139-2004-005-08-00-9
Reclamante: RUTH HELENA COUTINHO CAVES
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KAIAM GIORDANO
Reclamado : KANSHARI LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1733/2004
PROCESSO : 01140-2004-005-08-00-5
Reclamante: DIANA MARIA PEIXOTO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CELIA LUSIA LEITE CASTRO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1550/2004
PROCESSO : 01134-2004-006-08-00-X
Reclamante: ELIO ENAI BEZERRA CAVALCANTE
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO GODOY IV
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1551/2004
PROCESSO : 01135-2004-006-08-00-1
Reclamante: FELICIANO TORRES TENORIO
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1552/2004
PROCESSO : 01137-2004-006-08-00-5
Reclamante: MONICA CRISTIANE SOARES DUARTE
Advogado(a): OLGA DARCY GOUVEA MENDES DE SOUZA
Reclamado : OGGI CELULAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1553/2004
PROCESSO : 01138-2004-006-08-00-7
Reclamante: WALDEMAR VIANA DE ANDRADE JUNIOR
Advogado(a): JOSE MARIA DOSSANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1554/2004
PROCESSO : 01139-2004-006-08-00-9
Reclamante: JARDEL ROZENDO VIEIRA
Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO
Reclamado : AKRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME I HOKEN
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1649/2004
PROCESSO : 01135-2004-007-08-00-1
Reclamante: CARLOS JORGE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado : AUGUSTO SERGIO MOREIRA DA COSTA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 as 11:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1642/2004
PROCESSO : 01136-2004-007-08-00-3
Reclamante: AGUINALDO TADEU BRITO DE SOUZA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1644/2004
PROCESSO : 01137-2004-007-08-00-5
Reclamante: RAIMUNDA DOSSANTOS CARVALHO
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Reclamado : V F RAMOS & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1645/2004
PROCESSO : 01138-2004-007-08-00-7
Reclamante: PAULO DA SILVA BORGES
Advogado(a): JOSE MARIA DOSSANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1646/2004
PROCESSO : 01139-2004-007-08-00-9
Reclamante: FABIANO BARRETO DE SOUZA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1647/2004
PROCESSO : 01140-2004-007-08-00-5
Reclamante: GETULIO VEIGA DOSSANTOS
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : MASTEC BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1599/2004
PROCESSO : 01135-2004-008-00-1
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO GOMES FERREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1600/2004
PROCESSO : 01136-2004-008-08-00-3
Reclamante: FABIO DA SILVA PAIVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1601/2004
PROCESSO : 01137-2004-008-08-00-5
Reclamante: SEBASTIAO CORREA MARQUES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : NAZARE COM DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1602/2004
PROCESSO : 01138-2004-008-08-00-7
Reclamante: ANTONIO LUIZ FERREIRA FONTES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : JOSE MELO DE MEDEIROS FILHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1603/2004
PROCESSO : 01139-2004-008-08-00-9
Reclamante: PEDRO ALVES DA SILVA
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1604/2004
PROCESSO : 01140-2004-008-08-00-5
Reclamante: SERGIANO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : EMPARSANCO BELEM AMBIENTAL SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/08/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1327/2004
PROCESSO : 01134-2004-009-08-00-X
Reclamante: MANOEL DELFINO ANTUNES
Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO
Reclamado : ESTANCIA CORREA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1330/2004
PROCESSO : 01136-2004-009-08-00-3
Reclamante: DEMERVAL MENEZES DA SILVA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Reclamado : J S CONSTRUTORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1328/2004
PROCESSO : 01138-2004-009-08-00-7
Reclamante: MAURO EMILIO COSTA SILVA
Advogado(a): JOSE MARIA DOSSANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1329/2004
PROCESSO : 01139-2004-009-08-00-9
Reclamante: ALZIRA BARBOSA DE SEIXAS
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1578/2004
PROCESSO : 01135-2004-010-08-00-2
Reclamante: DARLINDO CARVALHO VALENTE

Advogado(a): BRUNOMOTA VASCONCELOS

Reclamado: TEMPLO

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1579/2004

PROCESSO: 01136-2004-010-08-00-4

Reclamante: MARIA DOS REIS SILVA MEDEIROS

Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO

Reclamado: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1588/2004

PROCESSO: 01137-2004-010-08-00-6

Reclamante: ALESSANDRA BARBOSA DE SEIXAS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/12/1899 as 00:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1580/2004

PROCESSO: 01138-2004-010-08-00-8

Reclamante: LUIZ NAZARENO DINIZ FRANCO

Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA

Reclamado: AGUAS LINDAS LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1581/2004

PROCESSO: 01139-2004-010-08-00-X

Reclamante: EDILSON DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ARQUITETURA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1582/2004

PROCESSO: 01140-2004-010-08-00-6

Reclamante: EDMILSON DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: METAL PLACAS LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1485/2004

PROCESSO: 01134-2004-011-08-00-0

Reclamante: SHEYLON CHRISTIAN RAMOS RAMOS

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1486/2004

PROCESSO: 01138-2004-011-08-00-8

Reclamante: ISAC LUIS RAMOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: SEBASTIAO HILTON GONCALVES VALLE

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1487/2004

PROCESSO: 01139-2004-011-08-00-X

Reclamante: CONCEICAO DE MENEZES

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1489/2004

PROCESSO: 01140-2004-011-08-00-6

Reclamante: CARLOS ANDRE TEIXEIRA DA COSTA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: AMAZONIA CELULARES - PARA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1646/2004

PROCESSO: 01134-2004-012-08-00-0

Reclamante: LAERCIO DA SILVA PANTOJA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1647/2004

PROCESSO: 01136-2004-012-08-00-4

Reclamante: CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO CORREA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: SUPERMERCADO PARAENSE LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1648/2004

PROCESSO: 01137-2004-012-08-00-6

Reclamante: RUTH HELENA GOMES EVANGELISTA

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado: ISA CRISTINA PIMENTEL PINHEIRO

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1650/2004

PROCESSO: 01138-2004-012-08-00-8

Reclamante: ANTONIO JOSE GARCIA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1651/2004

PROCESSO: 01139-2004-012-08-00-X

Reclamante: SILDEY SHIRLEY MACIEL CARDOSO

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1652/2004

PROCESSO: 01140-2004-012-08-00-6

Reclamante: ARNALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/07/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1328/2004

PROCESSO: 01134-2004-013-08-00-0

Reclamante: ANA CRISTINA CONTENTE DE SOUZA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: FAZENDA CRISTO REDENTOR

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1329/2004

PROCESSO: 01136-2004-013-08-00-4

Reclamante: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARIM GIORDANO

Reclamado: F S RODRIGUES CARDOSO

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/07/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1331/2004

PROCESSO: 01138-2004-013-08-00-8

Reclamante: MARCOS AURELIO CARDOSO SILVA

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado: S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1330/2004

PROCESSO: 01139-2004-013-08-00-X

Reclamante: JEFERSON ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado: NATAL PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/08/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1329/2004

PROCESSO: 01138-2004-014-08-00-8

Reclamante: WALDIRENE DO SOCORRO DE JESUS TRINDADE

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: JAQUELINE PESSOA DA SILVA QUINZAN

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1330/2004

PROCESSO: 01139-2004-014-08-00-X

Reclamante: ERIVALDO CORDEIRO DA SILVA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1331/2004

PROCESSO: 01140-2004-014-08-00-6

Reclamante: WANDERLEY CHAVES SILVA

Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO

Reclamado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 08:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 1630/2004

PROCESSO: 594-2003-12-08-00

Reclamante: DULCIRENE SOCORRO NUNES AVELINO

Advogado(a): JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA

Reclamado: HELOISA HELENA CARNEIRO DA LUZ

Advogado(a): JOAO BRITO DE MORAES FILHO

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE A SUA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DEBITO FOI ACEITA PELA RECLAMANTE

RESENHA NO 1631/2004

PROCESSO: 563-2004-12-08-00

Reclamante: LUIS CARLOS DE SOUZA MONTEIRO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: BREMGARTNET & BREMGARTNET LTDA - ME

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS.61/64.

RESENHA NO 1632/2004

PROCESSO: 563-2004-12-08-00

Reclamante: LUIS CARLOS DE SOUZA MONTEIRO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PRÁ-COHAU/PA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Assunto: A PATRONDA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS.61/64.

RESENHA NO 1633/2004

PROCESSO: 1497-2002-12-08-00

Reclamante: PAULO OZANAM SANTANA

Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Reclamado: CASA GRANADO LAB FARM DROGARIAS S A

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 279/283, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 1637/2004

PROCESSO: 2051-2002-12-08-00

Reclamante: MARJETA DE CARVALHO E SILVA LOPES

Advogado(a): MARIA APARECIDA VARANDA RIBEIRO

Reclamado: MARIA DE NAZARETH MOURAO CAVALCANTE

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Assunto: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS. 85, NO PRAZO DE 5 DIAS.

RESENHA NO 1639/2004

PROCESSO: 1202-2002-12-08-00

Reclamante: RAIMUNDO JORGE NUNES DA CRUZ

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 159/167, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 1640/2004

PROCESSO: 33-2004-12-08-00

Reclamante: RAIMUNDO JULIO DOS REIS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR

RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 177/184.
RESENHA NO 1641/2004

PROCESSO : 1984-2003-12-08 - 00

Reclamante: PEDRO ARAMBURU SANTANA DOS ANJOS

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 476/483.
RESENHA NO 1642/2004

PROCESSO : 1411-2003-12-08 - 00

Reclamante: FERNANDO MANUEL PACHA CORREIA

Advogado(a): CARLOS THIADU VAZ MOREIRA

Reclamado: BORGES PUBLICIDADE LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO LAUDO COMPLEMENTAR DE FLS. 534/546.
RESENHA NO 1643/2004

PROCESSO : 803-2003-12-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO CECILIO ALVES DE CARVALHO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: LEMKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO P DE SOUZA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 04.07.2004, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1644/2004

PROCESSO : 501-2004-12-08 - 00

Reclamante: NORBERTO BRAMATTI

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 217 DOS AUTOS: NOS TERMOS DO ARTIGO 833, DA CLT E ATENDENDO AO PEDIDO DE FLS. 209/210, RETIFICO A SENTENÇA DE FLS. 188/191, POIS, ONDE CONSTA FÉRIAS + 1/3, DEVE-SE LER GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS E ABONO DE FÉRIAS; TOMAR CIÊNCIA, TAMBÉM, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOSEMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA REJEITÁ-LOS ANTE A INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS, CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA MULTA POR INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS, ALÉM DE ADVERTIR-LA PARA QUE SE ABSTENHA DE PRÁTICAS SEMELHANTES, SOB PENA DE PODER VIR A SER CONSIDERADA COMO LITIGANTE DE MÁ FÉ.
RESENHA NO 1645/2004

PROCESSO : 2000-2003-12-08 - 00

Reclamante: MARLI ALVES DA SILVA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado : TEREZINHA FREITAS PEIXOTO RODRIGUES

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 37, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NA CERTIDÃO DE FLS. 44 DA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA.
RESENHA NO 1649/2004

PROCESSO : 616-2004-12-08 - 00

Reclamante: MICHAEL MONTEIRO ARGUELLES

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado: ESTANCIA TENONIE

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 323/2004

PROCESSO : 568-2004-12-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS

O(A) DOUTOR(A) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A)

TITULAR DE VARA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) atualizado em 09/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 150,00

Tot. dev. ao Reclt. R\$ 150,00

Total Devido R\$ 150,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004, Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

No 322/2004

PROCESSO : 139-2004-12-08 - 00

Exequente: PAULO ROBERTO GOMES MORAES

Executado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 43, REFERENTE AO MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITO, DEVENDO MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 1653/2004

PROCESSO : 223-2003-12-08 - 00

Reclamante: EDNELSON NASCIMENTO E NASCIMENTO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O BEM IMÓVEL INDICADO PELA RECLAMADA JÁ FOI ARREMATADO NA MM2ª VTB E QUE SOLICITAMOS ABANDONAMENTO.
RESENHA NO 1654/2004

PROCESSO : 845-2004-12-08 - 00

Reclamante: ELIESIO DE SOUSA BRASIL FILHO

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

MM8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1536/2004

PROCESSO : 1810-2003-8-08 - 00

Reclamante: JOSE NILSON SILVA BENTES

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA

Reclamado : MARIO CEZAR DOS SANTOS BRANDAO

Advogado(a): IDAM. SOARES GAZEL

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 09/08/2004, às 12:00 horas para realização da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o executado, na remissão da dívida. ASS

RESENHA NO 1548/2004

PROCESSO : 701-2004-8-08 - 00

Reclamante: AUGUSTA EMILIA NAZARE DE SOUSA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : MERCANTIL VERDAO LTDA

Advogado(a): CARLOS RAIMUNDO GUERRA VEIGA

Assunto : COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ps//

RESENHA NO 1549/2004

PROCESSO : 249-2004-8-08 - 00

Reclamante: JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado : CHAMON & CIA LTDA ME (CONSTRUTORA NORTE E SUL LTDA)

Advogado(a): ELANE CHAVES DE LACERDA

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ps//

RESENHA NO 1550/2004

PROCESSO : 788-2004-8-08 - 00

Reclamante: LUIZ CARLOS DE JESUS SOUSA

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : TRANSALEX CARGAS LTDA

Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ps//

RESENHA NO 1551/2004

PROCESSO : 783-1991-8-08 - 00

Reclamante: JESSE AZEVEDO DE LIMA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS

Reclamado : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO REAGRARIA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE FL. 480. nss

RESENHA NO 1552/2004

PROCESSO : 571-2004-8-08 - 00

Reclamante: ANDRESSA DE FATIMA MALHEIROS PANTOJA

Advogado(a):

Reclamado : STAMPA CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DA CONCILIAÇÃO HOMOLOGADA EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ps//

RESENHA NO 1553/2004

PROCESSO : 1138-2000-8-08 - 00

Reclamante: MAURO MARCELO FURTADO REAL

Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Reclamado : INFRAERO EMPRESA BRAS DE INFRA-ESTRAT AEROPORT

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 16.7.2004, ÀS 09:05 HORAS.

RESENHA NO 1554/2004

PROCESSO : 1011-2003-8-08 - 00

Reclamante: LUCIA DE FATIMA LOBAO LIMA

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA

Reclamado : BANCO DO BRASIL

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ DE DEPÓSITO RECURSAL.

RESENHA NO 1555/2004

PROCESSO : 260-2003-8-08 - 00

Reclamante: JANANCI MARQUES NUNES

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO

Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ DE DEPÓSITO RECURSAL. nss

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1556/2004

PROCESSO : 1992-2002-8-08 - 00

Reclamante: IVANILDO AMARAL MACHADO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : RETIFICA COMPASSO DE MOTORES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 23/07/2004 ÀS 09:05 H.

RESENHA NO 1557/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08 - 00

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA PAIXAO FARIA

Advogado(a): SILVIA CRISTINA RABELO MENDES

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 16.7.2004, ÀS 09:15 HORAS.

RESENHA NO 1558/2004

PROCESSO : 337-1997-8-08 - 00

Reclamante: SILVANA ANIE TE PINHEIRO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA

Advogado(a): ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO

Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL. nss

RESENHA NO 1559/2004

PROCESSO : 2154-2000-8-08 - 00

Reclamante: NILZA DO SOCORRO BENTES BLOIS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : LABORATORIO PAT ANAL CLINICO ENSAIOS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS. nss

RESENHA NO 1560/2004

PROCESSO : 1123-2004-8-08 - 00

Reclamante: MUNICIPIO DE BELEM

Advogado(a):

Reclamado : EDMILSON CABRAL BARBOSA

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Assunto : AO AGRAVADO: Ficar ciente da interposição de Agravo de Instrumento,

por MUNICÍPIO DE BELÉM, autuado sob o nº 8º VTB-1123/2004-5, vinculado à ação trabalhista nº 8º VTB-884/2003-2, contraminutando-o no prazo legal, querendo. see

RESENHA NO 1561/2004

PROCESSO : 111-2004-8-08-00

Reclamante: JOSE MARIA RODRIGUES DOSSANTOS

Advogado(a):

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A

Advogado(a): LEILA DE NAZARE GUEDES ACCIOLY RAMO

Assunto : A RECLAMADA: Ficar ciente da interposição de Recurso Ordinário pelo reclamante, contraminutando-o no prazo legal, querendo. see

RESENHA (RECLAMADO) NO 1562/2004

PROCESSO : 878-1996-8-08-00

Reclamante: CESARIO JARDIM DOS SANTOS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LIAO

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : A RECLAMADA: POR SEU ILUSTRE PATRONO: COMPROVAR RECOLHIMENTO DE INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS, PENA DE EXECUÇÃO. -jc-

RESENHA NO 1568/2004

PROCESSO : 2346-2002-8-08-00

Reclamante: MARIA ONEIDE GUIMARAES DA SILVA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Reclamado: R B P TURISMO RECEPTIVO LTDA

Advogado(a): MARIA JOSÉ MACHADO TORRES

Assunto : A RECLAMADA: PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. PRAZO: 48 HORAS. ps//

RESENHA NO 1569/2004

PROCESSO : 875-2003-8-08-00

Reclamante: ATARXERX GOMES DA COSTA

Advogado(a): LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Reclamado: PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS

Advogado(a):

Assunto : Apresentar na secretaria da vara a CTPS do Reclamante, para a Reclamada proceder as devidas anotações deferidas na sentença. as

RESENHA NO 1570/2004

PROCESSO : 1017-2004-8-08-00

Reclamante: JAIME CAMELO DA ROCHA

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado: CAPAF - CAIXA DE PREV ASSIST AOS FUNC DO BASA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. nss

RESENHA NO 1571/2004

PROCESSO : 446-2004-8-08-00

Reclamante: WALDIR ARAUJO DOSSANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS

Advogado(a): MARCIO MARCELO LEAO SANTOS

Assunto : Reclamado: SB COMÉRCIO LTDA Advogado: ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO SERRA Assunto: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO GRÊMIO LITERÁRIO PORTUGUÊS. ps//

RESENHA NO 1572/2004

PROCESSO : 549-2004-8-08-00

Reclamante: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO LIMA

Advogado(a):

Reclamado: FRIGORIFICOS GELOS E PESCA LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE SALES SANTOS

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ps//

RESENHA NO 1573/2004

PROCESSO : 1963-2002-8-08-00

Reclamante: ANTONIO ARAUJO COSTA

Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE

Reclamado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM FOI AVALIADO EM R\$ 7.500,00 (SETE MIL REAIS). nss

RESENHA NO 1574/2004

PROCESSO : 587-2004-8-08-00

Reclamante: SIMONE LOBATO DE SOUSA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: NORAUTO RENTA CAR S CLTDA

Advogado(a): ANDRÉA BASSALO VILHENA

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE. ps//

RESENHA NO 1575/2004

PROCESSO : 389-2004-8-08-00

Reclamante: CICERO GERALDO NERY FARIAS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACIO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO

PELO RECLAMANTE (FLS. 248/251) nss

RESENHA NO 1576/2004

PROCESSO : 661-2004-8-08-00

Reclamante: EDILSON GONCALVES MESCOUTO

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado: AMERICAN VIRGINIA IND COM EXPORTACAO E IMPORTACAO DE TABACO

Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE (FLS. 89/93). NO PRAZO LEGAL. nss

RESENHA NO 1577/2004

PROCESSO : 147-2004-8-08-00

Reclamante: JORGE ANTONIO BRITO SOUZA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA (FLS. 92/100). NO PRAZO LEGAL. nss

RESENHA NO 1578/2004

PROCESSO : 2042-2002-8-08-00

Reclamante: JOSE LUIS SEIXAS GUIMARAES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ISMAELINO DA SILVA NUNES

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE AS PENHORA EXISTENTES NOS AUTOS, JÁ ESTÃO LIBERADAS. -jc-

RESENHA NO 1579/2004

PROCESSO : 309-2004-8-08-00

Reclamante: ADILSON ADRIANI NAI HUM HOMES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: APRESENTAR OS CONTRACIQUES DO PERÍODO TRABALHADO, PARA QUE POSSA SER CALCULADA A DIFERENÇA DE FGTS. ps//

RESENHA NO 1580/2004

PROCESSO : 470-2003-8-08-00

Reclamante: CARLOS RAONI DA SILVA REIS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: GERSON DE LA ROQUE CARDOSO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, por seu advogado, para que apresente sua CTPS nesta Secretaria, para fins de realização das anotações pelo reclamado.

RESENHA NO 1581/2004

PROCESSO : 447-2004-8-08-00

Reclamante: MOISES CHAVES DS SILVA

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado: YAMADA S/A

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA. ps//

RESENHA NO 1582/2004

PROCESSO : 272-2004-8-08-00

Reclamante: EDILBERTO CASTRO DA SILVA

Advogado(a): MARIA DO CARMO PROTÁZIO LOUREIRO

Reclamado: DJALMA CORREA DA COSTA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto : A RECLAMADA, POR SUA ILUSTRE PATRONA, TOMAR CIÊNCIA DE QUE TEM O PRAZO DE 10 DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, PENA DE EXECUÇÃO. -jc-

RESENHA NO 1583/2004

PROCESSO : 272-2004-8-08-00

Reclamante: EDILBERTO CASTRO DA SILVA

Advogado(a): MARIA DO CARMO PROTÁZIO LOUREIRO

Reclamado: DJALMA CORREA DA COSTA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto : A RECLAMADA, POR SUA ILUSTRE PATRONA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS, PENA DE EXECUÇÃO. -jc-

RESENHA NO 1584/2004

PROCESSO : 381-2004-8-08-00

Reclamante: PAULOMARCELO FRANCA BATISTA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: MILLENIUM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU ILUSTRE ADVOGADO, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS, PENA DE EXECUÇÃO. -jc-

RESENHA NO 1588/2004

PROCESSO : 2214-2002-8-08-00

Reclamante: JAIR FERNANDES TEIXEIRA

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto : COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DAS CUSTAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. AS

RESENHA NO 1589/2004

PROCESSO : 1063-2003-8-08-00

Reclamante: PAULO SERGIO FARIAS DOSSANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE JÁ DEVIDAMENTE ANOTADA, E INDICAR ENDEREÇO E BENS DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. AS

RESENHA NO 1590/2004

PROCESSO : 2338-2002-8-08-00

Reclamante: ISRAEL LOBAO LIMA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO D. MANOEL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto : AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE A SECRETARIA PARA RECEBER A CTPS. ps//

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 1592/2004

PROCESSO : 408-1998-8-08-00

Reclamante: SUZANA HELENA OLIVEIRA SOARES

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: NORCAM EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : ao exequente indicar bens à penhora caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80. AS

RESENHA NO 1593/2004

PROCESSO : 284-2004-8-08-00

Reclamante: IZIDIO GAIA COUTO

Advogado(a):

Reclamado: BRASIL S/A

Advogado(a): CARLOS THIADIEU VAZ MOREIRA

Assunto : FICAR CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE E DO PRAZO DE LEI PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO. AS

RESENHA NO 1594/2004

PROCESSO : 757-2004-8-08-00

Reclamante: EDINEIA LUCIA DA SILVA CORDEIRO

Advogado(a):

Reclamado: MANOEL FONSECA DA SILVA NETO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo RECLAMADO para acolhê-los em parte, determinando a exclusão, No dispositivo da sentença de mérito de fls. 19, da parcela de aviso prévio incluída indevidamente. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 1595/2004

PROCESSO : 1303-2000-8-08-00

Reclamante: JOSE HILTON COUTINHO RAMOS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: D FERROMOVEIS E OBJETOS EM FERRO

Advogado(a): BRUNO T B A TISTA

Assunto : ao exequente indicar bens à penhora caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80

RESENHA NO 1596/2004

PROCESSO : 669-2004-8-08-00

Reclamante: LUCIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA

Advogado(a): RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS

Reclamado: PIRAMIDE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA O RECLAMADO ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ADV. ALEXANDRE SALES SANTOS): FICAR CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE E DO PRAZO DE LEI PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO. PARA RECLAMANTE FICAR CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DO PRAZO DE LEI PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO. AS

RESENHA NO 1597/2004

PROCESSO : 1206-2003-8-08-00

Reclamante: WELLINGTON FERREIRA IGARASHI

Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA

Reclamado: SERGIO ENGENHARIA LTDA (AP ENGENHARIA)

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, COM DEVIDAS ANOTAÇÕES DEFERIDAS NA SENTENÇA. AS

RESENHA NO 1598/2004

PROCESSO : 462-2003-8-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: REDE CELPA S/A

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DEVIDO EM FAVOR DO EXEQUENTE É DE: R\$ 367,58. nss

RESENHA NO 1605/2004

PROCESSO : 1755-2003-8-08-00

Reclamante: ANTONIO DA SILVA SOUZA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: ESPANHOL ANTIGUIDADE LTDA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Assunto: A PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA PROPOSTA DA EXECUTADA (ACORDO EM 05 VEZES, COM VALOR DA 1ª PARCELA DEPOSITADO FLS. 84 (R\$-499,04).nss

EDITAL DE PRAÇA
No 275/2004

PROCESSO : 1810-2003-8-08 - 00
Exequente: JOSE NILSON SILVA BENTES
Executado: MARIO CEZAR DOS SANTOS BRANDAO
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/08/2004, às 12:00 hs., na(o) 8ª. VT. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: um automóvel marca mitsubishi, modelo Pajero SP, 4X4, GLS, cor preta, a diesel, placa JTZ-2565, 125 HP, ano 2002, modelo 2003, em perfeitas condições. Localização do Bem: av. Serzedelo Correa 244
Valor: 120.000,00
Fiel Depositário: MÁRIO BRANDÃO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. ASS
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 280/2004

PROCESSO : 321-2004-8-08 - 00
Exequente: MARIA REGINA CONCEICAO LIRA
Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/08/2004, às 12:05 hs., na(o) localizada na(o) pública o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 1. Terreno urbano em domínio pleno, designado como lote nº 04 da quadra A, situado à Rodovia Augusto Montenegro, parte destacada do lote nº 47, dos fundos da antiga Fazenda Val-de-Cans, município e comarca desta Capital, edificado com um galpão utilizado para fins comerciais, laudo de avaliação anexo, com descrição das benfeitorias existentes, que divergem com registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 021, folhas 021 do Livro 2-F.I.B. medindo o terreno em sua totalidade 36,00m de frente por 35,00m de fundos, totalizando uma área de 1.260,00m², confinando à direita com o lote nº 03, à esquerda com quem de direito. De propriedade do SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA hipotecado ao Banco do Brasil S/A e ao Banco da Amazônia. 2. Benfeitorias totalizando uma área de 2.828,51m². Constando de detalhamento em croquis anexo. 3. Área total irregular conforme croquis em anexo. Totalizando uma área de aproximadamente 3.684,29m². Considerando para o cálculo três áreas assim determinadas: Quadrado: 46,20m X 69,40m = 3.206,28m². Triângulo: Base: 42,24m Altura: 12,80m Área: 270,34m². ÁREA IRREGULAR (fracionamento de área para cálculo): 30,40m X 5,00m = 152,00m² 7,90m X 2,90m = 22,91m² 6,30m X 5,20m = 32,76m²
Localização do Bem: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 04
Valor: 1.480.000,00
Fiel Depositário: BENEDITO NEVES LOUREIRO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 277/2004

PROCESSO : 1138-2000-8-08 - 00
Exequente: MAURO MARCELO FURTADO REAL
Executado: AEROCLINICA CECCON CLINICA DE AEROPORTOS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AEROCLINICA CECCON CLINICA DE AEROPORTOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUÇÃO PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES NO DIA 16.7.2004, ÀS 09:05 HORAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 278/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08 - 00
Exequente: CARLOS ALBERTO DA PAIXAO FARIA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA POR ESTE JUÍZO AUDIENCIA DE EXECUÇÃO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA O DIA 16.7.2004, ÀS 09:15 HORAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 279/2004

PROCESSO : 1123-2004-8-08 - 00
Reclamante: MUNICIPIO DE BELEM
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) KIM ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR MUNICIPIO DE BELEM, AUTUADO SOB O Nº 8ª VTB-1123/2004-5, VINCULADO À AÇÃO TRABALHISTA Nº 8ª VTB-1884/2003-2, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. sec
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 281/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08 - 00
Exequente: CARLOS ALBERTO DA PAIXAO FARIA
Executado: TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA POR ESTE JUÍZO AUDIENCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA O DIA 16.7.2004, ÀS 09:15 HORAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 282/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08 - 00
Exequente: CARLOS ALBERTO DA PAIXAO FARIA
Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA POR ESTE JUÍZO AUDIENCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA O DIA 16.7.2004, ÀS 09:15 HORAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELÉM - PA - 66050900

RESENHA NO 1560/2004

PROCESSO : 1683-2003-10-08 - 00

Reclamante: LUIZ CARLOS ALVES FREITAS

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO

Reclamado: EMPRESA DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO EST. PARA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARA Nº 142/2004 COM CREDITO REMANESCENTE. jc

RESENHA NO 1561/2004

PROCESSO : 912-2004-10-08 - 00

Reclamante: MIZUEL DE OLIVEIRA CARVALHO

Advogado(a): AUGUSTO RAAD LIBÓRIO

Reclamado: GAZEL GARANTIA SEG. ESPEC. S. C. LTDA

Advogado(a):

Assunto : À PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC. RESENHA NO 1562/2004

PROCESSO : 1824-2003-10-08 - 00

Reclamante: VALDIR FONSECA

Advogado(a): NILMA QUITES REIS

Reclamado: S.M. PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Indicar bens da reclamada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, no prazo de 20 dias, sob pena de arquivamento dos autos, na forma da Lei 6.830/80. ls

RESENHA NO 1563/2004

PROCESSO : 1088-2004-10-08 - 00

Reclamante: JOSE ARMANDO AREDE ALVES

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : AO AGRAVADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO PRAZO LEGAL. RESENHA NO 1564/2004

PROCESSO : 1113-2004-10-08 - 00

Reclamante: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S.A - ELETRONORTE

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Reclamado: DINAMERICO SARGES SILVA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Assunto : AO AGRAVADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NO PRAZO LEGAL. RESENHA NO 1565/2004

PROCESSO : 1196-2002-10-08 - 00

Reclamante: RONILSON SOARES

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DA SILVA

Advogado(a): EVALDO NOGUEIRA GUERREIRO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA RECEBER A CTPS. RESENHA NO 1566/2004

PROCESSO : 1659-2003-10-08 - 00

Reclamante: MARCIO LUIZ REIS ALEXANDRE

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: PEGASUS TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NADA A APRECIAR TENDO EM VISTA QUE O DIA 09.12.2003 NÃO FOI FERIADO. PROSEGUIR A EXECUÇÃO. jc

RESENHA NO 1567/2004

PROCESSO : 1659-2003-10-08 - 00

Reclamante: MARCIO LUIZ REIS ALEXANDRE

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: PEGASUS TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Assunto: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO. NADA A APRECIAR TENDO EM VISTA QUE O DIA 09.12.2003 NÃO FOI FERIADO. PROSSEGUIR A EXECUÇÃO. j
RESENHA NO 1568/2004

PROCESSO: 243-2004-10-08-00
Reclamante: ELIEZER ANTONIO LACERDA GASPAR
Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA
Reclamado: DIGITAL SERVICE COM CONSE ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Assunto: A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 1.361,47, JUNTO AO CONDOMINIO DO EDIFICIO LINDAL, ESTANDO A DISPOSICAO DO JUZO dr.
RESENHA NO 1576/2004

PROCESSO: 1374-1996-10-08-00
Reclamante: STILUPA (SIND.DOS) TRAB.NAS IND.URB. EST.DO PARA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto: COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPPOSTOS POR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ – COSANPA EM FACE DE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ – SUBSTITUTO PROCESSIONAL DE CLÁUDIO AFONSO DAMASCENO SILVA. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 789 - DA CLT. NADA MAIS.//////.
RESENHA NO 1577/2004

PROCESSO: 427-2004-10-08-00
Reclamante: CARLA DO SOCORRO CARMO DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL S/C LTDA
Advogado(a): HELENA CONCHICAO DE SOUZA FRANCA
Assunto: A RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA PARA RECEBER ASUA CTPS. j
RESENHA NO 1583/2004

PROCESSO: 816-1996-10-08-00
Reclamante: ANTONIO DOMINGOS ALMEIDA DE ANDRADE
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D. MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto: AO RECLAMANTE PARA RECEBER A CTPS.
RESENHA NO 1584/2004

PROCESSO: 1242-1999-10-08-00
Reclamante: MARIA LINDALVA SANTOS LEAL
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COU TO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a): CARLA NAZARE JORGE MELEM SOUZA
Assunto: AS PARTES: APRESENTAREM COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS FERIAS 93/94, 94/95, 95/96 E 96/97 + 1/3, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIARIOS E PERIODOS CONCESSIVOS DE GOZOS, TENDO EM VISTANAO CONSTAR DOS AUTOS A RECLAMADA PARA APRESENTAR QUAL O PROCEDIMENTO ADOPTADO PARA O CALCULO DA PARCELA DE ANUENIO NO PERIODO IMPRESCRITO (03.08.94 A 30.11.97).
RESENHA NO 1585/2004

PROCESSO: 1456-2003-10-08-00
Reclamante: ROBERTO BEZERRA VIEIRA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEG LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO MM. JUZO O ENDERECO DO SOCIO DA EXECUTADA OU SE DESEJA FICAR COMO FIEL DEPOSITARIO DO BEM PENHORADO.
RESENHA NO 1586/2004

PROCESSO: 1487-2003-10-08-00
Reclamante: PEDRO RONALDO NERI SENA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: IVAN MENDES (VAREJA DAS CARNES)
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA MM. VARA A FIM DE ACOMPANHAR O OFICILA DE JUSTICA EM DILIGENCIA A SER DESIGNADA PELA CENTRAL DE MANDADOS, APOS O REENVIO DO MANDADO.
RESENHA NO 1587/2004

PROCESSO: 1694-2002-10-08-00
Reclamante: GRACA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): MARCAL MARCELINO DA SILVA NETO
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTESTAR A IMPUGNACAO AO CALCULO APRESENTADA PELA RECLAMANTE AS FLS. 504/509.
RESENHA NO 1589/2004

PROCESSO: 1840-2001-10-08-00
Reclamante: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: JOSE CARLOS SILVA PEREIRA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto: AO RECLAMADO/EXECUTADO TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS. 462, ASSIM COMO, LIBERACAO DO FIEL DEPOSITARIO SR. JOSE CARLOS SILVA PEREIRA DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.
RESENHA NO 1590/2004

PROCESSO: 1858-2003-10-08-00
Reclamante: PAULA MARIA DA SILVA CARDOSO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado: JANDIRA DA SILVA SERRUYA
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA E INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 1591/2004

PROCESSO: 1680-2003-10-08-00
Reclamante: MARIA CLEUZIE PEREIRA DE FREITAS
Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO
Reclamado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSA O RURAL
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto: AS PARTES: Ficarem cientes da AUDIENCIA DE EXECUÇÃO designada para o dia 14.07.2004 às 9:00 horas. j
RESENHA NO 1592/2004

PROCESSO: 1981-2003-10-08-00
Reclamante: ANTONIO MATOS BORGES
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA REDE CELPA
Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES
Assunto: A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE A EXECUCAO ENCONTRA-SE GARANTIDA.
RESENHA NO 1593/2004

PROCESSO: 2077-2003-10-08-00
Reclamante: EDINALDO SA GONCALVES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.
RESENHA NO 1594/2004

PROCESSO: 965-2004-10-08-00
Reclamante: RENATA COELHO SCHWARTZ
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado: BRUNO JORGE DOSSANTOS SODRE
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO. j
RESENHA NO 1595/2004

PROCESSO: 854-2004-10-08-00
Reclamante: VIVIAN NUNES ALENCAR
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO. j

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE (CINCO) DIAS No 185/2004

PROCESSO: 1300-2003-10-08-00
Exequente: CARLOS ISMAEL ARAUJO MACEDO
Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.262,84 (Vinte e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) atualizado em 14/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	14.926,87
FGTS	R\$	685,57
Multa FGTS 40%	R\$	672,08
Juros de Mora	R\$	1.744,01
Mora Vencendo	R\$	124,52
Tot. dev ao Reclt	R\$	17.904,01
INSS Patronal	R\$	2.911,23
Custas Conhecimento	R\$	358,08
Custas Execução	R\$	89,52
Total Devido	R\$	21.262,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 184/2004

PROCESSO: 936-2002-10-08-00
Exequente: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Executado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/08/2004, às 09:20 hs., na(o) 10a. VT. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 APARELHO DE TELEVISÃO 14 POLEGAS MARCA NISA TO COR PRETA, COLORIDA COM CONTROLE REMOTO, MODELO NCT 14TS SEM NUMERO DE SÉRIE VISÍVEL, FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Localização do Bem: AV BRAS DE AGUIAR 804 ALTOS
Valor: 300,00

Fiel Depositário: FERNANDO ANTONIO SANTOS DUARTE MORAIS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 186/2004

PROCESSO: 1952-2003-10-08-00
Exequente: WANDERLENY NAZARE BARBOSA DE ALMEIDA
Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
O(A) DOUTOR(A) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 10A. VARA DO TRABALHO DE BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO KI PRECO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO O VALOR DE FLS. 53, COLOCADO A DISPOSICAO DO MM. JUZO, PELO QUE TEM O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAR-SE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1309/2004
PROCESSO: 43-1995-9-08-00
Reclamante: CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS
Assunto: As partes para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA CONTRA CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA E OUTROS, E DETERMINO A IMEDIATA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO LÍQUIDO DOS EXEQUENTES, BEM COMO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$ 44,26. ...
RESENHA NO 1310/2004

PROCESSO: 43-1995-9-08-00
Reclamante: CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto: A executada para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA CONTRA CARLOS FIRMINO DE

OLIVEIRA E OUTROS, E DETERMINO A IMEDIATA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQUENTE, BEM COMO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$ 44,26. ...

RESENHA NO 1312/2004

PROCESSO : 1338-2003-9-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : As partes para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: ... ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA CONTRA CARLOS ALBERTO DA SILVA, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO PARA R\$ 2.778,67 DA DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS CRÉDITOS DO FGTS, DEVENDO SER APLICADA A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE SETEMBRO/2003. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$ 44,26. ...

RESENHA NO 1313/2004

PROCESSO : 1978-2003-9-08-00

Reclamante: CLAYTON DE LIMA PEREIRA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Reclamado: CLINICA INFANTIL DO PARÁ LTDA

Advogado(a): GRACIOVÃO ALVES ROCHA COELHO

Assunto : As partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CLINICA INFANTIL DO PARÁ LTDA CONTRA A DECISÃO DE FLS. 341/345, PARA, ACOLHENDO-OS, INCLUIR NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA QUE A RECLAMADA CLINICA INFANTIL DO PARÁ LTDA, RESPONDERÁ SUBSIDIARIAMENTE PELAS PARCELAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/05/2002 A 30/09/2002, E O CONDOMÍNIO LAGO AZUL RESPONDERÁ SUBSIDIARIAMENTE PELAS PARCELAS RELATIVAS AOS PERÍODOS DE 01/09/2001 A 29/02/2002 E DE 01/11/2002 A 30/04/2003, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. ...

RESENHA NO 1314/2004

PROCESSO : 1978-2003-9-08-00

Reclamante: CLAYTON DE LIMA PEREIRA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Reclamado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : A reclamada para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CLINICA INFANTIL DO PARÁ LTDA CONTRA A DECISÃO DE FLS. 341/345, PARA, ACOLHENDO-OS, INCLUIR NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA QUE A RECLAMADA CLINICA INFANTIL DO PARÁ LTDA, RESPONDERÁ SUBSIDIARIAMENTE PELAS PARCELAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/05/2002 A 30/09/2002, E O CONDOMÍNIO LAGO AZUL RESPONDERÁ SUBSIDIARIAMENTE PELAS PARCELAS RELATIVAS AOS PERÍODOS DE 01/09/2001 A 29/02/2002 E DE 01/11/2002 A 30/04/2003, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. ...

RESENHA NO 1322/2004

PROCESSO : 1059-2004-9-08-00

Reclamante: ODLENHE DO SOCORRO OLEGARIO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: ROSA MARIA GAYOSO DO VALE

Advogado(a): FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA QUE EM VIRTUDE DO DIA 11/08/04, SER FERIADO NESTA JUSTIÇA, A AUDIÊNCIA NESTES AUTOS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12/08/04, ÀS 09:30 HORAS.

RESENHA NO 1324/2004

PROCESSO : 254-2004-9-08-00

Reclamante: ANDRE VENTURIERI

Advogado(a): WERNER NAIÇA COELHO

Reclamado: 1907 - O & P PROJETOS LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto : As partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ... CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ANDRE VENTURIERI CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 78/81, PARA REJEITÁ-LOS, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. ...

RESENHA NO 1325/2004

PROCESSO : 497-2004-9-08-00

Reclamante: ADAILSON DOS SANTOS COELHO

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: M.J.R. DISTRIBUIDORA DE COMERCIO LTDA

Advogado(a): FLAVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA

Assunto : As partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... DECIDE AMM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR ADAILSON DOS SANTOS COELHO EM FACE DE M.J.R. DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO LTDA, SOUZA & SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, JOSÉ RAIMUNDO R. SOUZA, MARIA ANGÉLICA SOUZA E INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VI, DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 1.408,54, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR LHE TER SIDO CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. ...

RESENHA NO 1326/2004

PROCESSO : 497-2004-9-08-00

Reclamante: ADAILSON DOS SANTOS COELHO

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: INDUSTRIA ALIMENTICIO MARATA LTDA

Advogado(a): IRLENE PINHEIRO CORREA

Assunto : A reclamada para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... DECIDE AMM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR ADAILSON DOS SANTOS COELHO EM FACE DE M.J.R. DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO LTDA, SOUZA & SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, JOSÉ RAIMUNDO R. SOUZA, MARIA ANGÉLICA SOUZA E INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VI, DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 1.408,54, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR LHE TER SIDO CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. ...

MM 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 1518/2004

PROCESSO : 945-2004-6-08-00

Reclamante: GRACINEIA DE OLIVEIRA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTE ROCHA

Reclamado: MARIA DA GLORIA FERNANDES RODRIGUES

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/04, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 23/08/04, ÀS 09H.

RESENHA NO 1519/2004

PROCESSO : 946-2004-6-08-00

Reclamante: ELIAS SANTOS DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELE REDES E COMUNICACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/04, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 23/08/04, ÀS 09:15H.

RESENHA NO 1520/2004

PROCESSO : 947-2004-6-08-00

Reclamante: GILSEMIER SOUZA DA SILVA

Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Reclamado: EDITORA PEIXES SA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/04, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 23/08/04, ÀS 09:30H.

RESENHA NO 1521/2004

PROCESSO : 948-2004-6-08-00

Reclamante: MARCIO ANANIAS FELIX DO ROSARIO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: F.PIO E COMPANHIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/04, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 23/08/04, ÀS 09:45H.

RESENHA NO 1522/2004

PROCESSO : 949-2004-6-08-00

Reclamante: WALDIR PIEDADE DA SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11/08/04, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 23/08/04, ÀS 10H.

RESENHA NO 1523/2004

PROCESSO : 340-2003-6-08-00

Reclamante: MARCO ANTONIO HOMCI

Advogado(a): ALBERTINI ULTIMO DAROCHA ATHAYDE

Reclamado: PADRON - IMPRESSOS DE SEGURANCA S/A

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto : AS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA DE MÉRITO.

RESENHA NO 1524/2004

PROCESSO : 1620-2003-6-08-00

Reclamante: GILMAR JULIO SOUZA DA SILVA

Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS CONTRA CÉQUES DE TODO O PERÍODO TRABALHADO PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

RESENHA NO 1525/2004

PROCESSO : 1545-2003-6-08-00

Reclamante: ANA CRISTINA DO SOCORRO BEZERRA DE FARIAS

Advogado(a): ANNA FÁRIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS EXTRATO ANALÍTICO DE SUA CONTA VINCULADA, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE QUAIS MESES NÃO FORAM EFETUADOS DEPÓSITOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 1526/2004

PROCESSO : 1963-2001-6-08-00

Reclamante: CLEO FERREIRA MOTA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: J.R.T. DE OLIVEIRA - ME

Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA PERTENCENTES A QUALQUER DAS EXERCITADAS

RESENHA NO 1530/2004

PROCESSO : 997-2004-6-08-00

Reclamante: RICARDO COSTA AMARAL

Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO

Reclamado: INFOLINS INFORMATICA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 1535/2004

PROCESSO : 1564-2001-6-08-00

Reclamante: MARIA CELESTE GOMES DAS EIRAS

Advogado(a): MARTA MARIA DOS SANTOS LOPES

Reclamado: CLINICA SANTA CECILIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto : AO RECLAMADO EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A CONSTRIÇÃO JUDICIAL QUE RECAIRAM SOBRE OS BENS DE FLS 180 E 189.

RESENHA NO 1536/2004

PROCESSO : 1277-2003-6-08-00

Reclamante: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: SERVICOS AUX TRANSP AEREOSSA - S/TA

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1537/2004

PROCESSO : 1962-2003-6-08-00

Reclamante: BERTINO TAVARES DE CASTRO

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: M.L.MENDES DE SOUZA LTDA

Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA NOS AUTOS À FL. 104.

RESENHA NO 1538/2004

PROCESSO : 503-2003-6-08-00

Reclamante: MARCO LUIZ DE OLIVEIRA ALVES

Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA

Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 1539/2004

PROCESSO : 1846-2000-6-08-00

Reclamante: COSMINHO CARVALHO NOGUEIRA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: JOSIMO PALHETA MACEDO

Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

RESENHA NO 1540/2004

PROCESSO : 115-1999-6-08-00

Reclamante: PAULO CEZAR LIMA DE PAIVA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS

Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, FL. 446 DOS AUTOS, QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA POR TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS E, À FALTA DE AMPARO LEGAL, INDEFERIU O PEDIDO DE APLICAÇÃO DAS PENAS POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. / / / / / mahs.

RESENHA NO 1541/2004

PROCESSO : 1269-1993-6-08-00

Reclamante: MIGUEL BATISTA DE ARAUJO

Advogado(a): JOSE LUIS RIBEIRO DE PONTES

Reclamado: MUN. DE BELEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 260, QUE REJEITOU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PORQUE INTIMATIVOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. / / / / /

RESENHA NO 1542/2004

PROCESSO : 2100-2002-6-08-00

Reclamante: PAULO SERGIO SOUZA SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 456 DOS AUTOS, QUE REJEITOU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A, À FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.////mabs
RESENHA NO 1543/2004
PROCESSO : 610-2003-6-08-00
Reclamante: ANTONIO JOSE PINHEIRO SILVA
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A CARTA DE RECOMENDAÇÃO DIRETAMENTE DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, IMPLICANDO O SEU SILENCIO COMO RECEIMENTO.
RESENHA NO 1544/2004
PROCESSO : 477-2002-6-08-00
Reclamante : S. DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO DE FLS.236/240, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1545/2004
PROCESSO : 477-2002-6-08-00
Reclamante: S. DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO DE FLS.236/240, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1546/2004
PROCESSO : 1334-2003-6-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL.49, BEM COMO INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA RECLAMADA E INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 1547/2004
PROCESSO : 572-2003-6-08-00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : NICE AUTOVENDAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 46
RESENHA NO 1548/2004
PROCESSO : 1384-2003-6-08-00
Reclamante: SHIRLENE DA SILVA LOBO
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE
Advogado(a): TEREZINIA DE JESUS BARBOSA PINHEIRO
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 124/125, INTERPOSTA PELA PARTE CONTRARIA.
RESENHA NO 1549/2004
PROCESSO : 719-1999-6-08-00
Reclamante: MARCELO PAULO DA CONCEICAO
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNADES
Reclamado : CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a): ARMANDO GIRELLO CABRAL
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 299-Verso DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 283/2004

PROCESSO : 766-2004-6-08-00
Reclamante: RONALDO CONCEIÇÃO DE SOUZA
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
O(s) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO
TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO KI
PRECO LTDA -, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em
lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIENCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM 08.07.2004, CUJA CONCLUSÃO É
A SEGUINTE: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 6ª VARA
DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA
POR RONALDO CONCEIÇÃO DE SOUZA CONTRA SUPERMERCADO KI
PRECO LTDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A
RECLAMADA, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO
DESTA SENTENÇA, A: I- FORNECER AS GUÍAS DE SEGURO DESEMPREGO
AO RECLAMANTE, SOB PENA DE CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO
EQUIVALENTE A DOZ SALÁRIOS MÍNIMOS; II- PAGAR AO RECLAMANTE OS
VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDATION DE SENTENÇA POR
CÁLCULOS ASSEGUINTE PARCELA: 13- SALÁRIO PROPORCIONAL (4/

12) FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (7/12); FGTS + 40% DE TODO O PACTO, ABATENDO-SE OS VALORES JÁ RECOLHIDOS; MULTA POR ATRASO DA RESCISÃO; SALÁRIOS RETIDOS REFERENTES A MARÇO E ABRIL/2004. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEL IMPROCEDEM AS DEMAIS. DEVERÁ O SETOR DE CÁLCULOS APURAR OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.000,00. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$50,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-2.500,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. POR EDITAL. NADA MAIS. Iv
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 284/2004

PROCESSO : 174-2001-6-08 - 00
Exequente: JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Executado: BELCONAVE
Of(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BELCONAVE a EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENITENCIA OS VALORES DE POSTADOS DE FLS. 122 (R\$-2.098,19).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, JEANE MARIA FAUAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUIÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 285/2004

PROCESSO :725-2004-6-08-00
Reclamante: JOSE LUIS REBELO PEREIRA
Reclamado: JEAN CLEBER DA SILVA VIDAL
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JEAN CLEBER DA
SILVA VIDAL, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em
lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR
CIENCIA DA R. SENTENÇA"ANTE O EXPOSTO, DECIDO ACOPIHER OS
EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR JOSÉ LUIS REBELO PEREIRA
CONTRA JEAN CLEBER DA SILVA VIDAL, NOS AUTOS EM QUE ESTE
DEMANDA CONTRA CONSTRUTORA REBELO LTDA., PARA
DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENIORA SOBRE O BEM
DESCRITO AFSLS.07 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu,
JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. • BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1658/2004
PROCESSO : 1010-2004-5-08 - 00
Reclamante: UNIÃO
Advogado(a):
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVANELSON RIBEIRO
Assunto : JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA: ADV:ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI.ARREMATANTE: RUI DENARDIN: ADV: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO ASSUNTO: FICAREM CIENTES DA AÇÃO ANULATORIA INTERPOTOPELA UNIÃO
RESENHA NO 1668/2004
PROCESSO : 1220-2002-5-08 - 00
Reclamante: FABIO JOSE DA SILVA MENEZES
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DOR. DESPACIO MANTENHO A DECISAO QUE DETERMINOU A PENHORA SOBRE OS ALUGUEIS.

AGUARDE-SE A INTEGRAL GARANTIA DA DIVIDA PARA APRECIACAO
DOSEMBARGOS AEXECUCAO DOS QUAIS DEVERA SER NOTIFICADO A
PARTE CONTRARIA

RESENHA NO 1669/2004
PROCESSO : 731-2004-5-08-00
Reclamante: LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBAO
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUSA
Assunto : PARTES: FICAREM CINTES DA INTERPOSICAO DE RO
INTERPOSTO PELA CAPAF/CAPAF; ADV: MARIA DA GRACA M. ABNADIER
E RECLAMANTE SUPRA; FICAREM CINTES DA INTERPOSICAO DE RO
INTERPOSTO PELO BASA.

RESENHA NO 1676/2004
PROCESSO : 799-2003-5-08-00
Reclamante: SEBASTIAO CORREA BARBOSA
Advogado(s): SANDRA SUELY ML CARVALHO
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(s): .
Assunto : EXQUENTE: FICA V. SA. CIENTE DE QUE CONFORME
CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA A EXECUTADA NAO FOI
LOCALIZADA, POR ESTAR ARAZO DEVERA INFORMAR O PARADEIRO DA
EXECUTADA; BEM COMO INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORAR
RESENHA NO 1678/2004
PROCESSO : 432-2004-5-08-00

PROCESSO : 432-2004-9-08 - 00
Reclamante: WALDIRFAEL DE OLIVEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA
Advogado(a): YAMARA MARIA TH RANGEL VAZ
Assunto : PARTES: FICAREM CIENTES DO R. DESPACHO: O CALCULO
PREVIDENCIARIO A INCIDIR NA CONCILIAÇÃO DE FLS. 147/148, DEVERA
SER PROPORCIONAL A COTA DE FLS. 135. DE-SE CIENCIA ASPARTES
PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, APOS, ESTA
MANIFESTAÇÃO SERA APRECIADA A PETIÇÃO DE FLS.147/148.
RESENHA NO 1683/2004

PROCESSO : 587-2003-5-08-00
Reclamante : LUTZ REINALDO TRINDADE COSTA
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, DE VEZ
QUE INFRTUITIFERAS AS DILIGENCIAS JUNTO AS EMPRESAS EM QUE A
EXECUTADA PRESTAVA SERVICOS.rmb
RESENHA NO 1684/2004

RESENHA NO 1684/2004
PROCESSO : 561-2004-5-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO PANTOJA RODRIGUES
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Reclamado: J B VIRGOLINO
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA
ANOTACAO ATRAVES DESTA SECRETARIA.rmvb
RESENHA NO 1685/2004

RESENHA Nº 1688/2004
PROCESSO : 1089-2003-5-08-00
Reclamante: FERNANDA CRUZ
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA
ANOTACAO emvb
RESENHA Nº 1686/2004

RESENHA Nº 1686/2004
PROCESSO : 531-2004-5-08 - 00
Reclamante : ERISMAR ALVES DE MORAES
Advogado(a) : MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOSSANTOS
Reclamado : CARDOSO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA
SEGUINTE DECISÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS
CONSTA, AMMS V. VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DECIDE CONHECER
DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CARDOSO
PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EM FACE DE ERISMAR ALVES
DE MORAES E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS TUDO CONFORME OS
FUNDAMENTOS.

RESENHA NO 1687/2004
PROCESSO : 225-1989-5-08-00
Reclamante: CLAUDIO JOSE DE CAMPOS MACHADO
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Reclamado: EST. DO PARA - SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(s): ANTONIO SABAIA DE MELO NETO
Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE
EMBARGOS A EXECUCAO
RESENHA NO 1688/2004

RESENHA NO 1688/2004
PROCESSO : 1213-1999-5-08-00
Reclamante: BENDELARC MACHADO TEIXEIRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA
Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA INTERPOSAÇÃO DE
EMBARGOS A EXECUÇÃO

RESENHA NO 1689/2004
PROCESSO : 131-1994-5-08-00
Reclamante: DIANA MARIA RODRIGUES BEGOT
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
Advogado(a): SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
Assunto : AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA.rmb
RESENHA NO 1690/2004
PROCESSO : 921-2004-5-08-00
Reclamante: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.rmb
RESENHA NO 1691/2004
PROCESSO : 2262-1991-5-08-00
Reclamante: JOSE ALBUQUERQUE MELO RODRIGUES
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLFAO
Reclamado: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto : ao EXEQUENTE PARA FICAR CIENTE DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS, A SEGUIR:
PRINCIPAL.....R\$ 233.264,80
FGTS+40%.....R\$ 117.614,81
CUSTAS.....R\$ 7.807,98
INSS/RDO.....R\$ 96
TOTAL DEVIDO.....R\$ 361,54
INSS/RECTE.....R\$ 324,60
IRRF/RECTE.....R\$ 59.310,76
RESENHA NO 1698/2004
PROCESSO : 283-2003-5-08-00
Reclamante: JORDAN FREITAS MELO
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS DECLARAÇÕES DE RENDA APRESENTADAS PELA RECEITA FEDERAL ÀS FLS. 116/134 DOS AUTOS.lov
RESENHA NO 1699/2004
PROCESSO : 1555-2002-5-08-00
Reclamante: MARTA LUCIA NEVES DA CONCEICAO
Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHEN
Reclamado: MENDES & QUEIROZ LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE CONFORME OFÍCIO DE FLS. 125 DOS AUTOS, NÃO POSSIVEL A MM 8º VTB ATENDER O PEDIDO DE ABANDAMENTO, TENDO EM VISTA A INEXISTENCIA DE SALDO NOS AUTOS DO PROCESSO 8º VTB 1810/2002, INDICAR BENS À PENHORA
RESENHA NO 1700/2004
PROCESSO : 469-2002-5-08-00
Reclamante: KLEBSON DO SOCORRO DE SOUSA FREITAS
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: SERVICOS E ASSOCIACAO POSTUMA LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS À PENHORA.lov
RESENHA NO 1701/2004
PROCESSO : 207-2004-5-08-00
Reclamante: PAULO FRANCISCO RIBEIRO DAROSA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: MARCA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO E QUITACAO DO ACORDO.lov
RESENHA NO 1702/2004
PROCESSO : 220-1990-5-08-00
Reclamante: STAFFA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: EMATER/PA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : AO EXEQUENTES PARA QUE FIQUEM CIENTES DE QUE O EXEQUENTE DE MANDADOS NÃO LAVROU A PENHORA SOBRE OS VEÍCULOS INDICADOS A PENHORA, UMA VEZ QUE VEÍCULO PLACA JTY 0367, ESTÁ RODANDO EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VEÍCULO PLACA JTY 0307, ESTÁ RODANDO EM SÃO GOIÂNÉSIA DO PARÁ VEÍCULO PLACA JTY 0377, ESTÁ RODANDO EM REDENÇÃO VEÍCULO PLACA JTY 0377, ESTÁ RODANDO EM ULIANÓPOLIS VEÍCULO PLACA JTY 0277, ESTÁ RODANDO EM RIOMARIA VEÍCULO PLACA JTK 6852, SOPREU ACIDENTE E ESTÁ FORA DE USO VEÍCULO PLACA JTY 29717, ESTÁ RODANDO EM ABAETETUBA VEÍCULO PLACA JTT 2423, ESTÁ RODANDO EM NOVO REPARTIMENTO VEÍCULO PLACA JTT 2413, ESTÁ RODANDO EM NOVO BREU BRANCO VEÍCULO PLACA JTT 2383, ESTÁ RODANDO EM SALVATERRA VEÍCULO PLACA JTA 5038, FOI LEILOADO NO PROCESSO 1733/99-4 DA VARA TRABALHISTA DE ANANINDEUA VEÍCULO PLACA AJ 8276, NÃO ESTÁ NAS DEPENDÊNCIAS E NEM NOS REGISTROS DA

EXECUTADA.lov
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1703/2004
PROCESSO : 271-2004-5-08-00
Reclamante: GLAUCILENE SANTOS DOSSANTOS
Advogado(a): SHARILLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado: P A DAS VIRGENS ME
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto : TOMAR CIENCIA QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS DO EXEQUENTE.dfd
RESENHA NO 1704/2004
PROCESSO : 5-2002-5-08-00
Reclamante: EDNA MERLE MELLEN
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Reclamado: CLAUDIO MIRANDA DE MORAIS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto : A EMBARGANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DE EMBARGOS, SOB PENA DE EXECUCAO.lov
RESENHA NO 1705/2004
PROCESSO : 720-2004-5-08-00
Reclamante: ROMUALDA TAVARES BASTOS
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS REFERENTE AO ALVARA Nº 005-00035/2004.lov
RESENHA NO 1706/2004
PROCESSO : 269-1991-5-08-00
Reclamante: CLAUDIO MIRANDA DE MORAIS
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: MADEIRAS GERAIS A-MAGESA
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE DOCUMENTO HÁBIL, QUE ATESTE A EXISTÊNCIA DE POSSE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.lov
RESENHA NO 1707/2004
PROCESSO : 746-1995-5-08-00
Reclamante: SINVALDO DO CARMO NOGUEIRA
Advogado(a): PAULO SERGIO WEYL A COSTA
Reclamado: BANCO MERIDIONAL
Advogado(a): ANTONIO MARIA FILGUEIRAS C JUNIOR
Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR RECEBIDO DOS AUTOS DO PROCESSO 5a. VTB-1582/1997-3, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA NO 1708/2004
PROCESSO : 134-2004-5-08-00
Reclamante: JOSE JOAO MOREIRA DE VASCONCELOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: SENENGE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto : TOMAR CIENCIA DA DATA DE AUDIENCIA INAUGURAL, DESIGNADA PARA O DIA 29.07.2004 ÀS 11:30 HORAS, DEVENDO, AINDA SE FAZEREM ACOMPANHAR DE TESTEMUNHAS.
RESENHA NO 1710/2004
PROCESSO : 637-2004-5-08-00
Reclamante: RAIMUNDO LUIZSON MOREIRA GOMES
Advogado(a): GREICE CECIM CARVALHO GOMES
Reclamado: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA
Advogado(a):
Assunto : EMBARGANTE: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 1711/2004
PROCESSO : 33-2004-5-08-00
Reclamante: MARIA CLEDINEIDE NATIVIDADE DA SILVA
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOSSANTOS
Reclamado: IMPORTADORA PANAMÁ LTDA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Assunto : PARTES FICAREM CIENTE DOR. DESPACHO: APRESENTEM AS PARTES A PROPORCIONALIDADE DAS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATORIA E INDENIZATORIA, TOMANDO-SE COMO PARAMETRO O CALCULO DE FL. 198 ATE A HOMOLOGACAO DO ACORDO, PROSSIGA-SE COM A EXECUCAO, ABATENDO-SE OS VALORES PAGOS.
RESENHA NO 1712/2004
PROCESSO : 1471-2000-5-08-00
Reclamante: THELMA EMILIA REIS CARMONA
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a): AIRMANDO GRELLO CABRAL
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE: INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, CASO CONTRÁRIO, INDIQUE OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.pps
RESENHA NO 1714/2004
PROCESSO : 183-2003-5-08-00
Reclamante: ARLEY GUEDES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: MARIA RITA CAMPOS GUEDES
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DOR. DESPACHO: INDEFIROO

REQUERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM RELACAO AO EVENTUAL PARCELAMENTO DE DEBITO PREVIDENCIARIO, A REQUERENTE DEVERA DIRIGIR-SE DIRETAMENTE AO INSS. PROSSIGA-SE COM A EXECUCAO
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1720/2004
PROCESSO : 731-2003-5-08-00
Reclamante: MARIA DE FATIMA ROXO DOSSANTOS
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: CANTINA TARZA ALIMENTOS
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/08/2004, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.lov
RESENHA NO 1721/2004
PROCESSO : 522-1990-5-08-00
Reclamante: JOAQUIM DE SOUZA SEABRA
Advogado(a): FABRICIA CASTRO MESQUITA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto : AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA CAPAF.rmb
RESENHA NO 1722/2004
PROCESSO : 360-1999-5-08-00
Reclamante: RICILARD FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a): LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Assunto : EXEQUENTE: APRESENTAR O CNPF PARA A CONFECÇÃO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.
RESENHA NO 1723/2004
PROCESSO : 645-2004-5-08-00
Reclamante: ANA CAMERINA DOSSANTOS NASCIMENTO
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES
Reclamado: MARIA JOSE VALENTE SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, AMM 5º VARA DO TRABALHO DE BELEM, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ANA MARIA CAMERINA DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTRO EM FACE DE MARIA JOSE VALENTE SILVA E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
RESENHA NO 1724/2004
PROCESSO : 649-2004-5-08-00
Reclamante: JOSE PINHEIRO BEZERRA
Advogado(a): DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICA
Reclamado: TELEVISAO LIBERAL LTDA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE R.O.
RESENHA NO 1726/2004
PROCESSO : 1482-1992-5-08-00
Reclamante: MARIA DO SOCORRO SOUZA SENA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES - PROCURADOR DO ESTADO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 343 E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS DELE DECORRENTES. CONSEQUENTEMENTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO PERDERAM O SEU OBJETO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 227/2004

PROCESSO : 271-2004-5-08-00
Exequente: GLAUCILENE SANTOS DOSSANTOS
Executado: P A DAS VIRGENS ME
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) P A DAS VIRGENS ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 399,56 (Trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 14/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	320,55
FGTS	R\$	23,26
Juros de Mora	R\$	8,82
Tot. dev. ao Reclt.	R\$	352,63
INSS Patronal	R\$	23,47
Custas Conhecimento	R\$	10,61
Custas Execução	R\$	12,82
Total Devido	R\$	399,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 228/2004

PROCESSO : 1424-2003-5-08-00

Exequente: RAIMUNDO ASSUNCAO POMPEU

Executado: ALDAIR MAGALHAES

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/08/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 5M3 DE MADEIRA QUARUBA CEDRO TIPO EXPORTACAO VALOR DO M3 R\$500,00

Localização do Bem: TV QUINTINO BOCAIUVA 140

Valor: 2.500,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO ADAIR MAGALHAES NASCIMENTO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @lovs

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 229/2004

PROCESSO : 731-2003-5-08-00

Exequente: MARIA DE FATIMA ROXO DOS SANTOS

Executado: CANTINA TARZA ALIMENTOS

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/08/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UMA) MESA TÉRMICA PARA EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS, DA MARCA PROGÁS, COM 08 (OITO) CUBAS, COM AS BANDEJAS E RESPECTIVAS TAMPAS, ELÉTRICA, COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEL, A PARTE SUPERIOR E AS TAMPAS EM VIDRO, FUNCIONANDO E EM PERFEITO ESTADO.

Localização do Bem: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 9

Valor: 1.300,00

Fiel Depositário: JOSÉ TARDY PINHEIRO MACHADO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @lovs

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tr. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1235/2004

PROCESSO : 1069-2003-4-08-00

Reclamante: MARIA MERCES FERREIRA FREITAS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DOS OFICIAIS DE JUSTICA, CONFORME FLS.304/325 E.326

RESENHA NO 1236/2004

PROCESSO : 217-1990-4-08-00

Reclamante: SIND DOS TRAB NAS IND URBANAS

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 2796 DOS AUTOS, ATENTANDO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.

RESENHA NO 1245/2004

PROCESSO : 11-2004-4-08-00

Reclamante: DENILSON DE SOUZA MORAIS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: CONTESE - CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA.

RESENHA NO 1246/2004

PROCESSO : 1533-2003-4-08-00

Reclamante: MARILENE FERREIRA SILVA

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado: FIMT COMERCIO LTDA

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.66/72, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 1247/2004

PROCESSO : 2156-2001-4-08-00

Reclamante: CLAUDIO MARCIO DE MELO ALENCAR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA 14a. VARA CIVEL, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1248/2004

PROCESSO : 2019-2002-4-08-00

Reclamante: PEDRO GOMES RODRIGUES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: CEPE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA

Assunto : AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$439,73 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCOREAL, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1252/2004

PROCESSO : 955-2001-4-08-00

Reclamante: NICOLAU LOPES DE BARROS

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 16/08/2004, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da dívida.

RESENHA NO 1253/2004

PROCESSO : 1948-2003-4-08-00

Reclamante: RUI RODRIGUES FILHO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: ET CONSULTORIA SERVICOS E COM LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA, CONFORME FLS.34/37, EM 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 1254/2004

PROCESSO : 835-2004-4-08-00

Reclamante: ALCENOR DA SILVA ELIAS

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1255/2004

PROCESSO : 849-2004-4-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS DAS NEVES FERREIRA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Reclamado: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1256/2004

PROCESSO : 1689-1998-4-08-00

Reclamante: RITA DE CASSIA MIRANDA BATISTA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETICAO APRESENTADO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1257/2004

PROCESSO : 865-2004-4-08-00

Reclamante: CLAUDIO CEZAR MENDES CARDOSO

Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Reclamado: EDITORA GLOBO S A

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1258/2004

PROCESSO : 836-2004-4-08-00

Reclamante: PIAGO DE SOUZA CALDAS

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1259/2004

PROCESSO : 529-2004-4-08-00

Reclamante: MALENA GH. CELIA MALCHER DA LUZ

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Reclamado: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.237/246.

RESENHA NO 1260/2004

PROCESSO : 903-2004-4-08-00

Reclamante: BENEDITO MODESTO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VAL ESSE C. BATISTA

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHUTH JUNIOR

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE FOI ACOLHIDO PARA ISENTAR O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

RESENHA NO 1261/2004

PROCESSO : 830-2004-4-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DAMASCENO F. SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: SER VICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BELEM

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 1262/2004

PROCESSO : 690-2004-4-08-00

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO CRUZ MORAES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: DOISA AMAZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): EMANUEL AMARAL DOS SANTOS

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO, POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.118/124.

RESENHA NO 1263/2004

PROCESSO : 494-2004-4-08-00

Reclamante: BENEDITA DA COSTA MACHADO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAI

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA BANCO DA AMAZONIA S/A, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1264/2004

PROCESSO : 674-2004-4-08-00

Reclamante: FRANCISCO OLAVO BRAGA L. ORATO

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERIA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1272/2004

PROCESSO : 210-2004-4-08-00

Reclamante: MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS

Reclamado: ADALCINDA CAMARAO LIXARDO

Advogado(a): SANDRA BRAZAO E SILVA
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE RECOLHER A IMPORTÂNCIA DE R\$209,25 A TÍTULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1273/2004
PROCESSO : 1554-2003-4-08-00
Reclamante: WALDECYR ANTONIO DA SILVA NUNES
Advogado(a): CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
Reclamado : NAZARENO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTE ROCHA
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 17/08/2004, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 1274/2004
PROCESSO : 1527-2002-4-08-00
Reclamante: REINALDO MENDONÇA GOMES
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEPARA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERECIDOS A PENHORA PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1275/2004
PROCESSO : 272-2004-4-08-00
Reclamante: ROMILDO SANTIAGO DOS SANTOS
Advogado(a): AMARILDO DA SILVA LEITE
Reclamado : TARGINO E AMARAL LTDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE RECOLHER A IMPORTÂNCIA DE R\$243,22 A TÍTULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1276/2004
PROCESSO : 1673-2002-4-08-00
Reclamante: FLAVIO MANASSES MACHADO PACIFICO
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1277/2004
PROCESSO : 816-2004-4-08-00
Reclamante: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARTINS
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTTI JUNIOR
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1278/2004
PROCESSO : 417-2004-4-08-00
Reclamante: LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA
Advogado(a): RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
Reclamado : SÉRGIO DE BARROS TAVARES
Advogado(a):
Assunto : AO CONSIGNANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE RECOLHER A IMPORTÂNCIA DE R\$6,23 A TÍTULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1279/2004
PROCESSO : 986-2003-4-08-00
Reclamante: MARCIO ALEXANDRE CASTRO DE SOUZA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : DISTRIBEL LTDA - ME
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Assunto : AO EMBARGADO (RECLAMANTE), ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE (RECLAMADO), NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1280/2004
PROCESSO : 381-2004-4-08-00
Reclamante: ELZA MARIA ARAÚJO CARNEIRO
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado : L. M. RAMOS REIS ALIMENTAÇÃO
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE RECOLHER A IMPORTÂNCIA DE R\$40,54 A TÍTULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1281/2004
PROCESSO : 970-2000-4-08-00
Reclamante: LUIZ ANTONIO DE BARROS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA ECUNIA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1282/2004
PROCESSO : 847-2003-4-08-00
Reclamante: ALFREDO MARCELINO BORGES DA SILVA
Advogado(a): SÉRGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : DELTA GRAFICA E EDITORA
Advogado(a): SOLON COELHO RODRIGUES FILHO
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-12.108,00 (DOZE MIL CENTO E OITO REAIS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO DA AMAZONIA S/A, OPORTUNIDADE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1283/2004
PROCESSO : 1423-2003-4-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS CAMPELO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : ADECON ASSESSORAMENTO ADM ECONOMICO CONT LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL.75, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1284/2004
PROCESSO : 1119-2003-4-08-00
Reclamante: MANOEL DIAS DOS SANTOS
Advogado(a): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES E COM BRASIL LTDA
Advogado(a): LANDRY FERREIRA AMORAS
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 17/08/2004, as 09:20 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 1285/2004
PROCESSO : 871-1997-4-08-00
Reclamante: EDINA MARIA DA COSTA
Advogado(a): JADER KAIWAGE DAVID
Reclamado : ESCOLA ABELARDO GENTIL
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL.526 E INDICAR O PARADIEIRO DOS SOCIOS DA EXECUTADA, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ARQUIVO, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
RESENHA NO 1286/2004
PROCESSO : 125-2004-4-08-00
Reclamante: DAVID PINHEIRO VASCONCELOS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : SERVINTORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL.92.
RESENHA NO 1287/2004
PROCESSO : 1965-2003-4-08-00
Reclamante: EDUARDO MOIA FIEL
Advogado(a): ROSANGELA DO SOCORRO PAIVA AZEVEDO
Reclamado : P&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 1288/2004
PROCESSO : 581-2004-4-08-00
Reclamante: MARIA QUARESMA MONTEIRO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELLO
Reclamado : FLUIDO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): RICARTELO DIAS DE LIMA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1293/2004
PROCESSO : 1984-2003-4-08-00
Reclamante: SALATIEL QUARESMA MACHADO
Advogado(a): SÉRGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : EMPRESA DE SOM CROCODILO
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE DEVE COMPARECER NESTA VARA TRABALHISTA PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2004, ÀS 08:20 HORAS.
RESENHA NO 1294/2004
PROCESSO : 1454-2002-4-08-00
Reclamante: AMINADA VENANCIO DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado : AMAZONIA CONSTRUTORA IMOVEIS
Advogado(a): ROBERTO TÁMER XERFAN JUNIOR
Assunto : AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI SUSTADA A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO ANTERIORMENTE AGENDADA, BEM COMO LIBERADA A PENHORA EFETUADA.
RESENHA NO 1296/2004
PROCESSO : 610-2003-4-08-00
Reclamante: ALDO JOSE OLIVEIRA REIS

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA QUITAR O VALOR APURADO PELO SETOR DE CÁLCULO, CONFORME FLS.161/162, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1297/2004
PROCESSO : 1457-2002-4-08-00
Reclamante: CESAR FREITAS SIQUEIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 18/08/2004, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 1298/2004
PROCESSO : 1094-2003-4-08-00
Reclamante: CHRISTINALDO ARGEMIRO DE SOUZA KZAM
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado : ROGERIO SAMPAIO & IRMAOS LTDA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS PARA INFORMAREM AO JUÍZO OS RECOLHIMENTOS EFETUADOS A TÍTULO DE FGTS.
RESENHA NO 1299/2004
PROCESSO : 564-2004-4-08-00
Reclamante: MARCOS SANTANA DO PRADO
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado : H.G. MAURITIO FILHO - ME - PRESTADOR DOS SERVIÇOS
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Assunto : AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO, QUE EXCEDE A QUANTIA ACORDADA, DEVENDO O RECLAMANTE COMUNICAR, EM 05 (CINCO) DIAS, SE A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE EM REINTEGRAR FOI CUMPRIDA REGULARMENTE, DESTACANDO QUE SUA INÉRCIA IMPLICARÁ A PRESUNÇÃO DE REGULARIDADE.
RESENHA NO 1300/2004
PROCESSO : 826-2004-4-08-00
Reclamante: JOCIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1301/2004
PROCESSO : 785-2004-4-08-00
Reclamante: CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): WESLEY LOURINHO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): RAFAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1302/2004
PROCESSO : 20-2004-4-08-00
Reclamante: MIGUEL CARVALHO DE SOUZA
Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : LICONAVE COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): PATRICIA GUIMARAES DARCCIA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1303/2004
PROCESSO : 2038-2002-4-08-00
Reclamante: REGINALDO DE SOUZA SARAIVA
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : RIOFORT - SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1304/2004
PROCESSO : 896-2004-4-08-00
Reclamante: MARIA JACIREMA SACRAMENTO COELHO
Advogado(a): RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTTI HERFORD
Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA
Assunto : A RECLAMADA ACIMA E AO SR. MURILLO DA SILVA TEIXEIRA (RECLAMADO), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1305/2004
PROCESSO : 493-2004-4-08-00
Reclamante: ALCÍMIRIO GUIMARAES FERREIRA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S.A - BASA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAPAF, CONFORME FLS. 202/215, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1306/2004
PROCESSO : 986-2004-4-08-00
Reclamante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
Advogado(a):
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A RECLAMADA, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE AGENDADA FOI SUSPOSTA.

EDITAL DE PRAÇA
No 204/2004

PROCESSO : 1554-2003-4-08-00
Exequente: WALDECYR ANTONIO DA SILVA NUNES
Executado: NAZARENO RIBEIRO DA SILVA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/08/2004, às 09:00 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 UM TELEVISOR EM COES MARCA SONY MODELO TRINITRON DE 29 POLEGADAS EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: PASSAGEM CONCEIÇÃO 66
Valor: 1.000,00
Fiel Depositário: NAZARENO RIBEIRO DA SILVA
Descrição: 01 UM FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL COR BRANCA DE UMA TAMPA MODELO 31 EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: PASSAGEM CONCEIÇÃO 66
Valor: 500,00
Fiel Depositário: NAZARENO RIBEIRO DA SILVA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 205/2004

PROCESSO : 1119-2003-4-08-00
Exequente: MANOEL DIAS DOSSANTOS
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES E COM BRASIL LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/08/2004, às 09:20 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: CAMINHÃO FURGÃO A DIESEL, GM CHEVROLET, VERMELHO, ANO 1980/1980, PLACA JTH 7695, RENAVAM 140040536, CHASSI BC68JNPK17241, AVALIADO EM R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), EM ESTADO CONDIZENTE COM O ANO DE FABRICAÇÃO. O MESMO FOI LIGADO PORÉM NÃO FUNCIONOU, APESAR DE COMPLETO, SENDO TAL ATRIBUÍDO A BATERIA DESCARREGADA.
Localização do Bem: RUA ALFERES COSTA, NR 1010
Valor: 11.000,00
Fiel Depositário: MANOEL DIAS DOSSANTOS - (RECLAMANTE)
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 207/2004

PROCESSO : 1457-2002-4-08-00
Exequente: CESAR FREITAS SIQUEIRA
Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/08/2004, às 09:00 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: TERRENO CONTENDO EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PAUD ARCO, BAIRRO DO COQUEIRO, NESTE MUNICÍPIO, FAZENDO FRENTE PARA A RUA D, PARA A TRAVESSA L E PARA A RUA E, TOPOGRAFIA PLANA, MEDINDO 70,00 METROS PELA RUA D, 80,00 METROS PELA TRAVESSA L, 70,00 METROS PELA RUA E E 80,00 METROS PELA LINHA DE TRAVESSA PARALELA A TRAVESSA L, PARTINDO DA RUA E A RUA D, CONFINANDO COM TERRENOS DE TERCEIROS, LOCALIZADO EM VIA CONTENDO OS SEGUINTE INDICES DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS: ACESSO COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE TELEFÔNICA, SENDO ÁREA DE USO MISTO (COMERCIAL/RESIDENCIAL), REGISTRADO NO 2a. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE BEZERRA FALCÃO NO LIVRO 2-O, FL. 023, MATRÍCULA 023, INFORMANDO QUE ATUALMENTE REFERIDO REGISTRO E COMPETÊNCIA CO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1a. OFÍCIO DE FARIAS NETO, EDIFICADO COM PREDIO DE APROXIMADAMENTE 280,00 METROS 2; REFEITÓRIO DE APROXIMADAMENTE 13,00 M2 E PATIO COM APROXIMADAMENTE 51,00 M2; PREDIO DE APROXIMADAMENTE 311,00 M2; PREDIO DE APROXIMADAMENTE 30,00 M2; GALPÃO COM APROXIMADAMENTE 348,00 M2; GALPÃO DE APROXIMADAMENTE 353,40 M2; GALPÃO DE APROXIMADAMENTE 119,00 M2 E TRESSALAS, SENDO UMA NA LATERAL DIREITA, COM APROXIMADAMENTE 31,46 M2 E DUAS CONJUGADAS NA LATERAL ESQUERDA DO GALPÃO, COM 50,00 M2; ESTRUTURA EM CONCRETO COM DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS; CASA DE FORÇA; PAVIMENTAÇÃO EM TODA A ÁREA EXTERNA DAS BENFEITORIAS E MURO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO. AVALIAÇÃO O PRESENTE IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)
Localização do Bem: PASSAGEM PAUD ARCO NR 37
Valor: 220.000,00
Fiel Depositário: BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 206/2004

PROCESSO : 608-2004-4-08-00
Reclamante: ROBSON DA SILVA FERNANDES
Reclamado: CONSTESE CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTESE CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, TENDO SIDO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 208/2004

PROCESSO : 980-2004-4-08-00
Reclamante: JOSE MARIA MODESTO RAMOS
Reclamado: E GEORGES E COMPANHIA LTDA
Data da próxima audiência: 15/07/2004 às 11:40
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) E GEORGES E COMPANHIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1028/2004
PROCESSO : 1894-2003-2-08-00
Reclamante: SANDOVAL DA SILVA CORREA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO
Assunto : AS PARTES ACIMA, E AO DR. LUGO VASCONCELOS FREIRE, PATRONO DA 2ª RECLAMADA - SOLOTÉCNICA ENGENHARIA LTDA P/ TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DOS DO SEGUINTE RECURSOS: I- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, FLS 230/238; II- RO. DO 1º RECLAMADO, FLS 239/258; III- RO. DO 2º RECLAMADO, FLS 259/266
RESENHA NO 1045/2004
PROCESSO : 169-1999-2-08-00
Reclamante: DOMINGAS RAMOS SILVA COSTA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGIND & COMERCIO S/A
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto : PARA ADVRTE ACIMA - CIENCIA DA PROPOSIÇÃO DA FORÇA TAREFA E DO DESPACHO DE FLS. 479. NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER E QUE CASO SE CONCRETIZE A ARREMATACÃO NA 7ª VARA, QUE SE OBSERVE A NECESSIDADE DE OFICIAR AO CARTÓRIO PARA LEVANTAR O REGISTRO DO IMÓVEL. **
DESPACHO: COMO PROPOSTO
RESENHA NO 1047/2004
PROCESSO : 493-1993-2-08-00
Reclamante: LUIZ AUGUSTO VALENTE DA CUNHA
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO
Reclamado: FUNDACÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER AO BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA TRT A FIM DE RECEBER CRÉDITO
RESENHA NO 1055/2004
PROCESSO : 582-2003-2-08-00
Reclamante: EDILSON LEO MELO
Advogado(a): ERNESTO DA PAZ VERAS
Reclamado: PAYSSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : PARA ADVS DAS PARTES ACIMA PARA CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: - ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR PAYSSANDU SPORT CLUB CONTRA EDILSON LEO MELO PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS. (SFSJ).
RESENHA NO 1056/2004
PROCESSO : 990-2003-2-08-00
Reclamante: MARCO ANTONIO LIMA DA GAMA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a):
Assunto : PARA ADVS DAS PARTES RECLAMANTE: DRA. MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL E OUTRA; MASTEC BRASIL S/A: DRA. VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA, E; TELEMAR NORTE LESTE S/A: DR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NESLON RIBEIRO E OUTROS. PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: AS PARTES, PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONCEDO DESDE LOGO, O PRAZO DE 15 DIAS, PRIMEIRO AO RECLAMANTE, DEPOIS AO RECLAMADO. (SFSJ).

RESENHA NO 1057/2004

PROCESSO : 226-1995-2-08-00

Reclamante: MAURO LUIZ SOARES RASSY

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado: BANCO ECONOMICO SA

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DECLAROU EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR.

RESENHA NO 1058/2004

PROCESSO : 825-2004-2-08-00

Reclamante: SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RÔPELA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR.

RESENHA NO 1059/2004

PROCESSO : 1567-2002-2-08-00

Reclamante: OCILAILA DE NAZARE GONÇALVES DO NASCIMENTO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA NO 1062/2004

PROCESSO : 1307-2003-2-08-00

Reclamante: BELMIRO BENEDITO SILVA COSTA

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA ACIMA, PARA COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA TRT, PARA RESGATAR VALOR CONSTATADO GR N° 602/2004 TS

RESENHA NO 1063/2004

PROCESSO : 265-2004-2-08-00

Reclamante: CLEYSON ANDERSON GOMES

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO

Reclamado: GUIA PARA VIRTUAL

Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA

Assunto: À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUVE ÊXITO NO BLOQUEIO FEITO VIA SISBACEN MG

RESENHA NO 1066/2004

PROCESSO : 866-2004-2-08-00

Reclamante: EDSON SILVA DE ALMEIDA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto: PARA ADVS DAS PARTES 2ª RECLAMADA - CDP - DRA. MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA 3ª RECLAMADA - UNIMED LTDA - DR. GUSTAVO AZEVEDO ROLA E 4ª RECLAMADA - ALIANÇA IND LTDA - DR. ABRAÃO ASSAYAG PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE AS FLS. 29/45 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1068/2004

PROCESSO : 226-2003-2-08-00

Reclamante: ISMAELINO HENRIQUE LIMA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZONIA

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto: PARA ADVS DAS PARTES ACIMA: FICAREM CIENTES DO SEGUINTE DESPACHO: AS PARTES, PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONCEDO DESDE LOGO, O PRAZO DE QUINZE DIAS, PRIMEIRO AO RECLAMANTE, DEPOIS AO RECLAMADO (SFSJ). RSP Perdigão

RESENHA NO 1074/2004

PROCESSO : 339-1998-2-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DAS NEVES ROSA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO DECLAROU EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR MG

RESENHA NO 1075/2004

PROCESSO : 339-1998-2-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DAS NEVES ROSA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAIXA PREV ASS FUNC DO BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Assunto: AS PARTES ACIMA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO DECLAROU EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR MG

RESENHA NO 1077/2004

PROCESSO : 1973-2003-2-08-00

Reclamante: SORAIA MAGALI MARQUES BRANDAO

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto: PARA ADVS DAS PARTES ACIMA, CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: AS PARTES, PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONCEDO DESDE LOGO, O PRAZO DE 15 DIAS, PRIMEIRO AO RECLAMANTE, DEPOIS AO RECLAMADO.

RESENHA NO 1078/2004

PROCESSO : 1710-2001-2-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO BELEM

Advogado(a): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA ACIMA, COMPARECER JUNTO A CEF PARA RECEBER SALDO REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO TS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 285/2004

PROCESSO : 994-2003-2-08-00

Exequente: ERIKA MONTEIRO PANTOJA

Executado: CELSO JOVINO COELHO DA SILVA

O(a) doutor(a) JONATAS DOSSANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CELSO JOVINO COELHO DA SILVA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 501,06 (Quinhentos e um reais e seis centavos) atualizado em 08/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	300,00
Multa	RS	90,00
Tot dev ao Reclt	RS	390,00
INSS Patronal	RS	100,00
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	501,06

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOSSANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 286/2004

PROCESSO : 1584-1999-2-08-00

Exequente: LAURIANO MOREIRA MACHADO

Executado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR DO SOL

O(a) doutor(a) JONATAS DOSSANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LAURIANO MOREIRA MACHADO, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTES AUTOS SERÃO ARQUIVADOS POR FALTA DE INTERESSE DE VSA. RSP Perdigão

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JONATAS DOSSANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1568/2004

PROCESSO : 1378-2003-7-08-00

Reclamante: ANTENOR DA COSTA SARGES

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: COSTA IRMAOS LTDA

Advogado(a): DANUZIA DALTO DE VIVEIROS PINA

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 71-VERSO.

RESENHA NO 1569/2004

PROCESSO : 1724-2003-7-08-00

Reclamante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA

Reclamado: ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Advogado(a): MARCIA HELENA DE OLIVEIRA A SERIQUE

Assunto: A PATRONA DA EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A RECLAMADA DEPOSITE O VALOR DA 1ª PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, INFORMANDO AO JUÍZO A QUANTIDADE DE PARCELAS PRETENDIDAS E QUE AS PARCELAS SUBSEQUENTES SERÃO DEPOSITADAS A CADA TRINTA DIAS.

RESENHA NO 1570/2004

PROCESSO : 668-2004-7-08-00

Reclamante: GRACIETE BRANCO DA CUNHA DA SILVA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Advogado(a): CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO RESULTADO DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA VARA 7ª DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELA RECLAMANTE GRACIETE BRANCO DA CUNHA DA SILVA EM FACE DA RECLAMADA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE A PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO MANTANTE DE R\$ 479.050,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MILE CINQUENTA REAIS) MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 9.581,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$ 479.050,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DO HORÁRIO PREVIAMENTE DESIGNADO. NADA MAIS.

RESENHA NO 1571/2004

PROCESSO : 1227-1997-7-08-00

Reclamante: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA MORAES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: VERSATIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. //r//r//r//

RESENHA NO 1576/2004

PROCESSO : 756-1990-7-08-00

Reclamante: ANA CLAUDIA MELO FIGUEIREDO

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Advogado(a): SILVESTRE FONSECA FILHO

Assunto: A PATRONA DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 818.

RESENHA NO 1581/2004

PROCESSO : 260-2004-7-08-00

Reclamante: FRANCISCA DE PAULA RAMOS

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO

Reclamado: PARAMERICA CONFECÇÕES - RONELES DURA O DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL

Assunto: A RECLAMANTE PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DESTA MM. VARA, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS.

RESENHA NO 1583/2004

PROCESSO : 1953-1992-7-08-00

Reclamante: MANOEL DOMINGOS FILHO

Advogado(a): ANTONIO FERNANDO M C DA ROCHA

Reclamado: ESTADO DO PARÁ - COPAGRO

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1584/2004

PROCESSO : 1214-2002-7-08-00

Reclamante: EVALDO REIS PINHEIRO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: MERCADÃO DO FERRO LTDA

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto: AO EXECUTADO, PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 273 E 276 FORAM CONVOLIDOS EM PENHORA.

RESENHA NO 1585/2004

PROCESSO : 252-2004-7-08-00

Reclamante: JOSE MARIA AMARAL DA SILVA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: ESTADO DO PARÁ

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ACIMA.

RESENHA NO 1586/2004

PROCESSO : 1717-2003-7-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MENDES

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONÇALVES

Reclamado: JOSE DE SOUZA AZEVEDO - LAVA JATO

Advogado(a): CELSO BURLAMAQUI FREIRE

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 28 DOS AUTOS. //r//r//r//

RESENHA NO 1587/2004

PROCESSO : 985-2002-7-08-00

Reclamante: REINALDO NERY

Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado: SUPERMERCADO FORMOSA
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Assunto: AO RECLAMANTE- Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 146/149, no prazo de 10(diez) dias, querendo.
RESENHA (COMUNICANDO DATA/PRACA/LEILAO) NO 1588/2004
PROCESSO: 1015-2001-7-08-00
Reclamante: HAMILTON XAVIER FARIAS
Advogado(a):
Reclamado: MAREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 22/10/2004, às 11:20 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 1590/2004
PROCESSO: 1397-2001-7-08-00
Reclamante: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO JUNTADO AS FLS 592/597 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL//ir//
RESENHA NO 1591/2004
PROCESSO: 1397-2001-7-08-00
Reclamante: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO JUNTADO AS FLS 592/597 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL//ir//
RESENHA NO 1592/2004
PROCESSO: 1397-2001-7-08-00
Reclamante: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: REDE MARAJÓ LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMADO PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO JUNTADO AS FLS 592/597 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL//ir//
RESENHA NO 1593/2004
PROCESSO: 1397-2001-7-08-00
Reclamante: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO AMAZONIA LTDA
Advogado(a): SONIA MARIA KERBER BOMM
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO JUNTADO AS FLS 592/597 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL//ir//
RESENHA NO 1598/2004
PROCESSO: 890-2002-7-08-00
Reclamante: VICENTE DE PAULA DE ALMEIDA FAYOL
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: G M CARVALHO LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA DE LIMA COSTA
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO À FL. 83, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O HOMÓLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 80/81, SENDO QUE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO RETORNARÁ AO STATUS QUO ANTERIOR. O RECLAMADO DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E INSS, SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS A QUITAÇÃO DO MESMO.
RESENHA NO 1599/2004
PROCESSO: 1333-2003-7-08-00
Reclamante: FERNANDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto: As partes para ciência do resultado da sentença de Embargos à Execução: Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, resolve a Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Juíza Titular da Vara 7ª do Trabalho de Belém conhecer dos Embargos à Execução opostos pelo Embargante Centrais Elétricas do Pará S/A - REDE CELPA em face do Embargado Fernando Nascimento Albuquerque para no mérito julgar totalmente procedente, determinando o refazimento dos cálculos de liquidação de fls. 151/152 dos autos, devendo ser apurado juros e correção monetária apenas da data do ajuizamento da ação até a data da elaboração da conta. Tudo consoante a fundamentação. Notifiquem-se as partes desta decisão. Nada mais.
RESENHA NO 1600/2004
PROCESSO: 545-2004-7-08-00
Reclamante: JOAO CLAUDIO DANTAS DE CARVALHO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto: As partes para ciência do resultado da sentença de Embargos à Execução: Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, resolve a Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Juíza Titular da Vara 7ª do Trabalho de Belém conhecer

para julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE os Embargos de Declaração opostos pelo embargante CENTRAIS ELÉTRICA DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE em face do embargado JOÃO CLAUDIO DANTAS DE CARVALHO. Tudo conforme a fundamentação. Notifiquem-se as partes desta decisão. Nada mais.
RESENHA NO 1601/2004
PROCESSO: 1277-2000-7-08-00
Reclamante: JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA AMORIM
Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
Reclamado: GRAFICA TUPINAMBAS
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE - INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1602/2004
PROCESSO: 883-2004-7-08-00
Reclamante: MARPEX - INDÚSTRIA DE PESCA S/A
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOSSANTOS
Reclamado: EDVAL MAXIMIANO LINS
Advogado(a):
Assunto: Ao Embargante para ciência do despacho: Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta resolve à MM.ª Vara do Trabalho de Belém conhecer para rejeitar os Embargos de Terceiros proposto pelo embargante Marpex - Indústria de Pesca S/A contra o embargado Edval Maximiano Lins, mantendo-se a penhora sobre o bem imóvel referente a uma embarcação “Marpex VFF” realizada às fls. 264 do Processo Principal Nº 7ª VTB-1754/2002-4. Custas pelo reclamante nos termos do artº 789-A, inciso V, da CLT. Dar ciência às partes desta decisão. Nada mais.
RESENHA NO 1603/2004
PROCESSO: 1606-2003-7-08-00
Reclamante: FRANCISCO CLAUDIO BARBOSA DOSSANTOS
Advogado(a): ALCINDO VOGADO NETO
Reclamado: EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto: As partes para ciência da Sentença de Embargos à Execução: Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta resolve à MM.ª Vara do Trabalho de Belém conhecer dos Embargos à Execução oposto por CEJUP Ltda em face do Francisco Cláudio Barbosa e empresa A Província do Pará para rejeitá-lo, conforme todos os fundamentos da sentença. Custas pelo Embargante nos termos do artº 789-A, V, pagas ao final. Dar ciência às partes desta decisão.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICAÇÃO) NO 1604/2004
PROCESSO: 2031-1993-7-08-00
Reclamante: PEDRO BOGEA DA SILVA
Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA
Reclamado: LUCIA GONCALVES
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE TEM INTERESSE NA PERSISTÊNCIA DO ATO, DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS COMUNICADAS NA INFORMAÇÃO À FL. 251 E NA CERTIDÃO À FL. 254.
RESENHA NO 1605/2004
PROCESSO: 1630-2003-7-08-00
Reclamante: EDMILSON BORGES SIQUEIRA
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado: MARCA VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): SUZANA PAULA AZANCOT CANTON
Assunto: AO RECLAMANTE- Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 63/74, no prazo de 10(diez) dias, querendo.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 1606/2004
PROCESSO: 1451-2001-7-08-00
Reclamante: EDTON ANDRADE DOSSANTOS
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: BERNARDETE DE LOURDES SANTIAGO QUEIROZ
Advogado(a):
Assunto: o exequente, indicar o no prazo de dez dias, o novo endereço da executada, sob pena de levantamento da penhora à fl. 27 e suspensão da execução.
RESENHA NO 1609/2004
PROCESSO: 837-1991-7-08-00
Reclamante: MARIA CELIA BARROS BORGES
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS
Reclamado: INST NAC DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 734, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, QUERENDO.
RESENHA NO 1612/2004
PROCESSO: 334-2004-7-08-00
Reclamante: ANDERSON CLAYTON AQUINO PANTOJA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 30/35 DOS AUTOS, CUJA CÓPIA SEQUE ANEXA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, //ir//
RESENHA NO 1613/2004
PROCESSO: 2070-2001-7-08-00
Reclamante: KLEITON AMANCIO CABRAL
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: A EXECUTADA - Contestar no prazo legal, querendo, os embargos à execução opostos pelo executado GENGIS FREIRE DE SOUZA.
RESENHA NO 1614/2004
PROCESSO: 2070-2001-7-08-00
Reclamante: KLEITON AMANCIO CABRAL
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: AO EXECUTADO - Contestar no prazo legal, querendo, os embargos à execução opostos pelo executado GENGIS FREIRE DE SOUZA.
RESENHA NO 1615/2004
PROCESSO: 676-1992-7-08-00
Reclamante: S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICACOES
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto: AS PARTES - Contestarem os embargos de declaração opostos no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1616/2004
PROCESSO: 1925-2003-7-08-00
Reclamante: MARCIA CONCEICAO DUARTE PIRES
Advogado(a): JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
Reclamado: FINIVEST S A - NEGOCIOS DE VAREJO
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto: À RECLAMANTE- Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 180/183, no prazo de 10(diez) dias, querendo.
RESENHA NO 1617/2004
PROCESSO: 676-1992-7-08-00
Reclamante: S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: RADIO LIBERAL AM E FM
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto: A EXECUTADA - Contestar os embargos de declaração opostos pelo exequente no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1618/2004
PROCESSO: 676-1992-7-08-00
Reclamante: S TRAB EMPRESAS RADIO TELEVISAO BELEM PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S.A.
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto: A EXECUTADA - Contestar os embargos de declaração opostos pelo exequente no prazo legal, querendo.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 328/2004

PROCESSO: 334-2004-7-08-00
Exequente: ANDERSON CLAYTON AQUINO PANTOJA
Executado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.370,32 (Seis mil e trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos) atualizado em 30/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	5.058,42
FGTS	RS	113,36
Multa FGTS 40%	RS	170,53
Juros de Mora	RS	197,25
Tot dev ao Reche	RS	5.539,56
INSS Patronal	RS	632,26
Custas Conhecimento	RS	110,79
Custas Execução	RS	27,70
Contrib.Social 0,5%	RS	17,38
C.Soc.Multa FGTS 10%	RS	42,63
Total Devido	RS	6.370,32

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 322/2004
PROCESSO: 1100-2002-7-08-00
Exequente: DARCYLENE DA SILVA GOMES
Executado: 4U LANGUAGE CORPORATION

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA SPRINGER DE 10.500 BTUS DE COR BRANCA FUNCIONANDO
Localização do Bem: AV CARLOS GOMES 786
Valor: 600,00

Fiel Depositário: RENATO RILLOS MENDES
Descrição: UMA IMPRESSORA DE MARCA XEROX DOCUPRINT P8EX NUMERO DE SERIE HM5913301 FUNCIONANDO
Localização do Bem: AV CARLOS GOMES 786
Valor: 1.100,00

Fiel Depositário: RENATO RILLOS MENDES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 321/2004

PROCESSO : 631-2003-7-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 11:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MESA PARA ESCRITÓRIO NA COR AZUL, COM DUAS GAVETAS, EM MARCA VISÍVEL, PÉS EM TOM AZUL CLARO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Localização do Bem: BELEM
Valor: 250,00

Fiel Depositário: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 324/2004

PROCESSO : 1015-2001-7-08-00

Reclamante: HAMILTON XAVIER FARIAS

Reclamado: MAREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/10/2004, às 11:20 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: TERRENO EDIFICADO COM UMA CASA SITUA JOAO BALBI 407 PER IMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALMIRANTE WANDENKOLK E DOM ROMUALDO SEIXAS NESTA CIDADE COM 3 QUARTOS E UMA SUITE DEPENDENCIA DE EMPREGADA TRES BANHEIROS LAVANDERIA QUINTAL MEDINDO 10,80M2 DE FRENTE POR 57,05M2 DE FUNDOS CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO REISTRADO NO CORTORIO DO SEGUNDO OFICIO MATRICULA 122 FLS. 122 LIVRO 2 DE.

Localização do Bem: RUA JOAO BALBI 407
Valor: 250.000,00
Fiel Depositário: ANA LIMA DE ALMEIDA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 318/2004

PROCESSO : 773-2001-7-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Reclamado: BELCONAVE S A

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BELCONAVE S A , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DEPÓSITO DE FL. 104, PARA, QUERENDO, O POR EMHARGOS NO PRAZO LEGAL

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 319/2004

PROCESSO : 1435-2002-7-08-00

Exequente: JAIR AUGUSTO DA SILVA AQUINO

Executado: ASSOCIACAO ATLETICA TIRADENTES

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JAIR AUGUSTO DA SILVA AQUINO, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA APRESENTAR NESTA SECRETARIA SUA CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO //r//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 321/2004

PROCESSO : 407-2004-7-08-00

Reclamante: MARCIO COSTA LIMA

Reclamado: METROPOLIS PARK II ESTACIONAMENTO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) METROPOLIS PARK II ESTACIONAMENTO LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECEBIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 325/2004

PROCESSO : 670-2003-7-08-00

Reclamante: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PANTOJA

Reclamado: JOSE MARIA FARAH COSTA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ABELARDO DA SILVA CARDOSO , ADVOGADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A PARA RECEBER A GUIA DE RETIRADA DE No. 269/2004, QUE ENCONTRA-SE EXPEDIDA EM SEU NOME. //r//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 326/2004

PROCESSO : 813-2003-7-08-00

Reclamante: PAULO SERGIO REIS DOS SANTOS

Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: A RECLAMADA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO RECLAMANTE PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS, RELATIVOS AOS MESES DE DEZEMBRO/2000; JANEIRO A OUTUBRO/2001; FEVEREIRO/2002; ABRIL A NOVEMBRO/2002, SOB PENA DE ARBITRAMENTO. //r//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 327/2004

PROCESSO : 1444-1993-7-08-00

Exequente: JOSE NONATO PINTO CARDOSO

Executado: PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONTRAÇÃO, LAVRADOS AS FLS. 52 DOS AUTOS. //r//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 329/2004

PROCESSO : 1068-2004-7-08-00

Reclamante: JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 09/08/2004 às 10:15

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Julho de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA